SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 09 de Maio de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IX | Nº 2203

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Termo de Dispensa de Licitação N° 026/2018

PROCESSO N° 89/2018

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO

CNPJ: 15.865.017/0001-89

MAICO SBALCHIERO

CNPJ: 12.191.850/0001-01

FUNDAMENTO: Art. 24, da Lei 8666/93

OBJETO: "Despesa com **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS** R$ 1.912,50 (Um Mil e Novecentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos),
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33.90.39.

CLEBER DA SILVA ASSIS
Presidente da CPL

ROBSON UGOLINI
Presidente da Câmara Municipal

Alta Floresta D'Oeste – RO 07 de maio de 2018

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:CA853FBE

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TP 002/2018

O Secretario Municipal, Adenilson Anacleto Gomes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo nº:268/2017
Modalidade: Tomada de Preço
Licitação nº: 002/2018
Data da Homologação: 08 de Maio de 2018
Objeto Homologado: Contratação de Empresa especializada em construção civil para atender o contrato de Repasse n° 815314/2014/MS/CAIXA, celebrado entre o Ministério da Saúde, por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município de Alta Floresta D´Oeste-RO, objetivando a Reforma da Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Hospital Municipal, localizado na a Av. Minas Gerais, s/n, bairro Cidade Alta, neste Município.

Fornecedor: FRIMON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ/CPF: 16.958.226/0001-30
Valor Total Homologado - R$ 261.310,81

ALTA FLORESTA, 08 de Maio de 2018.

ADENILSON ANACLETO GOMES
Secretario Mun. de Saude.

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:6CD03951

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 022/2018

PROCESSO Nº300/2018
Pregão Eletrônico nº.**22/2018**
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.723 de 29 de Janeiro de 2018, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônica com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA **MEI/ME/EPP** tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 eDecreto 8.538/2015.
Objeto: Aquisição de peças de automóvel do veiculo Fiat Pálio ano 2014, atendendo assim as necessidades da Secretaria.
Valor total estimado da presente licitação R$ 6.716,00 (Seis mil setecentos e dezesseis reais).

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Vice-Presidente: AIRTON GOMES
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data: 22/05/2018.
Horário: 10h00 (horário de Brasília)
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)
LOCAL:www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2818

Alta Floresta D'Oeste - RO, 08 de Maio de 2018.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:A27F6262

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 104

PORTARIA Nº 104 DE 24 DE ABRIL DE 2018

"Chefe de Divisão e Apoio ao Programa Bolsa Família"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª. **FERNANDA APARECIDA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 744.986.732-04, para exercer o cargo de Chefe de Divisão e Apoio ao Programa Bolsa Família.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 24 de Abril de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:9474E6E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 105

PORTARIA Nº 105 DE 24 DE ABRIL DE 2018

"Nomear ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO II"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **EDILSON FAUSTINO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 905.817.682-72, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO II.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/04/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 292/2017.

Palácio dos Pioneiros, 23 de Abril de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:C000B6C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 106

PORTARIA Nº 106 DE 25 DE ABRIL DE 2018

"NOMEIA COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica nomeada Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Salário dos trabalhadores em Educação, sendo composta pelos seguintes membros:

DÉBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA
Presidente - Matrícula nº 2648

PAULO RODRIGUES DOS SANTOS
Membro - Matrícula nº 467

MARIA APARECIDA LOSS
Membro - Matrícula nº 1036

APARECIDA MENDES DA SILVA
Membro - Matrícula nº

IRENE FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA
Membro - Matrícula nº 1022

JOÃO CARLOS DOS SANTOS MORAIS
Membro - Matrícula nº 399

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 25 de Abril de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:1B1C3D57

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 107

PORTARIA Nº 107 DE 26 DE ABRIL DE 2018

"Nomear ASSESSOR JURÍDICO"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **GIAN DOUGLAS VIANA DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 713.892.102-00, para exercer o cargo de ASSESSOR JURÍDICO.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 26 de Abril de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:11F78C24

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 108

PORTARIA Nº 108 DE 03 de MAIO DE 2018

"NOMEIA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS E SERVIÇOS EM VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º. Fica nomeada Comissão para Recebimento de Materiais, peças e Serviços em Veículos da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, sendo composta pelos seguintes membros:

CRISTIANE SANTOS OLIVEIRA
Presidente - Matrícula nº 14903

RUBENS ALMEIDA AMANCIO
Membro – Matrícula nº 15011

FRANCISCA CAMELO DE AQUINO
Membro - Matrícula nº 15089

DENICE DA SILVA MOURA
Membro - Matrícula nº14662

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de Abril de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros 03 DE Maio DE 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:D8B0B4AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 109

PORTARIA Nº 109 DE 03 DE MAIO DE 2018

"Exonerar ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO III"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Renato Aparecido Caldas, inscrito no CPF/MF sob o nº. 840.141.482-20, do cargo de Assistente de Manutenção III.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 064 de 23 de Fevereiro de 2018.

Palácio dos Pioneiros, 03 de Maio de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:00E81DC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 110

PORTARIA Nº 110 DE 03 DE MAIO DE 2018

Exonerar ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO II"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **EDILSON FAUSTINO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 905.817.682-72, do cargo de ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO II.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 105 de 24 de abril de 2018.

Palácio dos Pioneiros, 03 de Maio de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:A82961EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 111

PORTARIA Nº 111 DE 03 DE MAIO DE 2018

"Exonerar ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO III"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Srª. RAIANE SANTOS VIEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 037.409.292-35, do cargo de ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO III.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 376 de 30 de Outubro de 2017.

Palácio dos Pioneiros, 03 de Maio de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:86C223D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 112

PORTARIA Nº 112 DE 03 DE MAIO DE 2018

"Exonerar ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO I"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **AMARILDO PEREIRA RETROZ**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 684.821.752-20, do cargo de Assessor de Apoio Administrativo I.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 099 de 23 de Abril de 2018.

Palácio dos Pioneiros, 03 de Maio de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:CCD7897E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 113

PORTARIA Nº 113 DE 03 DE MAIO DE 2018

"Exonerar SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. **PEDRO HUMBERTO FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 694.773.293-04, do cargo de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 412 de 07 de Dezembro de 2017.

Palácio dos Pioneiros, 03 de Maio de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:377CAD64

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 114

PORTARIA Nº 114 DE 03 DE MAIO DE 2018

"EXONERAR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. **VALMIR DOS SANTOS**, Vice-Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 326.650.592-15, do cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 054 de 16 de Fevereiro de 2018.

Palácio dos Pioneiros, 03 de Maio de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:E724A73D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 115

PORTARIA Nº 115 DE 04 DE MAIO DE 2018.

"REVOGA A PORTARIA Nº 113 DE 03 DE MAIO DE 2018, dando outras providências"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 113 de 03 de Maio de 2018.

Art. 2º - Fica ratificada a Portaria nº 412 de 07 de Dezembro de 2017, no que tange a nomeação do Senhor **PEDRO HUMBERTO FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 694.773.293-04, no cargo de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 04 de Maio de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:B06EE4CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 2256 , DE 03 DE ABRIL DE 2018 - LEI N.1273

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

020903 Bloco Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar
328 10.302.1017.2056.0007Execução de Programas de Saúde 10.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0121
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010115 HPP/Hospital de Pequeno Porte.
329 10.302.1017.2056.0007Execução de Programas de Saúde 200.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0121
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010115 HPP/Hospital de Pequeno Porte.
330 10.302.1017.2056.0007Execução de Programas de Saúde 90.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0121
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010115 HPP/Hospital de Pequeno Porte.

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 300.000,00
Fontes de Recurso:1 21 300.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 03 de abril de 2018

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:9B6BD673

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 2257 , DE 03 DE ABRIL DE 2018

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2018, respeitados os limites impostos pela Lei nº 1273 de 18/12/2017 (Lei Orçamentária Anual - 2018).

O PREFEITO MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso da atribuição que lhe confere o art.03, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1273 de 18 de dezembro de 2017 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº 2308, de 04 de janeiro de 2018, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2018, nos termos do Anexo a este Decreto.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1273, de 18 de dezembro de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 03 de abril de 2018

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

ANEXO

LOCAL: 07 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02 - PODER EXECUTIVO
Programa: 1002 - Apoio Administrativo

ACRÉSCIMOS

Ficha: 199
Funcional: 04.122.1002.2037.0000
D/C: 1002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Valor: 10.770,50
Categoria: 3.3.90.36.00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: 10.770,50

LOCAL:
07 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02 - PODER EXECUTIVO
Programa: 1002 - Apoio Administrativo

REDUÇÕES

Ficha: 200
Funcional: 04.122.1002.2037.0000
D/C:1002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor: -10.770,50
Categoria :3.3.90.39.00
TOTAL DAS ANULAÇÕES: -10.770,50

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:44825384

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 2258 , DE 03 DE ABRIL DE 2018 - LEI N.1273

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$19.705,08 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 19.705,08
02 07 01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
199 04.122.1002.2037.0000 Infra Estrutura para o Setor Administrativo 19.705,08
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Receita de Próprios do Municipio

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
02 07 01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
204 04.451.1015.1005.0000 Infra-estrutura Urbana -19.705,08
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Receita de Próprios do Municipio
Anulação (-) -19.705,08

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 03 de abril de 2018

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:A36A2D1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ADENDO MODIFICADOR

REF. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2018**
PROCESSO: **1-174/2018/SEMTAS**
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, através do Decreto nº. 2.222, de 01.02.2018, torna público que o Projeto de Engenharia referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/CPL/2018, Processo nº 1-174/SEMTAS/2018, cujo objeto é a ***"Seleção de empresas do ramo da construção civil, com qualificação técnica e capacidade operacional, para apresentação de proposta para projeto e obra de construção de até 173 (cento e setenta e três) unidades habitacionais de interesse social...",*** no município de Alto Paraíso/RO, sem prejuízo das demais informações já divulgadas, sofreu correção no item "1. - Preâmbulo", conforme segue:
Onde se lê: *"...de construção de até 200 (duzentas) unidades habitacionais de interesse social..."*
Lê-se: *"...de construção de até 173 (cento e setenta e três) unidades habitacionais de interesse social..."*
Neste ato, informamos que, primando pela garantia dos princípios legais e ainda objetivando a ampliação da competitividade, fica prorrogada a data limite para recebimento das propostas, antes definida para 09/05/2018, para **11/06/2018**, às **09h00min**, no endereço informado no Edital. Salientamos ainda que ficam disponibilizados, o Edital e seus anexos, no portal www.altoparaíso.ro.gov.br ou junto a esta CPL, na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO**,** no mesmo local informado no ato convocatório.

Alto Paraíso - RO, 07 de maio de 2018.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente
CPL

Publicado por:
Aparecida Ferreira de Almeida
Código Identificador:E7AD9052

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 215/DRH/2018

Alvorada do Oeste – RO de 08 de Maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR os efeitos da Portaria Licença – Especial **nº170/DRH/2018 de 10/04/2018, publicada na AROM e no Portal do Município, que concede Licença – Especial de 03 (três)** meses, referente ao **2º (segundo) quinquênio 2007/2012**, no período de 10/04/2018 à 09/07/2018, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) **MARIA LUCIA DUTRA DE FARIAS,** na categoria funcional de Professora Letras, (25) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nomeado (a) em 07/06/2002, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:D92D257F

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA ESPECIAL Nº 219/2018

PORTARIA Nº 219/DRH/18
Alvorada do Oeste – RO de 08 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO FMS Nº 087/2018.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença – Especial de 03 (três) meses, referente ao 4º (quarto) quinquênio 2008/2013, no período de 01/06/2018 à 30/08/2018, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) **EVA GENI GONÇALVES RICKEN,** na categoria funcional de Agente de Saúde (40) horas semanais , com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado (a) em 02/08/1993, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação , ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:0664BE45

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ERRATA AO DECRETO Nº 057/2018-GAB/PMAO

Fica sanado erro material realizado no Decreto nº 057/2018-GAB/PMAO, que "Institui Membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 no Âmbito do Município de Alvorada do Oeste/RO".

Onde se lê no Art. 2º:
Secretário: Odair Aparecido Gomes, CPF 203.381.***472-68;

Leia-se:
Secretário: Odair Aparecido Gomes, CPF 687.165.082-20;

Onde se lê no Art. 3º:
Art. 3º. À Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2018 compete promover os procedimentos previstos na Lei Municipal 874 de 10/02/2017, podendo para tanto, elaborar edital, recepcionar as inscrições, emitir julgamento mediante a atribuição de notas e deliberar sobre os casos omissos.

Leia-se:
Art. 3º. À Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2018 compete promover os procedimentos previstos no Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, podendo para tanto, elaborar edital, recepcionar as inscrições, emitir julgamento mediante a atribuição de notas e deliberar sobre os casos omissos.

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela dos Santos Reginato
Código Identificador:33F83E7D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 017/2017

Processo nº 6049/2017 - Semdes

CELEBRAÇÃO: 07.05.2018

PARTES:

1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2-) **CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC**

OBJETO: Manutenção da entidade com despesa de pessoal do Projeto "PROJETO "IDOSO ACOLHIDO" para: Custear Despesas de insumos para alimentação, Medicamentos, manutenção da infraestrutura, Contratação de recursos humanos, 01 (um) profissional de Enfermagem, 05 (cinco) Técnicos de Enfermagem, 04 (quatro) auxiliares de serviços Gerais, 01 (um) fisioterapeuta, conforme detalhado no Plano de Aplicação de recursos financeiros para atendimento no acolhimento em tempo integral de 20 idosos de ambos os sexos em vulnerabilidade social.

VIGÊNCIA: Até 14.09.2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6049/2017

GISELE JASSET DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Dec nº 13.837/PGM/2018

Publicado por:
Uanderson Silva de Oliveira
Código Identificador:55DB8C87

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente deste Instituto de Previdência – IPEMA adjudica e homologa a licitação na modalidade Cotação de Preços, referente ao Processo Administrativo nº 0022/2017, com o objeto: **Aquisição de Material de Elétrico para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Ariquemes***, em favor das seguintes empresas:*
CNPJ: 13.218.122/0001-09 - Oeste Lux comércio de Materiais de Construção e Locação Ltda - Valor R$ 15,00
CNPJ 63.755.664/0001-80 – Fernandes & Perego Ltda - Valor R$ 1,72
CNPJ 22.357.306/0001-32 – M.A da Silva Fernandes ME- Valor R$ 883,40
CNPJ 05.981.444/0001-79- R&F Material Elétrico Ltda EPP - Valor R$ 37,70

Ariquemes – RO, 04 de Maio de 2018

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 12.608/2017

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:BD1DFAC0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.144, DE 07 DE MAIO DE 2018

"Dispõe sobre a criação de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Considerando a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.125/2017, e em conformidade com o previsto no Inciso IV, do §3º, e nos § 3º e 4º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64.
Considerando ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.
Considerando o teor do Processo SEI nº**999.400.000010/2018-48**
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 8.000,00(oito mil reais)**, resultado de anulação de dotação orçamentária.
Parágrafo Único –A dotação Orçamentária a ser suplementada e reduzida é proveniente dos Recursos estipulados no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação politico-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
DECRETO Nº 14.144/2018

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Projeto/Atividade: 2400-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMDES				
TIPO	CÓDIGO RED.	PROGRAMAÇÃO	FONTE	VALOR
05-SUPLEM.	0162	02.009.08.122.0010.2400-449052000000	01.00.00	8.000,00
Projeto/Atividade: 2401-MANUTECAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL				
06-REDUÇÃO	0174	02.009.08.122.0010.2401-335043000000	01.00.00	-8.000,00
TOTAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTAÇÕES				8.000,00
TOTAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES				-8.000,00

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:F05BFAA3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.145, DE 07 DE MAIO DE 2018

"Dispõe sobre a criação de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Considerando a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.125/2017, e em conformidade com o previsto no Inciso IV, do §3º, e nos § 3º e 4º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64.
Considerando ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.
Considerando o teor do Processo SEI nº**999.10.000005/2018-74.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 5.000,00(cinco mil reais)**, resultado de anulação de dotação orçamentária.
Parágrafo Único – A dotação Orçamentária a ser suplementada e reduzida é proveniente dos Recursos estipulados no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação politico-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
DECRETO Nº 14.145/2018

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 001-SECRETARIA MUNICPAL DE GOVERNO				
Projeto/Atividade: 2004-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO				
TIPO	CÓDIGO RED.	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
05 - SUPLEM	0020	02.001.04.122.0002.2004-339030000000	01.00.00	5.000,00
Projeto/Atividade: 2005-MANTER A COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA DO PODER EXECUTIVO				
06 - REDUÇÃO	0024	02.001.04.131.0002.2005-339039000000	01.00.76	-5.000,00
TOTAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTAÇÕES				5.000,00
TOTAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES				-5.000,00

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:CF88B3E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.146, DE 07 DE MAIO DE 2018.

"Dispõe sobre a criação de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Considerando a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.125/2017, e em conformidade com o previsto no Inciso IV, do §3º, e nos § 3º e 4º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64.
Considerando ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.
Considerando o teor do Processo SEI nº**999.201.000007/2018-71.**
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 720.000,00(setecentos e vinte mil reais),** resultado de anulação de dotação orçamentária.
Parágrafo Único –A dotação Orçamentária a ser suplementada e reduzida é proveniente dos Recursos estipulados no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação politico-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
DECRETO Nº 14.146/2018

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 007-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Projeto/Atividade: 2500-CONST /REFOR /AMPLIACOES DAS UNID FISICAS DE SAUD				
TIPO	CÓD. RED.	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
05-SUPLEM.	341	02.007.10.302.0008.2500-449052000000	01.07.89	720.000,00
06-REDUÇÃO	244	02.007.10.302.0008.2500-339030000000	01.07.89	-720.000,00
TOTAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTAÇÕES				720.000,00
TOTAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES				-720.000,00

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:A08CEFF4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.153, DE 08 DE MAIO DE 2018

"Dispõe sobre a criação de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Considerando a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.125/2017, e em conformidade com o previsto no Inciso III, do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.
Considerando ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.
Considerando o teor do Processo SEI nº**999.60.000006/2018-23.**
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 19.034,90**(dezenove mil trinta e quatro reais e noventa centavos), resultado de anulação de dotação orçamentária.
Parágrafo Único –A dotação Orçamentária a ser suplementada e reduzida é proveniente dos Recursos estipulados no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação politico-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
DECRETO Nº 14.153/2018

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 012–SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND, E COMERCIO				
Projeto/Atividade: 2700-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAIC				
TIPO	CÓDIGO RED.	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
05-SUPLEM	0379	02.012.20.122.0013.2700-339039000000	01.00.00	19.034,90
Projeto/Atividade: 2705-MANUTENÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR				
06-REDUÇÃO	0397	02.012.23.692.0013.2705-449051000000	01.00.00	-19.034,90
TOTAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTAÇÕES				19.034,90
TOTAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES				-19.034,90

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:3D53B9D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.154, DE 08 DE MAIO DE 2018

"Dispõe sobre a criação de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Considerando a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.125/2017, e em conformidade com o previsto no Inciso III, do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.
Considerando ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.
Considerando o teor do Processo SEI nº**999.300.000011/2018-11.**

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 121.000,00(cento e vinte e um mil reais)**, resultado de anulação de dotação orçamentária.
Parágrafo Único –A dotação Orçamentária a ser suplementada e reduzida é proveniente dos Recursos estipulados no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação politico-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
DECRETO Nº 14.154/2018

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Projeto/Atividade: 3011 - APOIO AS ENTIDADES - ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO	CÓDIGO RED.	CODIGO GERAL	FONTE	VALOR
5-SUPLEM.	0137	02.006.12.361.0006.3011-44504100000	01.00.46	26.000,00
Projeto/Atividade: 3003 - APOIO AS ATIVIDADES				
6-REDUÇÃO	0111	02.006.12.361.0006.3003-33903000000	01.00.46	-26.000,00
Projeto/Atividade: 3010 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
5-SUPLEM.	0702	02.006.12.361.0006.3010-33903000000	01.01.46	95.000,00
6-REDUÇÃO	0133	02.006.12.361.0006.3010-44905200000	01.01.46	-45.000,00
6-REDUÇÃO	0132	02.006.12.361.0006.3010-44905100000	01.01.46	-50.000,00
TOTAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTAÇÕES				121.000,00
TOTAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES				-121.000,00

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:5F01CEA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ariquemes Thiago Leite Flores Pereira, no uso de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR a Inexigibilidade de Licitação, Processo Administrativo nº 1345/SEMPOG/2018, por ter constatado regularidade dos atos procedimentais, em favor da empresa: SEBASTIANA MARIA OHNEZORGE, inscrita no CNPJ: 26.081.930/0001-00, com valor de R$ 5.832,00 (cinco mil oitocentos e trinta e dois reais).

Ariquemes-RO, 08 de Maio de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes-RO

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:AAEB3839

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2018/SML/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 3651/SEMSAU/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS –ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP OU EQUIPARADAS
Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares (central de nebulização, detector fetal, foco refletor, mesa ginecológica, suporte de soro, seladora, mesa para refeição, papagaio) para atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Valor Global Estimado: R$ 65.144,24 (sessenta e cinco mil cento e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). A Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, através da pregoeira designada através do Decreto nº 13.885/2018, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos. Cód. UASG: 450522. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 23/05/2018 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.comprasgovernamentais.gov.br (mesmo endereço onde será realizada a sessão pública)** e **www.ariquemes.ro.gov.br**. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022 ou através do e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 08 de maio de 2018

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:5C14CC75

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ADENDO MODIFICADOR COM REABERTURA DE PRAZO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3503/SEMSAU/2018.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de **Gêneros alimentícios não perecíveis** [...] para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses. A Pregoeira do município de Ariquemes, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, através do Decreto nº 13.885/2018, torna público que foi promovida alterações no teor da especificação técnica, do item 58 da Relação de itens constantes do item 3 do Termo de Referencia, equivalente ao item 59 do subitem 2.2 do Edital, Cláusula XXIV da Ata de Registro de Preços e, por conseguinte o valor global estimado, passando a ser de R$ 783.400,93 (setecentos e oitenta e três mil, quatrocentos reais e noventa e três centavos). Em cumprimento ao Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, a abertura inicialmente programada para o dia 17.05.2018, fica prorrogada para o dia **24 de maio de 2018 às 10h00min** (horário de Brasília – DF). Permanecem inalteradas as demais informações definidas no edital. O Edital contendo o teor das alterações na integra, encontra-se disponível no site
www.comprasgovernamentais.gov.br (mesmo endereço onde será realizada a sessão pública) e **www.ariquemes.ro.gov.br**, banner Licitações. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022 ou através do e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 08 de maio de 2018

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:8D780A61

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2018/CPLMS PROCESSO N.º 301/SEMOSP/2018

O Município de Buritis RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **7794/GAB/PMB/2018**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição de material de consumo: peças e materiais para recuperação da motoniveladora 12H Caterpillar convênio nº 047/FITHA/2016**. Valor prévio total R$ 63.393,76 (sessenta e três mil trezentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos). Início da sessão pública virtual será às **09h00min do dia 21/05/2018** (Horário de Brasília-DF), endereço
http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286. Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos:
http://www.comprasgovernamentais.gov.br,
http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 08 de maio de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:9B2DE8BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01 DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2018/CPLMS- SRP
PROCESSO N.º 1721/SEMA/2017

A Prefeitura Municipal de Buritis, por intermédio de sua Pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7794/GAB/PMB/2018, de 03/01/2018, torna Público para conhecimento dos interessados, que o Edital referente ao *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2018/CPLMS*, sofreu alterações quanto a data de ralização. A íntegra do Edital Alterado está disponível no Portal de Transparência nos Sites: *www.buritis.ro.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET)* e na sala da Superintendência de Compras. Em atendimento ao disposto no Artigo 21 §4º. Da Lei 8666/93 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido: O Início da sessão de disputa de preços será às 10h00min do dia 21/05/2018 (HORÁRIOS DE BRASÍLIA – DF). Outras informações através do telefone: (069) 3238-2658 ou 3238-2383.

Buritis, 08 de maio de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações, Contratos e Pregoeira

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:625FFA8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2018/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das

atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **454/2017/SEMOSP** que tem como Objeto: Aquisição de materiais de consumo (Oxigênio e Acetileno).
Classifica se a favor de: **PORTOGASES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GASES EIRELI** CNPJ: **22.397.093/0001-72**, no valor de **R$ 1.731,00** (Um mil setecentos e trinta e um reais).
Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
" É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Buritis, 08 de Maio de 2018.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 7795/GAB/PMB/2018

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:3BFB83A1

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇOES DO PROCESSO SELETIVO – ANÁLISE DE CURRÍCULUM/001-2018 PARA SELEÇÃO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

ZONA URBANA

Ordem	Nº de Inscrição	Nome do Candidato
1	01	JOSÉ CAEIRO LOPES
2	02	LUZIA DE OLIVEIRA SANTOS
3	04	ELISANE PEREIRA DA SILVA
4	05	MARILDA DUQUE PANTICOSKI
5	06	MARIA HELENA SANTOS QUIEL
6	10	GLEICIELLI MARIA DE OLIVEIRA
7	11	IRACI PEREIRA DIAS
8	13	MARIA DE NAZARÉ D. FONSECA
9	14	JÉSSICA DA SILVA SOUZA
10	15	LEANE SOUZA CORREA
11	16	ZILMA MARTINS GUIMARÃES
12	17	NILTON SILVA TORRES JUNIOR
13	18	LUCIANE DOS SANTOS MACIEL DE OLIVEIRA
14	19	ROSINEIA CASSIMIRO MOCELLIN
15	20	ANGELO SOUZA CALDEIRA
16	21	EVA PIDGURNEI FRANCO
17	22	VILMA ABRANTES PICCOLO SANDOVAL
18	23	ADÉLIA DA SILVA
19	24	JORCELI TIMÓTEO DOS SANTOS
20	25	JOSÉ ANSELMO DE JESUS SANTOS
21	26	DIONE PEREIRA BATISTA
22	27	CRISTINA DOS SANTOS NUNES
23	28	NEUZANA CALIXTO SOUZA
24	29	CLEUZA MARIA DE BARROS DA SILVA
25	30	ACACIA SULTI GOMES
26	31	MARGARETH BARBOSA DOS SANTOS DOMINGOS
27	32	JOELMA VASQUE
28	33	ADRIANA DE LIMA SINOTTI
29	34	ROSA MARIA MESQUITA
30	35	LUCIANO PEREIRA KENUPE
31	36	ELIANA CARVALHO DE SOUZA JESUS
32	37	ROSELI PIRES BUENO DA SILVA

ZONA RURAL

Ordem	Nº de Inscrição	Nome do Candidato
1	03	CLEIDI DIAS RIBEIRO
2	07	ANDRESSA OHISHI RAMOS
3	08	DAMIANA SOUZA CRUZ
4	09	FLAVIA NUNES DE ALMEIDA
5	11	IRACI PEREIRA DIAS
6	12	EDNA CAEIRO LOPES
7	38	GERLAINE KATIA DE SOUZA

Buritis, 08 de maio de 2018.

FERMINA CLAUDIA CARDINA.
Coordenadora do Programa Mais Alfabetização
Presidente do Processo Seletivo Simplificado.
Port. 003/SEMECE/BTI/2018
Coordenadora do Programa Mais Alfabetização
Presidente do Processo Seletivo Simplificado.
Port. 003/SEMECE/BTI/2018

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:EF8C02F0

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA N° 001/2018

O Conselho Municipal de Saúde de Buritis/RO, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o Art. 2º da Resolução de Nº 008/2018 onde foi aprovada a Proposta de Nº 36000.1847712/01-800 para Manutenção das Atividades do Piso da Atenção Básica – PAB.

Onde se lê:
Art. 2° A aplicação das Emendas Parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e alta Complexidade observará os requisitos preconizados na Portaria GM/MS Nº 565, de 09 de Março de 2018 e na legislação em vigor.

Leia – se

Art. 2° A aplicação das Emendas Parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade e do Piso da Atenção Básica, observará os requisitos preconizados na Portaria GM/MS Nº 565, de 09 de Março de 2018 e na legislação em vigor.

PUBLIQUE-SE.

Buritis, 04 de maio de 2018.

ELIZABETE RODRIGUES DE CARVALHO
Presidente do C.M.S.B.

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:EE25BA47

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA N° 002/2018

O Conselho Municipal de Saúde de Buritis/RO, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o Art. 2º da Resolução de Nº 009/2018 onde foi aprovada a Proposta de Nº 36000.1772132/01-800 para Manutenção das Atividades do Piso da Atenção Básica – PAB.

Onde se lê:
Art. 2° A aplicação das Emendas Parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e alta Complexidade observará os requisitos preconizados na Portaria GM/MS Nº 565, de 09 de Março de 2018 e na legislação em vigor.

Leia – se

Art. 2° A aplicação das Emendas Parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade e do Piso da Atenção Básica, observará os requisitos preconizados na Portaria GM/MS Nº 565, de 09 de Março de 2018 e na legislação em vigor.

PUBLIQUE-SE.

Buritis, 04 de maio de 2018.

ELIZABETE RODRIGUES DE CARVALHO
Presidente do C.M.S.B.

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:A77F628B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2018 PROCESSO Nº 0200/2018 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI CONTRATADA: GILVANO DA SILVA DE BAIRROS – ME

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para a CONCLUSÃO da obra de construção do centro de apoio ao turista, localizado na Avenida Tamoios, esquina com a linha 11, Município de Cabixi, neste Estado.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal 8.666/93 na sua modalidade em Tomada de Preço.

PRAZO: O contrato terá vigência de **120 (cento e vinte) dias**, que será computado excluindo o dia do início e incluindo o dia do vencimento.

VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de **R$ 167.480,14 (cento e sessenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais e quatorze centavos),** referente ao valor total da obra.

ORÇAMENTO:
Unidade: 400 – Secretaria Municipal de Educação:
Projeto Atividade:
1.026 – Construção do Centro de Desenvolvimento Turístico – Convenio Federal:
Elemento de Despesa:
44.90.51 – Obras e Instalações – Convenio Federal:
Reserva orçamentária R$ 176.433,38.

FORO: Comarca de Colorado do Oeste

DATA: 08 de maio de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

GILVANO DA SILVA DE BAIRROS – ME
Contratado

Publicado por:
Rafael Mendes da Silva
Código Identificador:181FBCCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DECRETO Nº 073/2018

EMENTA: NOMEIA FISCAL DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE CABIXI E OS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cabixi, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em atendimento as exigências constantes no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representantes da administração especialmente designado,
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado o servidor abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular	João Lucas Araruna Bertoco de Menezes
Contrato nº	033/2018
Processo Administrativo	296/2018
Dotação orçamentária	2.008 - Apoio ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE 2.014 - Apoio ao Programa Nacional de Alimentação em Creche – PNAC Elemento de Despesa: 33.90.30: Material de Consumo
Modalidade	Chamamento público nº 001/2018
Contratados:	**GREGÓRIO NAZIÃO DE LIMA** CPF: 267.202.211-91 - RG: 605.392 SSP/RO **IRANI FERREIRA DA SILVA** CPF: 198.524.369-53 - RG: 809.725 SSP/PR **ROSALVO FERREIRA MEIRA** CPF: 867.595.582-00 - RG: 000973505 **MARLIZA DE SOUZA** CPF: 657.394.502-68 - RG: 634368 SSP/RO **EDINÉIA DIAS FERREIRA** CPF: 793.508.102-63 - RG: 000794375 SSP/RO **MARIA APARECIDA DE MAGALHÃES DOS SANTOS** CPF: 419.518.832-68 - RG: 378.695 SSP/RO **AIRTON ANTUNES DE CARVALHO** CPF: 370.863.249-49 - RG: 1909721 SSP/PR **LINDOMAR DA CONCEIÇÃO** CPF: 668.791.082-53 - RG: 692.194 SSP/RO **PAULO FELICIANO DE SOUSA** CPF: 113.555.142-15 - RG: 142.375 SSP/RO
Objeto:	Compra direta de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e empreendedor rural, atendendo assim o artigo nº 18 da Resolução CD/FNDE nº 038/2009 e Lei n"11.947/2009, visando atender às necessidades das Escolas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental.
Valor	R$ 39.748,10 (trinta e nove mil setecentos e quarenta e oito reais e dez centavos)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado no Átrio da Prefeitura de Cabixi em ___/___/2018.
Conforme Lei Municipal nº 298/1998.

Cabixi-RO, 07 de maio de 2018.

SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilene Lopes Ferreira
Código Identificador:E3F1FE67

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DECRETO 073/2018

DECRETO Nº 073/2018. EMENTA: NOMEIA FISCAL DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE CABIXI E OS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cabixi, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em atendimento as exigências constantes no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representantes da administração especialmente designado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular	João Lucas Araruna Bertoco de Menezes
Contratos nº	033,035,036,037,038,039,040,041,042 de 2018
Processo Administrativo	296/2018
Dotação orçamentária	2.008 - Apoio ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE 2.014 - Apoio ao Programa Nacional de Alimentação em Creche – PNAC Elemento de Despesa: 33.90.30: Material de Consumo
Modalidade	Chamamento público nº 001/2018
Contratados:	**GREGÓRIO NAZIÃO DE LIMA** CPF: 267.202.211-91 - RG: 605.392 SSP/RO **IRANI FERREIRA DA SILVA** CPF: 198.524.369-53 - RG: 809.725 SSP/PR **ROSALVO FERREIRA MEIRA** CPF: 867.595.582-00 - RG: 000973505 **MARLIZA DE SOUZA** CPF: 657.394.502-68 - RG: 634368 SSP/RO **EDINÉIA DIAS FERREIRA** CPF: 793.508.102-63 - RG: 000794375 SSP/RO **MARIA APARECIDA DE MAGALHÃES DOS SANTOS** CPF: 419.518.832-68 - RG: 378.695 SSP/RO **AIRTON ANTUNES DE CARVALHO** CPF: 370.863.249-49 - RG: 1909721 SSP/PR

	LINDOMAR DA CONCEIÇÃO
	CPF: 668.791.082-53 - RG: 692.194 SSP/RO
	PAULO FELICIANO DE SOUSA
	CPF: 113.555.142-15 - RG: 142.375 SSP/RO
Objeto:	Compra direta de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e empreendedor rural, atendendo assim o artigo nº 18 da Resolução CD/FNDE nº 038/2009 e Lei n"11.947/2009, visando atender às necessidades das Escolas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental.
Valor	R$ 39.748,10 (trinta e nove mil setecentos e quarenta e oito reais e dez centavos)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado no Átrio da Prefeitura de Cabixi em ___/___/2018.
Conforme Lei Municipal nº 298/1998.

Cabixi-RO, 07 de maio de 2018.

SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilene Lopes Ferreira
Código Identificador:0FAB12D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RATIFICAÇÃO PROC 377/2018

PROCESSO Nº 377/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a inexigibilidade em conformidade ao disposto no art. 24, inciso II**,** da Lei Federal nº 8.666/93, CONSIDERANDO, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 377/2018.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Aquisição de materiais de consumo e serviços de mão de obra para fechamento da parte superior da Quadra da Escola Municipal Chico Soldado.

Favorecido (s): R.F.CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: 10.655.600/0001-01
Valor Total de: R$ 6.945,00 (seis mil novecentos e quarenta e cinco reais)
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Elemento de despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

JAILTON LOPES FERREIRA
Secretário Mun. de Educ. Cultura, Esporte e Turismo.
Decreto Nº 008/2017

Cabixi-RO, 08 de Maio de 2018.

Publicado por:
Lucilene Lopes Ferreira
Código Identificador:BE6E3868

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2018

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. 12/2018 que tem por objeto: **Registro de preço para eventual e futura aquisição de botas, material elétricos ente outros** que teve como vencedor a seguinte empresa:

Fornecedor: EPINET INDUSTRIA E COMERCIO DE EPIS EIRELI ME – 14.984.352/0001-33
VALOR TOTAL R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Fornecedor: GLOBAL LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME – 22.854.208/0001-00
VALOR TOTAL R$ 81.154,04 (oitenta e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e quatro centavos)

Fornecedor: JOEL VERISSIMO DA ROCHA ME – 19.916.756/0001-03
VALOR TOTAL R$ 660,33 (seiscentos e sessenta reais e trinta e três reais)

Fornecedor: LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA EPP – 18.641.075/0001-17
VALOR TOTAL R$ 13.936,25 (treze mil novecentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)

Fornecedor: N. V. VERDE CIA LTDA EPP – 03.363.727/0001-21
VALOR TOTAL R$ 4.728,33 (quatro mil setecentos e cinte e oito reais e cinte e três centavos)

Fornecedor: P. H. B. MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME – 26.915.509/0001-58
VALOR TOTAL R$ 36.794,60 (trinta e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)

Fornecedor: SUL. COM ATACADO E VAREJO LTDA EPP – 26.469.541/0001-57
VALOR TOTAL R$ 5.059,99 (cinco mil cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos)

Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia – RO, 08 de Maio de 2018.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:7C9EB1A3

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL 001/SEMEC/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria de 07 de abril de 2018, torna público o edital para a seleção de **Assistente de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, para atender a E.M.E.F NELSO ALQUIERI E E.M.E.F VALDIR ALBERTON.**
As inscrições serão realizadas de 09 e 10 de maio de 2018, na Secretaria Municipal de Educação, Rua João Boava, 2119, centro, CEP: 76.889-000. Cacaulândia – RO.
Através do e-mail **seletivopmccacaulandia@gmail.com**
O **horário** para as inscrições será das 07h30min às 13h00m**.**
As inscrições realizadas por e-mail deverão ser efetuadas até as 23h59min do dia 09 de maio de 2018.
Serão aceitos documentos transmitidos via e-mail através do endereço eletrônico: **seletivopmccacaulandia@gmail.com** até as 23h:59mim do dia 09 de maio de 2018. O Edital está disponível no site www.cacaulandia.ro.gov.br

Cacaulandia,08 de maio de 2018

CLARICE BORTOLOTO OLIVEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:24416BD8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 186/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
CAROLINA LENZI			ASSESSORA ESPECIAL NIVEL VIII - Matr	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
103.144.402-59	126537/SESDC	1	1179-7	6618-4
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
BRASILIA	20/05/2018		25/05/2018	

Finalidade: DESIGNAR A SERVIDORA CAROLINA LENZI, POIS A MESMA TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE BRASILIA/DF, A FIM DE PARTICIPAR DA MARCHA PARA PREFEITOS,QUE SERA REALIZADA NO AUDITÓRIO DO CENTRO DE CONVENÇÕES INTERNACIONAIS DO BRASIL. VALOR R$;4.050,00 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 02 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº2216/2018 E PROCESSO Nº 949/ORD/2018.
PERIODO DA VIAGEM:20/05/2018 A 25/05/2018
MEIO DE TRANSPORTE:AÉREO

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
6,0	675,00	4.050,00	0,00	4.050,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

02/05/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:BD89732C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 199/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA			SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
836.120.762-72	8925.12/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
PORTO VELHO	08/05/2018		11/05/2018	

Finalidade: DESIGNAR A SERVIDORA SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA, POIS A MESMA TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, PARA BUSCAR SUPORTE TÉCNICO ATRAVES DE UM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO PARA COORDENAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS. VALOR R$:1.350,00 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 02 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº2260/2018 PROCESSO Nº 1613/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:08/05/2018 A 11/05/2018

MEIO DE TRANSPORTE:TERRESTRE - CARONA

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
4,0	337,50	1.350,00	0,00	1.350,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

07/05/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:43F92B7D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N.6.766/PMC/2018

DISPÕE SOBRE PERMUTA DOS SERVIDORES TONI RODRIGUES DIAS BRITO E HENRIQUE GOMES DA SILVA FUJI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009;
CONSIDERANDO o memorando 108/SEMAD/2018;

DECRETA:

Art.1º Fica autorizada a permuta entre os servidores abaixo relacionados:

I – TONI RODRIGUES DIAS BRITO, servidor público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal/RO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, inscrito no CPF sob o nº 652.985.272-72 e portador da Cédula de Identidade RG sob nº 524.409SSP/RO, para exercer suas funções na Prefeitura de Cacoal.

II – HENRIQUE GOMES DA SILVA FUJI, servidor público municipal de Cacoal/RO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, inscrito no CPF sob o nº 397.215.448-84 e portador da Cédula de Identidade RG sob nº 452.439.243 SSP/RO, para exercer suas funções no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAE.

Art. 2º Os servidores perceberão seus vencimentos pelos órgãos de origem, sem prejuízo financeiro.

Art. 3º A permuta será no período de 16 de abril a 31 de dezembro de 2018.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de abril de 2018.

Cacoal- RO, 16 de abril de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador- Geral do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:325BFC95

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/PMC/2015 PROC.2408/GLOBAL/2015– VOL. I AOV

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP
CONTRATADA: MAQUETE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Prorrogar o prazodo Contrato n. 037/PMC/2015.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato 037/PMC/2015.
DATA: 30/04/2018

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:406C4973

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25,caputda Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	1951/2018
b) Modalidade :	Inexigibilidade n. 72/2018
c) Data Homologação :	02/05/2018
d) Objeto Homologado :	PAGAMENTO DE ANUIDADE DA UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO "UNDIME"

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

Fornecedor: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA
CNPJ/CPF: 15.893.134/0001-56
Valor Total Homologado –R$ 3.178,00

CACOAL, 02 de maio de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:40655278

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, a Secretária Municipal de Saúde, JOELMA SESANA, a Presidente interina da Fundação Cultural de Cacoal, MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES e o Diretor da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal, WELITON NUNES SOARES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1297/2018
b) Licitação Nrº :	043/2018
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	27/04/2018
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: R. M. NOTARIO DISTRIBUIDORA DE AGUA & GAS EIRELI
CNPJ/CPF: 15.375.383/0001-50
ITENS: 01, 02
Valor Total Homologado: R$ 51.068,19

CACOAL, 27 de abril de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

JOELMA SESANA
Secretária Municipal de Saúde

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Presdente Interina FUNCCAL

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral AMEC

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:6F88B691

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N° 008/2018/GAB/SEMPLAN

Cacoal, 07 de maio de 2018.

O Secretário Municipal de Planejamento de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 26 da Lei n° 2.542/2009.

RESOLVE:

Art. 1° - TRANSFERIR, por interesse da Administração Púbica, o gozo de férias do servidor ANDRE FELIPI HOFFMANN CARDOSO, Cadastro n° 7867 - ocupante do cargo de Engenheiro Civil, presentemente, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN, que estava marcada para junho/2018, referente ao exercício 2017, fica transferido para Dezembro/2018.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Sala de Reuniões da SEMPLAN, 07/05/2018.

ANTÔNIO OLIVEIRA BRITO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n° 6.489/PMC/2017

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:AEBB3507

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO N. 001/SEMPLAN, DE 04 DE MAIO DE 2018.

"ESTABELECE DIRETRIZES PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS DE LOTEAMENTOS E CONSULTA PRÉVIA"

ANTÔNIO OLIVEIRA BRITO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 46 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de definição dos procedimentos administrativos para aprovação de Loteamentos Urbanos (§ 1ºdo art. 2º da Lei n. 6.766/79), visando orientar e qualificar as diretrizes básicas para o uso do solo dentro dos atuais limites do perímetro urbano e mediante ações que evitem a subutilização dos bens, serviços e da infraestrutura já existentes, esta Secretaria de Planejamento, em cumprimento das disposições da Lei Federal n. 10.257/2001, estabelece as condições funcionais e dimensionais para implantação de um sistema urbanístico eficiente com base em normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, tendo em vista a situação socioeconômica da população e as normas ambientais;

Considerando que esta Resolução complementará de maneira objetiva o que dispõe as seguintes legislações: Lei Municipal n. 072/PMC/85, que regula o parcelamento de solo urbano; Lei Municipal n. 074/PMC/85, que disciplina o uso do solo urbano no município de Cacoal; Lei Municipal n. 2.016/PMC/2006 e suas atualizações, que dispõe sobre desenvolvimento urbano no município de Cacoal e Institui o Plano Diretor do Município, Lei Federal de n. 6.766 de 19/12/1979, e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie;

RESOLVE:

Art. 1°. O parcelamento do solo para fins urbanos, na área urbana, caracterizado por plano de arruamento e loteamento, ou por desmembramento de lote, ou desdobro de lote, e remembramento estarão sujeitos à prévia aprovação da Prefeitura, observada as disposições desta Resolução.

Parágrafo único - O Loteamento proposto deverá obedecer, obrigatoriamente, a condição de estar inserido na área de expansão urbana, em um lote onde haja possibilidade de prolongamento da área já urbanizada, no que diz respeito às vias e as obras de infraestruturas; e/ou situado em vazio urbano;

Art. 2°. Antes da análise de Consulta Prévia de Loteamentos, o interessado deverá protocolar requerimento junto ao Poder Público Municipal, por meio da Secretaria de Planejamento o **Parecer Técnico de Viabilidade Urbanística**, instruindo-o com os documentos relacionados abaixo.
§ 1º Das documentações:

I - Requerimento de Parecer de Viabilidade de Urbanística, preenchido e assinado pelo proprietário da área, especificando: dados do requerente, identificação do imóvel e tipo de uso predominante o qual o parcelamento proposto se destina;

II - Recolhimento da Taxa de Análise e Comprovante de pagamento, conforme disposição no Código Tributário Municipal;

III - Certidão de Inteiro Teor do Imóvel atualizada, livre e desembaraçada;

IV - Georreferenciamento dos limites da área a ser loteada;

V - 01 (uma) via da Planta do Imóvel, inclusive arquivo em DWG e cópia da ART/RRT (preenchida com responsabilidade técnica e autor do projeto devidamente paga e autenticada), com as seguintes especificações:

Identificação do Imóvel;
Identificação do Proprietário;
Planta de Situação;
Planta de Implantação;
Planta de Localização, especificando a enumeração dos equipamentos urbanos, comunitários e dos serviços públicos existentes no local ou em suas adjacências, com as respectivas distâncias da área a ser loteada.
Indicação do Norte verdadeiro e do magnético;
Indicação do sistema viário local, com a respectiva hierarquia;

VI - 01 (uma) via do Memorial Descritivo/Justificativo, que deverá conter no mínimo:

Identificação do Imóvel: nome do empreendimento, município, proprietário, nome do(s) responsável(eis) técnicos, endereço da gleba, limites e confrontantes (norte/sul/leste/oeste), área total do loteamento, perímetro total do loteamento, distância do centro da cidade;
Descrição da Gleba: Indicação de áreas vulneráveis (alagadiças, aterradas, declividades acentuadas e geologicamente frágeis), valor paisagístico natural (grotas, nascentes, vegetação, etc), indicação de corpos d'água, vales secos e linhas de drenagem natural, declividade predominante, existência de infraestrutura existente (rodovias, adutoras, redes de transmissão de energia e faixas de domínio), usos anteriores (depósito de lixo, indústria, agricultura, etc.)
Caracterização do Loteamento por tipo de uso;
A descrição sucinta da infraestrutura a ser implantada no loteamento;
VII - 01 (uma) via do Projeto Planialtimétrico, inclusive arquivo em DWG e cópia da ART/RRT (preenchida com responsabilidade técnica e autor do projeto devidamente paga e autenticada) indicando:
Divisas da propriedade perfeitamente definidas;
Localização exata dos cursos d'água e nascentes existentes no imóvel ou os mais próximos a ele;
Identificar as áreas com declividade superior a 30%;
Construções existentes;
Serviços de utilidade pública existentes no local e adjacências;
Existência de linhas de energia elétrica, telefone, torres de comunicações com seus respectivos trajetos e áreas "*non aedificandi*";
Curvas de nível de 1,00 m (um metro) em 1,00 m (um metro), amarradas a um sistema de coordenadas, baseado no RN do Município;
Norte magnético e verdadeiro, área total e dimensões do terreno e seus principais pontos de referência, assinalando as áreas limítrofes que já estejam arruadas;
Outras indicações que possam interessar a orientação geral do loteamento.

§2º Da entrega de documentos:

I - A conferência das documentações será realizada pelo Setor de Coordenação de Desenvolvimento Urbano do Município de Cacoal via *check-list*;

II - No caso de todas as documentações constarem nos autos conforme requisitado, o processo será repassado para análise técnica;

III - Para que o setor técnico realize a análise dos documentos, obrigatoriamente, proprietário deverá entregar todos os documentos descritos neste artigo, ficando vedada análise parcial da documentação requerida;

IV - Uma vez verificado a entrega parcial da documentação requisitada, o proprietário será notificado via Notificação Extrajudicial e terá o prazo máximo de 30(trinta) dias para apensar nos autos os documentos faltantes;

V - Na hipótese do proprietário descumprir o prazo estabelecido, o processo será arquivado, perdendo sua validade.

Art. 3°. Entregue toda a documentação referida no artigo anterior, a Secretaria de Planejamento, após ouvir os órgãos jurídicos de abastecimento de água e coleta de esgoto, de coleta de lixo, de coleta de águas pluviais, de órgãos ambientais, entre outros que julgar necessário, tendo em vista as exigências desta e outras leis pertinentes, se pronunciará sobre a viabilidade ou não do loteamento, comunicando por escrito ao interessado o teor do pronunciamento via **Parecer Técnico de Viabilidade Urbanística**.

§1º A Secretaria Municipal de Planejamento terá prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega de toda documentação, para cumprir o disposto nesse artigo. Caso necessário, o prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período;

§2º No caso de ser negativo o pronunciamento, o processo será arquivado; sendo positivo, o interessado atenderá ao exigido no artigo seguinte para emissão de **Diretrizes Técnicas Para Elaboração Projeto Urbanístico.**

Art. 4°. Apresentado o Parecer Técnico de Viabilidade Urbanística favorável ao prosseguimento do processo, a Secretaria Municipal de Planejamento traçará as seguintes diretrizes para que o empreendedor prossiga com a Análise de Consulta Prévia:

I - As avenidas e vias que compõem o sistema geral de vias principais do Município;

II - Dimensionamento e localização de sistemas de lazer equivalentes a metade do total exigido por lei;

III - Dimensionamento e localização de áreas institucionais no total de 10 % (dez por cento) do total da área a ser loteada, exigida por lei;

IV - Localização aproximada das áreas de recursos naturais a serem preservadas e,

V - Uso permitido.

§1º As vias principais traçadas pelo município na planta, deverão ser projetadas de maneira tal que permitam, no futuro, ser construído um sistema de vias principais de acordo com as diretrizes do plano de mobilidade;

§2º A Secretaria Municipal de Planejamento terá prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação do **Parecer Técnico de Viabilidade Urbanística**, para cumprir o disposto nesse artigo. O prazo, caso necessário, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período;

§3º As Diretrizes expedidas neste artigo, vigorarão pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias durante o qual o requerente deverá apresentar 02 (duas) vias do Projeto Definitivo e 1 (uma) via do Estudo Impacto de Vizinhança – EIV, e se não o fizer no prazo estipulado, o processo será arquivado, perdendo sua validade;

§4º. A emissão das Diretrizes Técnicas não implica na Aprovação Definitiva do Projeto do Loteamento.

Art. 5°. Orientado pelas Diretrizes Técnicas o requerente apresentará o Projeto Urbanístico e Estudo Impacto de Vizinhança – EIV, assinados por profissionais devidamente habilitados e cadastrados junto a Prefeitura e pelo proprietário, acrescido das seguintes indicações e esclarecimentos:

I - Identificação da(s) zona ou zonas de uso predominante(s) na área e suas especificações para fins de parcelamento do solo;

II - Traçado esquematizado das vias de circulação que integrarão o sistema viário básico existente na área urbana;

III - Reserva, especificação e localização de Área(s) Verde(s)e Área(s) Institucional(is), que deverão constar dentro da área do empreendimento;

IV - Localização das áreas de recursos naturais a serem preservadas;

V - Faixa e sentido geral de orientação para escoamento das águas pluviais, em concordância as demandas das áreas contíguas e urbanizadas;

VI - Planta Geométrica;

VII - Quadro de áreas com indicação: da área total do imóvel, da área loteada, das áreas das vias de circulação, das áreas reservadas para usos públicos, quantidade total de lotes, e proporção (%) das diferentes áreas;

VIII - Quadro de Resumo de Áreas e Perímetros das quadras e dos lotes;

IX - Subdivisão das quadras em lotes, com a respectiva numeração, dimensões (cotas) e áreas;

X - Indicação das dimensões lineares e angulares do projeto, raios, cordas, arcos, pontos de tangência e ângulos centrais das vias em curva, bem como outros elementos necessários à sua perfeita definição;

XI - Indicação de marcos de alinhamento e nivelamento, localização nos ângulos ou curvas de vias projetadas, amarradas à referência de nível existente e identificável;

XII - Indicações das servidões e restrições especiais, que, eventualmente, gravemos lotes ou edificações;
§1º O projeto deverá ser submetido previamente à Secretaria de Planejamento e à Procuradoria Geral do Município, os quais, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, emitirão pareceres, depois de ouvidos os órgãos encarregados da distribuição de água e esgoto e escoamento de águas pluviais. O prazo, caso necessário, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período.

§2º Satisfeitas as exigências deste artigo, o proprietário retirará junto a Secretaria Municipal de Planejamento cópia do Parecer Técnico e uma das vias do Projeto Urbanístico propostas com carimbo de aprovação, para que este se oriente nos procedimentos de Aprovação Definitiva do Loteamento.

Art. 6°. Para análise de **Aprovação Definitiva de Loteamentos**, o interessado apresentará requerimento instruído com os documentos abaixo relacionados junto ao Setor de Protocolo do Município, com intuito de instaurar o procedimento administrativo de aprovação do loteamento. Os documentos deverão ser entregues em vias originais ou cópias autenticadas, e após serem protocolizados serão encaminhados à Coordenação de Desenvolvimento Urbano do Município de Cacoal para análise.

§ 1º Das documentações e peças técnicas a serem apresentadas:

I - Requerimento de Aprovação Definitiva para Loteamentos, preenchido e assinado pelo proprietário da área, especificando: dados do requerente, identificação do imóvel e tipo de uso predominante conforme parcelamento aprovado em Consulta Prévia;

II - Recolhimento da Taxa de Análise e Comprovante de pagamento, conforme disposição no Código Tributário Municipal;

III - Documentos pessoais do loteador (RG, CPF e certidão que comprove estado civil, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ e Contrato Social);

IV- Certidão de Inteiro Teor do imóvel atualizada, livre e desembaraçada;

V - Declaração do cônjuge que consente no parcelamento;

VI - Procurador (procuração e documentos do procurador), caso haja;

VII - Autorização expressa do credor hipotecário, quando o imóvel estiver gravado em hipoteca;

VIII - Minuta do contrato de compra e venda dos imóveis, de acordo com o artigo 26 da Lei n. 6.766/79;

IX - ISSQN dos profissionais responsáveis pelos projetos;

X - Certidão Vintenária;

XI - Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

XII - Das Certidões negativas:

Certidão Negativa (cível, criminal, trabalhista) - Poder Judiciário - 1ª e 2ª Instância:

Ações e execuções cíveis e fiscais (1º Grau)
Ações e execuções criminais e auditoria militar (1º Grau)
Ações cíveis e criminais/execuções cíveis, fiscais, e criminais e auditoria militar (1º Grau)
Ações de falência, concordata e recuperação judicial (1º Grau)
Ações cíveis e criminais – Resolução 156 CNJ (1º Grau)
Ações cíveis (2º Grau)
Ações criminais (2º Grau)
Ações cíveis e criminais (2º Grau)

Certidão negativa fiscal (federal estadual e municipal);
Certidão negativa de protesto de títulos dos últimos 10 anos;
Certidão negativa de débitos do imóvel;
Certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros.

XIII - Das Peças Técnicas:

Mapa e Memorial do Lote original conforme escritura;
Declaração de Viabilidade Técnica para implantação de Rede de Abastecimento de Água e Rede Coletora de Esgoto, emitida pelo órgão competente (SAAEC).
Declaração de Viabilidade Técnica para implantação de Rede de Energia e Iluminação Pública, emitida pelo órgão competente – concessionária e distribuidora (ELETROBRAS);
Declaração de Viabilidade Técnica para atendimento à Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares (Lixo), emitida pelo órgão municipal competente (SEMMA);
Licença Ambiental Prévia (LP);
Estudo Hidrogeológico.
Cronograma Físico-Financeiro, contemplando todos os serviços a serem executados pelo loteador no prazo máximo de 4 (quatro) anos;
03 (três) vias do memorial descritivo individual das quadras, que deverá conter no mínimo:

Identificação do Imóvel;
Elementos técnicos do Imóvel, tais como Área total e Perímetro Total;
Limites e Confrontantes (norte/sul/leste/oeste);
Quadro Composição dos Lotes contidos na Quadra.

03 (três) vias do Croqui individual das quadras, incluindo quadro de áreas.
03 (três) vias do memorial descritivo e justificativo, conforme § 2º do Art. 3º;
Arquivo digital de todos os projetos do loteamento para atualização do mapa da cidade;

XIV - 06(seis) vias do Projeto Urbanístico, inclusive cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, conforme Art. 5º;

XV - 02 (duas) vias dos Projetos Complementares, inclusive cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, sendo estes:
1 (uma) via do Projeto de Rede de Abastecimento e Distribuição de Água, devidamente aprovado pelo órgão competente (SAAEC), inclusive Memorial Descritivo;
1 (uma) via do Projeto de Rede Coletora de Esgoto, devidamente aprovado pelo órgão competente (SAAEC), inclusive Memorial Descritivo;
1 (uma) via do Projeto de Abastecimento e Distribuição de Energia Elétrica e Iluminação Pública, devidamente aprovado pela concessionária e distribuidora "ELETROBRAS", inclusive Memorial Descritivo;
1(uma) via do Projeto de Drenagem de Águas Pluviais, contemplando dimensionamento e detalhamento das guias e sarjetas de acordo com Manual DNIT 2006 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - (IPR-724), inclusive Memorial Descritivo e Memória de Cálculo (local de lançamento, forma de preservação dos efeitos indesejáveis, local de construção de: aterros, pontes, pontilhões e bueiros, que se fizerem necessários);
01 (uma) via do Projeto de Terraplenagem, incluindo perfil e seções transversais das vias de circulação;
01 (uma) via do Projeto de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.), com camadas de suporte devidamente dimensionadas e capa asfáltica com espessura mínima de 4cm conforme Manual DNIT 2006 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - (IPR 719) ou Bloquetiamento com espessura mínima do bloco e=8cm executado de acordo com a ABNT NBR 9781:2013 e a ABNT NBR 15953:2011, inclusive apresentação de Memorial Descritivo e Relatórios de Controle Tecnológico de execução das camadas durante fase de realização do serviço;
01 (uma) via do Projeto de Sinalização Vertical e Horizontal, inclusive Memorial Descritivo e Detalhamento do modelo de placa indicativa dos nomes dos logradouros públicos,de acordo com as Normas Municipais, Estaduais e Federais de Trânsito;
01 (uma) via do Projeto de Vias de Circulação de Pedestres com Acessibilidade, calçadas, meio fio e sarjeta, inclusive Memorial Descritivo de acordo com a ABNT NBR 9050:2004 e legislações pertinentes a este serviço;
01 (uma) via do Projeto de Arborização para todas as vias e logradouros públicos, inclusive Memorial Descritivo;

§2º Fica vedada a entrega parcial de documentos, ou seja, todas as documentações deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, para que sejam analisadas pelo setor técnico;

§3º A Secretaria Municipal de Planejamento terá prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação dos documentos dispostos nesse artigo para análise técnica. O prazo, caso necessário, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período;

§4º Os espaços livres de uso comum, as vias e praças, as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto e do memorial descritivo, não poderão ter sua destinação alterada pelo loteador, desde a aprovação do loteamento, salvo as hipóteses de caducidade da licença ou desistência do loteador, sendo, neste caso, observadas as exigências do art. 23 da Lei n. 6766/79, que dispõe sobre Parcelamento de Solo Urbano;

§5º Em caso de Pessoa Jurídica, todas as certidões deverão ser apresentadas em nome da empresa e dos sócios proprietários;

§6º No caso de impossibilidade de atendimento pela concessionária referente aos serviços mencionados no art. 6º, §1º, inciso XIII, letra 'b', o requerente deverá apresentar solução alternativa de abastecimento de água e/ou coleta de esgoto a ser apreciada pela Prefeitura e pela concessionária, consideradas as características do parcelamento.

Art. 7°. Uma vez analisados os documentos pertinentes a aprovação do loteamento e emitido parecer estécnicos e jurídicos favoráveis, serão emitidas pela Coordenação de Desenvolvimento Urbano, por meio do corpo técnico, as Diretrizes Urbanísticas do Loteamento, incluindo a identificação dos lotes a serem caucionados, em garantia da execução das obras de infraestruturas, conforme prevê o Art. 124 da Lei 2.016/PMC/2006.

Art. 8°. Em seguida, o processo será encaminhado ao Gestor da pasta e posteriormente ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo para apreciação e julgando pertinente, encaminhará os autos a Procuradoria Geral do Município.

Art. 9°. A Procuradoria Geral do Município comprovando a legalidade dos atos elaborará Projeto de Lei e o encaminhará para aprovação da Câmara Municipal de Cacoal juntamente com o requerimento para que sejam nomeadas as vias públicas projetadas no referido loteamento.

Parágrafo único. O ato de nomeação das vias do loteamento será realizado pela Câmara Municipal.

Art. 10. Sendo o Projeto de Lei aprovado pela Câmara Municipal, deverá os autos retornar à Procuradoria Geral do Município para elaboração do Termo de Compromisso e Acordo, estabelecendo as

atribuições competentes de ordem jurídica e administrativa do referido loteamento conforme Lei n. 072/PMC/85, Lei n. 074/PMC/85, Lei n. 2.016/PMC/2006, e ainda Lei Federal de n. 6.766 de 19/12/1979, e suas alterações.

Art. 11. Fixado o teor do Termo de Compromisso e Acordo, a Secretaria Municipal de Planejamento emitirá a Taxa de Aprovação do Loteamento que deverá ser paga para tramitação dos autos para fins de registro.

Art. 12. De posse do Projeto Urbanístico Aprovado, da Lei de Aprovação do Loteamento, do Termo de Compromisso e Acordo (devidamente assinado por ambas as partes) e da Taxa de Aprovação do Loteamento (devidamente paga), serão emitidos pela administração municipalos documentos abaixo, para apresentação e registro no Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca.

§ 1º Dos documentos:

I - Laudo de Vistoria;

II - Termo de Verificação;

III - Certidão de Avaliação dos Lotes Caucionados para escritura de hipoteca;

IV - Certificado de Aprovação de Projeto (CAP);

V - Certidão de Localização do Imóvel.

Art. 13. Emitidos os documentos elencados no art. 12 e sendo os mesmos entregues ao proprietário, o mesmo terá o prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias para o registro do loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 14. Registrado o Loteamento, deverá o empreendedor apresentar ao Município de Cacoal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a cópia do projeto urbanístico e mapas das quadras individuais devidamente registrados em Cartório, com selo de aprovação cartorário, juntamente com a matrícula do imóvel atualizada com a averbação do registro do loteamento.

§1º No Registro de Imóveis far-se-á o registro do loteamento, com uma indicação para cada lote, a averbação das alterações, a abertura de ruas e praças e as áreas destinadas a espaços livres ou a equipamentos urbanos;

§2º Desde a data de registro do loteamento, passam a integrar o domínio do Município as vias e praças, os espaços livres e as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto e do memorial descritivo.

Art. 15. A partir do ato do registro do loteamento, e entrega do projeto urbanístico registrado, este passará a ser reconhecido para lançamento no Sistema Imobiliário e tributário do Município de Cacoal.

Art. 16. O início das obras e o adimplemento do cronograma aprovado iniciar-se-ão a partir da data do registro imobiliário.

Art. 17. A Fiscalização das obras de infraestruturas deverá ser realizada respectivamente pelos órgãos competentes, a exemplo da Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Obras, Secretaria de Trânsito, Concessionária de Água e Esgoto, Concessionária de Energia Elétrica, e outras que se fizerem necessárias.

Art. 18. O loteador obrigar-se-á a entregar as vias originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: da Licença Ambiental de Instalação (LI) no início das obras e da Licença Ambiental de Operação (LO) na conclusão das obras;

Parágrafo único - As Licenças Ambientais deverão ser atualizadas durante a execução da obra.

Art. 19. Concluído o prazo fixado na Lei de Aprovação para execução das obras de infraestrutura do loteamento, o interessado solicitará aos órgãos competentes a vistoria e o respectivo **Termo de Recebimento Provisório dos Serviços de Infraestrutura.**

§1º O Recebimento Provisório dos Serviços de Água e Serviços de Esgoto se dará por meio da Concessionária local;

§2º. O Recebimento Provisório do Serviço de Rede de Distribuição de Energia Elétrica se dará através da Concessionária local, por meio da entrega das vias originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: Termo de Intenção de Doação de Rede de Distribuição de Energia Elétrica Urbana, Contrato de Doação de Rede de Distribuição de Energia Elétrica Urbana e Declaração de Propriedade da Distribuição de Energia Elétrica Urbana;

§3º. Os demais serviços serão recebidos provisoriamente pelas Secretarias e órgãos fiscalizadores.

Art. 20. Somente após a emissão de todos os Termos de Recebimentos Provisórios dos Serviços de infraestrutura regulamentados na Lei de Aprovação, será emitido o **Termo de Recebimento Provisório do Loteamento**.

Parágrafo único. O Termo de Recebimento Provisório do Loteamento será outorgado pelo Secretário de Obras, Secretário de Planejamento e Chefe do Poder Executivo.

Art. 21. Passados 12 (doze) meses a contar da data de entrega do **Termo de Recebimento Provisório do Loteamento**, o caberá ao proprietário requerer a emissão do **Termo de Recebimento Definitivo do Loteamento**.

§1º Caso os serviços tenham sido mantidos em perfeito estado de conservação em obediência as Normas Técnicas vigentes, o Termo de Recebimento Definitivo do Loteamento será outorgado pelo Secretário de Obras, Secretário de Planejamento e Chefe do Poder Executivo.

§2º Se, no período de 12 (doze) meses após de entrega do **Termo de Recebimento Provisório do Loteamento**, os serviços apresentarem danos e prejuízos por má execução e conservação, caberá ao loteador as correções necessárias conforme laudos técnicos emitidos pelos órgãos fiscalizadores. Suprido o necessário, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo do empreendimento.

Art. 22. A liberação dos lotes caucionados se dará pelo percentual de 70% após a emissão do **Termo de Recebimento Provisório do Loteamento**, e o restante (30%) com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 23. O Poder público só receberá e manterá os serviços previstos na Lei de Aprovação do Loteamento quando todos eles estiverem concluídos e forem recebidos pelos respectivos órgãos fiscalizadores.

Art. 24. Caso as obras de infraestrutura não tenham sido executadas no prazo previsto na Lei de aprovação do loteamento, o Município poderá:

§1º Decretar a nulidade do ato de aprovação do projeto, caso o loteamento não for registrado no prazo de 180 (cento e oitenta dias);

§2º Caso o loteador tenha registrado o loteamento do prazo de 180 (cento e oitenta dias) e não tenha iniciado a execução das obras de infraestrutura no prazo de 02 (dois), o Município decretará a nulidade da aprovação, conforme art. 39 da Lei n. 072/85;

§3º Caso o loteador apresente justificativas plausíveis e estas sejam aceitas pelos órgãos técnicos, o Município poderá estabelecer um prazo de no máximo 02 (dois) anos para o loteador finalizar a execução dos serviços previstos na Lei de Aprovação;

§4º Executar as obras às suas expensas, cobrando do proprietário do parcelamento, por meios administrativos e/ou judiciais, os custos das

obras acrescidos de 40% (quarenta por cento), a título de administração, observando os termos da legislação federal em vigor.

Art. 25. Os profissionais e os proprietários deverão obedecer as Legislações vigentes, atinentes ao assunto, na elaboração de projeto sob as suas responsabilidades.

Art. 26. Os processos administrativos que retomarem à SEMPLAN para análise de consulta prévia e aprovação de loteamentos não tendo obedecido na íntegra às determinações e/ou prazos estabelecidos nesta Resolução estarão sujeitos à cobrança de taxa de reanálise e/ou reapresentação, respectivamente, em conformidade com a Lei n 469/PMC/1993 - Código Tributário e suas alterações.

Art. 27. A Secretaria Municipal de Planejamento poderá solicitar quaisquer documentos e/ou projetos que entender necessários, ainda que superveniente, prezando pelo bom andamento do processo;

Art. 28. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cacoal/RO, 04 de maio de 2018.

ANTÔNIO OLIVEIRA BRITO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:02D2C376

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 188/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
ALDIR APARECIDO DA SILVA			FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - Matr	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
341.036.272-04	345.299/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início		Data de Retorno	
PORTO VELHO	14/05/2018		16/05/2018	

Finalidade: DESIGNAR O SERVIDOR ALDIR APARECIDO DA SILVA, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, RESOLVER ASSUNTOS RELACIONADOS A ADM.PÚBLICA E BUSCAR RELATORIO DAS EMPRESAS QUE ESTÃO COM O VAF NEGATIVO,RELATORIO ESTE DA MOVIMENTAÇÃO ECONOMICA DO EXERCICIO DE 2017 E BUSCAR INFORMAÇÕES NA SEFIN E OUTROS.VALOR R$:731,25 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 53 E SOLICITAÇAO DE DESPESA Nº2223/2018 E PROCESSO Nº 1611/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:14/05/2018 A 16/05/2018

MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO OFICIAL DA SEMFAZ - ÉTIOS HATCH - PLACA - NDZ - 9306

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
3,0	243,75	731,25	0,00	731,25

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

04/05/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:7CCB6202

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 189/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
RUBENS NUNES DA MOTA			FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - Matr	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
286.677.512-00	359538/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início		Data de Retorno	
PORTO VELHO	14/05/2018		16/05/2018	

Finalidade: DESIGNAR O SERVIDOR RUBENS NUNES DA MOTA, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, RESOLVER ASSUNTOS RELACIONADOS A ADM.PÚBLICA E BUSCAR RELATORIO DAS EMPRESAS QUE ESTÃO COM O VAF NEGATIVO,RELATORIO ESTE DA MOVIMENTAÇÃO ECONOMICA DO EXERCICIO DE 2017 E BUSCAR INFORMAÇÕES NA SEFIN E OUTROS.VALOR R$:731,25 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 53 E SOLICITAÇAO DE DESPESA Nº 2224/2018 E PROCESSO Nº 1612/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:14/05/2018 A 16/05/2018

MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO OFICIAL DA SEMFAZ - ÉTIOS HATCH - PLACA - NDZ - 9306

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
3,0	243,75	731,25	0,00	731,25

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

04/05/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:2FCC7AD8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 204/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
CARLOS HENRIQUE DA SILVA LEVY			AGENTE ADMINISTRATIVO - Matr.: 7740	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
007.567.632-07	21746842/SSP/MT			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
GOIANIA	14/05/2018		17/05/2018	

Finalidade:DESIGNAR O SERVIDOR CARLOS HENRIQUE DA SILVA LEVY, POIS A MESMA TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE GOIÂNI/GO, PARA PARTICIPAR DP SEMINARIO DE APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS DE COMPRAS NO OBSERVATORIO DA DESPESA PÚBLICA NOS TRIBUNAIS DE CONTAS NOS DIAS 15 A 16/05/2018, VALOR R$1.800,00 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 300 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº2267/2018 E PROCESSO Nº 1165/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:14/05/2018 A 17/05/2018

MEIO DE TRANSPORTE:AÉREO

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
4,0	450,00	1.800,00	0,00	1.800,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

08/05/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:120C6EE0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 205/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
LINDEBERG MIGUEL ARCANJO			CONTROLADOR GERAL DO MUNICIP	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
219.826.942-20	304079/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
GOIANIA	14/05/2018		17/05/2018	

Finalidade: DIÁRIAS A DESIGNAR A FAVOR DO SERVIDOR LINDEBERG MIGUEL ARCANJO, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE GOIÂNIA-GO , AFIM DE PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS DE COMPRAS DO OBSERVATÓRIO DE DESPESA PÚBLICA NOS TRIBUNAIS DE CONTAS,A REALIZAR-SE NO TCE-GO NOS DIAS 15 E 16/05/2018, A PRESENÇA DO CONTROLADOR FOI CONFIRMADA PELA COORDENAÇÃO GERAL DO OBESERVATÓRIO DA DESPESA PÚBLICA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA,FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO,NO VALOR R$:2.700,00 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 300 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº2265 /2018 E PROCESSO Nº 1161/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:14 /05/2018 A 17/05/2018
MEIO DE TRANSPORTE:AÉREO

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
4,0	675,00	2.700,00	0,00	2.700,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

08.05.2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:5367B1A5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0242/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 16/04/2018, o(a) senhor(a) NAIARA APARECIDA DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1200736/SSP/RO, de 26/05/2010, e do C.P.F. n.º 92692605268, para exercer o cargo de Assessor para Assuntos Indígenas, a ser lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais financeiros retroativos a 16/04/2018, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009, revogando a Portaria nr. º 0144/PMC/2018 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, sexta-feira, 20 de abril de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:EA780041

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0243/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 16/04/2018, o(a) senhor(a) TONI RODRIGO DIAS BRITO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 524409/SSP/RO, de 16/08/1993, e do C.P. n.º 65298527272, para exercer o cargo de Chefe de Coordenação de Edital, a ser lotado(a) no(a) Superintendência de Licitação - SUPEL.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais financeiros retroativos a 16/04/2018, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, sexta-feira, 20 de abril de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:846ABA46

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0248/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 20/04/2018, o(a) senhor(a) THAIS RODRIGUES LEITE AZEVEDO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 19633289/SSP, de 16/08/2002, e do C.P.F. n.º 02246862248, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL I, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 20/04/2018, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, segunda-feira, 30 de abril de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:96075BE9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0250/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 10/05/2018, o(a) senhor(a) ROMARIO MARTINS NICACIO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 00001077906/SESDEC/RO, de 29/10/2007, e do C.P.F. n.º 99485613253, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL III, a ser lotado(a) no(a) SEMAD..

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 10/05/2018, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quinta-feira, 03 de maio de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:1A78B359

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0252/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/05/2018, o(a) senhor(a) JOSE ANTONIO ROSA LOPES, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 805417 SSP/RO/SSP, de 07/11/2001, e do C.P.F. n.º 52364160278, para exercer o cargo de ASSESSOR TECNICO DE ANALISE PROCESSUAL, a ser lotado(a) no(a) Semast.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/05/2018, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009, revogando a Portaria nr. º 0107/PMC/2018 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, quinta-feira, 03 de maio de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:845F5784

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0253/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/05/2018, o(a) senhor(a) LUCIANA VICENTE, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 001054520/SESDEC/RO, de 23/03/2007, e do C.P.F. n.º00319240266, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL I, a ser lotado(a) no(a) Semast.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/05/2018, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quinta-feira, 03 de maio de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:5F19A8E3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº026/AMEC/2018

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Nomear o Senhor MÁRCIO JOSÉ DE SANTANA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 592206 SESDEC/RO e inscrito no CPF nº 522.381.302-25, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Reinaldo Herbest Shmidt, nº 3619, Bairro Alpha Parque, município de Cacoal/RO, para exercer o cargo em Comissão de Chefe

de Divisão de Patrimônio e Material da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal.

II - A remuneração do cargo corresponde ao anexo I e Símbolo VIII Tabela I do anexo II constante na Lei nº 2.587/PMC/2010.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros retroativos a partir do dia 02/05/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 08 de Abril de 2018.

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral/AMEC
Decreto nº 6.216/PMC/2017

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:54AD8ECC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2018 PROCESSO N° 1599/ORDINÁRIO/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por LOTE, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DA CÂMARA FRIA DA COZINHA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio R$ 2.819,09. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 22/05/2018 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 08 de maio de 2018.

FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 239/GP/18

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:FE915753

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 206/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
TEREZA BORGES RODRIGUES.		ASSESSORIA TÉCNICA - NIVEL II - Matr		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
238.140.472-49	294.620/SSP/RO	1	1179-7	10226-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		08/05/2018	11/05/2018	

Finalidade:DIÁRIAS A DESIGNAR A FAVOR DA SERVIDORA TEREZA BORGES RODRIGUES, POIS A MESMA DESLOCARÁ A CICADE DE PORTO VELHO-RO PARA ACOMPANHAR AS TRAMITAÇÕES DOS CONVÊNIOS QUE ESTÃO SENDO FIRMADOS JUNTO AO DER E SEDUC,BEM COMO OS TERMOS DE COMPROMISSOS JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. NO VALOR R$:1.350,00 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 02 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº2268/2018 E PROCESSO Nº 570/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:08/05/2018 A 11/05/2018

MEIO DE TRANSPORTE:VEÍCULO PARTICULAR

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor**
4,0	337,50	1.350,00	0,00	1.350,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

08.05.2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:10A2773E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 201/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
WILLIAN MARQUES VALIM		DIRETOR REG.DE PREÇO EDUCAÇÃO		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
003.369.002-28	1027618/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		08/05/2018	11/05/2018	

Finalidade:DESIGNAR O SERVIDOR WILIAN MARQUES VALIM, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, ATÉ A SUPERITENDENCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES PARA BUSCAR SUPORTE TÉCNICO ATRAVES DE UM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO PARA A COORDENAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS.VALOR R$:900,00 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 02 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº2263/2018 PROCESSO Nº 3183/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:08/05/2018 A 11/05/2018

MEIO DE TRANSPORTE:TERRESTRE - CARONA

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor**
4,0	225,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

08/05/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:CCB41612

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 203/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
CLAUDIA BORGES RODRIGUES LAUTERTE		FISCAL DE OBRAS E POST. - Matr.: 3041		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
659.083.762-72	613.286/SSP/RO	104	1823	132-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
GOIANIA		14/05/2018	17/05/2018	

Finalidade:DESIGNAR A SERVIDORA CLAUDIA BORGES RODRIGUES LAUTERTE, POIS A MESMA TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE GOIÂNI/GO, PARA PARTICIPAR DP SEMINARIO DE APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS DE COMPRAS NO OBSERVATORIO DA DESPESA PÚBLICA NOS TRIBUNAIS DE CONTAS NOS DIAS 15 A 16/05/2018, VALOR R$1.950,00 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 300 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº2266/2018 E PROCESSO Nº 1163/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:14/05/2018 A 17/05/2018

MEIO DE TRANSPORTE:AÉREO

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor**
4,0	487,50	1.950,00	0,00	1.950,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

08/05/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:484E287F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 046/PMC/17

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMED
CONTRATADA: NEIANDER STORCH EIRELI - ME
PROCESSO: 3446/GLOBAL/2017 – Vol. I ao III
OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato n. 046/PMC/17.
DO PRAZO:60(sessenta) dias.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n. 046/PMC/17.

DATA: 23/04/2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:367986BC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 008/PMC/17 PROC. 4235/GLOBAL/2016- VOLUMES I AOVII.

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMAST
CONTRATADA:POPULAR TREINAMENTOS LTDA- ME
OBJETO: Aditivar o prazo do Contrato.
PRAZO: 06 (seis) meses.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n. 008/PMC/17

DATA: 25 de abril de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:BA6E5038

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°157/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.068/2017
PROCESSO ADM.N. 2486/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO.(TINTAS, PLACAS IMPRESSÃO, ACESSÓRIOS),da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SEMTTRAN.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **BYC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**
CNPJ sob n.***08.707.210/0001-26***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
25 – 20,00.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.157/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO,08 de maio de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Port. nº 0221/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:5C34D7FE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°158/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.068/2017
PROCESSO ADM.N. 2486/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO.(TINTAS, PLACAS IMPRESSÃO, ACESSÓRIOS),da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SEMTTRAN.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:**JOEL VERISSIMO DA ROCHA - ME** - CNPJ sob n.***19.916.756/0001-03***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
12 – 83,78.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.158/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO,08 de maio de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Port. nº 0221/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:335E7441

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°159/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.068/2017
PROCESSO ADM.N. 2486/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO.(TINTAS, PLACAS IMPRESSÃO, ACESSÓRIOS),da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SEMTTRAN**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:**COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA** - CNPJ sob n: ***11.055.272/0001-05***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1 – 16,53.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.159/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO,08 de maio de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Port. nº 0221/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:BA097741

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°160/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.068/2017
PROCESSO ADM.N. 2486/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO.(TINTAS, PLACAS IMPRESSÃO, ACESSÓRIOS),da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTTRAN.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:empresa **J.G. PEREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - EPP**.
CNPJ sob n:***14.263.090/0001-18***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
31 – R$ 1,70 e 32 – R$ 5,00.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.160/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO,08 de maio de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Port. nº 0221/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:53524D17

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°161/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.068/2017
PROCESSO ADM.N. 2486/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO.(TINTAS, PLACAS IMPRESSÃO, ACESSÓRIOS),da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SEMTTRAN.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: empresa **GRÁFICA BRASIL LTDA – ME** - CNPJ sob n:***14.595.896/0001-03***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
26 – R$ 15,00 e 27 – R$ 8,12.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.161/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO,08 de maio de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Port. nº 0221/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:22FD5D74

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°162/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.068/2017
PROCESSO ADM.N. 2486/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO.(TINTAS, PLACAS IMPRESSÃO, ACESSÓRIOS),da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SEMTTRAN.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: empresa**J. PERSCH DA SILVA - EPP**-CNPJ sob n:***13.330.747/0001-50***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
02 – R$ 11,93; 03 – R$ 7,58; 33 – R$ 24,53 e 34 – R$ 0,24.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.162/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO,08 de maio de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Port. nº 0221/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:D95E336D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°163/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.068/2017
PROCESSO ADM.N. 2486/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO.(TINTAS, PLACAS IMPRESSÃO, ACESSÓRIOS),da Secretaria Municipal de Transportes e Turismo - SEMTTRAN.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: empresa **RODRIGO CESAR CÁSSIO - ME**- CNPJ sob n:***06.924.882/0001-68***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
05 – R$ 32,00; 06 – R$ 45,00; 07 – R$ 43,33; 08 – R$ 43,00; 09 – R$ 34,00; 10 – R$ 42,50; 11 – R$ 42,50; 13 – R$ 40,00; 14 – R$ 75,00; 15 – R$ 174,00e 17 – R$ 240,00.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.163/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO,08 de maio de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Port. nº 0221/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:95FFE7BA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ªPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°164/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.068/2017
PROCESSO ADM.N. 2486/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO.(TINTAS, PLACAS IMPRESSÃO, ACESSÓRIOS),da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SEMTTRAN.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: empresa **SUELY MUTTI FERRAMENTAS E FERRAGENS - ME**- CNPJ sob n:***24.830.144/0001-33***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
28 – R$ 5,59; 29 – R$ 10,90;e 30 – R$18,29.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.164/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO,08 de maio de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Port. nº 0221/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:D2B2598E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°165/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.068/2017
PROCESSO ADM.N. 2486/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO.(TINTAS, PLACAS IMPRESSÃO, ACESSÓRIOS),da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTTRAN.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: empresa **TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**- CNPJ sob n:***17.592.525/0001-66***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
16 – R$ 198,00; 18 – R$ 210,00; 19 – R$ 140,31; 20 – R$ 34,50; 21 – R$ 11,90; 22 – R$ 23,00; 23 – R$ 24,00; 24 – R$ 23,33; 38 – R$ 193,54; 39 - R$ 193, 54;40 – R$ 80,00e 41 – R$ 80,00.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.165/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO,08 de maio de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Port. nº 0221/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:7055A983

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°157/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N.068/2017
PROCESSO ADM.N. 2486/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO.(TINTAS, PLACAS IMPRESSÃO, ACESSÓRIOS),da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SEMTTRAN.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:**BYC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**
CNPJ sob n.***08.707.210/0001-26***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
25 – 20,00.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.157/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO,08 de maio de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Port. nº 0221/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:73CA003A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°158/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N.068/2017
PROCESSO ADM.N. 2486/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO.(TINTAS, PLACAS IMPRESSÃO, ACESSÓRIOS),da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SEMTTRAN.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:**JOEL VERISSIMO DA ROCHA - ME** - CNPJ sob n.***19.916.756/0001-03***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
12 – 83,78.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.158/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO,08 de maio de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Port. nº 0221/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:B26595DF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°159/2017PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.068/2017 PROCESSO ADM.N. 2486/GLOBAL/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N.068/2017
PROCESSO ADM.N. 2486/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO.(TINTAS, PLACAS IMPRESSÃO, ACESSÓRIOS),da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SEMTTRAN**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:**COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA** - CNPJ sob n: ***11.055.272/0001-05***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1 – 16,53.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.159/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO,08 de maio de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Port. nº 0221/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:7FC71D76

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°160/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N.068/2017

PROCESSO ADM.N. 2486/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO.(TINTAS, PLACAS IMPRESSÃO, ACESSÓRIOS),da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTTRAN.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:empresa **J.G. PEREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - EPP**.
CNPJ sob n:***14.263.090/0001-18***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
31 – R$ 1,70 e 32 – R$ 5,00.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.160/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO,08 de maio de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Port. nº 0221/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:3A257E59

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°161/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N.068/2017
PROCESSO ADM.N. 2486/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO.(TINTAS, PLACAS IMPRESSÃO, ACESSÓRIOS),da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SEMTTRAN.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:empresa **GRÁFICA BRASIL LTDA – ME** - CNPJ sob n:***14.595.896/0001-03***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
26 – R$ 15,00 e 27 – R$ 8,12.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.161/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO,08 de maio de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Port. nº 0221/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:B7940528

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°162/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N.068/2017
PROCESSO ADM.N. 2486/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO.(TINTAS, PLACAS IMPRESSÃO, ACESSÓRIOS),da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito – SEMTTRAN.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:empresa**J. PERSCH DA SILVA - EPP**-CNPJ sob n:***13.330.747/0001-50***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
02 – R$ 11,93; 03 – R$ 7,58; 33 – R$ 24,53 e 34 – R$ 0,24.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.162/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO,08 de maio de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Port. nº 0221/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:75D25D61

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°163/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.068/2017
PROCESSO ADM.N. 2486/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO.(TINTAS, PLACAS IMPRESSÃO, ACESSÓRIOS),da Secretaria Municipal de Transportes e Turismo - SEMTTRAN.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: empresa **RODRIGO CESAR CÁSSIO - ME**- CNPJ sob n:***06.924.882/0001-68***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
05 – R$ 32,00; 06 – R$ 45,00; 07 – R$ 43,33; 08 – R$ 43,00; 09 – R$ 34,00; 10 – R$ 42,50; 11 – R$ 42,50; 13 – R$ 40,00; 14 – R$ 75,00; 15 – R$ 174,00e 17 – R$ 240,00.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.163/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO,08 de maio de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Port. nº 0221/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:C8410660

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ªPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°164/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.068/2017
PROCESSO ADM.N. 2486/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO.(TINTAS, PLACAS IMPRESSÃO, ACESSÓRIOS),da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SEMTTRAN.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: empresa **SUELY MUTTI FERRAMENTAS E FERRAGENS - ME**- CNPJ sob n:***24.830.144/0001-33***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
28 – R$ 5,59; 29 – R$ 10,90;e 30 – R$18,29.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.164/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO,08 de maio de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Port. nº 0221/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:7D7E0262

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°165/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N.068/2017
PROCESSO ADM.N. 2486/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO.(TINTAS, PLACAS IMPRESSÃO, ACESSÓRIOS),da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTTRAN.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: empresa **TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**- CNPJ sob n:***17.592.525/0001-66***.

ITENS E VALORES REGISTRADOS:
16 – R$ 198,00; 18 – R$ 210,00; 19 – R$ 140,31; 20 – R$ 34,50; 21 – R$ 11,90; 22 – R$ 23,00; 23 – R$ 24,00; 24 – R$ 23,33; 38 – R$ 193,54; 39 - R$ 193, 54;40 – R$ 80,00e 41 – R$ 80,00.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.165/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO,08 de maio de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Port. nº 0221/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:B8E862BD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVOCAÇÃO OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS ABAIXO ELENCADOS, FICAM CONVOCADOS A COMPARECEREM À ESCOLA MUNICIPAL PARA A QUAL SE INSCREVEU, NO PRAZO DE 2 DIAS ÚTEIS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA CONVOCAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ABA

a) Curriculum vitae;				
b) cópia de RG e CPF;				
c) Comprovante de endereço *(ou declaração de residência caso o comprovante não esteja em nome do candidato conforme Anexo I desta convocação);*				
d) declaração de disponibilidade de tempo para atender ao programa conforme horário estabelecido pela escola,				
Colocação	**Angela Maria da Mata Perdoncini**	**1ª Etapa**	**2ª Etapa**	**Resultado**
1	Ilza dos Santos Oliveira	9	6,3	**15,3**
Colocação	**Cláudio Manoel da Costa**	**1ª Etapa**	**2ª Etapa**	**Resultado**
1	João Caetano Júnior	4	7,7	**11,7**
Colocação	**Cruzeiro do Norte**	**1ª Etapa**	**2ª Etapa**	**Resultado**
1	Priscila Barroso dos Santos Couto	4	5	**9**
Colocação	**José de Almeida e Silva**	**1ª Etapa**	**2ª Etapa**	**Resultado**
1	Sônia de Oliveira	5	8,4	**13,4**
2	Petra Felipe F. Bortoleto	4	9,1	**13,1**
Colocação	**Luiz Lenzi**	**1ª Etapa**	**2ª Etapa**	**Resultado**
1	Odice Rosado de Oliveira Xavier	5	8,4	**13,4**
Colocação	**Maria Socorro Viana de Almeida**	**1ª Etapa**	**2ª Etapa**	**Resultado**
1	Roseane Araujo Nascimento	4	8,4	**12,4**
Colocação	**Monteiro Lobato**	**1ª Etapa**	**2ª Etapa**	**Resultado**
1	Kelly Aline Soares Strelow	1	9,1	**10,1**
Colocação	**Pedro Álvares Cabral**	**1ª Etapa**	**2ª Etapa**	**Resultado**
1	Edvânia Rosa Angêlo	4	5,6	**9,6**
Colocação	**Presidente Médici**	**1ª Etapa**	**2ª Etapa**	**Resultado**
1	Josilaine Goltara Hencke	4	7,7	**11,7**
Colocação	**Professor Agustinho Goes de Oliveira**	**1ª Etapa**	**2ª Etapa**	**Resultado**
1	Edileide M. de Souza Rodrigues	4	9,1	**13,1**
2	José Fernando Rosa Nunes	4	7,7	**11,7**
Colocação	**Rodolfo Luchtenberg**	**1ª Etapa**	**2ª Etapa**	**Resultado**
1	Marcia Terezinha Hirsch	8	7	**15**
Colocação	**Santos Dumont**	**1ª Etapa**	**2ª Etapa**	**Resultado**
1	Renata Muniz dos Santos	4	7	**11**

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:905F729A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ANEXO I DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Eu, **_____,brasileiro (a),casado**, portador (a) da **Identidade nº:_____ e CPF n.º _____**, residente e domiciliado nesta cidade de **Cacoal** na **Rua: _____nº:_____**, Bairro:_____, declaro para devidos fins de comprovação de Residência que o Senhor(a) _____ portador (a) da **Identidade n.º_____ e CPF n.º _____**, residente e domiciliado (a) nesta cidade de **Cacoal** a que o mesmo reside no endereço citado acima por ser meu **INQUILINO, conforme talão (de fornecimento de água ou de energia) anexo**.

Cacoal - RO, _____/_____/_____.

_____
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO DA RESIDÊNCIA

TESTEMUNHAS
_____
_____

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:04D8A974

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 193/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
CLEUDO PINHEIRO DA SILVA		PROF.PEDAGOGO /DIRETOR DA DIV.		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
339.626.182-87	200776/SEPC/AC			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		08/05/2018	09/05/2018	

Finalidade:DIÁRIAS A DESIGNAR A FAVOR DO SERVIDOR CLEUDO PINHEIRO DA SILVA, POIS O MESMO DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE JI-PARANÁ/RO

AFIM DE PARTICIPAR DA 3º FORMAÇÃO DE MATEMÁTICA DIRECIONADA AOS FORMADORES LOCAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO, E FORMAÇÃO EXTRA PARA OS FORMADORES LOCAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO PROGRAMA NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA (PNAIC),PROMOVIDO PELA UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE RONDONIA - UNDIME-RO - NO VALOR: DE 487,50 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 97 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 2253 /2018 E PROCESSO Nº 684/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:08/05/2018 A 09/05/2018

MEIO DE TRANSPORTE:ÔNIBUS

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor**
2,0	243,75	487,50	0,00	487,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

07.05.2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:1D15187F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 194/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
FERNANDA BRAVIN POGGIAN		PROFESSORA/PROFESSORA - Matr.: 4752		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
088.260.817-78	1492133/SSP/ES			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		08/05/2018	09/05/2018	

Finalidade:DIÁRIAS A DESIGNAR A FAVOR DA SERVIDORA FERNANDA BRAVIN POGGIAN , POIS A MESMA DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE JI-PARANÁ/RO

AFIM DE PARTICIPAR DA 3º FORMAÇÃO DE MATEMÁTICA DIRECIONADA AOS FORMADORES LOCAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO, E FORMAÇÃO EXTRA PARA OS FORMADORES LOCAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO PROGRAMA NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA (PNAIC),PROMOVIDO PELA UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE RONDONIA - UNDIME-RO - NO VALOR: DE 487,50 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 97 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 2254 /2018 E PROCESSO Nº 717/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:08/05/2018 A 09/05/2018

MEIO DE TRANSPORTE:ÔNIBUS

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
2,0	243,75	487,50	0,00	487,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

07/05/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:D5619299

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 195/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
SIMONI MARQUES SOARES		PROFESSORA /SUPERVISORA ESCOLAR		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
523.583.052-00	706.825/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		08/05/2018	09/05/2018	

Finalidade:DIÁRIAS A DESIGNAR A FAVOR DA SERVIDORA SIMONI MARQUES SOARES, POIS A MESMA DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE JI-PARANÁ/RO

AFIM DE PARTICIPAR DA 3º FORMAÇÃO DE MATEMÁTICA DIRECIONADA AOS FORMADORES LOCAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO, E FORMAÇÃO EXTRA PARA OS FORMADORES LOCAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO PROGRAMA NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA (PNAIC),PROMOVIDO PELA UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE RONDONIA - UNDIME-RO - NO VALOR: DE 487,50 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 97 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 2255 /2018 E PROCESSO Nº 717/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:08/05/2018 A 09/05/2018

MEIO DE TRANSPORTE:ÔNIBUS

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
2,0	243,75	487,50	0,00	487,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

07/05/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:CD5CD82E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 196/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
VILMA JERDLICKA		PROFESSORA/PROFESSORA - Matr.: 5514		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
496.172.221-91	536.594/SSP/MT			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		08/05/2018	09/05/2018	

Finalidade:DIÁRIAS A DESIGNAR A FAVOR DA SERVIDORA VILMA JERDLICKA, POIS A MESMA DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE JI-PARANÁ/RO

AFIM DE PARTICIPAR DA 3º FORMAÇÃO DE MATEMÁTICA DIRECIONADA AOS FORMADORES LOCAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO, E FORMAÇÃO EXTRA PARA OS FORMADORES LOCAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO PROGRAMA NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA (PNAIC),PROMOVIDO PELA UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE RONDONIA - UNDIME-RO - NO VALOR: DE 487,50 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 97 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 2256 /2018 E PROCESSO Nº 715/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:08/05/2018 A 09/05/2018

MEIO DE TRANSPORTE:ÔNIBUS

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
2,0	243,75	487,50	0,00	487,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

07/05/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:F41F5B8F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 197/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
REGIANE LUZIA DE SOUZA			PROFESSORA/SUPERVISORA ESCOLAR	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
673.116.282-53	699.257/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início		Data de Retorno	
PORTO VELHO	08/05/2018		09/05/2018	

Finalidade:DIÁRIAS A DESIGNAR A FAVOR DA SERVIDORA REGIANE LUZIA DE SOUZA, POIS A MESMA DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE JI-PARANÁ/RO

AFIM DE PARTICIPAR DA 3º FORMAÇÃO DE MATEMÁTICA DIRECIONADA AOS FORMADORES LOCAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO, E FORMAÇÃO EXTRA PARA OS FORMADORES LOCAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO PROGRAMA NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA (PNAIC),PROMOVIDO PELA UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE RONDONIA - UNDIME-RO - NO VALOR: DE 487,50 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 97 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 2257 /2018 E PROCESSO Nº 716/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:08/05/2018 A 09/05/2018

MEIO DE TRANSPORTE:ÔNIBUS

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
2,0	243,75	487,50	0,00	487,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

07/05/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:AFDAC984

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 198/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
VANDA CRISTINA FREIRE OLIVEIRA			PROFESSOR NÍVEL II/PROFESSORA NIVE	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
599.158.972-00	637150/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início		Data de Retorno	
PORTO VELHO	08/05/2018		09/05/2018	

Finalidade:DIÁRIAS A DESIGNAR A FAVOR DA SERVIDORA VANDA CRISTINA FREIRE OLIVEIRA, POIS A MESMA DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO AFIM DE PARTICIPAR DA 3º FORMAÇÃO DE MATEMÁTICA DIRECIONADA AOS FORMADORES LOCAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO, E FORMAÇÃO EXTRA PARA OS FORMADORES LOCAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO PROGRAMA NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA (PNAIC),PROMOVIDO PELA UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE RONDONIA - UNDIME-RO - NO VALOR: DE 487,50 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 97 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 2258/2018 E PROCESSO Nº 1195/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:08/05/2018 A 09/05/2018

MEIO DE TRANSPORTE:ÔNIBUS

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
2,0	365,63	731,25	0,00	731,25

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

07/05/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:90AF02DE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 014/PMC/16

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMUSA
CONTRATADA:TRS – CENTRO DE DIÁLISE DE CACOAL LTDA
PROCESSO: 296/GLOBAL/2016 – Volumes I ao XXIV.
OBJETO:Aditivar prazo.
DO PRAZO: 06 (seis) meses
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.014/PMC/16.
DATA: 07 de maiode 2018.

JOELMA SESANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:359E146E

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EDITAL N. 12/18 - CMC

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Cacoal – RO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04 de maio de 2000, COMUNICA à população em geral que o Poder Executivo estará realizando AUDIÊNCIA PÚBLICA, perante a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento do Poder

Legislativo, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais referentes ao primeiro quadrimestre do exercício financeiro de 2018.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA se realizará no dia 29 de maio de 2018 (terça-feira), às 14:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Cacoal, localizado na Rua Presidente Médici, 1849, bairro Jardim Clodoaldo, neste Município.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 07 de maio de 2018.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA	***CLAUDINEI CARLOS RIBEIRO***	***CLAUDEMAR LITTIG***
Presidente C.M.C.	1º Secretário C.M.C.	2ª Secretário C.M.C.

Publicado por:
Arlete Moreira dos Santos
Código Identificador:718FA2B0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA SAAE Nº 15/2018

Dispõe sobre a nomeação de servidor para função gratificada de Chefe De Setor De Redes E Ramais De Esgoto–SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal e dá outras providências.

Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 6.217/PMC/2017,
Considerando a necessidade de nomear Servidor para a função gratificada de Chefe De Setor De Redes E Ramais De Esgotodo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, tendo em vista o período de férias do servidor **VANDIMAR KEMPIM,**

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **SIVALDO TESCH** para função gratificada de Chefe De Setor De Redes E Ramais De Esgotodo SAAE.
Art. 2º- O servidor acima fará jus ao recebimento de todos os benefícios inerentes ao desempenho da função.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2018 e término em 31de Maio de 2018.

Cacoal – RO, 02 de Maio de 2018.

CLÁUDIA MAXIMINA RODRIGUES
Decreto n. 6.217/PMC/2017
Presidente do SAAE

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:02D49994

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA SAAE Nº 14/2018

Dispõe sobre a nomeação de servidor para a função gratificada de Chefe de Departamento Comercial do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal e dá outras providências.

A Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
Considerando a necessidade de nomear servidor para a função gratificada no cargo de Chefe de Departamento Comercial do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **ADRIANA DE SOUZA QUEIROZ,** para a função gratificada no cargo de Chefe de Departamento Comercial do SAAE no período de férias do Servidor **Rodrigo Luiz Damiani.**
Art. 2º- A servidora acima fará jus ao recebimento de todos os benefícios inerentes ao desempenho da função.
Art. 3º - Entra esta portaria em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2018 com término em 31 de Maio de 2018.

Cacoal – RO, 02 de Maio de 2018.

CLÁUDIA MAXIMINA RODRIGUES
Decreto n. 6.217/PMC/2017
Presidente do SAAE

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:D13EF5D4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA SAAE Nº 13/2018

Dispõe sobre a nomeação de servidor para a função gratificada de Chefe de Setor de Atendimento do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal e dá outras providências.

A Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
Considerando a necessidade de nomear Servidor para a função gratificada de Chefe de Setor de Atendimento do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal,
RESOLVE:
Art. 1-- Nomear o servidor JOSIEL NINK BARROS para a função gratificada no cargo de Chefe de Setor de Atendimento do SAAE ocupando o cargo interinamente no período de 02 de maio a 31 de maio de 2018.
Art. 2— O servidor acima fará jus ao recebimento de todos os benefícios inerentes ao desempenho da função.
Art. 3- - Entra esta portaria em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2018 com término em 31 de maio de 2018.

Cacoal - RO, 02 de maio de 2018.

CLÁUDIA MAXIMINA RODRIGUES
Decreto n. 6.217/PMC/2017
Presidente do SAAE

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:1EDEB319

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2018

Processo nº: 596/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Assunto: Aquisição bombas elétricas, filtro de combustível e contratação de serviços de mão de obra para instalação.
Valor Total: R$: 36.474,27 00 (trinta e seis mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos).
Prazo de execução: Imediata após solicitação feita pela secretaria.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2008.0000 Atividades da Secretaria de Administração Natureza da Despesa: 33.90.30 Material de Consumo/33.90.39 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica/44.90.52 Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: 001002 Recursos Livres Ficha: 34,37 e 40.
Fornecedor: SANTIAGO & NASCIMENTO LTDA R$: 1.624,19 (mil e seiscentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos.) **CNPJ**: 06.175.603/0001-00.

Fornecedor: JD COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. R$: 1.300,04(mil e trezentos reais e quatro centavos) **CNPJ:** 05.705.694/0001-86.
Fornecedor: JCD COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA R$: 750,04 (setecentos e cinquenta reais e quatro centavos) **CNPJ:** 04.741.659/0001-50.
Fornecedor: D & R SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA R$: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) CNPJ: 05.534.380/0001-68.
Fornecedor: JUMPER MAT. E SERVIÇOS PARA POSTO DE COMBUSTÍVEL R$: 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais) **CNPJ:** 03.269.795/0002-07.
Fornecedor: SILVIO BRAZ ROSA R$: 600,00 (seiscentos reais) **CNPJ:** 20.602.045/0001-43.
Fundamento: Art. 24, inciso IV, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 23 de Abril de 2018.

GENIVALDO CAMILO DA COSTA
Secretario de Administração e Fazenda

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 23/04/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:F0C17A71

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 024

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer da Assessoria Jurídica e da Adjudicação da Comissão de Pregão, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	**320/2018**
b) Licitação Nrº	**024/2018**
c) Modalidade	**Pregão Eletrônico**
d) Objeto da Homologação	**Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Manilhas.**

e) Fornecedores declarados vencedores após realização do certame licitatório:

Fornecedor: J. VENUTTI CONSTRUÇÕES & TRANSPORTES LTDA-ME.
CNPJ: 09.426.368/0001-90.

Valor Total Adjudicado: R$: 169.050,00 (cento e sessenta e nove mil e cinquenta reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondônia, 08 de Maio de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:BC80C5E0

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 067-2018, DE 07 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Recomposição Remuneratória dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei tem por finalidade recompor a remuneração dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas.

Parágrafo único. A recomposição concedida por esta Lei absorve a revisão geral anual de que trata o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, relativa aos exercícios de 2016 e 2017.

Art. 2° Com o fim de atender ao disposto no artigo anterior, fica assegurada a recomposição da remuneração dos servidores no percentual de 8,65%, com base na variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, publicado pelo IBGE, referente ao cumulativo de 2016 e 2017, a ser implementado na folha do mês de maio de 2018, retroagindo a 01 de janeiro de 2018.

Art. 3º O subsídio do cargo de Secretário Municipal será de R$ 4.889,25, resultado da aplicação da atualização monetária pelo mesmo índice utilizado nesta lei, retroagindo a 01 de janeiro de 2018.

Art. 4º Os valores correspondentes as diferenças salarias recompostas, constante do *caput* dos arts. 2º e 3º, serão pagas em 04 (quatro) parcelas a iniciar-se na folha do mês de Maio de 2018.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:AF4C2BCB

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
COMPLEMENTAR Nº 069-2018, DE 07 DE MAIO DE 2018

INSTITUI NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL E ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 041/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO

CAPÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 1º. O Município de Campo Novo de Rondônia se orientará no sentido do desenvolvimento físico, territorial, econômico e cultural da comunidade, aprimorando serviços prestados à população, mediante a adoção dos instrumentos de planejamento para suas atividades.

Art. 2º. O planejamento das atividades da administração municipal obedecerá a diretrizes estabelecidas neste capítulo e compreenderá a elaboração e acompanhamento do Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual.

Art. 3º. As atividades da administração municipal, executadas com bases no artigo anterior, serão coordenadas em todos os níveis, pelos titulares das Secretarias Municipais, Procuradoria Geral, Controladoria Geral e Contadoria Geral, realização sistemática de reuniões com a participação das chefias subordinadas, bem como o

Planejamento Estratégico e/ou Planejamento de Gestão de cada Secretaria.

Art. 4º. A administração municipal, além dos contratos formais concernentes à obediência e preceitos legais, deverá dispor de instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados da atuação dos seus órgãos e agentes.

Art. 5º. Os serviços municipais deverão ser permanentemente atualizados, visando a modernização e a socialização dos métodos de trabalho, com o objetivo de proporcionar melhor atendimento ao público através de rápidas decisões.

Art. 6º. Na elaboração de programas o Município estabelecerá o critério de prioridade, segundo a essencialidade da obra ou serviço e o atendimento do interesse coletivo.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 7º. A Estrutura Político-Administrativa e Organizacional da Prefeitura Municipal, através de seus órgãos e respectivos cargos, desenvolverá os seus objetivos básicos, podendo ser modificada por lei, mediante a criação, transformação, ampliação, fusão ou extinção dos mesmos e/ou das unidades de trabalho, sempre que se faça necessário, passa a ser constituída na seguinte forma:

ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO
Procuradoria Geral;
Corregedoria Geral;
Controladoria Geral;
Contadoria Geral;
Assessoria de Assuntos Políticos e Administrativos;
Assessoria para Programas e Projetos Especiais;
Assessoria de Comunicação e Divulgação;
Assessoria para Assuntos Comunitários.

ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Secretaria de Administração.

ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
Secretaria de Saúde;
Secretaria de Assistência Social;
Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

ÓRGÃOS CONSULTIVOS E DE DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Conselhos Municipais;
Comitê de Segurança Pública Municipal;
Comissão de Defesa Civil.

Art. 8º. A estrutura interna das Secretarias será composta de unidades subordinadas, que possuem classes de níveis distintos, definidos em razão da complexidade das atribuições e aptidões para desempenho do cargo, que implica em diferenciação de nível salarial, será composta com as seguintes unidades e divisões.
Gerência;
Departamentos;
Divisões;
Setores;

Parágrafo único. As atribuições de direção e assessoramento e a responsabilidade pelo cumprimento das competências das unidades organizacionais previstas nesta Lei serão exercidas por ocupantes dos cargos de provimento em comissão correspondente, cuja denominação, quantidade e vencimento salarial estão previstos nesta Lei.

Das atribuições dos Secretários Municipais

Art. 9º. Aos titulares das Secretarias Municipais compete: elaborar Planejamento Estratégico e/ou Planejamento de Gestão, definindo objetivos e metas do órgão e compatibilizando-o com as diretrizes oficialmente estabelecidas; referendar atos normativos baixados pelo Prefeito Municipal; encaminhar a proposta programática e orçamentária do órgão, participando do seu ajustamento à Lei Orçamentária do Município; firmar, isoladamente ou com interveniência de outros Secretários do Município, acordos, contratos e ajustes de interesse do órgão ou das entidades vinculadas ou supervisionadas, na forma da Lei; propor o preenchimento de cargos em comissão e funções gratificadas dos órgãos e entidades sob sua jurisdição; promover as medidas delegatórias indispensáveis à atuação descentralizada da administração, bem como a sua reversão nos casos em que esta medida se justificar; convocar e presidir reuniões periódicas de coordenação; indicar representantes, fixando-lhes os poderes de representação; homologar decisões de órgãos colegiados; propor a auditoria de qualquer ato de seus subordinados nos órgãos e entidades da Administração Direta, observando o que dispuser a legislação; determinar nos termos da legislação, a abertura de inquéritos administrativos e aplicar punições disciplinares a seus subordinados; propor alterações de estrutura e funcionamento dos órgãos e entidades sob sua jurisdição, exigindo do setor competente o devido Parecer Técnico; elaborar, aprovar e aplicar as normas internas; opinar sobre tabelas de preços e tarifas de prestação de serviços de órgãos e entidades sob sua jurisdição; prestar esclarecimentos relativos a atos sujeitos ao controle interno e externo da Administração Pública; outras atividades correlatas.

Art. 10. O Prefeito Municipal poderá atribuir a qualquer Secretário Municipal, missões especiais ou complementares às atribuições constantes do artigo anterior.

CAPÍTULO III
DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

Do Gabinete do Prefeito

Art. 11. O Gabinete do Prefeito, órgão de assessoramento político-administrativo, tem por finalidade prestar assistência direta ao Prefeito Municipal, em suas atividades políticas, sociais, técnicas e administrativas.

Da Procuradoria Geral

Art. 12. As competências, atribuições, organização da Procuradoria Geral do Município, Corregedoria Geral do Município e Assessoria Jurídica serão regulamentadas por legislação complementar específica.

Da Controladoria Geral

Art. 13. A Controladoria Geral visa à avaliação da ação governamental, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, operacional, orçamentária, patrimonial e pessoal, quanto à economicidade, legalidade, legitimidade, aplicação de subvenção e renúncia de receita, apoiando o controle externo no exercício de sua missão institucional, com conceito, objetivo, finalidade, organização e estrutura, competência, atividade, coordenação, cargo, apuração de irregularidade e responsabilidade, e garantias estabelecidas em lei específica.

Da Contadoria Geral

Art. 14. Compete à Contadoria Geral: coordenar a execução das atividades de contabilidade dos órgãos e das entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, bem como orientar e supervisionar os registros contábeis de competência do Poder Legislativo; prestar informações de natureza contábil e de outros atos relativos à administração financeira, na área de sua competência; observar e fazer observar os princípios fundamentais da administração estadual e, em particular, os atos relativos à contabilidade aplicada ao setor público; realizar estudos e preparar minuta de atos relativos à contabilidade, a serem expedidos pelo Secretário de Estado da Fazenda; elaborar portarias, circulares e instruções normativas disciplinando rotinas e procedimentos relativos à execução dos serviços contábeis; editar normas e procedimentos contábeis para o adequado registro dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e das entidades da administração estadual, promovendo a sistematização e padronização da escrituração contábil; coordenar a elaboração das demonstrações contábeis e dos relatórios destinados a compor a prestação de contas anual do Prefeito

Municipal, bem como a elaboração do plano de contas, o processamento contábil e a consolidação do Balanço Geral do Município; manter e aprimorar o plano de contas e o manual de procedimentos contábeis da administração municipal; editar normas gerais para consolidação das contas públicas municipal; realizar outras atividades correlatas.

Da Assessoria de Assuntos Políticos e Administrativos

Art. 15. O Assessor de Assuntos Políticos terá como atribuições assistir o Prefeito nas suas funções político-administrativas; estabelecer políticas de relações interna, no âmbito de Prefeitura, e externa, no âmbito dos outros poderes e da sociedade municipal; contribuir para a formulação de planos de ação estratégica e desenvolvimento institucional do Governo Municipal; e promover a integração entre órgãos e entidades da Administração Municipal, objetivando o cumprimento das atividades setoriais.

Da Assessoria de Programas e Projetos Especiais

Art. 16. Compete ao Assessor de Programas e Projetos Especiais elaborar, programar e coordenar programas e projetos que se desenvolvam em diferentes âmbitos: social, educacional, saneamento, saúde pública, ambiental e artístico-cultural; propor parcerias de execução de ações com instituições governamentais e não governamentais necessárias aos fins propostos.

Da Assessoria de Comunicação e Divulgação

Art. 17. Compete ao Assessor de Comunicação e Divulgação: formular e programar a política de comunicação e divulgação social do Governo; coordenar a comunicação das ações de informação e difusão das políticas de governo e da implantação de programas informativos; coordenar a cobertura jornalística, tele jornalística e fotográfica de eventos de interesse da Prefeitura; coordenar e acompanhar o desenvolvimento de campanhas publicitárias e promocionais; articular com os veículos de comunicação para distribuição e divulgação de materiais contendo realizações do Governo Municipal, bem como para sua divulgação na internet; interagir com todos os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, objetivando colher para a divulgação nos veículos internos e externos; prestar assessoramento na área de comunicação a todos os órgãos ou entidades do Poder Executivo Municipal; programar e organizar cerimonial e de protocolo oficial dos eventos no qual participe o prefeito ou o vice-prefeito.

Da Assessoria de Assuntos Comunitários

Art. 18. Compete ao Assessor de Assuntos Comunitários: apoiar e manter relações com a comunidade urbana e rural, associação de moradores, produtores rurais, de profissões e entidades afins; auxiliar no cadastramento de representantes das associações e entidades afins; apoiar os programas realizados pela Prefeitura junto às comunidades e distritos; transmitir ao prefeito as reivindicações solicitadas pelos cidadãos; solicitar as secretarias específicas a realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva; representar o prefeito nas reuniões das comunidades, nas feiras, mostras e exposições realizadas no município, quando solicitado para tal.; colaborar com as comunidades na criação de novas associações.

CAPÍTULO IV
DOS ÓRGÃOS DE ADMINSTRAÇÃO GERAL

Da Secretaria de Administração

Art. 19. Ao Secretario de Administração compete: obter, admitir, contratar, dar posse, lotar, distribuir e desenvolver recursos humanos para a administração municipal; coordenar a avaliação de desempenho do pessoal para fins de promoção, progressão, treinamento, disponibilidades e dispensa; gerir o cadastro de recursos humanos para inventário e diagnóstico permanente da força de trabalho disponível na administração pública e facilitar o recrutamento interno, concessão de direitos, vantagens, análise de custo e aumentos periódicos; promover programas previdenciários, médicos e assistenciais para os servidores municipais, ativos e inativos; adquirir, guardar, distribuir e controlar materiais e serviços, nos termos da legislação pertinente; indicar membros para compor comissão de licitação e recebimento de propostas; publicar atos de licitação; controlar, acompanhar e avaliar a sistemática de desempenho dos serviços; propor critérios, normas e metodologia para as atividades de processamento de dados e modernização administrativa; desenvolver estudos objetivando a aquisição, padronização e utilização de máquinas, equipamentos, sistemas de informática e outros aparelhamentos administrativos; desenvolver estudos relativos a criação, transformação, ampliação, fusão e extinção de atividades da administração; exercer a coordenação geral das unidades administrativas da Prefeitura com vista a promoção de política de desenvolvimento municipal, viabilizando a execução e controle de planos, programas, projetos, atividades, acordos ou convênios; coordenar e promover a atualização do cadastro técnico municipal, como fonte de pesquisa e informação interna e externa; acompanhar e avaliar a execução do orçamento, das diretrizes orçamentárias e do plano plurianual; elaborar ou encomendar estudos técnicos, econômicos e projetos de engenharia e arquitetura, bem como articular com os órgãos interessados, para avaliação e eventuais reformulações; promover o controle e escrituração contábil do município, procedendo o levantamento de balancetes e balanços, em conformidade com a legislação pertinente, e enviar prestação de contas aos órgãos competentes; controlar fatos econômicos, financeiros e patrimoniais do município; movimentar em conjunto com o ordenador de despesas as contas bancárias, no que lhe couber; estabelecer as rotinas e critérios necessários à execução da política financeira e a arrecadação das rendas municipais; articular com a União e com o Estado as ações necessárias ao desenvolvimento e aprimoramento dos serviços e na solução de problemas comuns.

CAPITULO IV
DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA

Da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Art. 20. A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer tem a finalidade de exercer, orientar e coordenar as atividades pedagógicas, competindo-lhe: traçar a política de ensino; executar o Plano Municipal de Educação; organizar e administrar o ensino no âmbito do Município, buscando permanentemente a elevação do nível de qualidade de ensino; promover, ampliar e diversificar as formas de apoio ao educando e integração comunitários; administrar as unidades escolares e planejar e executar a política de expansão e manutenção de rede; compatibilizar a política educacional do município com as diretrizes e bases traçadas pela União e com o sistema educacional de ensino; promover e coordenar a execução da política desportiva e lazer do Município, buscando estimular as situações propiciadoras do crescimento de participação da comunidade; promover e coordenar eventos específicos para os jovens, visando a convivência pacífica, respeito mútuo, cidadania e desenvolvimento artístico-cultural; viabilizar áreas específicas que permitam a participação plena e popular dos vários segmentos da juventude; promover simpósios e/ou encontros entre a juventude, oferecendo a oportunidade de estudos e reflexão, que permita a discussão do problema de relacionamento do jovem e sua consciência e participação na sociedade; promover através de debates e/ou seminários, políticas públicas específicas nas áreas de educação, saúde, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda, voltados ao jovem; promover políticas públicas para a juventude, fazendo a inserção do jovem na sociedade, política e mercado de trabalho; apoiar as manifestações folclóricas e populares do município; promover e organizar as atividades culturais e artísticas centralizadas no Município mobilizando os meios necessários; preservar, situar, ampliar e divulgar o patrimônio histórico cultural e artístico do município; promover, desenvolver, administrar atividades de Artes Plásticas, Literatura, Musica, Áudio–Visual, Bibliotecas e demais espaços culturais do Município; administrar as unidades esportivas e culturais do Município; promover, desenvolver e administrar as atividades de recreação e lazer do Município;

Da Secretaria de Saúde

Art. 21. A Secretaria Municipal de Saúde tem por finalidade coordenar, orientar, supervisionar e executar as atividades médicas, odontológicas e sanitárias do Município, competindo-lhe: elaborar,

executar e avaliar o Plano Municipal de Saúde, de acordo com as metas e diretrizes estabelecidas; superintender, orientar, regular, controlar, promover, executar e avaliar a execução das atividades visando à melhoria do nível de saúde da população; dirigir, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as unidades de prestação de serviços de saúde; participar do planejamento, da programação e da organização da rede de prestação de serviço regionalizada e hierarquizada do sistema unificado de saúde (SUS), em articulação com a direção estadual; orientar, promover, regular, controlar, executar e avaliar atividades destinadas à melhoria das condições médicas-sanitárias da população; executar as atividades de vigilância epidemiológica e sanitária com vistas à detecção de quaisquer mudanças dos fatores condicionais da saúde individual e coletiva, a fim de prevenir e controlar a ocorrência e a evolução de enfermidades, surtos e epidemias; estabelecer normas, padrões e procedimentos para promoção e recuperação do Sistema Municipal de Saúde, zelando pelo cumprimento das normas; formular e executar a política de formação e desenvolvimento de recursos humanos para a saúde; participar da elaboração da política e da execução das atividades de saneamento básico; fiscalizar e controlar os procedimentos dos serviços privados de saúde; gerir laboratórios de saúde pública e hemocentros; formar consórcios administrativos intermunicipais; colaborar na fiscalização das agressões ao meio ambiente que tenham repercussões sobre a saúde humana e atuar junto aos órgãos competentes para controlá-las; participar da fiscalização da avaliação e do controle dos ambientes de trabalho, bem como das ações tendentes à sua otimização.

Da Secretaria de Assistência Social

Art. 22. A Secretaria Municipal Assistência Social tem por finalidade formular e executar a política de promoção social no âmbito do município, competindo-lhe: coordenar, promover e executar ações que viabilizem a integração e a assistência social das comunidades; promover ações voltadas para a superação de problemas emergenciais das comunidades; articular–se com os segmentos comunitários organizados, visando a sua participação na definição das políticas da área de ação da Secretaria; fomentar, coordenar e executar ações de apoio à Criança, o Adolescente, à Família, ao Idoso e à Pessoa portadora de Deficiência; desenvolver ações que objetivem a valorização do trabalhador e a sua integração na Economia; desenvolver programas que possibilitem a melhoria de qualidade de vida da população carente.

Da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Art. 23. A Secretaria de Obras e Serviços Públicos é responsável pela definição, execução e avaliação das ações de manutenção e desenvolvimento das estradas vicinais, pontes e bueiros, sendo de sua competência: organizar, executar e controlar as obras públicas e serviços na área rural; coordenar, executar e controlar as obras de infraestrutura do sistema viário rural inclusive a sinalização rodoviária e informativa; construir, conservar e melhorar obras públicas municipais; realizar obras de infraestrutura no sistema viário municipal, construção e conservação de bueiros e pontes; garantir o escoamento da produção agrícola e pecuária, através da manutenção e conservação das estradas municipais; orientar os agricultores a respeito da conservação das estradas municipais; administrar, de forma centralizada e articulada, o Parque Rodoviário Municipal, incluindo máquinas, caminhões, equipamentos rodoviários, industriais e agrícolas, utensílios e veículos automotores; responder pela guarda, segurança e manutenção das máquinas e veículos que compõem a frota municipal; coordenar, supervisionar e executar obras públicas, bem como promover os respectivos trabalhos topográficos; executar atividades normativas e de coordenação, de supervisão técnica, de controle e de fiscalização da implantação e manutenção da infraestrutura urbana municipal, observada a política de desenvolvimento sustentável do Município; efetuar o acompanhamento operacional e formal dos recursos estaduais e federais repassados ao Município para aplicação nos setores de infra-estrutura, obras públicas e saneamento; controlar e a fiscalizar os custos operacionais de obras públicas, e a promoção de medidas visando à maximização dos investimentos municipais nessas obras; controlar licenças e fiscalizar a execução de edificações, construções e parcelamento do solo; examinar e aprovar projetos de loteamentos, desmembramentos e remembramentos de terrenos; adotar medidas de expansão e manutenção das vias que integram o sistema viário do município; realizar serviços de arborização das ruas, praças e jardins; construir, conservar e melhorar obras públicas municipais, incluindo a pavimentação de vias urbanas; executar e conservar obras de saneamento básico, drenagem, inclusive apoiando na implantação e melhoramento do sistema de abastecimento de água do perímetro urbano; promover a execução dos serviços de limpeza pública, promovendo a fiscalização, a remoção de entulhos em vias e logradouros públicos; fiscalizar os serviços delegados de abastecimento de água, coleta, destinação e depósito de lixo; promover a execução dos serviços de iluminação pública nas vias e logradouros públicos; manter equipe itinerante para atendimento de urgências, execução de pequenos reparos, visando a adequada conservação das obras públicas.

Da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo

Art. 24. A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo tem por finalidade formular, coordenar e executar a política de desenvolvimento e apoio a agropecuária e ao sistema de abastecimento do município, competindo–lhe: coordenar, fomentar e articular programas de desenvolvimento rural alternativos para pequenos agricultores; promover e coordenar a política de aquisição de insumos e distribuição de sementes, com apoio de sindicato, trabalhadores rurais e das associações rurais do Município; promover o associativismo rural, bem como assistir às cooperativas e outras associações de classe de produtores e de trabalhadores; articular–se com organismos federais e estaduais com vistas à execução dos serviços de açudagem e perfuração de poços; promover e coordenar a política de assistência técnica ao pequeno produtor; elaborar projetos de controle da produção e seu respectivo escoamento; elaborar projetos de unidades de abastecimento e armazenamento; promover a fiscalização quanto ao cumprimento de normas e posturas relacionadas com o sistema de abastecimento; executar os programas de abastecimento e de comercialização de produtos; promover a integração do Município com órgãos federais e estaduais que exerçam atividades de abastecimento, objetivando estabelecer diretrizes gerais para ações conjuntas; estabelecer normas para controle da produção e do seu respectivo escoamento, promovendo a localização e construção de unidades de armazenamento e abastecimento; administrar as feiras, mercados, matadouros e centros comerciais sob o domínio do poder público municipal; resguardar os interesses da população no que se refere à comercialização de mercadorias e bens que comprometam a saúde e as normas públicas; elaborar e executar a política ambiental do Município, examinando e aprovando as medidas para prevenir e corrigir alterações do meio ambiental natural, urbano e rural; assumir todas as competências previstas na legislação municipal ambiental que estavam afetadas pela legislação pertinentes, e, em observação a essas leis, deliberar sobre licenciamento ambiental; coordenar, implementar e gerir o programa de qualidade ambiental composto de licenciamento, monitoramento e fiscalização; assumir o procedimento de apuração das infrações ambientais e aplicação das penalidades cabíveis, previstas em lei, observada a repartição de atribuições a ser detalhada em regulamento; coordenar e executar programas e ações educativas para promover a participação da sociedade na melhoria da qualidade ambiental; apoiar as ações de educação ambiental promovidas por outras instâncias do Governo e da sociedade civil; orientar outros órgãos do Governo, dando-lhes suporte técnico em matéria de sua competência; projetar, contratar projetos e gerenciar obras e serviços de construção civil e ajardinamento para viveiros, parques urbanos, lineares e naturais, praças, jardins e demais logradouros públicos ou outras unidades a ele subordinadas; estimular o reflorestamento, a arborização e o ajardinamento, com fins ecológicos e paisagísticos, no âmbito do Município; elaborar e manter atualizado o cadastro de áreas de interesse ambiental; manter serviços de arquivo, documentação e instrumentação científica na área de educação ambiental, promovendo intercâmbio com entidades congêneres; definir a política municipal de resíduos sólidos; coordenar e orientar a política de processos tecnológicos, em consonância com os princípios ecológicos; promover e executar a política florestal e a preservação dos recursos naturais no âmbito do Município; Promover, coordenar e executar programas e ações, relativos ao desenvolvimento da economia cultural do Município, visado a integração social e

produtiva das comunidades, famílias e pessoas com vocação cultural, artística e artesanal; Formular, executar e avaliar a Política Municipal de Turismo, visando sua diversificação e integrando suas potencialidades e oportunidades à melhoria da qualidade de vida de sua população, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente; Promover a estruturação e organização da cadeia produtivas do turismo, a fim de focalizar e articular os esforços públicos e privados no desenvolvimento e diversificação do turismo no Município, em consonância com a estratégia de desenvolvimento econômico de longo prazo do Município; Administrar o funcionamento, manutenção e aprimoramento da infraestrutura física de apoio e orientação ao turista; Fomentar programas destinados à formação e qualificação de força de trabalho no setor turístico, a fim de melhorar a produtividade e competitividade do turismo do Município e promover a inserção produtiva da população economicamente ativa; Fomentar e coordenar a identificação, formulação, avaliação e promoção de projetos e empreendimentos que objetivem o aproveitamento das oportunidades do turismo receptivo e de negócios, visando o respeito das normas ambientais vigentes e a integração social e produtiva da população economicamente ativa do Município; Zelar pela inclusão do Município nos programas estaduais e federais de promoção e marketing do turismo, nos âmbitos nacional e internacional, a fim de consolidar a imagem municipal como um destino turístico de alta qualidade para os visitantes e com potencialidades para a realização de novos negócios; Definir, promover e divulgar o calendário turístico do Município, de forma articulada e participativa com as organizações empresariais, culturais, e as Secretarias de Educação, Cultura, Juventude, Esporte e Lazer; Acompanhar e apoiar as atividades dos órgãos colegiados afins com vistas a colher subsídios para a definição de políticas, diretrizes e estratégias para o desenvolvimento turístico do Município; Acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município, na sua área de competência; Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal.

CAPITULO V
DOS ÓRGÃOS CONSULTIVOS E DE DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 25. Aos Conselhos, Comitês e Comissões Municipais, como órgãos de representação comunitária, incumbem colaborar com a Administração Municipal no processo decisório.

Parágrafo único. Os Conselhos, Comitês e Comissões Municipais serão regidos por leis, estatutos e regulamentos próprios.

CAPITULO VI
DOS PROGRAMAS ESPECIAIS DE TRABALHO

Art. 26. O Prefeito Municipal poderá criar programas especiais de trabalho com objetivos específicos para atender a necessidades conjunturais que demandem atuação direta da Prefeitura.

Art. 27. O Decreto que instituir Programa Especial de Trabalho especificará: os objetivos; as atividades a serem executadas; as atribuições do servidor coordenador do Programa, bem como sua competência para proferir despachos decisórios; o órgão ao qual será diretamente subordinado; o tempo de duração; os recursos materiais humanos necessários ao seu funcionamento.

CAPITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. A estrutura organizacional estabelecida na presente Lei entrará em funcionamento, gradativamente, na medida em que os órgãos que a compõem forem sendo implantados, segundo a conveniência da Administração e a disponibilidade de recursos.

Art. 29. O Prefeito Municipal complementará, na medida em que for necessária, a estrutura básica estabelecida nesta Lei, criando ou extinguindo, por decreto, unidades administrativas das secretarias e funções de chefia.

Art. 30. Fica incorporado ao vencimento base do cargo de procurador municipal o valor inerente as funções gratificadas de PGM e CGM do Município.

Parágrafo Único – Fica excluído no Anexo II da LC 041/2016 a tabela dos vencimentos do cargo de Procurador Municipal, ficando esta em tabela própria no referido Anexo.

Art. 31. As funções gratificadas, correspondentes a cargos de chefia ou atividade especifica, constituem vantagem transitória e serão privativas de ocupantes de cargos permanentes do quadro do pessoal, e criadas por decreto do Poder Executivo.
Art. 32. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as transposições, transferências e remanejamentos de recursos conforme o disposto na Constituição Federal, art. 169, inciso IV, para realizar as adequações necessárias desta Lei.

Art. 33. Fica autorizado o Poder Executivo a praticar por meio de Decreto todos os atos necessários à regulamentação desta Lei, editando os regimentos internos, através dos quais serão estabelecidas as competências e atribuições dos cargos que complementarão a estrutura ora estabelecida.

Parágrafo único. A concessão da gratificação a que se refere o *caput* deste artigo obedecerá ao critério de quantidade de turnos de oferta de serviço escolar.

Art. 34 Fica criada a Gratificação de Função de Diretor Escolar; Gratificação de Função de Vice-Diretor Escolar e Gratificação de Função de Secretário Escolar, nos termos da tabela III do Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 045/2016, de 20 de dezembro de 2016.

Art. 35º Fica criada a Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, nos termos da Tabela IV do Anexo II.

Art. 36 Ficam criados no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o cargo de provimento em comissão com 20 (vinte) vagas de chefe de operações de máquinas e veículos pesados, recrutamento amplo, com vencimentos de R$1.500,00, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

§1º - São atribuições do cargo previsto no *caput* deste artigo:
I - Preparar, ajustar e, eventualmente, operar máquinas e veículos pesados, tais como caminhões caçamba, carregadeira hidráulica, cavalo mecânico/prancha, patrol, pá carregadeira, retroescavadeira, e outros afins,
II - Garantir a qualidade das máquinas por meio da realização de testes, frequência e padrões estipulados.
III - Manter a limpeza das máquinas e a organização do setor.
IV - Conservar equipamento com a execução de manutenções corretivas e preventivas.

V – Outras determinações que forem solicitadas.

Art. 37 O regime de tempo integral e dedicação exclusiva poderá, nos termos do decreto regulamentar do Poder Executivo, ser aplicado:

a) a ocupantes de cargos de magistério, à vista de provadas necessidades de ensino e da cadeira verificada, previamente, a viabilidade da medida, em face das instalações disponíveis e outras condições de trabalho do estabelecimento;

b) a ocupantes de cargos com atribuições técnicas, científicas ou de pesquisas;

c) a ocupantes de cargo ou função que envolva a responsabilidade de direção, chefia, assessoramento e secretariado, desde que os órgãos a que pertençam estejam, total ou parcialmente, submetidos ao regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva;

d) da ocupantes de cargos que compreendam funções técnicas de nível médio – auxiliares de atividades de magistério, técnicas ou de

pesquisa científica – quando participarem das atividades a que se referem as alíneas anteriores.

§ 1º Quando a natureza do serviço o exigir, o regime de tempo integral e dedicação exclusiva poderá aplicar-se ao conjunto de funcionários de determinadas unidades administrativas ou de setores das mesmas, bem como a equipes de trabalho constituídas para operar sob o mesmo regime.

§ 2º Em casos excepcionais, devidamente justificados, o regime de tempo integral e dedicação exclusiva poderá ser aplicado, individualmente, a qualquer funcionário.

§ 3º Para efeito desta Lei Complementar, entende-se como cargo técnico, científico ou de pesquisa aquele para cujo exercício seja indispensável e predominante a aplicação de conhecimentos de nível o grau superior de ensino.

Art. 38 O regime de tempo integral e dedicação exclusiva será aplicado por iniciativa e no interesse da administração.

Art. 39 Ao funcionário sujeito a regime de tempo integral e dedicação exclusiva é proibido exercer cumulativamente outro cargo, função ou atividades particulares de caráter empregatício profissional ou público de qualquer natureza.

§ 1º Não se compreendem na proibição deste artigo:

a) o exercício em órgão de deliberação coletiva, desde que relacionado com o cargo em regime de tempo integral.

b) as atividades que, sem caráter de emprego, se destinam à difusão de ideias e conhecimentos, excluídas as que prejudiquem a execução das obrigações inerentes ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva;

c) a prestação eventual de assistência não remunerada a outros órgãos do serviço público, visando à aplicação de conhecimentos técnicos ou científicos, quando solicitada através da repartição a que pertencer o funcionário;

d) a participação eventual, sem caráter empregatício, em atividades didáticas de seminários, conferências e outras semelhantes bem como a ministração de ensino especializado, em cursos temporários de estabelecimento oficial de nível superior.

§ 2º O funcionário, desde que colocado em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, fica sujeito, em caráter obrigatório, às normas que lhe são inerentes ressalvados o direito de opção, expressamente exercitado, pelo regime de tempo parcial.

Art. 40 Fica criada a Gratificação Especial por Condições Anormais de Trabalho-GECAT, que será concedida pelo Chefe do Poder Executivo, até o limite de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico do cargo comissionado beneficiado.

§ 1º Farão jus à GECAT, os servidores que realizarem serviços:

a) Que proporcionem risco à vida e/ou à saúde;
b) Fora do horário de expediente;
c) Fora da sede do município;
d) Fora das atribuições ordinárias do cargo;
e) Que acarretem despesas extraordinárias para o servidor.

§ 2º Cessando as condições de anormalidade dos serviços, cessa-se o pagamento da GECAT.
§ 3º A GECAT tem caráter excepcional e transitório, não se incorporando ao vencimento, disponibilidade ou aposentadoria.

Art. 41 O Chefe de Poder Executivo poderá, no que couber, regulamentar o artigo anterior da presente lei por decreto.

Art. 42 A gratificação de que trata o artigo 39, poderá ser concedida aos servidores efetivos.

Art.43 - São atribuições do Diretor Clínico:
a) Realizar plantões semanais de acordo escala estabelecida pela Direção Administrativa do HPP;
b) Dirigir, coordenar e orientar o Corpo Clínico da instituição;
c) Supervisionar a execução das atividades de assistência médica na instituição;
d) Zelar pelo fiel cumprimento do Regimento Interno do Corpo Clínico da instituição;
e) Promover e exigir o exercício ético da medicina;
f) Zelar pela fiel observância do Código de Ética Médica;
g) Observar as Resoluções do CFM e do CREMERO diretamente relacionadas à vida do Corpo Clínico da instituição
h) Suprir plantão quando houver ausência de médico junto a Unidade Hospitalar decorrente de qualquer motivação, e em caso de encaminhamento de paciente para outra Unidade Hospitalar, ser o imediato substituto;
i) Ser membro permanente da Junta Médica de Saúde do Município;
j) Assegurar que todo paciente internado na instituição tenha um médico assistente;
k) - Exigir dos médicos assistentes ao menos uma evolução e prescrição diária de seus pacientes, assentada no prontuário;
l) - Organizar os prontuários dos pacientes;
m) - Exigir dos médicos plantonistas hospitalares, quando chamados a atender pacientes na instituição, o assentamento no prontuário de suas intervenções médicas com as respectivas evoluções;
n) - Disponibilizar livro ou meio digital para registro de ocorrências aos médicos plantonistas;

Art.44 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Leis COMPLEMENTARES N°. 045/2016 046/2017, 050/2017, 053/2017, 066/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO
ANEXO I

ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO
Procuradoria Geral
Corregedoria Geral
Controladoria Geral
Contadoria Geral
Assessoria de Assuntos Políticos e Administrativos
Assessoria de Programas e Projetos Especiais
Assessoria Comunicação e Divulgação
Assessoria de Assuntos Comunitários
Departamento de Apoio Administrativo ao Prefeito
Divisão de Apoio ao Gabinete do Prefeito
Setor de Elaboração e Controle de Correspondências
Setor de Atendimento ao Público
Divisão de Administração Distrital – Rio Branco
Departamento de Administração Distrital
Setor de Serviços de Escritório Distrital
Setor de Atendimento ao Público
Divisão de Administração Distrital – Três Coqueiros
Setor de Serviços de Escritório Distrital
Setor de Atendimento ao Público
Divisão de Administração Distrital – Vila União
Setor de Serviços de Escritório Distrital
Setor de Atendimento ao Público

ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Gerência de Manutenção e Controle da Frota de Veículos
Pregoeiro
Gerência de Licitação e Contrato
Gerência de Recursos Humanos
Departamento de Recursos Humanos e Desenvolvimento Pessoal
Divisão de Controle Financeiro
Setor de Cálculos e Elaboração da Folha de Pagamento
Setor de Registro e Controle

Divisão de Cursos e Treinamentos
Departamento de Contabilidade
Divisão de Execução Orçamentária
Setor de Controle Orçamentário
Setor de Liquidação de Despesas
Divisão de Escrituração e Balanços
Divisão de Prestação de Contas
Departamento de Compras e Cadastro de Fornecedores
Divisão de Compras e Cadastro de Fornecedores
Setor de Cadastro de Fornecedores
Setor de Controle de Preços
Divisão de Licitações e Pregão Eletrônico
Departamento de Almoxarifado e Patrimônio
Setor de Almoxarifado Central
Setor de Controle de Bens Móveis e Imóveis
Departamento de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Divisão de Projetos de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo.
Divisão de Fiscalização de Obras Públicas
Divisão do Plano Diretor, Acompanhamento e Legislação.
Divisão de Estudos, Planejamento e Orçamentos.
Departamento de controle de frotas
Setor de Controle de Veículos
Departamento de Cadastro e Tributação
Departamento de Tesouraria
Departamento de Fiscalização e Arrecadação
Departamento de Informática e Tecnologia da Informação

ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Gerência do Fundo Municipal de Educação
Gerência do Transporte Escolar
Departamento de Administração Geral da Secretaria
Divisão de Manutenção e Apoio a Secretaria
Setor de Elaboração e Controle de Processos Administrativo
Divisão de Estatística da Educação
Divisão de Informática e Tecnologia Educacional
Divisão de Projetos Educacionais
Departamento de Almoxarifado e Patrimônio
Setor de Manutenção e Inspeção de Prédio Escolar
Departamento de Convênios e Prestação de Contas
Divisão de Prestação de Contas das Escolas Municipais
Departamento de Merenda Escolar
Divisão de Merenda Escolar
Departamento do Transporte Escolar
Divisão de Transporte Escolar
Setor de Abastecimento e Manutenção da Mecânica da Frota de Transporte
Setor de Inspeção do Transporte Escolar
Setor Operacional de Transporte Escolar
Departamento Pedagógico
Divisão de Ensino Infantil
Divisão de Ensino Fundamental
Departamento de Juventude e Cultura
Divisão de Programas de Juventude e Cultura
Setor de Atividades Culturais
Setor de Atividades para Juventude
Departamento de Esporte e Lazer
Setor de Atividades Esportivas, Lazer e Recreação.

SECRETARIA DE SAÚDE
Diretor Clínico Hospitalar
Gerência do Hospital Municipal
Gerência de Enfermagem do Hospital Municipal
Gerência do SAMU-
Gerência da Farmácia Central
Gerência do Fundo Municipal de Saúde
Gerência Comissão de Controle de Infecção Hospitalar

Departamento de Apoio Administrativo
Divisão de Gestão de Pessoas e Patrimônio
Setor de Recursos Humanos
Setor de Almoxarifado e Compras
Setor de Controle e Manutenção da Frota
Divisão de Controle Financeiro
Divisão de Coordenação, Regulação e Avaliação.
Setor de Processamento de Dados
Departamento de Atenção Básica e Vigilância de Saúde
Divisão das Endemias
Divisão das Equipes de Saúde da Família e Saúde na Escola
Divisão da Saúde do Idoso e Hiperdia
Divisão da Vigilância Epidemiológica e Programa Nacional de Imunização
Divisão da Vigilância Sanitária -
Divisão da Saúde da Mulher

Departamento de Apoio a Unidade de Saúde
Divisão de Apoio ao Hospital Municipal – Sede
Setor de Agendamento e Regulação
Setor de Enfermagem
Setor Assistência Farmacêutica – Hospital
Setor de Autorização de Internação Hospitalar
Setor de Serviços de Manutenção da Unidade Saúde
Divisão de Apoio ao Posto de Saúde Pacaás Novos
Setor de Enfermagem
Setor Assistência Farmacêutica – Atenção Básica
Setor de Serviços de Manutenção da Unidade Saúde
Divisão de Apoio ao Posto de Saúde Rio Branco
Setor de Enfermagem
Setor Assistência Farmacêutica – Atenção Básica
Setor de Serviços de Manutenção da Unidade Saúde
Setor de Transporte de Pacientes
Divisão de Apoio ao Posto de Saúde Três Coqueiros
Setor de Enfermagem -
Setor Assistência Farmacêutica – Atenção Básica
Setor de Serviços de Manutenção da Unidade Saúde
Setor de Transporte de Pacientes
Divisão de Apoio ao Posto de Saúde Vila União
Setor de Enfermagem
Setor Assistência Farmacêutica – Atenção Básica
Setor de Serviços de Manutenção da Unidade Saúde
Setor de Transporte de Pacientes
Departamento de Serviços de Saúde Bucal
Divisão de Serviços de Saúde Bucal
Setor de Serviços de Saúde Bucal
Setor de Serviços Móvel de Atendimento Odontológico

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Departamento de Assistência Social, Cidadão e Habitação.
Divisão de Gestão em Assistência Social e Cidadania
Divisão de Habitação Popular
Divisão de Centro de Referência da Assistência Social
Divisão de Apoio aos Conselhos Municipais de Acompanhamento Social do SUAS
Departamento de Programas Assistenciais
Divisão de Cadastro e Controle da Bolsa Família
Divisão de Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
Setor de Artes e Cultura
Setor de Prática Desportiva
Setor de Pedagogia – Facilitador de Oficinas
Divisão de Atenção Básica a Família
Setor de Serviço de Manutenção do Abrigo Municipal para Menores
Departamento de Promoção do Trabalho
Setor de Projetos de Capacitação do Trabalhador
Setor de Suporte e Infraestrutura de Cursos e Treinamento

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Gerente de Frotas, Abastecimento e Manutenção Mecânica.
Gerente de Obras de Artes Corrente
Gerente de Serviços de Estrada e Rodagens
Departamento de Administração Geral da Secretaria
Divisão de Apoio Administrativo
Setor de Almoxarifado e Compras
Divisão de Manutenção Mecânica da Frota

Setor de Oficina de Veículos Pesados
Setor de Oficina de Veículos Leves
Divisão de Abastecimento e Controle de Frota
Setor de Abastecimento e Controle de Frotas
Departamento de Estradas Rurais
Divisão de Pontes e Bueiros
Divisão de Patrulha Rodoviária
Setor de Caminhão Basculante
Setor de Carregadeiras e Retro Escavadeira
Setor de Tratores e Implementos
Departamento de Serviços Públicos
Divisão de Manutenção Predial e Produção de Artefatos
Setor de Serviços de Manutenção de Prédios Públicos
Setor de Eletricidade Predial de Baixa Tensão
Setor de Fabricação de Artefatos de Cimento
Divisão de Manutenção de Logradouros Públicos
Setor de Trânsito, Transportes e Operações.
Setor de Manutenção do Asfalto e Meio-Fio
Divisão Iluminação Pública
Setor de Manutenção de Postes e Luminárias
Divisão de Saneamento Básico
Setor de Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
Setor de Serviços de Ligações Domiciliares
Setor de Coleta de Lixo
Divisão de Arborização de Jardinagem
Setor de Manutenção de Praças Públicas
Setor de Manutenção de Canteiros e Podas de Arvores
Divisão de Controle Administrativo do Cemitério

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO.

Gerente de Fomento de Produtos Agrícolas

Departamento de Agricultura e Pecuária
Divisão de Apoio a Agroindústrias
Divisão de Patrulha Agrícola
Setor de Tratores e Implementos
Setor de Carregadeiras e Retroescavadeiras
Setor de Caminhões Basculantes
Setor de Almoxarifado e Controle Combustível
Departamento de Apoio a Agricultura Familiar
Divisão de Manutenção da Feira do Produtor Rural
Divisão de Comercialização dos Produtos Agricultura Familiar
Divisão de Projetos de Piscicultura
Divisão de Projetos de Incentivo ao Leite
Divisão de Projetos de Hortifrugranjeiro
Departamento de Controle Sanitário Animal e Vegetal
Divisão de Cadastro e Controle
Divisão de Fiscalização
Departamento de Meio Ambiente
Divisão de Fiscalização e Controle Ambiental
Divisão de Projetos de Resíduos Sólidos
Setor de Reciclagem de Material
Divisão de Recursos Hídricos
Departamento de Turismo, Comércio e Serviços.
Divisão de Fomento ao Desenvolvimento
Divisão de Fomento ao Turismo
Divisão de Projetos e Promoções
Divisão de Incentivos a Qualificação

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO

ANEXO II

TABELA I – CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	QTDE	VALOR - $
SECRETÁRIO MUNICIPAL	06	4.889,25
PROCURADOR GERAL	01	4.889,25
CORREGEDOR GERAL	01	4.889,25
CONTROLADOR GERAL	01	4.889,25
CONTADOR GERAL	01	4.889,25
GERENTE DO HOSPITAL MUNICIPAL	01	4.000,00
GERENTE DE ENFERMAGEM HPP	01	4.000,00
GERENTE DA FARMACIA CENTRAL	01	4.000,00
GERENTE DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01	4.000,00
GERENTE DO FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	01	4.000,00
GERENTE DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	01	4.000,00
PREGOEIRO	01	3.500,00
GERENTE LICITAÇÃO E CONTRATOS	01	3.500,00
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS	01	3.500,00
GERENTE DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE FROTAS	01	3.500,00
GERENTE DE OBRAS DE ARTES CORRENTES	01	3.500,00
GERENTE DE SERVIÇOS DE ESTRADA E RODAGENS	01	3.500,00
GERENTE DO TRANSPORTE ESCOLAR	01	3.500,00
GERENTE DE FOMENTO DE PROJETOS AGRÍCOLAS	02	2.000,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	38	2.000,00
DIRETOR CLINICO HPP	01	10.000,00
ASSESSOR DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS	05	2.000,00
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO	02	1.500,00
ASSESSOR DE ASSUNTOS POLÍTICOS E ADMINISTRATIVOS	05	1.500,00
ASSESSOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	15	1.000,00
CHEFE DE DIVISÃO	77	1.500,00
ENCARREGADO DE SETOR	77	1.200,00

TABELA II – FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO	QTDE	VALOR - $
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	01	1.500,00
PREGOEIRO	01	1.500,00
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	03	500,00
COORDENADOR DE PROGRAMAS DE SAUDE	10	500,00
ENCARREGADO DE ESTATÍSTICAS/ALIMENTAÇÃO SISTEMAS	10	500,00

TABELA III – FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO	QTDE	VALOR - $
DIRETOR ESCOLAR I	03	1.000,00
DIRETOR ESCOLAR II	03	800,00
VICE-DIRETOR	03	800,00
SECRETÁRIO ESCOLAR I	03	600,00
SECRETÁRIO ESCOLAR II	03	500,00

TABELA IV – GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

DENOMINAÇÃO	QTDE	VALOR - $
GRATIFICAÇÃO I	05	2.000,00
GRATIFICAÇÃO II	05	1.000,00
GRATIFICAÇÃO III	05	600,00

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:1BF44A2B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
EXTRATO DO CONTRATO: 001/CMCJ/2018

Contratante: Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO
Contratada: IRMAO RUSSI LTDA
CNPJ: 34.770.685/0002-58
Processo: 033/CMCJ/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL (TIPO GASOLINA)

Empenho nº 064 Data: 24.04.2018

Dotação Orçamentária:

Órgão: 01.00.00 – Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 001. – Câmara Municipal de Candeias do Jamari
Função/ Sub-Função: 01.031 – Ação Legislativa
Programa: 0001 – Procedimentos Legislativo
Projeto/ Atividade: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA LEGISLATIVA
Classificação Econômica: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA:09

Prazo: 03 (três) meses

Valor Contratado: R$ 7.378,20 (sete mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte centavos)

Fiscalização: Secretario Geral e Finanças

Candeias do Jamari – RO, **24 de abril de 2018.**

EDCARLOS DOS SANTOS
Vereador Presidente da Câmara Legislativa
Candeias do Jamari/RO

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:06888F3C

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO Nº 006/2017

PREGÃO PRESENCIAL 07/GAB/2017
PROCESSO Nº 1270/2017

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Exmo. Sr. **LUÍS LOPES IKENOHUCHI HERRERA,** de acordo com adesão a **Ata de Registro de Preço nº 006/2017** do **Pregão Presencial nº 07/GAB/2017** Processo nº **1270/2017**, Objeto da Contratação: Aquisição de Material de Consumo (Material de Expediente), **HOMOLOGA** a **ADESÃO** referente ao Processo: **673-1/2018/CPL**, em favor de:

DELTA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - EPP
CNPJ: 05.801.999/0001-91
Itens: 136

ITEM	DESC.	QUANT.	UND.	VLR. UNIT.	TOTAL R$
01	Papel Sulfite branco, formato A-4 tamanho medindo 210x297 mm, resmas de 500 fls	890	un	18,00	16.020,00
TOTAL					**16.020,00**

Valor Total: R$ **16.020,00** (dezesseis mil e vinte reais)

Candeias do Jamari 07 de Maio de 2018.

LUÍS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:04B269A1

GABINETE DO PREFEITO-GP
PRORROGAÇAO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

DE 12 DE ABRIL DE 2018.

"SEGUNDA PRORROGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2016, QUE ENTRE SI FIZERAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E A SENHORA EDNA BORGE DE ARAUJO."

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI,** com sede na Av. Tancredo Neves, 1.781, Bairro União, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.902/0001-60, neste ato pelo seu representante legal Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 87, VII, da Lei Orgânica deste Município de Candeias do Jamari, com observância da Lei Municipal nº 329/2004, de 22 de abril de 2004.

EDNA BORGE DE ARAUJO
ENDEREÇO: Rua Jamari nº 217, Distrito de Triunfo.
CIDADE: Candeias do Jamari-RO
CPF: 204.353.122-00 **- RG:** 169.553/RO
CTPS:71279 **SERIE:** 00003-RO

EMPREGO /FUNÇÃO/: PROFESSOR (A) PEDAGOGA
CARGA HORÁRIA: 20 horas Semanais
LOTAÇÃO: EMEF JONATAS COELHO NEIVA
PERÍODO: 12/04/2018 A 31/12/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO – O presente Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Contrato Individual de Trabalho **até 31/12/2018**.
Justificativa: falta de docentes para suprir as demandas de discentes, decorrentes da expansão das instituições municipais de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo para o contrato de trabalho será de **08 meses e 19 (dezenove) dias,** no período de **12/04/2018 a 31/12/2018**, Conforme **MEMO 307/SEMED e MEMO 32/2018/GP**, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 4º da Lei Municipal nº 329 de 22 de abril de 2004, desde que previamente justificado e comprovado a situação emergencial.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica as demais cláusulas do primeiro Contrato de 01 (um) ano inalteradas, e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, cujo instrumento deverá ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Porto Velho, 12 de abril de 2018.

EDNA BORGE DE ARAUJO
Contratado (a)

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA	*GILMAR FERREIRA LEITE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Educação
TESTEMUNHAS:	
1ª- **Edneia de Brito**	2ª- **Sheila Cristina Moraes de Almeida**
Gerente de Recursos Humanos	Coordenadora de Políticas Educacionais

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:F2442ED3

GABINETE DO PREFEITO-GP
PRORROGAÇAO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

DE 12 DE ABRIL DE 2018.

"SEGUNDA PRORROGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2016, QUE ENTRE SI FIZERAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E A SENHORA ELAINE CRISTINA GOMES TELLES DOURADO."
CONTRATANTE:
O **MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI,** com sede na Av. Tancredo Neves, 1.781, Bairro União, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.902/0001-60, neste ato pelo seu representante legal Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 87, VII, da Lei Orgânica deste Município de Candeias do Jamari, com observância da Lei Municipal nº 329/2004, de 22 de abril de 2004.
CONTRATADO (A):
ELAINE CRISTINA GOMES TELLES DOURADO
ENDEREÇO: RUA AMAZONAS, Nº 131, BAIRRO SANTA LETICIA.
CIDADE: CANDEIAS DO JAMARI/RO
CPF:790.006.812-00
RG: 486570 SSP/ RO
CTPS : 013325 SERIE 00007/ RO.

EMPREGO /FUNÇÃO/: PROFESSOR (A) PEDAGOGIA
CARGA HORÁRIA: 20 horas Semanais
LOTAÇÃO: EMEF LUIZ PERSEGUINI
PERÍODO: 12/04/2018 A 31/12/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO – O presente Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Contrato Individual de Trabalho **até 31/12/2018**.
Justificativa: falta de docentes para suprir as demandas de discentes, decorrentes da expansão das instituições municipais de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo para o contrato de trabalho será de **08 meses e 19 (dezenove) dias,** no período de **12/04/2018 a 31/12/2018**, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 4º da Lei Municipal nº 329 de 22 de abril de 2004, desde que previamente justificado e comprovado a situação emergencial.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica as demais cláusulas do primeiro Contrato de 01 (um) ano inalteradas, e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, cujo instrumento deverá ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Porto Velho, 12 de abril de 2018.

ELAINE CRISTINA GOMES TELLES DOURADO
Contratado (a)

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA	*GILMAR FERREIRA LEITE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de educação
TESTEMUNHAS:	
1ª- **Edneia de Brito**	2ª- **Sheila Cristina Moraes de Almeida**
Gerente de Recursos Humanos	Coordenadora de Políticas Educacionais

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:2DC7E88C

GABINETE DO PREFEITO-GP
PRORROGAÇAO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

DE 09 DE ABRIL DE 2018.

"SEGUNDA PRORROGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2016, QUE ENTRE SI FIZERAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E A SENHORA ELEN CHAVES RODRIGUES."

CONTRATANTE:
O **MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI,** com sede na Av. Tancredo Neves, 1.781, Bairro União, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.902/0001-60, neste ato pelo seu representante legal Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 87, VII, da Lei Orgânica deste Município de Candeias do Jamari, com observância da Lei Municipal nº 329/2004, de 22 de abril de 2004.
CONTRATADO (A):
ELEN CHAVES RODRIGUES
ENDEREÇO: RUA CEREJEIRA S/N LINHA 45, VILA NOVA SAMUEL
CIDADE: CANDEIAS DO JAMARI
CPF:754.266.332-15
RG: 708.960 SSP/RO
CTPS: 1887204 SERIE 0050/ RO.

EMPREGO /FUNÇÃO/: PROFESSOR (A) PEDAGOGA
CARGA HORÁRIA: 20 horas Semanais
LOTAÇÃO: EMEI MARIO COVAS – EXTENSÃO PORTEIRÃO
PERÍODO: 09/04/2018 A 31/12/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO – O presente Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Contrato Individual de Trabalho **até 31/12/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo para o contrato de trabalho será de **08 (oito) meses e 22 (vinte e dois) dias,** no período de **09/04/2018 a 31/12/2018**, conforme o **MEMO 307/SEMED e MEMO 32/2018/GP** nos termos do Parágrafo Único do Artigo 4º da Lei Municipal nº 329 de 22 de abril de 2004, desde que previamente justificado e comprovado a situação emergencial.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam as demais cláusulas do primeiro Contrato de 01 (um) ano inalteradas, e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, cujo instrumento deverá ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Porto Velho, 09 de abril de 2018.

ELEN CHAVES RODRIGUES
Contratado (a)

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA	*GILMAR FERREIRA LEITE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Educação
TESTEMUNHAS:	
1ª- **Edneia de Brito**	2ª- **Sheila Cristina Moraes de Almeida**
Gerente de Recursos Humanos	**Coordenadora de Políticas Educacionais**

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:D7D9CCAB

GABINETE DO PREFEITO-GP
PRORROGAÇAO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

DE 12 DE ABRIL DE 2018.

"SEGUNDA PRORROGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2016, QUE ENTRE SI FIZERAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E A SENHORA ESNITA DAMASCENO DE LIMA RODRIGUES."
CONTRATANTE:
O **MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI,** com sede na Av. Tancredo Neves, 1.781, Bairro União, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.902/0001-60, neste ato pelo seu representante legal Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 87, VII, da Lei Orgânica deste Município de Candeias do Jamari, com observância da Lei Municipal nº 329/2004, de 22 de abril de 2004.

CONTRATADO (A):
ESNITA DAMASCENO DE LIMA RODRIGUES
ENDEREÇO: RUA BARTOLOMEU PEREIRA, Nº 3523, BAIRRO ELETRONORTE
CIDADE: PORTO VELHO/RO
CPF:341.241.522-72
RG: 321899 SSP/ RO
CTPS : 9343565 SERIE 0030/ RO.

EMPREGO /FUNÇÃO/: PROFESSOR (A) PEDAGOGIA
CARGA HORÁRIA: 20 horas Semanais
LOTAÇÃO: CRECHE MUNICIPAL SERAFINA AZEVEDO.
PERÍODO: 12/04/2018 A 31/12/2018.
CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO – O presente Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Contrato Individual de Trabalho **até 31/12/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo para o contrato de trabalho será de **08 (oito) meses e 19 (dezenove dias),** no período de **12/04/2018 a 31/12/2018**, Conforme **MEMO 307/SEMED e MEMO 32/2018/GP**, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 4º da Lei Municipal nº 329 de 22 de abril de 2004, desde que previamente justificado e comprovado a situação emergencial.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam as demais cláusulas do primeiro Contrato de 01 (um) ano inalteradas, e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, cujo instrumento deverá ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Porto Velho, 12 de abril de 2018.

ESNITA DAMASCENO DE LIMA RODRIGUES
Contratado (a)

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA	*GILMAR FERREIRA LEITE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Educação
TESTEMUNHAS:	
1ª- **Edneia de Brito**	2ª- **Sheila Cristina Moraes de Almeida**
Gerente de Recursos Humanos	Coordenadora de Políticas Educacionais

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:DBDC1D70

GABINETE DO PREFEITO-GP
PRORROGAÇAO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

DE 09 DE ABRIL DE 2018.

"SEGUNDA PRORRGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2016, QUE ENTRE SI FIZERAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E A SENHORA ESTER PEREIRA DE SOUZA."

CONTRATANTE:
O **MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI,** com sede na Av. Tancredo Neves, 1.781, Bairro União, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.902/0001-60, neste ato pelo seu representante legal Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 87, VII, da Lei Orgânica deste Município de Candeias do Jamari, com observância da Lei Municipal nº 329/2004, de 22 de abril de 2004.
CONTRATADO (A):
ESTER PEREIRA DE SOUZA
ENDEREÇO: LINHA 01, ASSENTAMENTO FLOR DO AMAZONAS.
CIDADE: CANDEIAS DO JAMARI/RO
CPF:498.540.032-72
RG: 5141330 SSP/ RO
CTPS: 90463 SERIE 00005/ RO.

EMPREGO /FUNÇÃO/: PROFESSOR (A) PEDAGOGIA
CARGA HORÁRIA: 20 horas Semanais
LOTAÇÃO: EMEF CANDIDO GIACOMET
PERÍODO: 09/04/2018 A 31/12/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO – O presente Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Contrato Individual de Trabalho **até 31/12/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo para o contrato de trabalho será de 08 (oito) meses e 22 (vinte e dois) dias**,** no período de **09/04/2018 a 31/12/2018**, conforme o **MEMO 307/SEMED e MEMO 32/2018/GP**, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 4º da Lei Municipal nº 329 de 22 de abril de 2004, desde que previamente justificado e comprovado a situação emergencial.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam as demais cláusulas do primeiro Contrato de 01 (um) ano inalteradas, e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, cujo instrumento deverá ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Porto Velho, 09 de abril de 2018.

ESTER PEREIRA DE SOUZA
Contratado (a)

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA	*GILMAR FERREIRA LEITE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Educação
TESTEMUNHAS:	
1ª- **Edneia de Brito**	2ª- **Sheila Cristina Moraes de Almeida**
Gerente de Recursos Humanos	Coordenadora de políticas Educacionais

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:08AE5889

GABINETE DO PREFEITO-GP
PRORROGAÇAO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

DE 16 DE ABRIL DE 2018.

"SEGUNDA PRORROGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2016, QUE ENTRE SI FIZERAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E A SENHORA EVA ALVES MENDONÇA."

CONTRATANTE:
O **MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI,** com sede na Av. Tancredo Neves, 1.781, Bairro União, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.902/0001-60, neste ato pelo seu representante legal Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 87, VII, da Lei Orgânica deste Município de Candeias do Jamari, com observância da Lei Municipal nº 329/2004, de 22 de abril de 2004.
CONTRATADA : EVA ALVES MENDONÇA
ENDEREÇO: Rua Bela Vista, 229, Bairro Palheiral.
CIDADE: Candeias do Jamari-RO
CPF: 593.518.102-91 **- RG:** 545464 SSP/RO
CTPS: 03595 Série 0005-RO

EMPREGO /FUNÇÃO/: PROFESSOR (A) PEDAGOGA
CARGA HORÁRIA: 20 horas Semanais
LOTAÇÃO: Creche Municipal Serafina Azevedo
PERÍODO: 16/04/2018 a 31/12/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO – O presente Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Contrato Individual de Trabalho até 31/12/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo para o contrato de trabalho será de **08 (oito) meses e 15 (quinze) dias,** no período de **16/04/2018 a 31/12/2018**, conforme **MEMO 307/SEMED e MEMO 32/2018/GP**, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 4º da Lei Municipal nº 329 de 22 de abril de 2004, desde que previamente justificado e comprovado a situação emergencial.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam as demais cláusulas do primeiro Contrato de 01 (um) ano inalteradas, e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, cujo instrumento deverá ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Porto Velho, 16 de abril de 2018.

EVA ALVES MENDONÇA
Contratado (a)

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA	*GILMAR FERREIRA LEITE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Educação
TESTEMUNHAS:	
1ª- **Edneia de Brito**	2ª- **Sheila Cristina Moraes de Almeida**
Gerente de Recursos Humanos	Coordenadora de políticas Educacionais

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:077FFE93

GABINETE DO PREFEITO-GP
PRORROGAÇAO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

DE 13 DE ABRIL DE 2018.

"SEGUNDA PRORROGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2016, QUE ENTRE SI FIZERAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E A SENHORA IVANETE FERNANDES RIBEIRO."

CONTRATANTE:
O **MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI,** com sede na Av. Tancredo Neves, 1.781, Bairro União, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.902/0001-60, neste ato pelo seu representante legal Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 87, VII, da Lei Orgânica deste Município de Candeias do Jamari, com observância da Lei Municipal nº 329/2004, de 22 de abril de 2004.
CONTRATADO (A):
IVANETE FERNANDES RIBEIRO
ENDEREÇO: RUA INACIO MENDES, Nº 7705, BAIRRO JK I
CIDADE: Porto Velho-RO
CPF: 386.921.982-34 **- RG:** 373340 SSP/RO

EMPREGO /FUNÇÃO/: PROFESSOR (A) PEDAGOGA
CARGA HORÁRIA: 20 horas Semanais
LOTAÇÃO: EMEF DOM JOÃO BATISTA COSTA
PERÍODO: 13/04/2018 A 31/12/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO – O presente Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Contrato Individual de Trabalho **até 31/12/2018 (término do ano letivo)**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo para o contrato de trabalho será de **08 (oito) meses e 18(dezoito) dias,** no período de **13/04/2018 a 31/12/2018**, **conforme o memo. nº 307/SEMEDE e memo. nº 32/2018/GP,** nos termos do Parágrafo Único do Artigo 4º da Lei Municipal nº 329 de 22 de abril de 2004, desde que previamente justificado e comprovado a situação emergencial.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam as demais cláusulas do primeiro Contrato de 01 (um) ano inalteradas, e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, cujo instrumento deverá ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Porto Velho, 13 de abril de 2018.

IVANETE FERNANDES RIBEIRO
Contratado (a)

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA	*GILMAR FERREIRA LEITE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Educação
TESTEMUNHAS:	
1ª- **Edneia de Brito**	2ª- **Sheyla Cristina Moraes de Almeida**
Gerente de Recursos Humanos da SEMEDE	Coordenadora de Politicas Educacionais

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:72DF9D13

GABINETE DO PREFEITO-GP
PRORROGAÇAO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

DE 15 DE ABRIL DE 2018.

"SEGUNDA PRORROGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2016, QUE ENTRE SI FIZERAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E A SENHORA JAQUILENE LEITE AMANCIO."
CONTRATANTE:
O **MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI,** com sede na Av. Tancredo Neves, 1.781, Bairro União, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.902/0001-60, neste ato pelo seu representante legal Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 87, VII, da Lei Orgânica deste Município de Candeias do Jamari, com observância da Lei Municipal nº 329/2004, de 22 de abril de 2004.
CONTRATADO (A):
JAQUILENE LEITE AMANCIO
ENDEREÇO: RUA ESCORPIÃO, Nº 12005, BAIRRO ULISSES GUIMARAES
CIDADE: PORTO VELHO/RO
CPF:652.450.162-49
RG: 0295793 SSP/ AC
CTPS : 3076655 SERIE 003-0/ RO.

EMPREGO /FUNÇÃO/: PROFESSOR (A) PEDAGOGIA
CARGA HORÁRIA: 20 horas Semanais
LOTAÇÃO: EMEF FERNANDO DA FONSECA.
PERÍODO: 15/04/2018 A 31/12/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO – O presente Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Contrato Individual de Trabalho até 31 de dezembro de 2018 (término do ano letivo).
Justificativa: falta de docentes para suprir as demandas de discentes, decorrentes da expansão das instituições municipais de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo para o contrato de trabalho será de **08(oito) meses e 16 (dezesseis) dias,** no período de **15/04/2018 a 31/12/2018**, **conforme o memo. nº 307/SEMEDE e memo. nº 32/2018/GP,** nos termos do Parágrafo Único do Artigo 4º da Lei Municipal nº 329 de 22 de abril de 2004, desde que previamente justificado e comprovado a situação emergencial.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam as demais cláusulas do primeiro Contrato de 01 (um) ano inalteradas, e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, cujo instrumento deverá ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Porto Velho, 15 de abril de 2018.

JAQUILENE LEITE AMANCIO
Contratado (a)

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA	*GILMAR FERREIRA LEITE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Educação
TESTEMUNHAS:	
1ª- **Edneia de Brito**	2ª- **Sheyla Cristina Moraes de Almeida**
Gerente de Recursos Humanos da SEMEDE	Coordenadora de Politicas Educacionais

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:F3DF4763

GABINETE DO PREFEITO-GP
PRORROGAÇAO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

DE 09 DE ABRIL DE 2018.

"SEGUNDA PRORRGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2016, QUE ENTRE SI FIZERAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E A SENHORA JULIANA ROTAVA PEIXOTO."

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI,** com sede na Av. Tancredo Neves, 1.781, Bairro União, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.902/0001-60, neste ato pelo seu representante legal Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 87, VII, da Lei Orgânica deste Município de Candeias do Jamari, com observância da Lei Municipal nº 329/2004, de 22 de abril de 2004.

CONTRATADO (A):
JULIANA ROTAVA PEIXOTO
ENDEREÇO: RUA DO SOL, Nº524, CENTRO/DISTRITO DE TRIUNFO.
CIDADE: CANDEIAS DO JAMARI
CPF:767.856.372-87
RG: 927577 SSP/ RO
CTPS: 5750975 SERIE 0030/ RO.

EMPREGO /FUNÇÃO/: PROFESSOR (A) PEDAGOGIA
CARGA HORÁRIA: 20 horas Semanais
LOTAÇÃO: EMEI LEONORA ATANÁZIO
PERÍODO: 09/04/2018 A 31/12/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO – O presente Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Contrato Individual de Trabalho **até 31/12/2018 (término do ano letivo)**.
Justificativa: falta de docentes para suprir as demandas de discentes, decorrentes da expansão das instituições municipais de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo para o contrato de trabalho será de **08 (oito) meses e 22 (vinte e dois) dias,** no período de **09/04/2018 a 31/12/2018**, **conforme o memo. nº 307/SEMEDE e memo. nº 32/2018/GP,** nos termos do Parágrafo Único do Artigo 4º da Lei Municipal nº 329 de 22 de abril de 2004, desde que previamente justificado e comprovado a situação emergencial.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam as demais cláusulas do primeiro Contrato de 01 (um) ano inalteradas, e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, cujo instrumento deverá ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Porto Velho, 09 de abril de 2017.

JULIANA ROTAVA PEIXOTO
Contratado (a)

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA	*WILSON ARTEAGA FILHO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

TESTEMUNHAS:	
1ª- **Edneia de Brito**	2ª- **Sheyla Cristina Moraes de Almeida**
Gerente de Recursos Humanos	Coordenadora de Politicas Educacionais

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:8D88FBC6

GABINETE DO PREFEITO-GP
PRORROGAÇAO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

DE 27 DE ABRIL DE 2018.

"SEGUNDA PRORROGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2016, QUE ENTRE SI FIZERAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E O SENHOR JUNIOR DE MORAES."

CONTRATANTE:
O **MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI,** com sede na Av. Tancredo Neves, 1.781, Bairro União, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.902/0001-60, neste ato pelo seu representante legal Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 87, VII, da Lei Orgânica deste Município de Candeias do Jamari, com observância da Lei Municipal nº 329/2004, de 22 de abril de 2004.
CONTRATADO (A):
JUNIOR DE MORAES
ENDEREÇO: AVENIDA PRINCIPAL Nº 02, VILA NOVA SAMUEL
CIDADE: CANDEIAS DO JAMARI/RO
CPF:883.782.922-15
RG: 785240 SSP/RO
CTPS: 39548 SERIE 001/ RO.

EMPREGO /FUNÇÃO/: PROFESSOR (A) PEDAGOGIA
CARGA HORÁRIA: 20 horas Semanais
LOTAÇÃO: EMEI MARIO COVAS
PERÍODO: 27/04/2018 A 31/12/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO – O presente Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Contrato Individual de Trabalho **até 31/12/2018 (termino do ano letivo)**.
Justificativa: falta de docentes para suprir as demandas de discentes, decorrentes da expansão das instituições municipais de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo para o contrato de trabalho será de **08 (oito) meses e 4 (quatro) dias,** no período de **27/04/2018 a 31/12/2018**,**conforme o memo. nº 307/SEMEDE e memo. nº 32/2018/GP**, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 4º da Lei Municipal nº 329 de 22 de abril de 2004, desde que previamente justificado e comprovado a situação emergencial.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam as demais cláusulas do primeiro Contrato de 01 (um) ano inalteradas, e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, cujo instrumento deverá ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Porto Velho, 27 de abril de 2018.

JUNIOR DE MORAES
Contratado (a)

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA	*GILMAR FERREIRA LEITE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Educação
TESTEMUNHAS:	
1ª- **Edneia de Brito**	2ª- **Sheyla Cristina Moraes de Almeida**
Gerente de Recursos Humanos SEMEDE	Coordenadora de Politicas Educacionais

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:5EF7FA46

GABINETE DO PREFEITO-GP
PRORROGAÇAO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"PRIMEIRA PRORROGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2016, QUE ENTRE SI FIZERAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E A SENHORA LAURINEIDE DE OLIVEIRA TAVARES."

CONTRATANTE:
O **MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI,** com sede na Av. Tancredo Neves, 1.781, Bairro União, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.902/0001-60, neste ato pelo seu representante legal Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 87, VII, da Lei Orgânica deste Município de Candeias do Jamari, com observância da Lei Municipal nº 329/2004, de 22 de abril de 2004.

CONTRATADO (A):
LAURINEIDE DE OLIVEIRA TAVARES
ENDEREÇO: LP 35 VILA NOVA SAMUEL
CIDADE: CANDEIAS DO JAMARI/RO.
CPF:982.538.402-68
RG: 1478996 SSP/ RO
CTPS : 3685977 SERIE 001/ RO.

EMPREGO /FUNÇÃO/: PROFESSOR (A) MATEMÁTICA
CARGA HORÁRIA: 20 horas Semanais
LOTAÇÃO: EMEF MARIO COVAS
PERIODO: 21/04/2018 A 21/04/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO – O presente Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Contrato Individual de Trabalho **por 01 (um) ano**.
Justificativa: falta de docentes para suprir as demandas de discentes, decorrentes da expansão das instituições municipais de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo para o contrato de trabalho será de **01 (um) ano,** no período de **21/04/2018 a 21/04/2019**, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 4º da Lei Municipal nº 329 de 22 de abril de 2004, desde que previamente justificado e comprovado a situação emergencial.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam as demais cláusulas do primeiro Contrato de 01 (um) ano inalteradas, e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, cujo instrumento deverá ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Porto Velho, 21 de abril de 2018.

LAURINEIDE DE OLIVEIRA TAVARES
Contratado (a)

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA	*GILMAR FERREIRA LEITE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:	
1ª- **Edneia de Brito**	2ª- **Sheyla Cristina Moraes de Almeida**
Gerente de Recursos Humanos SEMEDE	Coordenadora de Políticas Educacionais

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:C5218D5C

GABINETE DO PREFEITO-GP
PRORROGAÇAO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

DE 13 DE ABRIL DE 2018.

"SEGUNDA PRORRGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2016, QUE ENTRE SI FIZERAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E A SENHORA LUCIANA MARQUES DA ROCHA."

CONTRATANTE:
O **MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI,** com sede na Av. Tancredo Neves, 1.781, Bairro União, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.902/0001-60, neste ato pelo seu representante legal Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 87, VII, da Lei Orgânica deste Município de Candeias do Jamari, com observância da Lei Municipal nº 329/2004, de 22 de abril de 2004.
CONTRATADO (A):
LUCIANA MARQUES DA ROCHA
ENDEREÇO: RUA BARCELONA Nº 3095, BAIRRO NOVO HORIZONTE.
CIDADE: PORTO VELHO/RO
CPF:873.955.682-49
RG: 906221 SSP RO
CTPS: 091727SERIE 001/ RO.

EMPREGO /FUNÇÃO/: PROFESSOR (A) GEOGRAFIA
CARGA HORÁRIA: 20 horas Semanais
LOTAÇÃO: EMEI MARIO COVAS
PERÍODO: 13/04/2018 A 31/12/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO – O presente Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Contrato Individual de Trabalho **até 31/12/2018 (termino do ano letivo)**.
Justificativa: falta de docentes para suprir as demandas de discentes, decorrentes da expansão das instituições municipais de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo para o contrato de trabalho será de **08 (oito) meses e 18 (dezoito) dias,** no período de **13/04/2018 a 31/12/2018**, **conforme o memo. nº 307/SEMEDE e memo. nº 32/2018/GP,** nos termos do Parágrafo Único do Artigo 4º da Lei Municipal nº 329 de 22 de abril de 2004, desde que previamente justificado e comprovado a situação emergencial.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam as demais cláusulas do primeiro Contrato de 01 (um) ano inalteradas, e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, cujo instrumento deverá ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Porto Velho, 13 de abril de 2018.

LUCIANA MARQUES DA ROCHA
Contratado (a)

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA	*GILMAR FERREIRA LEITE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Educação
TESTEMUNHAS:	
1ª- **Edneia de Brito**	2ª- **Sheyla Cristina Moraes de Almeida**
Gerente de Recursos Humanos SEMEDE	Coordenadora de Políticas Educacionais

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:FFDD4654

GABINETE DO PREFEITO-GP
PRORROGAÇAO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

DE 09 DE ABRIL DE 2018.

"SEGUNDA PRORRGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2016, QUE ENTRE SI FIZERAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E A SENHORA LEYLIA OLIVEIRA DOS SANTOS."

CONTRATANTE:
O **MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI,** com sede na Av. Tancredo Neves, 1.781, Bairro União, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.902/0001-60, neste ato pelo seu representante legal Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 87, VII, da Lei Orgânica deste Município de Candeias do Jamari, com observância da Lei Municipal nº 329/2004, de 22 de abril de 2004.

CONTRATADO (A):
LEYLIA OLIVEIRA DOS SANTOS
ENDEREÇO: Linha 55 A KM 4, Bairro: Zona Rural
CIDADE: Candeias do Jamari-RO
CPF: 640.237.292-72 **RG:** 589862 SSP/RO
CTPS: 055780, Série 00007-RO

EMPREGO /FUNÇÃO/: PROFESSOR (A) PEDAGOGA
CARGA HORÁRIA: 20 horas Semanais

LOTAÇÃO: EMEF PEQUENO PRINCIPE.
PERÍODO: 09/04/2018 A 31/12/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO – O presente Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Contrato Individual de Trabalho **até 31/12/2018 (termino do ano letivo)**.
Justificativa: falta de docentes para suprir as demandas de alunos, decorrentes da expansão das instituições municipais de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo para o contrato de trabalho será de **08(oito) meses e 22(vinte e dois) dias,** no período de **09/04/2018 a 31/12/2018**, **conforme o memo. nº 307/SEMEDE e memo. nº 32/2018/GP,** nos termos do Parágrafo Único do Artigo 4º da Lei Municipal nº 329 de 22 de abril de 2004, desde que previamente justificado e comprovado a situação emergencial.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam as demais cláusulas do primeiro Contrato de 01 (um) ano inalteradas, e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, cujo instrumento deverá ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Porto Velho, 09 de abril de 2018.

LEYLIA OLIVEIRA DOS SANTOS
Contratado (a)

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA	*GILMAR FERREIRA LEITE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:	
1ª- **Edneia de Brito**	2ª- **Sheyla Cristina Moraes de Almeida**
Gerente de Recursos Humanos SEMEDE	Coordenadora de Politicas Educacionais

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:44A30E57

GABINETE DO PREFEITO-GP
PRORROGAÇAO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

DE 13 DE ABRIL DE 2018.

"SEGUNDA PRORROGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2016, QUE ENTRE SI FIZERAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E A SENHORA MARIA DO SOCORRO ROCHA DE OLIVEIRA ANDRADE."

CONTRATANTE:
O **MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI,** com sede na Av. Tancredo Neves, 1.781, Bairro União, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.902/0001-60, neste ato pelo seu representante legal Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 87, VII, da Lei Orgânica deste Município de Candeias do Jamari, com observância da Lei Municipal nº 329/2004, de 22 de abril de 2004.
CONTRATADO (A):
MARIA DO SOCORRO ROCHA DE OLIVEIRA ANDRADE
ENDEREÇO: AVENIDA CALAMA Nº6339, BAIRRO APONIA
CIDADE: PORTO VELHO/RO
CPF:271.848.542-68
RG: 267467 SSP/ RO
CTPS : 3445031 SERIE 002-0/ RO.

EMPREGO /FUNÇÃO/: PROFESSOR (A) PEDAGOGIA
CARGA HORÁRIA: 20 horas Semanais
LOTAÇÃO: EMEF MARIA GORETE ALVES SOUZA
PERÍODO: 13/04/2018 A 31/12/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO – O presente Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Contrato Individual de Trabalho **até 31/12/2018(término do ano letivo)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo para o contrato de trabalho será de **08 (oito) meses e 18 (dezoito) dias,** no período de **13/04/2018 a 31/12/2018**, **conforme MEMO 307/SEMED** e **MEMO 32/2018/GP,** nos termos do Parágrafo Único do Artigo 4º da Lei Municipal nº 329 de 22 de abril de 2004, desde que previamente justificado e comprovado a situação emergencial.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam as demais cláusulas do primeiro Contrato de 01 (um) ano inalteradas, e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, cujo instrumento deverá ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Porto Velho, 13 de abril de 2018.

MARIA DO SOCORRO ROCHA DE OLIVEIRA ANDRADE
Contratado (a)

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA	*GILMAR FERREIRA LEITE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Educação
TESTEMUNHAS:	
1ª- **Edneia de Brito**	2ª **Sheyla Cristina Moraes de Almeida**
Gerente de Recursos Humanos da Semed	Coordenadora de Políticas Educacionais

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:19F42851

GABINETE DO PREFEITO-GP
PRORROGAÇAO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"SEGUNDA PRORROGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2016, QUE ENTRE SI FIZERAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E A SENHORA MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO FERREIRA."

CONTRATANTE:
O **MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI,** com sede na Av. Tancredo Neves, 1.781, Bairro União, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.902/0001-60, neste ato pelo seu representante legal Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 87, VII, da Lei Orgânica deste Município de Candeias do Jamari, com observância da Lei Municipal nº 329/2004, de 22 de abril de 2004.
CONTRATADO (A):
MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO FERREIRA
ENDEREÇO: RUA GUARAPARI, Nº 4675, BAIRRO NOVA FLORESTA.
CIDADE: PORTO VELHO
CPF:242.501.202-87
RG: 165402 SSP/ RO
CTPS: 037734 SERIE 00007/ RO.

EMPREGO /FUNÇÃO/: PROFESSOR (A) PEDAGOGIA
CARGA HORÁRIA: 20 horas Semanais
LOTAÇÃO: EMEF JONATAS COELHO NEIVA
PERÍODO: 26/04/2018 A 31/12/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO – O presente Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Contrato Individual de Trabalho **até 31/12/2018 (termino do ano letivo)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo para o contrato de trabalho será de **08 (oito) meses e 05(cinco) dias,** no período de **26/04/2018 a 31/12/2018**, **conforme o memo. nº 307/SEMEDE e memo. nº 32/2018/GP,** nos termos do Parágrafo Único do Artigo 4º

da Lei Municipal nº 329 de 22 de abril de 2004, desde que previamente justificado e comprovado a situação emergencial.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam as demais cláusulas do primeiro Contrato de 01 (um) ano inalteradas, e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, cujo instrumento deverá ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Porto Velho, 26 de abril de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO FERREIRA
Contratado (a)

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA	*GILMAR FERREIRA LEITE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Educação
TESTEMUNHAS:	
1ª- **Edneia de Brito**	2ª- **Sheyla Cristina Moraes de Almeida**
Gerente de Recursos Humanos SEMEDE	Coordenadora de Politicas Educacionais

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:C8F959FE

GABINETE DO PREFEITO-GP
PRORROGAÇAO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

DE 09 DE ABRIL DE 2018.

"PRIMEIRA PRORRGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2016, QUE ENTRE SI FIZERAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E A SENHORA MAIZE SANTOS SILVA AZEVEDO."

CONTRATANTE:
O **MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI,** com sede na Av. Tancredo Neves, 1.781, Bairro União, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.902/0001-60, neste ato pelo seu representante legal Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 87, VII, da Lei Orgânica deste Município de Candeias do Jamari, com observância da Lei Municipal nº 329/2004, de 22 de abril de 2004.

CONTRATADO (A):
MAIZE SANTOS SILVA AZEVEDO
ENDEREÇO: RUA 13 DE FEVEREIRO, S/N, DISTRITO DE TRIUNFO/ ZONA RURAL.
CIDADE: CANDEIAS DO JAMARI
CPF:597.620.122-91
RG: 000662031 SSP/ RO
CTPS: 88451 SERIE 00006/ RO.

EMPREGO /FUNÇÃO/: PROFESSOR (A) PEDAGOGIA
CARGA HORÁRIA: 20 horas Semanais
LOTAÇÃO: EMEF JONATAS COELHO NEIVA
PERÍODO: 09/04/2018 A 31/12/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO – O presente Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Contrato Individual de Trabalho **até 31/12/2018 (termino do ano letivo)**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo para o contrato de trabalho será de **08 (oito) meses e 22(vinte e dois) dias** no período de **09/04/2018 a 31/12/2018**, **conforme o memo. nº 307/SEMEDE e memo. nº 32/2018/GP**, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 4º da Lei Municipal nº 329 de 22 de abril de 2004, desde que previamente justificado e comprovado a situação emergencial.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam as demais cláusulas do primeiro Contrato de 01 (um) ano inalteradas, e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, cujo instrumento deverá ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Porto Velho, 09 de abril de 2018.

MAIZE SANTOS SILVA AZEVEDO
Contratado (a)

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA	*GILMAR FERREIRA LEITE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:	
1ª- **Edneia de Brito**	2ª- **Sheyla Cristina Moraes de Almeida**
Gerente de Recursos Humanos SEMEDE	Coordenadora de Politicas Educacionais

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:0D01F43B

GABINETE DO PREFEITO-GP
PRORROGAÇAO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

DE 12 DE ABRIL DE 2018.

"SEGUNDA PRORRGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2016, QUE ENTRE SI FIZERAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E A SENHORA MARIA MARCILENE RIBEIRO GOUVEIA."

CONTRATANTE:
O **MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI,** com sede na Av. Tancredo Neves, 1.781, Bairro União, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.902/0001-60, neste ato pelo seu representante legal Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 87, VII, da Lei Orgânica deste Município de Candeias do Jamari, com observância da Lei Municipal nº 329/2004, de 22 de abril de 2004.
CONTRATADO (A):
MARIA MARCILENE RIBEIRO GOUVEIA
ENDEREÇO: Rua Travessa Guaporé nº 556, Centro.
CIDADE: Porto Velho-RO
CPF: 743.020.602-63 **- RG:** 000756277/RO

EMPREGO /FUNÇÃO/: PROFESSOR (A) PEDAGOGA
CARGA HORÁRIA: 20 horas Semanais
LOTAÇÃO: EMEF DOM JOÃO BATISTA COSTA
PERÍODO: 12/04/2018 A 31/12/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO – O presente Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Contrato Individual de Trabalho **até 31/12/2018 (termino do ano letivo)**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo para o contrato de trabalho será de **08 meses e 19 (dezenove) dias,** no período de **12/04/2018 a 31/12/2018**, **conforme o memo. nº 307/SEMEDE e memo. nº 32/2018/GP,** nos termos do Parágrafo Único do Artigo 4º da Lei Municipal nº 329 de 22 de abril de 2004, desde que previamente justificado e comprovado a situação emergencial.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica as demais cláusulas do primeiro Contrato de 01 (um) ano inalteradas, e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, cujo instrumento deverá ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Porto Velho, 12 de abril de 2018.

MARIA MARCILENE RIBEIRO GOUVEIA
Contratado (a)

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA	*GILMAR FERREIRA LEITE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Educação
TESTEMUNHAS:	
1ª- **Edneia de Brito**	2ª- **Sheyla Cristina Moraes de Almeida**
Gerente de Recursos Humanos SEMEDE	Coordenadora de Politicas Educacionais

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:7BBFDE85

GABINETE DO PREFEITO-GP
PRORROGAÇAO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"SEGUNDA PRORROGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2016, QUE ENTRE SI FIZERAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E A SENHORA MARIA ROZINEIDE BARROSO BEZERRA."

CONTRATANTE:
O **MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI,** com sede na Av. Tancredo Neves, 1.781, Bairro União, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.902/0001-60, neste ato pelo seu representante legal Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 87, VII, da Lei Orgânica deste Município de Candeias do Jamari, com observância da Lei Municipal nº 329/2004, de 22 de abril de 2004.
CONTRATADO (A):
MARIA ROZINEIDE BARROSO BEZERRA
ENDEREÇO: RUA CASTELO BRANCO Nº 400, BAIRRO SATELITE.
CIDADE: CANDEIAS DO JAMARI/RO
CPF:627.693.162-49
RG: 1064817-8 SSP/ AM
CTPS : 9490185 SERIE 0040/ RO.

EMPREGO /FUNÇÃO/: PROFESSOR (A) PEDAGOGIA
CARGA HORÁRIA: 20 horas Semanais
LOTAÇÃO: EMEF FLOR DO PALHEIRAL.
PERÍODO: 14/04/2018 A 31/12/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO – O presente Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Contrato Individual de Trabalho **até 31/12/2018 (término do ano letivo).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo para o contrato de trabalho será de **01 (um) ano,** no período de **14/04/2018 a 31/12/2018**, **conforme o memo. nº 307/SEMEDE e memo. nº 32/2018/GP,** nos termos do Parágrafo Único do Artigo 4º da Lei Municipal nº 329 de 22 de abril de 2004, desde que previamente justificado e comprovado a situação emergencial.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam as demais cláusulas do primeiro Contrato de 01 (um) ano inalteradas, e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, cujo instrumento deverá ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Porto Velho, 14 de abril de 2018.

MARIA ROZINEIDE BARROSO BEZERRA
Contratado (a)

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA	*GILMAR FERREIRA LEITE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Educação
TESTEMUNHAS:	
1ª- **Edneia de Brito**	2ª **Sheyla Cristina Moraes de Almeida**
Gerente de Recursos Humanos da Semed	Coordenadora de Políticas Educacionais

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:5C1BC9B2

GABINETE DO PREFEITO-GP
PRORROGAÇAO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

DE 15 DE ABRIL DE 2018.

"SEGUNDA PRORRGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2016, QUE ENTRE SI FIZERAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E A SENHORA ROSETE PEREIRA SOARES."

CONTRATANTE:
O **MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI,** com sede na Av. Tancredo Neves, 1.781, Bairro União, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.902/0001-60, neste ato pelo seu representante legal Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 87, VII, da Lei Orgânica deste Município de Candeias do Jamari, com observância da Lei Municipal nº 329/2004, de 22 de abril de 2004.

CONTRATADO (A):
ROSETE PEREIRA SOARES
ENDEREÇO: RUA ABILIO NASCIMENTO, Nº 4479, BAIRRO CALADINHO
CIDADE: PORTO VELHO/RO
CPF:334.454.783-68
RG: 1.178.115 SSP/ MA
CTPS : 000105 SERIE 00007/ RO.

EMPREGO /FUNÇÃO/: PROFESSOR (A) PEDAGOGIA
CARGA HORÁRIA: 20 horas Semanais
LOTAÇÃO: PRÉ ESCOLA FRANCISCO ALVES
PERÍODO: 15/04/2018 A 31/12/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO – O presente Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Contrato Individual de Trabalho **até 31/12/2018 (término do ano letivo)**
Justificativa: falta de docentes para suprir as demandas de discentes, decorrentes da expansão das instituições municipais de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo para o contrato de trabalho será de **08 (oito) meses e 16(dezesseis) dias,** no período de **15/04/2018 a 31/12/2018**, **conforme o memo. nº 307/SEMEDE e memo. nº 32/2018/GP,** nos termos do Parágrafo Único do Artigo 4º da Lei Municipal nº 329 de 22 de abril de 2004, desde que previamente justificado e comprovado a situação emergencial.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam as demais cláusulas do primeiro Contrato de 01 (um) ano inalteradas, e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, cujo instrumento deverá ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Porto Velho, 15 de abril de 2018.

ROSETE PEREIRA SOARES
Contratado (a)

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA	*GILMAR FERREIRA LEITE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Educação
TESTEMUNHAS:	
1ª- **Edneia de Brito**	2ª- **Sheyla Cristina Moraes de Almeida**
Gerente de Recursos Humanos SEMEDE	Coordenadora de Politicas Educacionais

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:F570CA27

GABINETE DO PREFEITO-GP
PRORROGAÇAO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"PRIMEIRA PRORRAGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2016, QUE ENTRE SI FIZERAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E A SENHORA SEVERINA SOARES DE ALBUQUERQUE."

CONTRATANTE:
O **MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI,** com sede na Av. Tancredo Neves, 1.781, Bairro União, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.902/0001-60, neste ato pelo seu representante legal Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 87, VII, da Lei Orgânica deste Município de Candeias do Jamari, com observância da Lei Municipal nº 329/2004, de 22 de abril de 2004.

CONTRATADO (A):
SEVERINA SOARES DE ALBUQUERQUE
ENDEREÇO: AVENIDA DOS IMIGRANTES, Nº 15049, PEDRINHAS.
CIDADE: PORTO VELHO/RO
CPF:421.198.712-72
RG: 000255416 SSP/ RO
CTPS : 269122 SERIE 001/ RO.

EMPREGO /FUNÇÃO/: PROFESSOR (A) PEDAGOGIA
CARGA HORÁRIA: 20 horas Semanais
LOTAÇÃO: EMEF MARIA GORETE ALVES SOUZA
PERÍODO: 18/04/2018 A 18/04/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO – O presente Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Contrato Individual de Trabalho **por 01 (um) ano**.
Justificativa: falta de docentes para suprir as demandas de discentes, decorrentes da expansão das instituições municipais de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo para o contrato de trabalho será de **01 (um) ano,** no período de **18/04/2018 a 18/04/2019**, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 4º da Lei Municipal nº 329 de 22 de abril de 2004, desde que previamente justificado e comprovado a situação emergencial.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam as demais cláusulas do primeiro Contrato de 01 (um) ano inalteradas, e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, cujo instrumento deverá ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Porto Velho, 18 de abril de 2019.

SEVERINA SOARES DE ALBUQUERQUE
Contratado (a)

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA	*GILMAR FERREIRA LEITE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:	
1ª- **Edneia de Brito**	2ª- **Sheyla Cristina Moraes de Almeida**
Gerente de Recursos Humanos SEMEDE	Coordenadora de Políticas Educacionais

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:E58AE4E3

GABINETE DO PREFEITO-GP
PRORROGAÇAO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"SEGUNDA PRORROGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2016, QUE ENTRE SI FIZERAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E A SENHORA SELMA DOS SANTOS NUNES."

CONTRATANTE:
O**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI,** com sede na Av. Tancredo Neves, 1.781, Bairro União, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.902/0001-60, neste ato pelo seu representante legal Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 87, VII, da Lei Orgânica deste Município de Candeias do Jamari, com observância da Lei Municipal nº 329/2004, de 22 de abril de 2004.

CONTRATADO (A):
SELMA DOS SANTOS NUNES
ENDEREÇO: ESTRADA DOS CHACAREIROS, S/N, DISTRITO DE TRIUNFO/ ZONA RURAL.
CIDADE: CANDEIAS DO JAMARI
CPF:995.171.325-49
RG: 11220419-85 SSP/ BA
CTPS: 88914 SERIE 00067/ BA.

EMPREGO /FUNÇÃO/: PROFESSOR (A) PEDAGOGIA
CARGA HORÁRIA: 20 horas Semanais
LOTAÇÃO: EMEF JONATAS COELHO NEIVA
PERÍODO: 09/04/2018 A 31/12/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO – O presente Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Contrato Individual de Trabalho **até 31/12/2018 (término do ano letivo)**.
Justificativa: falta de docentes para suprir as demandas de discentes, decorrentes da expansão das instituições municipais de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo para o contrato de trabalho será de **08(oito) meses e 22(vinte dois) dias,** no período de **09/04/2018 a 31/12/2018**, **conforme o memo. nº 307/SEMEDE e memo. nº 32/2018/GP**, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 4º da Lei Municipal nº 329 de 22 de abril de 2004, desde que previamente justificado e comprovado a situação emergencial.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam as demais cláusulas do primeiro Contrato de 01 (um) ano inalteradas, e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, cujo instrumento deverá ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Porto Velho, 09 de abril de 2018.

SELMA DOS SANTOS NUNES
Contratado (a)

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA	*GILMAR FERREIRA LEITE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:	
1ª- **Edneia de Brito**	2ª- **Sheyla Cristina Moraes de Almeida**
Gerente de Recursos Humanos SEMEDE	Coordenadora de Políticas Educacionais

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:AFC4F4F2

GABINETE DO PREFEITO-GP
PRORROGAÇAO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"SEGUNDA PRORROGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2016, QUE ENTRE SI FIZERAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E A SENHORA VALDENI DA SILVA GOMES FARIAS."

CONTRATANTE:
O **MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI,** com sede na Av. Tancredo Neves, 1.781, Bairro União, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.902/0001-60, neste ato pelo seu representante legal Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 87, VII, da Lei Orgânica deste Município de Candeias do Jamari, com observância da Lei Municipal nº 329/2004, de 22 de abril de 2004.

CONTRATADO (A):
VALDENI DA SILVA GOMES FARIAS
ENDEREÇO: RUA JAMARI, Nº 10, DISTRITO DE TRIUNFO/ CENTRO.
CIDADE: CANDEIAS DO JAMARI
CPF:758.271.582-91
RG: 000801861 SSP/ RO
CTPS: 031670 SERIE 0009/ RO.

EMPREGO /FUNÇÃO/: PROFESSOR (A) PEDAGOGIA
CARGA HORÁRIA: 20 horas Semanais
LOTAÇÃO: EMEF JONATAS COELHO NEIVA
PERÍODO: 12/04/2018 A 31/12/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO – O presente Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Contrato Individual de Trabalho **até 31/12/2018 (término do ano letivo)**.
Justificativa: falta de docentes para suprir as demandas de discentes, decorrentes da expansão das instituições municipais de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo para o contrato de trabalho será de **08(oito) meses e 19 (dezenove dias),** no período de **12/04/2018 a 31/12/2018**, **conforme o memo. nº 307/SEMEDE e memo. nº 32/2018/GP,** nos termos do Parágrafo Único do Artigo 4º da Lei Municipal nº 329 de 22 de abril de 2004, desde que previamente justificado e comprovado a situação emergencial.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica as demais cláusulas do primeiro Contrato de 01 (um) ano inalteradas, e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, cujo instrumento deverá ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Porto Velho, 12 de abril de 2018.

VALDENI DA SILVA GOMES FARIAS
Contratado (a)

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA	*GILMAR FERREIRA LEITE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:	
1ª- **Edneia de Brito**	2ª- **Sheyla Cristina Moraes de Almeida**
Gerente de Recursos Humanos SEMEDE	Coordenadora de Politicas Educacionais

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:E105A1BD

GABINETE DO PREFEITO-GP
PRORROGAÇAO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"SEGUNDA PRORRGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2016, QUE ENTRE SI FIZERAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E A SENHORA VALDIRENE GOMES DE ALMEIDA RODRIGUES."

CONTRATANTE:
O **MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI,** com sede na Av. Tancredo Neves, 1.781, Bairro União, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.902/0001-60, neste ato pelo seu representante legal Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 87, VII, da Lei Orgânica deste Município de Candeias do Jamari, com observância da Lei Municipal nº 329/2004, de 22 de abril de 2004.
CONTRATADO (A):
VALDIRENE GOMES DE ALMEIDA RODRIGUES
ENDEREÇO: RUA CEREJEIRAS Nº 85, VILA NOVA SAMUEL
CIDADE: CANDEIAS DO JAMARI/RO
CPF:508.809.002-10
RG: 119041 SSP/RO
CTPS: 91780 SERIE 00005/ RO.

EMPREGO /FUNÇÃO/: PROFESSOR (A) PEDAGOGIA
CARGA HORÁRIA: 20 horas Semanais
LOTAÇÃO: EMEI MARIO COVAS
PERÍODO: 14/04/2018 A 31/12/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO – O presente Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Contrato Individual de Trabalho **até 31/12/2018 (término do ano letivo)**.
Justificativa: falta de docentes para suprir as demandas de discentes, decorrentes da expansão das instituições municipais de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo para o contrato de trabalho será de **08(oito) meses e 17(dezessete) dias,** no período de **14/04/2018 a 31/12/2018**, **conforme o memo. nº 307/SEMEDE e memo. nº 32/2018/GP,** nos termos do Parágrafo Único do Artigo 4º da Lei Municipal nº 329 de 22 de abril de 2004, desde que previamente justificado e comprovado a situação emergencial.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam as demais cláusulas do primeiro Contrato de 01 (um) ano inalteradas, e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, cujo instrumento deverá ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Porto Velho, 14 de abril de 2018.

VALDIRENE GOMES DE ALMEIDA RODRIGUES
Contratado (a)

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA	*GILMAR FERREIRA LEITE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Educação
TESTEMUNHAS:	
1ª- **Edneia de Brito**	2ª- **Sheyla Cristina Moraes de Almeida**
Gerente de Recursos Humanos SEMEDE	Coordenadora de Politicas Educacionais

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:B6DCF997

GABINETE DO PREFEITO-GP
PRORROGAÇAO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"SEGUNDA PRORROGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2016, QUE ENTRE SI FIZERAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E A SENHORA TANIA REGINA DE ABREU ZAMPIERÃO."

CONTRATANTE:
O **MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI,** com sede na Av. Tancredo Neves, 1.781, Bairro União, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.902/0001-60, neste ato pelo seu representante legal Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 87, VII, da Lei Orgânica deste Município de Candeias do Jamari, com observância da Lei Municipal nº 329/2004, de 22 de abril de 2004.
CONTRATADO (A):

TANIA REGINA DE ABREU ZAMPIERÃO
ENDEREÇO: RUA IPÊ, S/N, DISTRITO DE TRIUNFO.
CIDADE: CANDEIAS DO JAMARI
CPF:848059359-87
RG: 5274208-0 SSP/ PR
CTPS: 089544 SERIE 001/ RO.

EMPREGO /FUNÇÃO/: PROFESSOR (A) PEDAGOGIA
CARGA HORÁRIA: 20 horas Semanais
LOTAÇÃO: EMEI LEONORA ATANÁZIO
PERÍODO: 09/04/2018 A 31/12/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO – O presente Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Contrato Individual de Trabalho **até 31/12/2018 (término do ano letivo)**.
Justificativa: falta de docentes para suprir as demandas de discentes, decorrentes da expansão das instituições municipais de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo para o contrato de trabalho será de **08(oito) meses e 22(vinte e dois) dias,** no período de **09/04/2018 a 31/12/2018**, **conforme o memo. nº 307/SEMEDE e memo. nº 32/2018/GP,** nos termos do Parágrafo Único do Artigo 4º da Lei Municipal nº 329 de 22 de abril de 2004, desde que previamente justificado e comprovado a situação emergencial.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam as demais cláusulas do primeiro Contrato de 01 (um) ano inalteradas, e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, cujo instrumento deverá ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Porto Velho, 09 de abril de 2018.

TANIA REGINA DE ABREU ZAMPIERÃO
Contratado (a)

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA	***GILMAR FERREIRA LEITE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Educação
TESTEMUNHAS:	
1ª- **Edneia de Brito**	2ª- **Sheyla Cristina Moraes de Almeida**
Gerente de Recursos Humanos SEMEDE	Coordenadora de Politicas Educacionais

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:01C5348B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
DECIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA

Ata da Decima Segunda (12º) reunião ordinária, do primeiro período legislativo, da primeira sessão legislativa, da sétima legislatura, realizada no dia 07 de maio de 2018, às 19:30 dezenove e trinta horas, nas dependências da Câmara Municipal, Castanheiras – RO
Aos 07 (sete) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2018) sobre a presidência da Excelentíssimo Senhor **Izaias Dias Fernandes – PHS** digníssimo vereador, secretariado pelo senhor **ARILSON JOSÉ DA SILVA – PSD** digníssimo vereador, instalada a sessão o senhor presidente solicitou que fosse realizada a chamada nominal dos senhores vereadores para apuração do "quórum" legal. Cortejando-se a chamada nominal com as assinaturas dos presentes, no livro nº. 001 de Registro de presença dos senhores vereadores da câmara, apurou - se que havia "quórum" legal para as deliberações, com a presença dos senhores vereadores: **ILTON FERREIRA DO NASCIMENTO – PP, GERMINA GOMES DE ARAÚJO- PV, IZAIAS DIAS FERNANDES-PHS SIDINEI ELIEZER ERMAKOWITCH –MDB, SIRLENE SOMENZARI DE SOUZA EFFGEM-PTB, LUCIANA DALLA ROSA ANTONELO – PT, ARILSON JOSÉ DA SILVA – PSD, JOÃO BATISTA MINAS PEREIRA – PR e AUSÊNCIA DO VEREADOR MALVINO SANTOS SILVA – SD.** Na sequência o presidente deu boas vindas ao público presente e invocando a proteção de Deus, nos termos regimentais, declarou aberta a sessão. Após convidou a vereador Secretário **ARILSON JOSÉ DA SILVA – PSD** para fazer a leitura da Bíblia em seguida o Senhor Presidente solicitou do senhor secretario que fizesse leitura da ordem do dia, que constou à seguinte: ORDEM DO DIA 1ª PARTE – ITEM I - Apreciação da ata da reunião anterior. II - Apreciação do expediente recebido; III - Palavra vaga aos vereadores inscritos no Expediente, Pequeno Expediente e Grande Expediente; **INTERVALO REGIMENTAL; ORDEM DO DIA 2º PARTE:** I – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PARECER FINAL (RELATÓRIO) DA COMISSÃO PROCESSANTE NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº002/2017. Dando continuidade aos trabalhos o Presidente solicitou do Secretário que fizesse a leitura da ata da reunião anterior, na sequencia colocou em discussão a ata da reunião anterior e não havendo discussão passou para votação sendo aprovada por unanimidade de votos pelos vereadores presentes. ITEM II – Leitura do expediente recebido: leitura do ofício PMC/N° 25/2018/SEMAS**.**
Dando continuidade o Presidente Vereador Izaias Dias Fernandes - PHS convidou, caso estivesse presente, o Advogado ou o Procurador do Sr. Vereador Malvino Santos Silva - SD para fazer parte do Plenário, não aparecendo nem o advogado e nem o denunciado, na sequência o Presidente convidou para tomar posse para votar ad hoc o suplente de Vereador Waine Batista de Moraes-PTB, Neste momento O Presidente solicitou que o Secretário fizesse a leitura do ofício de convocação do Sr. Waine Batista de Moraes conforme solicitação da Comissão Processante, sendo de pronto lido pelo Secretário e posteriormente assim também o fez a pedido do Presidente com o Diploma de Vereador Suplente, sendo automaticamente empossado como Vereador para votar ad hoc. Na sequência o Sr. Presidente solicitou do Secretário que fizesse a leitura do expediente recebido: sendo lido o Ofício PMC/N° 25/2018/SEMAS. Dando continuidade facultou a palavra aos vereadores inscritos no EXPEDIENTE: não houve vereadores inscritos. PEQUENO EXPEDIENTE: não houve vereadores inscritos. GRANDE EXPEDIENTE: não houve vereadores inscritos.
Não havendo mais vereadores inscritos a usar da palavra passou se para o INTERVALO REGIMENTAL: Momento em que o vereador Sidinei Eliezer Ermakowitch fez um requerimento verbal para que fosse suspenso o intervalo regimental, o presidente colocou em discussão não havendo discussão passou para votação, sendo aprovado por unanimidade de votos pelos vereadores presentes. **ORDEM DO DIA: 2ª PARTE**: O Presidente solicitou do secretário que fizesse a segunda chamada dos Senhores Vereadores, cortejando-se a chamada constatou-se os seguintes vereadores presentes: **ILTON FERREIRA DO NASCIMENTO – PP, GERMINA GOMES DE ARAÚJO- PV, IZAIAS DIAS FERNANDES-PHS SIDINEI ELIEZER ERMAKOWITCH –MDB, SIRLENE SOMENZARI DE SOUZA EFFGEM-PTB, LUCIANA DALLA ROSA ANTONELO – PT, ARILSON JOSÉ DA SILVA – PSD, JOÃO BATISTA MINAS PEREIRA – PR, WAINE BATISTA DE MORAES – PTB e AUSÊNCIA DO VEREADOR MALVINO SANTOS SILVA – SD.** Na sequência o Sr. Presidente solicitou do Sr. Secretário que fizesse a leitura do Parecer da Comissão Processante, esclarecendo que qualquer peça do Processo da Comissão Processante será lida desde que requerida por Vereador, Denunciado ou o seu Procurador, momento em que o Secretário solicitou do Presidente que colocasse a leitura do Parecer a disposição dos Membros da Comissão Processante dando a preferência a estes, manifestando a Vereadora Luciana Dalla Rosa Antonelo interesse em fazer a leitura do Parecer, momento em que o Presidente a autorizou e a convidou para compor a mesa trocando de lugar com o Secretário. A Vereadora Luciana Dalla Rosa Antonelo –PT ocupou a Mesa Diretora fazendo em seguida a leitura do Relatório Final da Comissão Processante retornando juntamente com o Secretário para os seus devidos lugares. Após a leitura o Sr. Presidente solicitou dos Vereadores que quisesse usar da palavra pelo período de 15 minutos que fizesse a inscrição junto a Mesa Diretora na forma do Decreto de Lei 201/1967, convidando mais uma vez o Procurador do denunciado caso estivesse presente para ocupar o Plenário. Se inscreveu em seguida o Vereador Ilton Ferreira do Nascimento –PP, Sidinei Eliezer Ermakowitch -MDB e Arilson José da Silva – PSD, em seguida o Sr. Presidente facultou a

palavra ao Vereador Ilton que cumprimentou a Mesa Diretora, Vereador Waine Batista de Moraes e demais Vereadores estendendo seus cumprimentos ao Secretário de Saúde Sr. Deusdeti Aparecido de Souza e todos os demais Secretários Municipais, cumprimentando todos os Policiais Militares na pessoa do PM Fabiano Effgem, todos os funcionários da EMATER na pessoa do Devanil, cumprimentando o Sr. Adilson da LH 164, cumprimentando todas as Senhoras que compõe o Auditório na pessoa da sua esposa Sra. Lenir, cumprimentou a imprensa, cumprimentou também o Sr. Fernando Garcia que foi o primeiro Prefeito tampão do Município, cumprimentou ainda o Dr. Leno, agradeceu ainda todos os progressistas presente, agradeceu também o pecuarista Pombinho da LH 164, relatou que esta é uma noite de grande tensão e que a Comissão fez um belíssimo trabalho após ter recebido unanimidade de votos para sua criação que após o MP ter enviado no ano de 2017 02 (dois) ofícios a esta Casa de Leis sendo 01 (um) dos ofícios ocultado pelo ex- Presidente que quis jogar a culpa na Vereadora Germina Gomes de Araújo não dando conhecimento dos 02 (dois) ofícios a esta Casa de Leis, ocultando o ofício de n° 160-PJPM sendo dado conhecimento na íntegra a esta Casa após o MP ter investigado e enviado ofício a todos os Vereadores, ficando claro a quebra de decoro parlamentar por parte do ex Presidente Senhor Vereador Malvino, outro ponto que também ficou claro é que ex Presidente não respeita a Lei Orgânica deste Município nem a Legislação Estadual, Federal e Regimento Interno desta Casa ao arquivar requerimento para criação de CPI assinado por mais de três vereadores conforme requer a legislação vigente e mesmo assim o ex Presidente arquivou o requerimento necessitando de buscar as vias judiciais através de mandado de segurança a qual determinou desarquivamento, em seguida o presidente facultou a palavra ao vereador Sidinei que, cumprimentou o Presidente desta Casa estendendo a todos os demais Vereadores cumprimentando todos os Secretários Municipais presentes com destaque para o Secretario Deusdeti e todos os demais presentes relatando em seguida as várias prisões de autoridades como ex Presidente da República ações da lei que nunca imaginávamos que iria acontecer em nosso País mas a Lei foi feita para todos e nos aqui nesta casa com muita responsabilidade criamos esta comissão e fizemos um trabalho eficiente sendo Vereador Izaias Relator, Vereadora Luciana Membro e Eu como Presidente, ouvimos 11 (onze) testemunhas todos compareceram e prestaram oitivas, tenho certeza que tudo isso servira de exemplo para nós e os próximos vereadores, que este trabalho sério realizado com muita competência ficará marcado na história deste município, agradecendo em seguida a presença de todos e declarando o seu voto favorável ao Parecer da Comissão Processante pela cassação do mandato do vereador Malvino. Em seguida o presidente senhor vereador Izaias facultou a palavra ao vereador Arilson que cumprimentou o presidente da casa em nome do qual cumprimentou os demais vereadores em Plenário ressaltando a presença do vereador Waine Batista de Moraes que fora empossado para votar ad hoc, cumprimentou o ex Prefeito deste Município Senhor Garcia, ressaltou ainda a presença dos Ex vereadores Deusdete, Luciano, Levy e Ademar, cumprimentou ainda a Senhora Neusa servidora aposentada desta casa de Leis em nome da qual cumprimentou as servidoras da Câmara Graciele, Maione e Aliadini, cumprimentou ainda a esposa do vereador Ilton, senhora Lenir em nome da qual cumprimentou todas as mulheres presentes no auditório em nome do Policial Militar Junior Querubim, cumprimentou todos os homens presentes no auditório, falou da generalização que a Câmara sofre pela má conduta de único vereador, manchando a imagem de todos cobrou da população que participem mais das Sessões Plenárias, principalmente nas votações das Leis Orçamentarias Anuais e apresentações de matéria que iniciativa popular conforme previsão constitucional. E não havendo mais Vereadores inscritos a usar da palavra o Presidente suspendeu a sessão por alguns minutos para aguardar o pronunciamento da defesa caso esteja presente, para que no dia de amanhã não alegue o denunciado cerceamento de defesa, em seguida o Presidente retomou os trabalhos suspendendo as 2 (duas) horas previsto para o uso do denunciado ou seu procurador, tendo em vista nem um nem outro estar presente, anunciando em seguida o procedimento de discussão do Parecer da Comissão Processante da primeira denúncia de infração política de ocultação de documentos e não havendo discussão passou para votação sendo aprovado por unanimidade de votos dos seguintes vereadores presentes: Ilton Ferreira do Nascimento – PP, Germina Gomes de Araújo- PV, Izaias Dias Fernandes-PHS, Sidinei Eliezer Ermakowitch –MDB, Sirlene Somenzari de Souza Effgem-PTB, Luciana Dalla Rosa Antonelo – PT, João Batista Minas Pereira – PR, Waine Batista de Moraes – PTB ad hoc e Vereador Arilson José da Silva – PSD assim declarado pelo Presidente. Em seguida colocou em discussão a segunda denuncia que compõe o Parecer da Comissão Processante qual seja, infração administrativa de uso de equipamentos público em benefício próprio, sendo aprovado por 8 (oito) votos favoráveis dos senhores vereadores: Ilton Ferreira do Nascimento – PP, Germina Gomes de Araújo- PV, Izaias Dias Fernandes-PHS, Sidinei Eliezer Ermakowitch –MDB, Sirlene Somenzari de Souza Effgem-PTB, Luciana Dalla Rosa Antonelo – PT, João Batista Minas Pereira – PR, Waine Batista de Moraes – PTB ad hoc e uma abstenção do Vereador Arilson José da Silva – PSD, assim declarado pelo Presidente. Em seguida colocou em discussão a terceira denuncia infração política de Prática de Nepotismo e não havendo discussão passou para votação sendo aprovado por 8 (oito) votos favoráveis dos senhores vereadores: Ilton Ferreira do Nascimento – PP, Germina Gomes de Araújo- PV, Izaias Dias Fernandes-PHS, Sidinei Eliezer Ermakowitch –MDB, Sirlene Somenzari de Souza Effgem-PTB, Luciana Dalla Rosa Antonelo – PT, João Batista Minas Pereira – PR, Waine Batista de Moraes – PTB ad hoc e uma abstenção do Vereador Arilson José da Silva – PSD, assim declarado pelo Presidente. Mediante o resultado o Presidente Senhor Vereador Izaias, conforme preconiza o Decreto de Lei 201/67 Proclamou a Perda do Mandato do Senhor Vereador Malvino Santos Silva e declarou que fara lavrar Decreto Legislativo de perca do mandato a ser publicado no dia seguinte, bem como comunicará à Justiça Eleitoral. Na sequencia suspendeu a sessão e determinou a lavratura da ata. Em seguida o Presidente retomou os trabalhos e solicitou do Secretário que fizesse a leitura da ata e solicitou que todos os vereadores assinassem juntamente com Presidente e secretário. Na sequência agradeceu a presenças dos nobres Edis, público presente e sob a proteção de Deus, deu por encerrado os trabalhos.

Plenário Deliberativo:
"Rosalvo Alves da Silva".

Palácio:
Pedro Ferreira Gonçalves.

Presidente

Vice-Presidente

1º. Secretario

2º.Secretario

Membro

Demais Vereadores:

ADENDO: OS PRONUNCIAMENTOS DOS SENHORES EDIS, ENCONTRAM-SE GRAVADOS E ARQUIVADOS NOS ANAIS DESTA COLENDA CASA LEGISLATIVA.

Publicado por:
Graciele fim De Souza
Código Identificador:C6BFEDF1

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 2018

DECRETO LEGISLATIVO N.º 002 SOBRE A CASSAÇÃO DO MANDATO DO VEREADOR MALVINO SANTOS SILVA PARTIDO SOLIDARIEDADE

DECRETA A EXTINÇÃO DE MANDATO EM FACE DE CASSAÇÃO DO VEREADOR MALVINO SANTOS SILVA-SD.

O Presidente da Câmara De Castanheiras, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e publicou o seguinte Decreto Legislativo.

CONSIDERANDO que a conclusão da Comissão Processante foi pela PROCEDÊNCIA DA ACUSAÇÃO, com fulcro no inciso I, do artigo 7º, do Decreto-Lei nº 201/67, em virtude de concorrência do acusado para a prática de atos de improbidade administrativa, por culpa grave, em relação a atos que geraram prejuízos ao erário e a quebra dos princípios básicos Constitucionais e Administrativos, em especial aos da moralidade, legalidade e eficiência.

CONSIDERANDO que os consagrados princípios do contraditório e da ampla defesa foram rigorosamente obedecidos, bem como o Decreto-Lei nº 201/1967, com Similitude a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica e o Regimento Interno respeitados.

CONSIDERANDO que o Plenário da Câmara Municipal reconheceu comprovadas a materialidade dos fatos e a autoria, determinadas no Relatório Final exarado pela Comissão Processante instituída pela Portaria de Nomeação de N° 002/GPCMC/2017 de 04 de Dezembro de 2017, em desfavor do Vereador **MALVINO SANTOS SILVA – SD** preenchendo os requisitos legais insculpidos, tomada pelo Egrégio plenário foi acolhido a primeira denúncia de infração política de ocultação de documentos por unanimidade de votos; a segunda denúncia de infração administrativa de uso de equipamentos público em benefício próprio com 08 (oito) votos a favor e 01 (um) voto de abstenção; e a terceira denúncia de infração política de Prática de Nepotismo com 08 (oito) votos a favor e 01(um) voto de abstenção, em Sessão Plenária Ordinária dos Vereadores, realizada em 07/05/2018 às 19:30 h, julgando previstas na Lei Orgânica do Município, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Castanheiras, que determinou a Perda de Mandato em face de Cassação do Vereador Malvino Santos Silva.

CONSIDERANDO que o Plenário sobejando o Regimento Interno Art. 35, XVII, *i*, que determina cassar mandato do Prefeito e dos vereadores, nos casos previstos em Lei.

CONSIDERANDO o Regimento Interno Art. 26 - O Presidente da Câmara é a mais alta autoridade da Mesa, dirigindo-a e ao Plenário, em conformidade com as atribuições que lhe este Regimento.

Art. 27 Compete ao Presidente da Câmara:
IX - Declarar extintos os mandatos do Prefeito, de Vereadores e de Suplentes, nos casos previstos em Lei, e em face da deliberação do Plenário, expedir Decreto Legislativo de **CASSADO**;

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretada a EXTINÇÃO DE MANDATO EM FACE DE CASSAÇÃO DO VEREADOR MALVINO SANTOS SILVA do SD com base nos termos da decisão proferida pelo Soberano Plenário da Câmara Municipal de Castanheiras.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo é publicado, para todos os fins de direito, AROM, no mural da Prefeitura Municipal, no mural e no site da Câmara Municipal de Castanheiras.

COMUNIQUE-SE A JUSTIÇA ELEITORAL.

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES:

Castanheiras/RO, em 08 de maio de 2018.

IZAIAS DIAS FERNANDES-PHS
Presidente da Câmara Municipal de Castanheiras

Publicado por:
Graciele fim De Souza
Código Identificador:E1BA088D

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2018 DE 30 DE ABRIL DE 2018

SÚMULA: "DISPOE SOBRE A REGULAMENTACAO DA CRIACAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, NO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO e da outras providencias".

O Prefeito do Município de Castanheiras/RO Srº Alcides Zacarias Sobrinho, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto na Seção II, Artigos 116 a 119 da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre os serviços de Manutenção da Educação, tendo a Secretaria Municipal de Educação como órgão responsável pela educação no município;
Considerando que a Secretaria Municipal de Educação já foi criada e dispõe de estrutura administrativa própria conforme Lei Municipal nº. 389/2005 e suas alterações, sendo o órgão responsável pela educação no Município de Castanheiras/RO, conforme art. 2º inciso VIII e artigos 58 a 60;
Considerando o disposto na PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 15 DE JANEIRO DE 2018, que versa sobre a obrigatoriedade da movimentação do FUNDEB em conta especifica do Órgão do ente federativo responsável pela educação;
Considerando o disposto na Lei Federal nº. 12527/2011, consoante as disposições do art. 8º, § 1º, II e III;
Tendo em vista o art. 69, § 5º, da LDB Lei nº 9.394/ 1996, que dispõe que a gestão dos recursos destinados à educação compete às secretarias de educação (ou órgão equivalente), no âmbito dos respectivos entes governamentais, razão pela qual as contas específicas do Fundeb deverão ser abertas e mantidas no CNPJ do órgão responsável pela educação;
Considerando ainda as disposições previstas nos artigos. 2º e 3º do Decreto Federal nº 7.507, de 27 de junho de 2011, e do art. 7º, § 3º, III e IV do Decreto Federal nº 7.724, de 16 de maio de 2012; DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido como órgão competente e responsável para a movimentação dos **recursos do Fundeb-Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica**, conforme art. 69, § 5º, da LDB Lei nº 9.394/ 1996, art. 8º, § 1º, II e III da Lei Federal nº. 12527/2011 e artigo 2º da Portaria Conjunta FNDE/STN nº 2, de 15 de janeiro de 2018, a **Secretaria Municipal de Educação**, vinculado ao Poder Executivo conforme art. 2º inciso VIII e artigo 58 a 60 da Lei Municipal 389/2005 e suas alterações, na condição de FILIAL do Município de Castanheiras/RO CNPJ 63.761.969/0001-03, como instrumento de natureza apenas gerencial das movimentações financeiras dos recursos, destinada ao desenvolvimento das ações de educação, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação, tem por finalidade o gerenciamento dos recursos financeiros destinados á Secretaria Municipal de Educação, através do Orçamento Geral do Município, repassados e destinados a Manutenção e desenvolvimento do ensino, em especial o FUNDEB.
Parágrafo Único– A Secretaria Municipal de Educação efetuará o gerenciamento dos recursos financeiros destinados á manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, compreendendo todas as despesas enumeradas nos arts. 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

CAPÍTULO II
Da Administração

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura ficara vinculada, juridicamente, em caráter contábil, patrimonial e gerencial para os entes externos e legais à submissão dos órgãos de controle, à Entidade Prefeitura Municipal, não será unidade administrativa autônoma.
Paragrafo Único – O responsável pelo gerenciamento dos recursos da Secretaria Municipal de Educação é o Secretário Municipal de Educação.

Art. 4º Conforme já definido na Lei Municipal 389/2005, a Secretaria Municipal de Educação contará com o Secretario nomeado pelo Prefeito Municipal, e demais estruturas já previamente estabelecidas.

CAPÍTULO III
Das Atribuições do Prefeito Municipal

Art. 5º São atribuições do Prefeito Municipal:
I. Nomear o Secretário Municipal de Educação e Cultura;
II. Delegar ao Secretário Municipal, quando necessário, a função de assinar cheques, responsabilidade junto as instituições financeiras, juntamente com o responsável pela tesouraria.

CAPÍTULO IV
Das Atribuições do Secretario Municipal

Art. 6º Além das Atribuições já previstas na Lei Municipal 389/2005, são atribuições do Secretario de Educação:
I. Gerir a Secretaria Municipal de Educação e estabelecer politicas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o*Conselho Municipal de Educação;*
II. Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Educação;
III. Fazer ciente o Conselho Municipal de Educação, O Plano de aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Educação, o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual;
IV Subdelegar competências aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de serviços de educação que integram a rede municipal de educação;
V Quando autorizado, assinar cheques em conjunto com o Prefeito Municipal ou com o responsável pela tesouraria, quando for o caso;
VI Manter os controles necessários á execução orçamentária dos recursos destinados a Secretaria Municipal de Educação, referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas;
VII Interagir com a Secretaria Municipal de Administração, objetivando o gerenciamento dos bens patrimoniais, de consumo e de serviços adquiridos e/ou contratados com recursos da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação vigente;
VIII Coordenar e controlar os convênios e/ou contratos, projetos e programas relacionados ás ações e serviços a cargo da Secretaria Municipal de Educação;
IX Promover e administrar os contratos, convênios, projetos e programas e ajustes de interesses da secretaria, bem como a sua correta prestação de contas.
X Organização e administração do Sistema Municipal de Ensino;

CAPÍTULO VI
Dos Recursos

Art. 8º Constituem receitas da Secretaria de Educação:
I Receitas resultantes de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, no percentual mínimo de 25%, conforme dispõe o art. 212 da Constituição Federal;
II Alienações patrimoniais, rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras;
III O produto de convênios firmados com outras entidades financeiras;
IV doações feitas diretamente para a Secretaria de Educacao;
V Transferências automáticas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;
VI Transferências do Fundo de Desenvolvimento de Ensino Fundamental e Valorização do Magistério- FUNDEB, ou outro que venha a substituir;
VII Rendimento de aplicações financeiras decorrentes de disponibilidade da Secretaria Municipal de Educação;
VIII As parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por força de lei e de convênios no setor;
IX Outras receitas não relacionadas nos itens anteriores.

Parágrafo Único- As receitas descritas no item VI neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta bancária especifica, a ser aberta e mantida em agencia de estabelecimento oficial de crédito na forma da Portaria Conjunta FNDE/STN nº 2, de 15 de janeiro de 2018, as demais receitas poderão paulatinamente serem abertas e mantidas na forma desse Decreto.

CAPÍTULO VII
Do Orçamento e da Contabilidade

Art. 9º O orçamento da Secretaria, integrará o orçamento do Governo Municipal, em obediência ao principio da unidade.
Parágrafo Único- O orçamento da Secretaria observará na sua elaboração e na sua execução, aos padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente estruturado na Prefeitura Municipal.

Art. 10 A contabilidade da Secretaria Municipal de Educação tem por objetivo evidenciar a situação financeira e orçamentária do sistema municipal de Educação, observando os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente em especial e a IN 22 TCE/RO.
§ 1º – A contabilidade da educação estará integrada à Contabilidade da Entidade Prefeitura Municipal;
§ 2º **A contabilidade não se constituirá Fundo Municipal ou Entidade Sistema Individual da administração autônoma com controle orçamentário, financeiro e patrimonial segregado da Educação.**

Art. 11 A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas e cumprindo os demais requisitos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, Portarias dos Órgãos Normatizadores e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
§ 1º- A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão dos recursos da educacao, na forma da IN 22 TCE/RO;

§ 2º- Entende-se por relatórios de gestão, os relatórios da IN 22 de receita e de despesa da Secretaria Municipal de Educação e relação dos pagamentos efetuados com recursos da Secretaria;

CAPÍTULO VIII
Disposições Gerais, Transitórias e Finais.

Art. 12 Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Art. 13 Para os casos de insuficiência e omissão orçamentários poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares, reformulação administrativa e especiais, autorizados por lei e aberto por decreto do executivo.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Castanheiras/RO, 30 de Abril de 2018(Trinta de Abril do Ano de Dois Mil e Dezoito).
195º da Independência; 128º da República e 26º da Emancipação.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal
Castanheiras/RO

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:22193058

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 2.104, DE 07 DE MAIO DE 2018.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO OU PARCERIA COM A AROM - ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Sheila Flávia Anselmo Mosso, **Prefeita do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:
Art. 1°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio ou parceria com a ***AROM – ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 296.679.598-05, constituída pelos Municípios Rondonienses.

Art. 2°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença no pagamento de hospedaria e alimentação aos servidores cedidos pela ***AROM – ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS*** para a execução de serviços de engenharia, para elaboração de projetos, contemplando pavimentação asfáltica em 8KM de via urbana, apoio logístico operacional para viabilizar os levantamentos topográficos na cidade de Chupinguaia, de acordo com o Termo de Adesão/Filiação, realizado em data de 03 de Janeiro de 2017, entre as partes.

Parágrafo único.O serviço de profissionais realizado pela AROM, não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

Art. 3°- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento da Secretária de Planejamento – SEMPLAN, suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação

Chupinguaia/RO, 07 de maio de 2018

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MAGNO JESUS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Gera

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:D5C298FE

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0074/18

DAS PARTES:

- **FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA.**
M. A. DE OLIVEIRA ALINHAMENTOS - ME

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para manutenção do veículo Palio Placa NCM9654, ano 2013/2014, para dar assistência aos trabalhos realizados pelo Conselho Tutelar.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0050/18**,** Proc. Adm. Nº 344/2018

DA DOTAÇÃO: 021201 - ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.244.0024.2055.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.39 - MATERIAL DE CONSUMO- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS;
NOTA DE EMPENHO Nº 41 DE 03 DE MAIO DE 2018
VALOR DE R$ 5.334,40 (CINCO MIL E TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

021201 - ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.244.0024.2055.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.19 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
NOTA DE EMPENHO Nº 41 DE 03 DE MAIO DE 2018
VALOR DE R$3.482,60 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

VALOR: R$ 8.817,00 (oito mil, oitocentos e dezessete reais)

DO PRAZO: 30 (trinta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de maio de 2018

Chupinguaia - RO, 04 de maio de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:1D0AFBBB

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0075/18

DAS PARTES:

- **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
R.V. DE ARAÚJO DISTRIBUIDORA - ME

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos e assim atender as necessidades do Núcleo Social da Criança e do Adolescente – Centro de Referência de Assistência Social, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0044/18**,** Proc. Adm. Nº 327/2018

DA DOTAÇÃO:021003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL - RECURSOS VINCULADOS

08.244.0024.2062.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD;
3.3.90.30.14 - MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO
NOTA DE EMPENHO Nº 95 DE 02 DE MARÇO DE 2018
VALOR DE R$ 6.167,01 (SEIS MIL CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E UM CENTAVO)

021003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL - RECURSOS VINCULADOS
08.244.0024.2096.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMÍLIA
3.3.90.30.14 - MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO
NOTA DE EMPENHO Nº 96 DE 02 DE MARÇO DE 2018
VALOR DE R$ 4.290,08 (QUATRO MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS E OITO CENTAVOS)

VALOR: R$ 10.457,09 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e nove centavos)

DO PRAZO: 30 (trinta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de maio de 2018

Chupinguaia - RO, 04 de maio de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:4DF81218

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 431/2018, conforme o pregão Eletrônico nº 78/18, para a empresa **F. M. DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI - EPP,** com o valor de **F. M. DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI - EPP,** com o valor de R$ 749,40 (setecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 07 de maio de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:2DE1345A

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 972/2017, conforme o pregão Eletrônico nº 52/2018, para a empresa **V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME,** com o valor de R$ 4.340,00 (quatro mil, trezentos e quarenta reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 02, 05 a 07 licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 07 de maio de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:49052770

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 526/18, conforme o pregão Eletrônico nº 77/2018, para a empresa **A. M. SARAIVA - ME,** nos itens: 04 a 06, com o valor de R$ 9.576,85 (nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 07 de maio de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:7BCD04D6

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 526/18, conforme o pregão Eletrônico nº 77/2018, para a empresa **BONIN & BONIN LTDA - ME,** no item 02, com o valor de R$ 846,70 (oitocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 07 de maio de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:57770E6E

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 527/18, conforme o Pregão Eletrônico nº 74/2018, para a empresa **AIRTON JORGE TEODÓSIO DA SILVA,** com o valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os lotes licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 07 de maio de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:7DFC42A0

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 421/18, conforme o Pregão Presencial nº 06/2018, para a empresa **N. P. FLORES - ME**, com o valor de R$ 6.665,00 (seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para os itens licitados, conforme Ata do Pregão em anexo.

Chupinguaia-RO, 07 de maio de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:6EB235F0

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 495/18, conforme o pregão Eletrônico nº 70/2018, para a empresa **A. RESNA AGUIAR – ME**, nos itens: 04, 08 e 16, com o valor de R$ 11.317,36 (onze mil trezentos e dezessete reais e trinta e seis centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 04, 08 e 16, licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 07 de maio de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:0918B32B

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 495/18, conforme o pregão Eletrônico nº 70/2018, para a empresa **D. S. ANTUNES - ME**, com o valor de R$ 1.509,30 (um mil quinhentos e nove reais e trinta centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 17 e 18, licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 07 de maio de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:4E52B73B

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 495/18, conforme o pregão Eletrônico nº 70/2018, para a empresa **TERRA RICA FERRAGENS LTDA – ME,** com o valor de R$ 14.819,69 (catorze mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 03, 05 a 07, 09 a 15, licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 07 de maio de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:F5C739D6

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 495/18, conforme o pregão Eletrônico nº 70/2018, para a empresa **V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA – ME,** no item 01, com o valor de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para o item 01licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 07 de maio de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:80086C4C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2018

EXCLUSIVA DE CONTRATAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE e Mei LOCAL, OU DA MICRORREGIÃO DE COLORADO DO OESTE – RO.

A **Secretaria Municipal de Assistência Social,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.343.908/0001-63, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua João Naue nº 4.134 – Centro – Colorado do Oeste – Rondônia, representada por sua Secretária Sr.ª **Maria Marlucia da Silva,** pelo Pregoeiro designado pela Portaria nº 1 de 3 janeiro de 2018, torna pública que, de acordo com autorização constante do Processo Administrativo nº 453/2018 que, no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 29/2018 do tipo MENOR PREÇO por LOTE, na forma indireta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da **Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012**, Decreto Municipal nº 65/2017, Decreto Municipal nº 73/2017, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e por este Edital e seus Anexos. **Objeto: Contratação de Empresa especializada para transporte Coletivo de passageiros, Ônibus com capacidade mínima de lotação 46 (quarenta e seis) ou mais pessoas sentadas para atender os Grupo da Terceira Idade, das Mães, usuárias dos Programas da Semas, das Crianças e Adolescentes que participam dos Programas do CCIA I e da Guarda Mirim, nas excursões e passeios que serão realizados nos decorrer do exercício de 2018**, de acordo com o especificado no Projeto Básico Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital. **SESSÃO PUBLICA: às 10h do dia 21/05/2018.** LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: **O valor reservado para a demanda é de 10.070,00 (dez mil e setenta reais).** Os esclarecimentos referentes à especificação do Projeto Basico poderão ser obtidos no horário das 7h00 ás 13h00, de 2ª a 6ª Feira, na SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social através do Telefone: (69) 3341-4209 ou webmail:

semas@coloradodooeste.ro.gov.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, em horário de expediente das 7h00 às 13h00 e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações no Departamento de Licitações, através do Telefone Cel.: 69 99951-4070 ou webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br.

Colorado do Oeste, 08 de maio de 2018

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:278B8AFE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC Nº 671/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

OBJETIVO: Aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HOSPITALAR E FARMÁCIA BÁSICA, adquiridos através de carona em Ata de Registro de Preços nº 136/2017, Processo Administrativo nº 1712.07588-00/2016. Processo nº 620/2018, HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos das propostas das Empresas:

- AUROBINDO FHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

- BH FARMA COMÉRCIO LTDA – ME
- BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
- CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
- DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
- EREFARMA PRODUTOS PARA A ASAÚDE EIRELI
- FARMACE – INDUSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
- PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME
- RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
- AM MEDICAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Vencedoras, dos itens constantes na Ata de Registro de Preços nº 136/2017 - SUPEL, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO, em: 08/05/2018

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:49ECF42B

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 397/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETIVO: Despesa com aquisição de Lavadora e Secadora hospitalar, através da Ata de Registro de Preços nº 027/2017, para atender o Hospital Municipal Dr. Pedro Granjeiro Xavier, conforme Portaria nº 2.639, de 02 de Dezembro de 2014 e Parecer Jurídico nos autos. Processo nº 397/2018, HOMOLOGO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa:

- L. F. SILVA MÁQUINAS - ME

Vencedora, constante na Ata de resumo licitação, referente o PREGÃO ELETRÔNICO, nº 039/2017, constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO, em: 23/04/2018

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:2A5F8D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 268/2018

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças, bem como contratação de serviços especializados, para manutenção e recuperação (bomba injetora) de máquinas pertencentes à SEMOSP, conforme documentos constantes nos autos.

Valor Total: R$ 15.599,99 (quinze mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Fonte de Recurso: Próprio

Homologo a presente licitação, nos termos da proposta da empresa **Tractor's Eireli - ME**, estabelecida na Avenida Vilhena, nº 5185, Bairro São José, CEP 76.993-000, Colorado do Oeste – RO, inscrita no CNPJ nº 24.996.463/0001-13, vencedora, conforme documentos, bem como Parecer Jurídico constante nos autos, de acordo com o Artigo 38, da Lei nº 8.666/1993 atualizada.

Colorado do Oeste – RO, 02 de maio de 2018.

OSMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras
Decreto nº 042/2018-GP

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador:23A9D159

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) DAS AGROINDÚSTRIAS DE COLORADO DO OESTE - RO

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

FLÁVIO VITORINO DE SOUZA (AGROINDUSTRIA VITORINO), CPF: 982.516.782-68, residente e domiciliado na Rua Roraima, chácara 55, Estrada do Aeroporto, município de COLORADO D'OESTE, Estado de Rondônia, torna público que requereu ao COLMAMP/SEDAM em 30/04/2018, a **Licença de Operação (LO)** para atividade de AGROINDUSTRIA FAMILIAR PRODUÇÃO DE QUEIJO TIPO MINAS PADRÃO em sua propriedade localizada no mesmo endereço citado acima, no município de Colorado D'Oeste – RO.

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:454B6803

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2018
PROCESSO N° 409/SEMAD/2018

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que o **Pregão Eletrônico nº 04/2018**, tipo **menor preço por item**, que tem por objeto o Registro de Preços, para eventual e futura Aquisição de combustível em trânsito, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Ação Social e Cidadania, e Gabinete do Prefeito, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, no valor estimado de R$ 202.356,67 (Duzentos e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos), para a região de (Ariquemes), **processo nº 409/SEMAD/2018,** conforme descrito no Edital, com abertura marcada para o **dia 08/05/2018, as 10 horas da manhã (horário de Brasília)**, fica **PRORROGADA,** para o dia **10** de **maio** de **2018**, **às 10 horas da manhã (horário de Brasília)**, onde será feito o credenciamento e julgamento das propostas.
A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do portal **servicos-web.costamarques.ro.gov.br** do email **cplcostamarque@hotmail.com** e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida no endereço acima, e pelo telefone (69) 3651-3786.

Costa Marques – RO, 08 de maio de 2018.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:3EC52EDD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO

AVISO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO Nº. 0036/2018
A Câmara Municipal de Cujubim-RO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ 01.641.724/0001-87, estabelecida à **RUA Condor Setor Institucional nº1233**, Município de Cujubim, Estado de Rondônia, CEP.: 76.864-000, conforme autorização expedida pelo Exmo. sr. Presidente, **Adeilton Carlos Roberto**, por intermédio de seu Presidente torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, A forma eletrônica do Pregão está regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.450, de 31De Maio de 2005. Do tipo MENOR PREÇO POR ITEM conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Com suas alterações posteriores. Os trabalhos serão conduzidos pelo (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio.
Este Edital está disponível aos interessados no site Portal http://camaradecujubim.ro.gov.br/. AROM DIÁRIO OFICIAL **http://bnccompras.cloudapp.net/%23/Home**.
Local da sessão pública do pregão **ELETRÔNICO:** da Câmara Municipal De Cujubim - RO na Rua Condor Nº 1233, Setor Institucional, CUJUBIM-RO.
http://bnccompras.cloudapp.net/%23/Home.
Data da sessão pública do pregão ELETRÔNICO: 28/05/2018
Horário da sessão pública do pregão presencial: 10h00min: 00 Horário do BRASILIA DF.
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTAS, UTILIZANDO SISTEMA ELETRÔNICO ONLINE, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA COM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM/RO.
Valor máximo, o estimado pela Câmara Municipal de Cujubim-RO, conforme consta nos autos deste **Edital.. Contato fone: (000) 69 3582-2055 E-mail. cplcamara3000@hotmail.com**

Câmara De Cujubim/RO 08 de MAIO de 2018

ELIAS CRUZ SANTOS
Pregoeiro

ADEITON CARLOS ROBERTO
Presidente da Camara Municipal de Cujubim-RO

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:3CDFD713

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2018

CELEBRAÇÃO: 27/04/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO

CONTRATADA: MORUMBI INDUSTRIAL E ENGENHARIA LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de aditar o prazo de entrega do objeto, estabelecido no contrato 08/2018 item 2.2, contados da publicação do extrato do instrumento de contrato.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-122/2018

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:BCC49835

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 94 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que ficará com a seguinte composição:

Levi Alves de Lima
Erivaldo Oliveira Silva
Andrew da Silva Oliveira
Renata Viana Ferreira *(incluída pela PORTARIA Nº 153 DE 04 DE MAIO DE 2018)*
Carlos Eduardo da Silva
Marijane Martins
Nilcéia Pery de França

Art. 2º - Compete a Comissão receber e examinar, em conformidade com as normas e instrumentos legais, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes e serviços adquiridos, pela Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim/RO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA Nº 45 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.**

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:AC3DD262

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151 DE 04 DE MAIO DE 2018.

"DESIGNA A SERVIDORA RENATA VIANA FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Senhora **RENATA VIANA FERREIRA** para responder como DIRETORA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CUJUBIM, sem ônus.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 02/05/2018, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:FD0B0DAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152 DE 04 DE MAIO DE 2018.

"EXONERA O MEMBRO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NOMEADO PELA PORTARIA Nº 94 DE 07 DE MARÇO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo de **MEMBRO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a Senhora **YALE DE SOUZA JORGE.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:A9C7D038

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153 DE 04 DE MAIO DE 2018.

"NOMEIA O MEMBRO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NOMEADO PELA PORTARIA Nº 94 DE 07 DE MARÇO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear no cargo de **MEMBRO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a Senhora **RENATA VIANA FERREIRA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:DECF1CE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154 DE 04 DE MAIO DE 2018.

"EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR MUNICIPAL"

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora **JANETE FERNANDES DA SILVA**, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 1 – CDS 1**, nomeada pela **PORTARIA Nº 90 DE 07 DE MARÇO DE 2018.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroativos à 26/04/2018**, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:4FF0C2A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155 DE 04 DE MAIO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SIGPC ONLINE (SISTEMA INTEGRADO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS ONLINE) DO PROGRAMA PNATE (PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros da **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** PARA INVESTIGAR E RELATAR FATOS REFERENTES ÀS PRESTAÇÕES DE CONTAS PENDENTES NO **SIGPC ONLINE (SISTEMA INTEGRADO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS ONLINE) DO PROGRAMA PNATE (PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR)** REFERENTE AOS ANOS DE 2013 E 2014**,** que ficará com a seguinte composição:

IVONI GONÇALVES CARDOSO
ROSELI SOUZA OLIVEIRA BORGES
TÂNIA MARIA OLIVEIRA MEDEIROS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:27011269

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 3753, DE 07 DE MAIO DE 2018

Prorroga o prazo de exercício dos Membros das Comissões de avaliações de servidores em estágio probatório, nomeados pelo Decreto Municipal nº 3453, de 04 de Abril de 2017.

O Senhor **Nilton Caetano de Souza**, Prefeito do Município de Espigão do Oeste, localizado no estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 224 da Lei Municipal nº 1.946, de 04 de julho de 2016,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam prorrogado o prazo previsto no artigo 1º do Decreto Municipal nº 3453, de 04 de Abril de 2017, para o exercício das funções das Comissões de avaliação de servidores em estágio probatório, por igual período.
Art. 2º. As demais disposições contidas no Decreto Municipal nº 3453/2017 permanecem inalteradas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem à data de 05 de abril de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 07 de maio de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito (a) Municipal

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:188E3372

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA
AVISO DE LICITAÇÃO

ONDE –SE –LÊ

TOMADA DE PREÇOS Nº 1972/CPL/2018
LEIA-SE
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/1972/CPL/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global, tendo como objeto **DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM RUAS DOS BAIRROS JORGE TEIXEIRA E VISTA ALEGRE, CONVENIO N° 003/18/PJ/DER-RO, com contra partida** , tudo em conformidade com processo **1972/SEMOSP/2018** e especificações técnicas e condições constantes nos anexo, partes integrantes e inseparáveis do edital, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **25/05/2018, às 08:00 horas**, na *Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Alagoas ,nº 2688, no antigo prédio da Vigilância Sanitária, Bairro: Vista Alegre.* **O valor estimado da pretensa contratação é de R$ 571.336,05 (Quinhentos e setenta e um mil, trezentos e trinta e seis reais e cinco centavos)**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente **das 07 às 13 Horas**, cujo ônus da reprodução será por conta do interessado a ser recolhido através de DAM – Documentação de Arrecadação Municipal no valor de R$ 40,00 e ainda está disponível no portal da transparência.

Espigão do Oeste-RO, 07 de Maio de 2018.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL/PMEO/-RO
Decreto 3423/GP/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:2887292D

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 223/PGM/2018

Processo Administrativo nº 798/2018
Interessada: SEMSAU

Denota-se, dos autos que houve a inversão da ordem, pois o presente processo deveria ter sido encaminhado primeiramente para esta Procuradoria para emissão de parecer quanto à dispensa e posterior prosseguimento do feito, fato este que não ocorreu.

Embora tenha ocorrido referida inversão, vale salientar que referido procedimento e a forma mais acertada neste momento, pois iniciar outro procedimento seria moroso, e onerária mais o Município que iria ter que arcar com mais despesas, atrasaria os serviços, além de correr o risco de adquirir os serviços por preços mais elevados, e como se observa dos autos os serviços já foram contratos e realizados.

Quanto ao cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria Interessada, encaminhou somente nesta data como já mencionado acima a esta Procuradoria o processo administrativo em analise, para emissão de

parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando despesa com contratação de empresa especializada para revisão de veiculo dentro do período de garantia.

O caso trazido nos presentes autos trata-se de despesa contratação de empresa especializada para revisão do veiculo Chevrolet S10, TCA AMB, ANO 2016, MODELO 2017, PLACA NDL1033, TOMBAMENTO 72485, que encontra-se dentro do período de garantia.

O artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, prescreve:

Art. 24. É dispensável a licitação:
...
*XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos **durante o período de garantia técnica**, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável **para a vigência da garantia**; (GRIFO NOSSO)*

Tal norma prevê a possibilidade de dispensa do procedimento licitatório quando o objeto encontrar-se dentro do período de garantia técnica, desta forma restando caracterizada a dispensa de licitação.

Portanto, vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretaria. Assim, justificado o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é dispensável na forma do artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, com a realização da revisão do veiculo Chevrolet S10, TCA AMB, ANO 2016, MODELO 2017, PLACA NDL1033, TOMBAMENTO 72485, diretamente da empresa **VEMAQ VEICULOS E MAQUINAS LTDA**.

Ressaltamos que os próximos procedimentos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação sejam encaminhados a Procuradoria do Município, para emissão de parecer nos moldes legais antes da tramitação total do processo.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 08 de maio de 2018.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Despacho

• ***Adoto as razões do parecer;***
• ***Autorizo a aquisição por Dispensa de Licitação, diretamente da empresa* VEMAQ VEICULOS E MAQUINAS LTDA, *com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93;***

• ***Publique-se.***

***Espigão do Oeste,* 08 de maio de 2018.**

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:50F32BA6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 03/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme justificado através do Ofício nº 159/GSA/SEMSAU/2018 de 07/04/2018 e, tendo em vista a homologação do resultado final do teste seletivo simplificado nº 001/2018, publicado na Edição nº 2200 do Diário Oficial dos Municípios de 04/05/2018, constante no processo nº 1321/2018;

RESOLVE:

1) - convocar os candidatos constantes no anexo I deste edital, aprovados no teste seletivo simplificado regido pelo edital nº 001/2018, para preparação e entrega dos documentos necessários para contratação por prazo determinado, conforme consta relacionados no anexo II, os quais deverão ser apresentados na COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - RH, (localizada na sede da Prefeitura) no prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar desta publicação, no horário das 07h00min as 13h00min.

2) - Esclarecer, que com relação a obtenção do atestado de aptidão física e mental, expedido pela junta médica oficial o candidato poderá fazer o agendamento para **realização da perícia médica**, pelo telefone **(69)3912-8044** ou, local sede no CENTRO DE SAÚDE ARLINDO CRISTO, localizado na Rua Alagoas n° 2.666, Bairro Centro, Espigão do Oeste/RO.

3) - Informar, que o não comparecimento no prazo determinado, será entendido como desinteresse do candidato para a vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação para investidura, sendo efetuado a convocação do próximo candidato remanescente.

Espigão do Oeste/RO, 07 de maio de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 03/2018

Nome	Cargo	Ordem de Classificação
Lorena Castoldi Tavares	Médico Visitador	1º
Elifran da Costa Farias	Médico Obstetra	1º
Lorena Castoldi Tavares	Médico Clínico Geral	1º
Tarcisio Donizette Pichek	Médico Clínico Geral	2º
Luana Saldanha Fuzari Giacomini	Médico Clínico Geral	3º

Espigão do Oeste/RO, 07 de maio de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 03/2018

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018, QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - R.H., PARA FINS DE CONFERÊNCIA.		
TIPO	**DOCUMENTO**	**OBSERVAÇÃO**
01 (uma) cópia	Certidão de nascimento ou casamento com averbação se for o caso	-*-
01 (uma) cópia	Certidão de nascimento dos dependentes legais c/ cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos	Menores de 18 anos idade
01 (uma) cópia	Comprova**JOSÉ PAULO DA SILVA**nte de residência atual (caso não possui deverá apresentar declaração do responsável de que reside no local)	Recente
01 (uma) cópia	Comprovante de escolaridade/habilitação (certificado de curso específico quando exigido)	Autenticado em cartório
01 (uma) cópia	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente (**para os cargos exigidos)**	Autenticado em cartório
01 (uma) cópia	Certificado de reservista militar	Para sexo masculino
01 (uma) cópia	Carteira de identificação do grupo sanguíneo	-*-
01 (uma) cópia	Cadastro de Pessoa Física - CPF (não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos)	-*-
01 (uma) cópia	Carteira de Identidade - RG	-*-
01 (uma) cópia	Título de Eleitor	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante ou certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral	expedido pelo TRE
Original	Carteira de trabalho e previdência social - CTPS	Fotocopiar página da foto e da identificação
01 (uma) cópia	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar declaração expedido pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-
01 (uma) cópia	Certidão negativa do tribunal de contas do Estado de Rondônia	Site: **www.tce.ro.gov.br**
02 (duas) vias originais	Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo cândido e, ***caso ocupem deverá apresentar também, a certidão expedida pelo órgão empregador especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades e a unidade administrativa em que exercem suas funções.***	Com firma reconhecida
01 (uma) cópia	Certidão de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública em que o candidato houver residido nos últimos 05 (cinco anos), ou declaração expedida pelo próprio candidato, informando	Com firma reconhecida

	sobre a **existência ou não** de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte.	
02 (duas) vias originais	Declaração de bens e rendas (detalhada pelo próprio candidato) ou cópia integral da declaração do imposto de renda.	Com firma reconhecida
01 (uma) via original	Atestado admissional de capacidade física e mental **(expedido pela Perícia Médica Oficial do Município)**	Centro de Saúde Arlindo Cristo
01 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente na CAIXA ECONÔMICA	Caso possuir
01 (uma)	fotografia 3X4	**Recente**

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:FCC8BF66

GABINETE DO PREFEITO
7º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 007/PGM/2015 DO PROCESSO Nº 1076/2015.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados na Carta Contrato nº 007/PGM/2015 e Processo Administrativo nº 1076/2015, de um lado o **MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado empresa **JORNAL AG RONDONIA LTDA-ME**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª
Fica alterada a Cláusula 2ª, da Carta Contrato nº 007/PGM/2015, na qual previa a quantidade de 1.500 cm/coluna de serviços de publicação, passando a vigorar entre os contratantes a redução da quantidade licitada para 600 cm/coluna.

CLÁUSULA 2ª
Fica acrescido o valor de R$ 8.940,00 (oito mil e novecentos e quarenta reais), nota de empenho nº 731/2018, dot. Orç. 04.122.2001.3001.0001 3.3.90.39.90, à Cláusula 3ª da Carta Contrato nº 007/PGM/2015 para promover o pagamento da quantidade contratada, bem como reequilíbrio financeiro nos termos do artigo 65 , II, d, § 2º, II, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 3ª
O Prazo de vigência do contrato, mencionado na Clausula 4ª, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA 4ª
Exceto as Cláusulas 2ª, 3ª e 4ª, as demais Cláusulas da Carta Contrato nº 007/PGM/2015, permanecem inalteradas.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 16 de Abril de 2018.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

JORNAL AG RONDONIA LTDA-ME
Contratada

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município
Portaria nº 0006/GP/2017

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:1A590631

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
IPRAM

PORTARIA Nº 011/IPRAM/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO, Sr. Weliton Pereira Campos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o Senhor **CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS**, servidor efetivo do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, ocupante do cargo de Controlador Interno, matrícula nº 30169-9/4, a participar do Curso de Práticas de Controle Interno promovido pela empresa M.K. Cursos E Treinamentos Ltda, com carga horária de 12 horas, a realizar-se nos dias 10 e 11 de maio do corrente ano, na cidade de Porto Velho – RO.

Por não haver disponibilidade orçamentária nesta data, deixo de conceder as diárias a que teria direito para custear suas despesas.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

Espigão do Oeste, 08 de maio de 2018.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:AE3C994E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO N°.262-1/SEMAS/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO FILHOTE N°.262-1/SEMAS/2018 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA DISTRIBUIÇÃO DE CESTA BÁSICA ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2018, PREGÃO ELETRÔNICO 046/2017- PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 702/2017.
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos assim como parecer da Assessoria jurídica,**RATIFICO**, conforme disposto na lei 8.666/93 e Decreto Municipal 5.911/GP/2015, os pedidos referentes ao processo filhote 262-1/SEMAS/2018- Ata de Registro de Preço n°.002/2018, em favor das empresas:

INOVAÇÃO EIRELI-ME, inscrita no **CNPJ n°.19.634.357/0001-50,** no valor de R$ 4.706,00 (quatro mil setecentos e seis reais).
M.L BEZERRA-ME, inscrita no **CNPJ n°.17.552.444/0001-32,** no valor de R$ 1.686,00 (hum mil seiscentos e oitenta e seis reais).
J5 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no **CNPJ n°.28.277.891/0001-47,** no valor de R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).
COMERCIAL TORRES LTDA ME, inscrita no **CNPJ n°.13.807.868/0001-40,** no valor de R$ 442,00 (quatrocentos e quarenta e dois reais).

VALOR TOTAL R$ 8.874,00 (oito mil oitocentos e setenta e quatro reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se.

Empenho e Publique-se o presente ato na AROM-RO e mural do município, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Governador Jorge Teixeira-RO, 09 de Abril de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:A945554C

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL N° 038/GP/2018 - REORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC

PORTARIA MUNICIPAL N° 038/GP/2018 De 04 de maio de 2018

"Dispõe sobre REORDENAÇÃO da Comissão de Recebimento de Materiais (Gêneros Alimentícios, material de consumo e serviços) da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC do ano 2018, no âmbito da Administração Municipal, e contém outras providências".

JOÃO ALVES SIQUEIRA, prefeito do município de Governador Jorge Teixeira – RO, no uso de suas atribuições legais definidas da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE
Art. 1º - REORDENAR A *Comissão de Recebimento de Materiais (Gêneros Alimentícios, material de consumo e serviços) da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC,* âmbito da administração Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO para o ano de 2018.

MEMBROS
ORTÊNCIA APARECIDA SOUZA DA SILVA – cad. 1604
JANIEL PINHEIRO DAMASCENO – Cad. 850
ANA BEATRIZ FERREIRA DE OLIVEIRA – Cad. 2014

ART. 2º - Esta PORTARIA tem seus efeitos **retroativos ao dia 01 de maio de 2018**, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDONIA, aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos ____/___/2018, em acordo com o Decreto nº 207/GP/97 DE 23 de Abril de 1997.

LAUDEMIR B. SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:952DA03D

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.107 / GP / 2018

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.107 / GP / 2018 DE 02 MAIO DE 2018

"Dispõe sobre Concessão de Licença Premio de servidor, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

ART. 1º FICA CONCEDIDO A METADE (45 DIAS) da **Licença Prêmio** para a Servidora **CLAUDIANA ALVES DE OLIVEIRA GRAZIOLLA,** cadastro nº 1073, função: COZINHEIRA, 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, a partir **do dia 01 de maio 2018,** com vencimentos e demais vantagens asseguradas pela legislação em vigor, Lei Municipal n.º 505/2.010.
Art. 2º A LICENÇA PRÊMIO, compreende o período do dia **01 de maio a 14 de junho DE 2.018**, tendo o retorno da servidora para suas atividades a partir do dia 15 de JUNHO 2018.
Art. 3º - Este decreto pode ser revogado e a servidora convocada a qualquer momento para retorno ao trabalho, caso seja necessário.
§- Paragrafo único. A outra metade (45 dias) da licença prêmio deverá ser fixado pela SEMSAU, no uso de suas atribuições e na verificação da disponibilidade da servidora.
Art. 4º Este DECRETO tem **seus efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2018,** revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

LAUDEMIR B. SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:5E5FE333

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°.063/GP/2018

PROCESSO 315-1/SEMSAU/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 11.502.951/0001-85

CONTRATADA: INOVAÇÃO EIRELI-ME

CNPJ: 19.634.357/0001-50

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e utensílios, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde, garantindo assim alimentação aos pacientes internos do Hospital Municipal e Postos de Saúde e proporcionar ambiente higienizado para o desenvolvimento dos trabalhos e atendimentos a população nas unidades de saúde, as aquisições ora pretendidas são através de Ata Registro de Preço 002/2018, conforme planilha dos pedidos, sito páginas 39/41, planilha de formalização de empenho, sito paginas 46/5, ambas as planilhas em anexo ao processo, e empenhos globais n°s 245, 246, 247 e 248.

DO VALOR: R$: 18.874,44 (dezoito mil oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

EMPENHOS GLOBAIS N°s: 245, 246, 247 e 248.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO N°.002/2018, Pregão Eletrônico Nº 046/2017-PROCESSO DE ORIGEM 702/SEMAD/2017.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da Unidade Orçamentária: 02.09-SEMSAU. Ficha: 196, Projeto Atividade: 2066 e empenhos globais n°s 245, 246, 247 e 248.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 07 de Maio de 2018.

Município de Governador Jorge Teixeira
JOAO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Município de Governador Jorge Teixeira
JAIME MANFRÉ DE MATOS
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Inovação EIRELI-ME
CICERO CARLOS RIBEIRO
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1°)_____

2°)_____

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:A9FD0143

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.058-GAB. PREF/18

"DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO E INCLUSÃO DE ÁREA QUE ESPECIFICA LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM EM ZONA DE EXPANSÃO URBANA."

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, Prefeito Municipal de Guajará Mirim-RO, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62, incisos III da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM** aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica transformada e incluída na zona de expansão urbana do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia a pedido da proprietária VIOLETA BOUCHABKI DE ALMEIDA a área rural LOTE DE TERRA Nº 31, DO SETOR ÁREA URBANA, DO PF/GUAJARÁMIRIM.(D.F.F), DENOMINADO FAZENDA CASCA DURA, COM ÁREA DE 42,9999 HECTARES, DA GLEBA GUAJARÁ, SITUADO NO MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM-RO, a área constante da matricula 11.730, consta de memorial descritivo e no mapa do levantamento planimétrico.
Parágrafo único – A área rural de 42,9999 hectares constantes no ***caput, que passará ser incluída como de expansão urbana, tem os seguintes limites e confrontações conforme memorial descritivo.***
I – A área rural de 42,9999 ha, localizada nas proximidades do perímetro urbano do Município de Guajará – Mirim, limitando-se ao Norte: área urbana de Guajará-Mirim; Leste: lote 30; Sul lote 35,36 e 37, separados pela estrada vicinal do Palheta; Oeste lote 32 (Memorial Descritivo, anexado ao Processo nº 3.481/2017).
Art. 2º As áreas que tratam o artigo anterior serão utilizadas para a constituição e formação de LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL DE USO MISTO/RESIDENCIAL, COMERCIAL E MICRO NEGOCIOS, de conformidade com projeto urbanístico de acordo com a legislação pertinente e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento – SEMPLA

Parágrafo Único – Eventual desmembramento das áreas incluídas na zona de expansão, deverão obedecer aos dispositivos da legislação municipal que trata do assunto pertinente.
Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pérola do Mamoré, 04 de Maio de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 017/2018
Autor: Poder Executivo
Processo nº. 028-CMGM/18

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:CAB953E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.450 /GAB-PREF/18

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO
Art. 1º - NOMEIA os servidores abaixo relacionados a comporem a **Comissão de inspeção e apuração da folha de pagamento da Saúde**, sendo eles:

NOME	Função
Vanessa Cristina Moraes	Presidente
Aleide Fernandes da Silva	Membro
Jair Gomes Mendes	Membro
Martins Firmo Filho	Membro

Parágrafo Único – A nomeação da presente Comissão não implica em ônus financeiro para a Administração Municipal.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário,

publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 25 de Abril de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:1FBE0A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.449/GAB-PREF/18

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO
Art. 1º – Retifica o Decreto de nº 11.447/GAB-PREF/18 que nomeou o senhor **JEFTER CAIO PEREIRA DA SILVA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **ASSESSOR DE ENGENHARIA,** da **COMPLA** que passa a ter a seguinte redação:
Onde se lê:

Art. 1º – **NOMEIA** o senhor **JEFTER CAIO PEREIRA DA SILVA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **ASSESSOR DE ENGENHARIA,** da **Coordenadoria Municipal de Planejamento - COMPLA**

Leia-se:
Art. 1º – **NOMEIA** o senhor **JEFTER CAIO PEREIRA DA SILVA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de

ASSESSOR DE PROJETOS E CONVÊNIOS, da **Coordenadoria Municipal de Planejamento - COMPLA**

Parágrafo único - Fica inalteradas os demais os demais Artigos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 02/05/2018**, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 07 de Maio de 2018.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:F0EDF1C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 054/GAB-SEMED/18 DE 02 DE MAIO DE 2018.

Portaria nº. **054**/GAB-SEMED/18 Em 02 de maio de 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor *Gabriel Loras Nogueira* dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.478GAB-PREF/17, de 02 de maio de 2017, torna pública a concessão de 02 (duas) diárias com valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais) ao servidor ***Gabriel Loras Nogueira***, Cargo professor/articulador do programa Educação Conectada.
Artigo 2º Tais diárias foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar ao município de Porto Velho para participar do Encontro com os Articuladores do Programa Educação Conectada que será realizado no dia 04 de maio de 2018 (com deslocamento no dia 03.05.2018).
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 02 de maio de 2018.

PROFA. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:DE496751

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 055/GAB-SEMED/18 DE 02 DE MAIO DE 2018.

Portaria nº **055**/GAB-SEMED/18 Em 02 de maio de 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Maria Cruz Alves Guassace* e dá outras providências.

Artigo 1º – A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17 de 02 de Maio de 2017 torna pública a concessão de 04 (quatro) diárias com valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) à servidora ***Maria Cruz Alves Guassace***, Professora / Diretora, pertencente a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º Tais diárias foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar ao município de Guajará-Mirim para Executar os trabalhos do Programa Mais Alfabetização, Conselho Escolar São Judas Tadeu e atualização do Sistema do Programa do PDDE Interativo.

Artigo 3º – A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 02 de maio de 2018.

PROFA. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:CAE35588

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 056/GAB-SEMED/18 DE 04 DE MAIO DE 2018.

Portaria nº. **056**/GAB-SEMED/18 Em 04 de maio de 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Cristiane Meire Lemos da Silva* dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17, de 02 de Maio de 2017, torna pública a concessão de 03 (três) diárias com valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais) à servidora ***Cristiane Meire Lemos da Silva***, Formadora Local do PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao município de Porto Velho/RO para participar da 3ª Formação do PNAIC – Matemática que será realizada nos dias 08 e 09 de maio, com saída no dia 07 de maio do corrente ano.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 04 de maio de 2018.

PROFª. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:8936C5DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 057/GAB-SEMED/18 DE 04 DE MAIO DE 2018.

Portaria nº. **057**/GAB-SEMED/18 Em 04 de maio de 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Pâmela Suelen Macedo* dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17, de 02 de Maio de 2017, torna pública a concessão de 03 (três) diárias com valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais) à servidora ***Pâmela Suelen Macedo***, Formadora Local do PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao município de Porto Velho/RO para participar da 3ª

Formação do PNAIC – Matemática que será realizada nos dias 08 e 09 de maio, com saída no dia 07 de maio do corrente ano.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 04 de maio de 2018.

PROFA. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:4177F241

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 058/GAB-SEMED/18 DE 04 DE MAIO DE 2018.

Portaria nº. **058**/GAB-SEMED/18 Em 04 de maio de 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Joana Darc Macedo Passos* dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17, de 02 de Maio de 2017, torna pública a concessão de 03 (três) diárias com valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais) à servidora ***Joana Darc Macedo Passos***, Formadora Local (Educação Infantil) do PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao município de Porto Velho/RO para participar da 3ª Formação do PNAIC – Matemática que será realizada nos dias 08 e 09 de maio, com saída no dia 07 de maio do corrente ano.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 04 de maio de 2018.

PROFA. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:04F04C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 532 /GAB/SEMSAU/18

Portaria nº. 532 /GAB/SEMSAU/18 Em 17 de abril de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor MARCOS FERREIRA DE LIMA e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.157/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (Uma) diária, Valor da Diária R$ 200,00 (Duzentos Reais), perfazendo um **total** de **R$ 200,00** (Duzentos Reais) ao servidor **Marcos Ferreira de Lima,** na função de Motorista

Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo deslocar-se até Porto Velho -RO, afim de conduzir a diretora do SAE A Porto Velho. Com a saida prevista as 12 h (pos coleta), e conferir no LACEM as APACS, pegar medicação de pacientes no almoxarifado e marcar consultas na policlinicas OSVALDO CRUZ e conduzir um paciente ao CEMETRON, para consultas do programa com infectologista
. Diária a ser paga com **RECURSO HEPATITES VIRAIS, FICHA 232,**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.
532

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 17 de abril de 2018.

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/GAB/Pref/17

Publicado por:
Creusa Maria Mattos da Rocha
Código Identificador:3BEE0436

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 475/GAB/SEMSAU/18 .

Portaria nº. 475/GAB/SEMSAU/18 . Em 04 de Abril de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor MARCOS ROBERTO DA SILVA MARQUES e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.157/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 04(quatro) diárias, no valor de 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um **total** de **R$ 1.000,00** (mil reais), ao Conselheiro **MARCOS ROBERTO DA SILVA MARQUES,** na função de Conselheiro Municipal de Saúde.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo deslocar-se até Porto Velho -RO, a fim de participar da reunião no CMS-GM no TCE/RO, Reunião com a Regulação SUS, Seminario Organização Sociais de Saúde (OSS) – A Experiencia Goiania na Visão de Contralador e controlado e Reunião com comissçao de Saude na Assembleia Lesgilativa –ALE-RO, nos dias 09,10,11 e 12 .04.2018. Diária a ser paga com **RECURSO Conselho.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim 04 de abril de 2018

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/GAB/Pref/17

Publicado por:
Creusa Maria Mattos da Rocha
Código Identificador:05FE8A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 296/GAB/SEMSAU/18

Portaria nº. 296/GAB/SEMSAU/18 Em 01 de Março de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor MARCOS ROBERTO DA SILVA MARQUES e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.157/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 1/2(meia) diária, no valor de 125,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um **total** de **R$ 125,00**(cento e vinte e cinco reais), ao Conselheiro **MARCOS ROBERTO DA SILVA MARQUES,** na função de Conselheiro Municipal de Saúde.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo deslocar-se até Porto Velho -RO, a fim de Participar da 2º Reunião da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré- CIR, no dia 06.03.2018. Diária a ser paga com **RECURSO Conselho.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 01 de Março de 2018.

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/GAB/Pref/17

Publicado por:
Creusa Maria Mattos da Rocha
Código Identificador:C7A80CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 416/GAB/SEMSAU/18

Portaria nº. 416/GAB/SEMSAU/18 Em 23 de Março de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor MARCOS ROBERTO DA SILVA MARQUES e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.157/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 1/2(meia) diária, no valor de 125,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um **total** de **R$ 125,00**(cento e vinte e cinco reais), ao Conselheiro **MARCOS ROBERTO DA SILVA MARQUES,** na função de Conselheiro Municipal de Saúde.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo deslocar-se até Porto Velho -RO, a fim de Participar da reunião Técnica da Reional Madeira – Mamoré, referente a assuntos de pactuações entre os municipios de Guajará-Mirim e Nova Momoré, no dia 26.03.2018. Diária a ser paga com **RECURSO CONSELHO**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 23 de Março de 2018.

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/GAB/Pref/17

Publicado por:
Creusa Maria Mattos da Rocha
Código Identificador:1CFFC37D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 417/GAB/SEMSAU/18

Portaria nº. 417/GAB/SEMSAU/18 Em 27 de Março de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor MARCOS ROBERTO DA SILVA MARQUES e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.157/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 1/2(meia) diária, no valor de 125,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um **total** de **R$ 125,00**(cento e vinte e cinco reais), ao Conselheiro **MARCOS ROBERTO DA SILVA MARQUES,** na função de Conselheiro Municipal de Saúde.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo deslocar-se até Porto Velho -RO, a fim de Participar da 3º Reunião da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré- CIR, no dia 05.03.2018. Diária a ser paga com **RECURSO CONSELHO.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 27 de março de 2018.

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/GAB/Pref/17

Publicado por:
Creusa Maria Mattos da Rocha
Código Identificador:62DBEB34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 519 /GAB/SEMSAU/18

Portaria nº. 519 /GAB/SEMSAU/18 Em 23 de abril 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor GEKSON GUALUO RABBI e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.157/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 e (uma) diárias, valor da diária R$ 200,00 (Duzentos Reais), perfazendo um **total** de **R$ 200,00** (duzentos Reais) ao servidor **GEKSON GUALUO RABBI**, na função de Técnica em Enfermagem.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para que o mesmo possa se deslocar a comarca de Porto Velho, nos dias 26 e 27 de abril, a fim de em apoio a escolta realizada pelos agentes penitenciários, para fins de tratamento médico na especialidade de oftalmologista, além de realizar atividades administrativas na área de saúde penitenciaria, nos dias 26 e 27 de abril de 2018
Diária a ser paga com **Recursos do SISPEM.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 23 de abril de 2018.

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/GAB/Pref/17

Publicado por:
Creusa Maria Mattos da Rocha
Código Identificador:3718988E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 477/GAB/SEMSAU/18

Portaria nº. 477/GAB/SEMSAU/18 . Em 04 de Abril de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor GEKSON GUALUO RABBI e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.157/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (uma) diária, no valor de 200,00 (duzentos reais), perfazendo um **total** de **R$ 200,00** (duzentos reais), ao Enfermeiro **GEKSON GUALUO RABBI,** na função de Coordenados de Saúde do Sistema Prisional.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo deslocar-se até Porto Velho -RO, a fim de participar da Capacitação da REGULAÇÃO no dia 05.04.2018. Diária a ser paga com **RECURSO do SISPEN.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim 04 de abril de 2018

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/GAB/Pref/17

Publicado por:
Creusa Maria Mattos da Rocha
Código Identificador:834A15F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº.651 /SEMSAU/2018

PORTARIA Nº.651 /SEMSAU/2018 De, 07 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO*), Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo Decreto nº.* 11.157/GAB/PREF/17.

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR** a Servidora Municipal Estatutário **Márcia Bueno Ruschel ,** 40 horas, ocupante do cargo de Psicóloga , pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer atividades inerentes a sua função no Centro de atenção Psico Social - CAPS- SEMSAU.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 07.05.2018.

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim – RO, em 07 de maio de 2018.

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec.11.157/GAB/PREF/17

Publicado por:
Creusa Maria Mattos da Rocha
Código Identificador:EAD67C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 476/GAB/SEMSAU/18

Portaria nº. 476/GAB/SEMSAU/18. Em 04 de Abril de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor ROMES MAMEDE BASTOS e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.157/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (uma) diária, no valor de 200,00 (duzentos reais), perfazendo um **total** de **R$ 200,00** (duzentos reais), ao Enfermeiro **ROMES MAMEDE BASTOS,** na função de Coordenados de Saúde do Sistema Prisional.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo deslocar-se até Porto Velho -RO, a fim de participar da Capacitação da REGULAÇÃO no dia 05.04.2018. Diária a ser paga com **RECURSO do SISPEN.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim 04 de abril de 2018

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/GAB/Pref/17

Publicado por:
Creusa Maria Mattos da Rocha
Código Identificador:9F443E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 253/GAB/SEMSAU/18

Portaria nº. 253/GAB/SEMSAU/18 Em 27 de Fevereiro de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor FRANCISCO NILSON DE OLIVEIRA LIMA e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.157/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01(uma) diárias, no valor de 200,00 (duzentos reais), perfazendo um total de **R$** 200,00(duzentos reais), ao Servidor **FRANCISCO NILSON DE OLIVEIRA LIMA,** na função de Vacinador.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo deslocar-se a Porto Velho, afim de atualização do programa SIPNI, no dia 28.02.2018.Tal Diária será paga com RECURSO MANUT. ATIVIVIDADES HUMANA.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim 27 de fevereiro de 2018.

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/GAB/Pref/17

Publicado por:
Creusa Maria Mattos da Rocha
Código Identificador:5E8CB31D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 386/GAB/SEMSAU/18

Portaria nº. 386/GAB/SEMSAU/18 Em 09 de março de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor FRANCISCO NILSON DE OLIVEIRA LIMA e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.157/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01(uma) diárias, no valor de 200,00 (duzentos reais), + ½ R$ 100,00(cem reais), perfazendo um total de **R$** 300,00(trezentos reais), ao Servidor **FRANCISCO NILSON DE OLIVEIRA LIMA,** na função de Vacinador.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo deslocar-se a Porto Velho, afim de atualização e correção de dados do sistema do SI-PNI como também atualização no sistema DATASUS, no dia 08.03.2018.

Diária será paga com RECURSO MANUT. ATIVIVIDADES VACINAÇÃO HUMANA.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim 09 de março de 2018.

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/GAB/Pref/17

Publicado por:
Creusa Maria Mattos da Rocha
Código Identificador:01C548DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 330/GAB/SEMSAU/18

Portaria nº. 330/GAB/SEMSAU/18 Em 09 de março de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor ESTEVÃO CAMILO DA SILVA e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.157/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01(uma) diária, no valor de 200,00 (duzentos reais), + ¹/²(meia) diária, no valor de 100,00(cem reais) perfazendo um total de **R$ 300,00** (trezentos reais), ao Servidor **ESTEVÃO CAMILO DA SILVA,** na função de Tec de Enfermagem.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para ao mesmo deslocar-se a Porto Velho-Ro, afim de acompanhar o paciente apenado Juraci Pereira de Souza para fins de tratamento médico conforme, nos dias 15 e 16.03.2018. A Diária será paga com **RECURO SISPEM.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 09 de março de 2018.

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/GAB/Pref/17

Publicado por:
Creusa Maria Mattos da Rocha
Código Identificador:62B1C5AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 398/GAB/SEMSAU/18

Portaria nº. 398/GAB/SEMSAU/18 Em 21 de março de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor ESTEVÃO CAMILO DA SILVA e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.157/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01(uma) diária, no valor de 200,00 (duzentos reais), perfazendo um total de **R$ 200,00** (duzentos reais), ao Servidor **ESTEVÃO CAMILO DA SILVA,** na função de Tec de Enfermagem.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para ao mesmo deslocar-se ao Distrito de Extrema-Ro, afim de acompanhar o paciente apenado A G R para fins de tratamento médico, no dia 24.03.2018. A Diária será paga com **RECURO SISPEM.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 21 de março de 2018.

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/GAB/Pref/17

Publicado por:
Creusa Maria Mattos da Rocha
Código Identificador:0FE25453

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 395/GAB/SEMSAU/18

Em 06 de março de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora NIUARA PEREIRA AGUIAR e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.157/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 06(seis) diárias, no valor de 38,00 (trinta e oito reais), perfazendo um total de **R$ 228,00** (duzentos e vinte e oito reais), a Servidora **NIUARA PEREIRA AGUIAR,** na função de Cirurgião Dentista.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para ao mesmo deslocar-se até as áreas rurais do município Comara I, Km 14 e Distrito Iata, afim de realizar atendimento de odontológico a população, nos dias 07,13,20,21,27 e 28.03.2018. Diária será paga com **RECURO SAÚDE BUCAL.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 06 de março de 2018.

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/GAB/Pref/17

Publicado por:
Creusa Maria Mattos da Rocha
Código Identificador:484507DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 394/GAB/SEMSAU/18

Portaria nº. 394/GAB/SEMSAU/18 Em 06 de março de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor DIEGO MARADONA TEIXEIRA CARVALHO e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.157/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 06(seis) diárias de ¹/² (meia), no valor de 38,00 (trinta e oito reais), perfazendo um total de **R$ 228,00** (duzentos e vinte e oito reais), ao Servidor **DIEGO MARADONA TEIXEIRA CARVALHO,** na função de Auxiliar de Saúde Bucal.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para ao mesmo deslocar-se até as áreas rurais do município Comara I, Km 14 e Distrito Iata, afim de auxiliar o Cirurgião Dentista, nos dias 07,13,20,21,27 e 28.03.2018. Diária será paga com **RECURO SAÚDE BUCAL.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 06 de março de 2018.

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/GAB/Pref/17

Publicado por:
Creusa Maria Mattos da Rocha
Código Identificador:772A99A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 515 /GAB/SEMSAU/18

Portaria nº. 515 /GAB/SEMSAU/18 Em 22 de março de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor GESSÉ SILVEIRA e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.157/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 1(uma) diária, Valor da Diária R$ 200 (Cem Reais), perfazendo um **total** de **R$ 200,00** (duzentos) ao servidor **GESSÉ SILVEIRA,** na função de Motorista.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo deslocar-se até Porto Velho -RO, a fim de conduzir Equipe de Servidores do NUVEPA, no dia 22 de março para buscar vacinas na Rede de Frios de Porto Velho . Diária a ser paga com **RECURSO DO NUVEPA. PA 0140 FICHA - 239**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 22 de março de 2018.

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/GAB/Pref/17

Publicado por:
Creusa Maria Mattos da Rocha
Código Identificador:6E25BCC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 403/GAB/SEMSAU/18

Portaria nº. 403/GAB/SEMSAU/18 Em 16 de março de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor MATHIAS MERCADO QUINTÃO FILHO e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.157/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 03(três) diárias, no valor de 110,00 (cento e dez reais), perfazendo um total de **R$ 330,00** (trezentos e trinta reais), ao Servidor **MATHIAS MERCADO QUINTÃO FILHO,** na função de Agente Comunitário de Saúde.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para ao mesmo deslocar-se a Área no Rio Ouro Preto, afim de conduzir servidores para realização de serviços referente às endemias, tais como realização de Fumacê, busca ativa e serviços de Laboratório, nos dias 16,17 e 18.03.2018. A Diária será e paga com **RECURO VIG EPIDEMIOLOGICA.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 16 de março de 2018.

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/GAB/Pref/17

Publicado por:
Creusa Maria Mattos da Rocha
Código Identificador:3A737D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 248/GAB/SEMSAU/18

Portaria nº. 248/GAB/SEMSAU/18 Em 23 de Fevereiro de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor FRANCISCO FÉLIX DOS SANTOS e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.157/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 04(quatro) diárias, no valor de 110,00 (cento e dez reais), perfazendo um total de **R$ 440,00** (quatrocentos e quarenta reais), ao Servidor **FRANCISCO FÉLIX DOS SANTOS,** na função de Agente Público de Saúde.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo deslocar-se a Área Ribeirinha rio Pacaás Novos do Município, afim de realizar serviços de apoio junto ao Laboratório e Endemias, no combate a Malária, realizando os seguintes serviços: Fumacê, Intradomiciliar, eliminação de possíveis focos, nos dias 20.02 a 23.03.2018.Tal Diária será paga com **RECURSO VIG. EPID. AMBIENTAL.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim,23 de fevereiro de 2018.

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/GAB/Pref/17

Publicado por:
Creusa Maria Mattos da Rocha
Código Identificador:4692DE87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 404/GAB/SEMSAU/18

Portaria nº. 404/GAB/SEMSAU/18 Em 16 de março de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor FRANCISCO FÉLIX DOS SANTOS e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.157/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 03(três) diárias, no valor de 110,00 (cento e dez reais), perfazendo um total de **R$ 330,00** (trezentos e trinta reais), ao Servidor **FRANCISCO FÉLIX DOS SANTOS,** na função de Agente Público de Saúde.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo deslocar-se a Área Ribeirinha rio Ouro Preto do Município, afim de realizar serviços de Fumacê, Borrifação Intradomiciliar, eliminação de possíveis focos e busca ativa, nos dias 16,17 e 18.03.20182. Diária será paga com **RECURSO VIG. EPID. AMBIENTAL.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,

Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 16 de março de 2018.

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/GAB/Pref/17

Publicado por:
Creusa Maria Mattos da Rocha
Código Identificador:634A453E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 414/GAB/SEMSAU/18

Portaria nº. 414/GAB/SEMSAU/18 Em 23 de março de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor FRANCISCO FÉLIX DOS SANTOS e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.157/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 04(quatro) diárias, no valor de 110,00 (cento e dez reais), perfazendo um total de **R$ 440,00** (quatrocentos reais), ao Servidor **FRANCISCO FÉLIX DOS SANTOS,** na função de Agente Público de Saúde.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo deslocar-se a Surpresa do Município, afim de realizar serviços de Endemias – Malária/Dengue realizando Fumacê, Borrifação Intradomiciliar, eliminação de possíveis focos e tratamento, nos dias 26,27,28 e 29 .03.2018. Diária será paga com **RECURSO VIG. EPID. AMBIENTAL.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 23 de março de 2018.

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/GAB/Pref/17

Publicado por:
Creusa Maria Mattos da Rocha
Código Identificador:537D528F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 505 /GAB/SEMSAU/18

Portaria nº. 505 /GAB/SEMSAU/18 Em 02de abril de 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor FRANCISCO FÉLIX DOS SANTOS e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.157/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 10 (dez) diárias, no valor de 110,00 (cento e dez reais), perfazendo um total de **R$ 1.100,00** (mil e cem reais), ao Servidor **FRANCISCO FÉLIX DOS SANTOS,** na função de Agente Público de Saúde.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo se deslocar e realizer serviço de Fumace Intradomiciliar e eliminação de possíveis focos nos dias 03,04,05,06,07,08,09,10,11,12 de abril de 2018 .Nas margens do Rio Mamoré e Rio Guaporé até a boca do Rio Cautério.
.Tal Diária será paga com **RECURSO PA.0117 FICHA 228**

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim,02 de abril de 2018.

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/GAB/Pref/17

Portaria nº. 248/GAB/SEMSAU/18

Publicado por:
Creusa Maria Mattos da Rocha
Código Identificador:07AD0C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 282/GAB/SEMSAU/18

Portaria nº. 282/GAB/SEMSAU/18 Em 22 de janeiro de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor RUDIMAR LUIS DE OLIVEIRA e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.157/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 04(quatro) diárias, no valor de 110,00 (cento e dez reais), perfazendo um total de **R$ 440,00** (quatrocentos e quarenta reais), ao Servidor RUDIMAR LUIS DE OLIVEIRA**,** na função de Guarda de Endemias/Microscopista.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo deslocar-se a Área Ribeirinha do Município, afim de realizar serviços de Endemias/Laboratório, investigações, possíveis casos suspeitos de Malária, investigando, colhendo laminas ou testes rápidos, e trabalhos laboratoriais, nos dias 20.02 a 23.03.2018.Tal Diária será paga com **RECURSO VIG. EPID. AMBIENTAL.**

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim,22 de janeiro de 2018.

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/GAB/Pref/17

Publicado por:
Creusa Maria Mattos da Rocha
Código Identificador:CE887251

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 294/GAB/SEMSAU/18

Em 02 de janeiro de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor RUDIMAR LUIS DE OLIVEIRA e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.157/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 04(quatro) diárias, no valor de 110,00 (cento e dez reais), perfazendo um total de **R$ 440,00** (quatrocentos e quarenta reais), ao Servidor RUDIMAR LUIS DE OLIVEIRA**,** na função de Guarda de Endemias/Piloto.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo desloca-se a Área Distrito de Surpresa, afim de conduzir os servidores que realização os serviços de Vacinação Antirrábica Animal e Coleta de água, bem

como realizar atividades de apoio, nos dias 02.03 a 05.03.2018.Tal Diária será paga com **RECURSO VIG. EPID. AMBIENTAL.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim,02 de janeiro de 2018.

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/GAB/Pref/17

Publicado por:
Creusa Maria Mattos da Rocha
Código Identificador:C35937DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 405/GAB/SEMSAU/18

Em 16 de março de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor RUDIMAR LUIS DE OLIVEIRA e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.157/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 03(três) diárias, no valor de 110,00 (cento e dez reais), perfazendo um total de **R$ 330,00** (trezentos e trinta reais), ao Servidor **RUDIMAR LUIS DE OLIVEIRA,** na função de Guarda de Endemias.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo desloca-se a Área Ribeirinha no Rio Preto, afim de realizar serviços de microscopista, devido novos casos malária, nos dias 16,17 e 18.03.2018. Diária será paga com **RECURSO VIG. EPID. AMBIENTAL.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 16 de março de 2018.

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/GAB/Pref/18

Publicado por:
Creusa Maria Mattos da Rocha
Código Identificador:7195FF92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 415/GAB/SEMSAU/18

Portaria nº. 415/GAB/SEMSAU/18 Em 23 de março de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor RUDIMAR LUIS DE OLIVEIRA e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.157/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 04(quatro) diárias, no valor de 110,00 (cento e dez reais), perfazendo um total de **R$ 440,00** (quatrocentos e quarenta reais), ao Servidor **RUDIMAR LUIS DE OLIVEIRA,** na função de Piloto/ Microscopista.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo desloca-se a Área Ribeirinha de Surpresa afim de realizar serviços referente as Endemias – Malaria/Dengue, bem como também realizar serviços de microscopista, devido novos casos malária, nos dias 26,27,28 e 29 .03.2018. Diária será paga com **RECURSO VIG. EPID. AMBIENTAL.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 23 de março de 2018.

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/GAB/Pref/17

Publicado por:
Creusa Maria Mattos da Rocha
Código Identificador:71BFDE26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 503/GAB/SEMSAU/18

Portaria nº. 503/GAB/SEMSAU/18 Em 02 de abril de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor RUDIMAR LUIS DE OLIVEIRA e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.157/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 10 (dez) diárias, no valor de 110,00 (cento e dez reais), perfazendo um total de **R$ 1,100,00** (mil e cem reais), ao Servidor RUDIMAR LUIS DE OLIVEIRA**,** na função de Guarda de Endemias/Microscopista.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo deslocar-se a Área Ribeirinha do Município, nas margens do Rio Guaporé até aboca do Cautário. Afim de realizar serviços de Endemias/Laboratório, investigações, possíveis casos suspeitos de Malária, investigando, colhendo laminas ou testes rápidos, e trabalhos laboratoriais, nos dias **03,04,05,06,07,08,09,10,11, e 12** de abril. Tal. Diária será paga com **RECURSO PA-0117 FICHA -228**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim,02 de abril de 2018.

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/GAB/Pref/17

Publicado por:
Creusa Maria Mattos da Rocha
Código Identificador:8064A77F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018
PROCESSO Nº **087/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** a dispensa de licitação, respaldada pelo que tange o inciso XVOI, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93. Tendo como contratada, baseados em critérios legais e para assegurar a garantia do veículo da marca Toyota a empresa **NISSEY MOTORS JI-PARANÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF: 18.571.247/0001-23**, com valor de serviços e peças, na Dotação

Orçamentária: Outros Serviços de Terceiros PJ e Material de Consumo, no valor Total de R$ 1.803,00 (Um mil e oitocentos e três reais). Objeto: "**REVISÃO DO VEÍCULO MARCA TOYOTA, MODELO HILUX, PLACA OHW-3956,** pertencente à frota deste órgão**,** de acordo com o manual do fabricante". Autorizo a emissão da Nota de Empenho.

PUBLIQUE-SE
EMPENHA-SE

Jaru/RO, 08 de Maio de 2018.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:9B00FE94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
MUNICÍPIO DE JARU

Gerencia do Sistema de Registro de Preço
Decreto nº. 251/GP/2017

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 050/PMJ/2017
PREGÃO ELETRONICO:119/PMJ/2017
PROCESSO: Nº 1-3928PMJ/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMIONETE

ADERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ.

EMPRESA:

NISSEY MOTORS LTDA
CNPJ: 04.996.600/0001-02
RUA DA BEIRA N° 7670
BAIRRO: JARDIM ELDORADO
PORTO VELHO/RO
CEP: 76611-738
FONE: 69 3218-2100/99941-5571
EMAIL: LICITACOES@NISSEYMOTORS.COM.BR

THAÍS ELER ANTUNES
Assessora Técnica de Registro de Preços

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:BA894894

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/PMJ/2018.

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF.

Processo nº **1-1809/PMJ/2018**.

Objeto: ***Registro de Preço Para Futura e Eventual Aquisição de Uniformes.***

Valor estimado de ***R$* 127.305,00** ***(Cento e Vinte e Sete Mil, Trezentos e Cinco Reais*)**.

Data para cadastro de propostas: 09/05/2018, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 22/05/2018. Início da Sessão Pública: **22 de maio de 2018, às 15h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br (ComprasNet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: **www.jaru.ro.gov.br.**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 08 de maio de 2018.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:64AA3E9D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2275/GP/2018

"Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por excesso de arrecadação e por anulação de dotação orçamentária".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no corrente exercício financeiro crédito adicional Especial por excesso de arrecadação e por anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quaro mil reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 2.225 de 27 de novembro de 2017.
02.09.00 - Secretaria Munic. De Infraestrutura Agricultura e Meio Ambiente
20.601.0007.2159 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais)

Art. 2º Para cobertura ao crédito adicional aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos do convênio no valor de R$ 160.0000,00, conforme artigo 43 da Lei 4.320/1964, inciso II – excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 24.000,00:

02.09.00 - Secretaria Munic. De Infraestrutura Agricultura e Meio Ambiente
04.122.0002.1005 – Contrapartida de Convênios Diversos
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaru/RO, 08 de maio de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:44BA0ABE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2274/GP/2018

"Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no corrente exercício financeiro crédito adicional Especial e Suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 2.250.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta mil reais) nas unidades orçamentárias a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 2.225 de 27 de novembro de 2017.

02 – Executivo Municipal
02.09.00 - Secretaria Munic. De Infraestrutura Agricultura e Meio Ambiente
15.451.0006.1028 – Construção e Iluminação da II Pista da Rua Florianópolis
4.4.90.51 – Obras e Instalações
R$ 717.117,92 (setecentos e dezessete mil cento e dezessete reais e noventa e dois centavos)

02.09.00 - Secretaria Munic. De Infraestrutura Agricultura e Meio Ambiente
15.451.0006.1036 – Recapeamento de Ruas e Avenidas
4.4.90.51 – Obras e Instalações
R$ 233.149,93 (duzentos e trinta e três mil cento e quarenta e nove reais e noventa e três centavos)

02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer
27.812.1005.1010 – Construção de Quadra de Esporte no Distrito de Tarilândia
4.4.90.51 – Obras e Instalações
R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

02.04.00 – Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Fazenda
04.122.0003.2218 – Modernização Fazendária
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
Ficha: 130

02.04.00 – Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Fazenda
04.122.0002.2091 – Folha de Pagamento da Administração Geral
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
Ficha: 116

02.04.00 – Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Fazenda
28.846.0000.2154 – Sentenças Judiciais
3.1.90.91– Sentenças Judiciais
R$ 49.732,15 (quarenta e nove mil setecentos e trinta e dois reais e quinze centavos)
Ficha: 127

02.09.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Agricultura e Meio Ambiente
04.122.0002.2037 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura Agricultura e Meio Ambiente
3.3.90.30 – Material de Consumo
R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
Ficha: 134

Art. 2º Para cobertura ao crédito adicional aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme artigo 43 da Lei 4.320/1964, inciso II – excesso de arrecadação, conforme demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação - Fonte 100 – Recursos Ordinários, em anexo.

Art. 3º Ficam incluídas as ações 1028, 1010 e 1036 descritas no artigo 1º na Lei nº 2.224/GP/2017 – Plano Plurianual e na Lei nº 2.223/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaru/RO, 08 de maio de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:AF6E8151

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 0532/GP/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR - LEONILDA LEITE VIEIRA RAMOS,** para o cargo de **ASSESSOR DE EXPEDIENTE DA SEMDES-FG**, da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG nº 560.318 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 587.073.952-72, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a data de 01 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 08 de maio de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:46605965

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 0531/GP/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR - EDVANIA GOMES LOPES CRUZ,** para o cargo de **ASSESSOR DE PROGRAMAS SOCIAIS-FG-SEMDES**, da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG nº 1032102 e inscrita no CPF sob o nº 978.100.292-15, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a data de 01 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 08 de maio de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:BBB2511C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Processo: 1-874/2018
Contrato: 018/GP/2018

Pelo presente termo de retificação ao CONTRATO **018/GP/2018** de 02 de maio de 2018, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face das adequações que se fazem necessárias, vem por meio deste, **RETIFICAR** no cabeçalho do presente contrato o que segue:

ONDE SE LÊ: Contrato para Construção Elétrica da Nova Creche Pré-Escolar, Localizada na Rua Goiás, Setor 02, Jaru/RO.

LEIA-SE: Contrato para Construção da Subestação Elétrica da Escola Menezio de Victo, Localizada na Rua Jean Carlos Muniz, Jardim Dos Estados, Jaru/RO.

Jaru/RO, 08 de maio de 2018.

BRUNA DAMASCENA DA CUNHA
Assessora Técnica de Contratos

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:649723D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002-SEMUSA/2018 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO N.º 1659/SEMUSA/2018.

A Secretaria Municipal de Saúde de Jaru/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002-SEMUSA/2018**, **conforme segue:**
CONSIDERANDO que de acordo com a Lei Municipal de Cargos da Prefeitura de Jaru, não há no momento, vagas em aberto para os cargos de Enfermeiro e Obstetras.

CONSIDERANDO que o presente processo seletiva visa atender a necessidade imediata da Secretaria Municipal de Saúde, para os referentes cargos e vagas citados no presente Edital.
DETERMINO a retificação do quadro de cargo, vagas, carga horária semanal, remuneração, conforme segue:

3. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORARIA SEMANAL, REMUNERAÇÃO.

CARGO NIVEL SUPERIOR	VAGAS	C/H	VENCIMENTO BASE
MÉDICO CLÍNICO GERAL -ESF	02	40	R$ 6.535,08 + Insalubridade e Gratificações conforme Lei Municipal Específica
MÉDICO CLÍNICO GERAL - HOSPITAL MUNICIPAL DE JARU	01	40	R$ 6.535,08 + Insalubridade e Gratificações conforme Lei Municipal Específica
MÉDICO CLÍNICO GERAL	01	20	R$ 3.414,79 + Insalubridade e Gratificações conforme Lei Municipal Específica
MÉDICO ORTOPEDISTA	01	20	R$ 3.414,79 + Insalubridade e Gratificações conforme Lei Municipal Específica
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	01	20	R$ 3.414,79 + Insalubridade e Gratificações conforme Lei Municipal Específica
MÉDICO CARDIOLOGISTA	01	20	R$ 3.414,79 + Insalubridade e Gratificações conforme Lei Municipal Específica
MÉDICO RADIOLOGISTA	01	20	R$ 3.414,79 + Insalubridade e Gratificações conforme Lei Municipal Específica
MÉDICO PSIQUIATRA	01	40	R$ 6.535,08 + Insalubridade e Gratificações conforme Lei Municipal Específica
MÉDICO PEDIATRA	01	40	R$ 6.535,08 + Insalubridade e Gratificações conforme Lei Municipal Específica
MÉDICO PEDIATRA	01	20	R$ 3.414,79 + Insalubridade e Gratificações conforme Lei Municipal Específica
FONOAUDIÓLOGO	01	40	R$ 1.937,21 + Insalubridade
PSICÓLOGO	01	40	R$ 1.937,21 + Insalubridade
CARGO NIVEL MÉDIO	**VAGAS**	**C/H**	**VENCIMENTO BASE**
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	40	R$ 1.163,48 + Insalubridade
CARGO NIVEL FUNDAMENTAL	**VAGAS**	**C/H**	**VENCIMENTO BASE**
MOTORISTA DE VEICULO PESADO	01	40	R$ 1.308,75 + Insalubridade e Diárias para descolamento conforme a legislação.
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	01	40	R$ 1.075,68 + Insalubridade e Diárias para descolamento conforme a legislação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARU, 08 DE MAIO DE 2018.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:E5EAC299

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/CMMDO/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/CMMDO/2018.
A Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, através de sua Pregoeira, torna Público o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 001/CMMDO/2018. Abertura: 07/05/2018 as 09:00 horas, do tipo **menor preço por Item,** tendo por objeto**:** aquisição de gêneros alimentícios, material elétrico, produtos de limpeza e higiene, copa e cozinha.

EM FAVOR DAS EMPRESAS:
COSTAZAIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE CEREAIS – EIRELI – EPP.
CNPJ Nº. 05.079.452/0001 – 24
Os itens 03, 21, 26 e 34
Valor dos referidos itens **R$ 447,30** (quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).
CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS-MEI
CNPJ: 29.414.032/0001-15
Os itens 06, 07, 09, 14, 20, 25, 28, 29, 31 e 32.
Valor dos referidos itens **R$ 1.868,61** (mil oitocentos e sessenta e oito reais sessenta e um centavos).
SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO-ME
CNPJ: 03.214.454/0001-53
Os itens: 01, 02, 04, 05, 08, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 27, 30 e 33.
Valor dos referidos itens **R$ 7.306,93** (sete mil trezentos e seis reais noventa e três centavos).
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO: R$ 9.622,84 (nove mil seiscentos e vinte e dois reais oitenta e quatro centavos).

Machadinho D'Oeste - RO, 08 de maio de 2018.

WESLIANDRA M.M. RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Wesliandra Mariano Medeiros Rodrigues
Código Identificador:8629B6B3

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/SEMUSA/2018

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO através de sua Pregoeira torna público, o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico nº 03/SEMUSA/2018, Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS** com recursos provenientes do **Convenio nº 062/PGE/2017 e contrapartida do Município** para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE através do Processo Administrativo nº 2736/2017. Tendo sido declarada como VENCEDORA a Empresa**: MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** CNPJ nº 05.440.065/0001-71, no valor total de R$ 307.700,00 (Trezentos e sete mil e setecentos reais);

Machadinho D'Oeste - RO, 08/05/2018.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:D7020FF7

IMPREV
PORTARIA 083/2018/IMPREV/DIRETORIA

Machadinho do Oeste, aos oito dias do mês de maio de 2018.

Dispõe sobre a regulamentação do reajuste de proventos para servidor Municipal inativo do Município de Machadinho do Oeste, e dá outras providências.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MACHADINHO DO OESTE, RONDÔNIA, "IMPREV", no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1.105/2012, de 02/04/2012 e alterações dadas pela Lei Municipal 1.204/2013, e,
Considerando a lei municipal 1.694 de 26 de março de 2018
Considerando o anexo II da Lei 1.103/2012 alterado pela Lei 1.694 de 26 de março de 2018.
Considerando os servidores empossados pela Secretaria Municipal de Educação, aposentados e pensionistas ou recebendo benefícios por esta autarquia,

RESOLVE:
Art. 1º-Conceder o reajuste de 6% (seis por cento), nos proventos de todos servidores segurados, oriundos Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 27 de março de 2018, aposentados e pensionistas pela regra da paridade/integralidade.
Art. 2º-Conceder o reajuste de 6% (seis por centos) no salário base dos demais servidores empossados pela Secretaria Municipal de Educação, que se encontram recebendo Auxílio-Doença ou Salário Maternidade pago pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Público de Machadinho do Oeste, IMPREV, a partir de 27 de março de 2018.
Art. 3º-Que o departamento de benefícios efetue até dia 15 de maio de 2018 a revisão de todos os processos de aposentadoria, pensão auxílio-doença e salário maternidade sob responsabilidade do IMPREV, alcançados por esta portaria.
Art. 4º-Que a Gerente Financeira efetue os cálculos e credite na conta corrente de todos os beneficiados pelo alcance desta portaria, na folha de pagamento do mês de abril de 2018, a ser creditada em conta corrente até dia 25 de maio de 2018.

Art. 5º- Que o departamento financeiro credite em parcela única os valores referentes à diferença salarial a partir do dia 27 de março de 2018 até dia 30 de abril de 2018 na folha do mês de maio, juntamente com a aplicação do índice de reajuste.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 27 de março de 2018.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

AMAURI VALLE
Diretor
Port.012/17
CPA 10-20-ANBIMA
CGRPPS-APIMEC

Publicado por:
Josiane Dias da Silva
Código Identificador:D75AC38C

IMPREV
PORTARIA 084/2018/IMPREV/DIRETORIA

Machadinho do Oeste, aos oito dias do mês de maio de 2018.

Dispõe sobre a regulamentação do reajuste de proventos para servidor Municipal inativo do Município de Machadinho do Oeste, e dá outras providências.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MACHADINHO DO OESTE, RONDÔNIA, "IMPREV",no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1.105/2012, de 02/04/2012 e alterações dadas pela Lei Municipal 1.204/2013, e,
Considerando a lei municipal 1.698/2018. Alterada pela lei municipal 1.719 de 27 de abril de 2018
Considerando o anexo *II* da Lei 1.103/2012 alterado pela Lei 1.719 de 27 de abril de 2018.
Considerando os servidores empossados pela Secretaria Municipal de Educação cargo de professor, aposentados e pensionistas ou recebendo benefícios por esta autarquia,

RESOLVE:
Art. 1º-Conceder o reajuste de 4,7% (quatro inteiros e sete décimos) por cento, nos proventos de todos servidores segurados, oriundos Secretaria Municipal de Educação, empossados como professor e aposentados ou pensionistas pela regra da paridade/integralidade com reajustes a partir do dia 01 de janeiro de 2018,

Art. 2º-Conceder o reajuste de 4,7% (quatro inteiros e sete décimos) por cento aos beneficiados no art. 1º a partir de janeiro de 2018 até abril de 2018, a ser pago em parcela única na folha do mês de maio de 2018.

Art. 3º-Que o departamento de benefícios efetue até dia 15 de maio de 2018 a revisão de todos os processos de aposentadoria, pensão, auxílio-doença e salário maternidade sob responsabilidade do IMPREV, alcançados por esta portaria.

Art. 4º-Que a Gerente Financeira efetue os cálculos e credite na conta corrente de todos os beneficiados pelo alcance desta portaria, na folha de pagamento do mês de maio de 2018, a ser creditada em conta corrente até dia 25 de maio de 2018, conforme tabela de vencimentos da categoria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 27 de março de 2018.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

AMAURI VALLE
Diretor
Port.012/17
CPA 10-20-ANBIMA
CGRPPS -APIMEC

Publicado por:
Josiane Dias da Silva
Código Identificador:CE8B634C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/SEMAP/2.018.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/SEMAP/2.018.

- PROCESSO Nº: **162/2.018.**
- CONVÊNIO Nº: **001/SEMAP/2.018.**
- CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA**
-CONVENENTE: **COOPERAÇÃO ENTRE OS PARTICÍPES VISANDO O APOIO FINANCEIRO PARA CONTRATAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS E SESSÕES COM FONOAUDIÓLOGO, EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO ANESO NO PROCESSO Nº 162/2.018, PARA MELHORIA DO ATENDIMENTO DA CONVENENTE.**
- FUNÇÃO PROGRAMÁTICA**: 02.003.14.244.0050.3002**
- ELEMENTO DE DESPESAS: **33.50.43.00.00**
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SEMAP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.**
-VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).**
-VIGÊNCIA DO CONTRATO: **O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA DE 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS, A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.**

Ministro Andreazza-RO, 03 de maio de 2.018.

WILSON LAURENTI
Concedente

MARIA CRISTINA OLIOSI AMANCIO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município
OAB/RO 1549

_____
ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DE MINISTRO ANDREAZZA - ASPONEMA

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:3734DA14

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 001/PMMA/2018.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 001/PMMA/2018.

-CONVÊNIO: **001/SEMAS/2018;**
-CONVENENTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;**
-CONVENIADA: **MUNICÍPIO DE CACOAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE CACOAL – EM ENFASE A CASA DE ACOLHIMENTO PINGO DE GENTE,;**
-OBJETO: **O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PELO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREZZA AO MUNICÍPIO DE CACOAL COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE CACOAL – EM ENFASE A CASA DE ACOLHIMENTO PINGO DE GENTE, PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DETERMINAÇÃO DE AFASTAMENTO DO CONVÍVIO FAMILIAR RESIDENTES NA ÁREA GEOGRÁFICA NO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA.**
-FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **02.02.009.08.243.0030.2128;**
-ELEMENTO DE DESPESAS: **33.50.43.00.00;**
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;**
-VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), SENDO MENSALMENTE O VALOR R$ 2.500,00 (DOIS MIL REAIS);**
-VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: **A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO É DE DOZE MESES (12 MESES), A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, MEDIANTE TERMO ADITIVO**;

Ministro Andreazza/RO., 09 de março de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Interino

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:78C93188

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4208/2018

EM 07 DE MAIO DE 2018.

"NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia LUCIANA FERREIRA BARBOSA, candidata aprovada em concurso público para o exercício de TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 (Quarenta) horas.
Parágrafo Único- a candidata que se refere o artigo é LUCIANA FERREIRA BARBOSA, conforme tabela abaixo:

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

NOME	CARGO	CLASSE	REF.	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANA FERREIRA BARBOSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NMII	001	16ª CLASSIFICAÇÃO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:F588BBB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4209/2018

DE 07 DE MAIO DE 2018.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo de nº 881/2018 – SEMECE. De 07 de Maio de 2018.
R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento nos valores e elementos a seguir:

Elemento de despesa 3.3.90-30 no valor de R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais).
Na programação 1236100072013em favor da Diretora do Departamento Administrativo (SEMECE) Senhora LUCIENE ALVES COELHO DE SANTANA, RG: 502.470 SSP/RO, CPF: 497.891.472-87, Cadastro nº 0056, para fazer face as despesas, em conformidade com o Artigo 5º incisos I, II, VII, VIII e XI e Artigo 6º incisos I, II e IV da Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 4º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:FFD9A6EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2216/2018

EM 07 DE MAIO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONAE; e I CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE OURO PRETO DO OESTE, MIRANTE DA SERRA E NOVA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas e Considerando o disposto na Portaria nº 502, de 09 de Maio de 2012, que Institui o Fórum Nacional de Educação – FNE, bem como no Decreto Federal de 26 de Abril de 2017, que estabeleceu a realização da 3ª Conferência Nacional de Educação – 3ª CONAE/2018, cujo tema central é "A Consolidação do Sistema Nacional de Educação – SNE e o Plano Nacional de Educação – PNE: monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito à educação de qualidade social, pública, gratuita e laica"; Considerando as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação – PNE, aprovado pela Lei nº 13.005 de 25 de Junho de 2014 e o Plano Municipal de Educação de Mirante da Serra – RO., – PME, aprovado pela Lei nº 718 de 24 de Junho de 2015; e Considerando o relevante interesse público,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocado a CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO dos Municípios de OURO PRETO DO OESTE, MIRANTE DA SERRA e NOVA UNIÃO, a ser realizada no dia 09 de Maio de 2018, com abertura às 08h00min. No Auditório d Ministério Público, localizado na Rua Café Filho, nº 111, Bairro União, sob a coordenação do Fórum Municipal de Educação – FME, Secretaria Municipal de Educação – SEMECE e Conselho Municipal de Educação – CME, na condição de Etapa Precatória, Fase Municipal, para a 3ª Conferência Nacional de Educação – 3ª CONAE/2018.

Art. 2º - São objetivos da CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO dos municípios de OURO PRETO DO OESTE-RO, MIRANTE DA SERRA-RO e NOVA UNIÃO-RO.

I – promover a difusão e o debate sobre o conteúdo temático do Documento referência da 3ª CONAE/2018;

II – contribuir para a participação qualificada dos delegados nas diversas etapas da 3º CONAE/2018: municipal, estadual e nacional de educação;

III – permitir a interação dos delegados com o conjunto de cidadãos brasileiros interessados em se manifestar e debater os temas da 3ª CONAE/2018;

IV – estimular a inclusão e a participação de comunidades e movimentos sociais ao debate do Documento referência, especialmente aos conteúdos que tenham relação com a temática dos eixos propostos;

V – potencializar a divulgação, mobilização e a inclusão de novos atores nas etapas ordinárias da 3ª CONAE/2018;

VI – fornecer subsídios para os debates, nas etapas ordinárias da 3ª CONAE/2018, a partir da sistematização dos principais temas e propostas sobre a Política Nacional de Educação – PNE; e

VII – apresentar documentos – síntese de suas discussões, com foco nos eixos e temas da 3ª CONAE/2018.

Art. 3º - A CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO dos municípios de OURO PRETO DO OESTE – RO, MIRANTE DA SERRA – RO., e NOVA UNIÃO – RO., contará com a participação de representantes do Poder Público, segmentos educacionais, setores sociais, conselhos, entidades que atuam na área educacional e todos os profissionais e pessoas dispostas a contribuir para a melhoria da educação brasileira, propiciando que todos tenham direito a participar das etapas Municipal, Estadual e Nacional da 3ª CONAE/2018, após a realização da eleição para Delegados.

Art. 4º - O Regimento Interno da CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO dos Municípios de OURO PRETO DO OESTE, MIRANTE DA SERRA e NOVA UNIÃO- RO., elaborado péla Comissão organizadora do evento, foi constituído com base nas Orientações de Fórum Nacional de Educação – FNE e será validado no primeiro dia do evento proposto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:478AEA55

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/CPL/2018.
O **Município de Mirante da Serra,** Estado de Rondônia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Srº Adinaldo de Andrade, através do Pregoeiro e sua equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2213/2018, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo de julgamento **"MENOR PREÇO POR ITEM",** cujo objeto é a **Aquisição de materiais e Kits de reagentes laboratoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde**, em atendimento ao que consta no Processo n° 073/SEMSAU/2018 conforme especificações, quantitativos e condições constantes no **Termo de Referência ANEXO I** do edital,

partes integrantes e inseparáveis do mesmo. A sessão de abertura deste certame será no **dia 21 de Maio de 2018 às 09:00 horas (horário de Brasília)**. Valor estimado: R$ 12.150,70 (doze mil cento e cinquenta reais e setenta centavos). O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto n° 5.450/2005, Lei Complementar 123/2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
REQUISITANTE: SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - SEMSAU
TIPO DE EXECUÇÃO: INDIRETA
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 09/05/2018 às 08:00 hs até 21/05/2018 às 08:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 21/05/2018 das 08hs01min. até às 08hs59min.
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 21/05/2018 às 09:00 horas.
LOCAL:
www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site
http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br.
Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente de segunda a quinta-feira das 07:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas e na sexta-feira das 07:00 as 13:00 horas.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
Processo Administrativo nº 073/SEMSAU/2018
Endereço: Rua Dom Pedro I, nº 2389, Bairro Centro, em Mirante da Serra/RO - CEP: 76.926-000
Pregoeiro: Fábio Fonseca Tressmann
E-mail:
pregoeiromirante@gmail.com
Fone/Fax: (0**69) 9 9974-8944

Mirante da Serra – RO, 08 de Maio de 2018

FÁBIO FONSECA TRESSMANN
Pregoeiro Oficial
Port. 3779/2017

Publicado por:
Fabio Fonseca Tressmann
Código Identificador:02175235

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2217/2018

07 de Maio de 2018

"Dispõe sobre a transferência por Anulação e Suplementação de dotação no exercício vigente, na ordem de R$ 27.500,00 e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 830 de 26 de Dezembro de 2017 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000 e Memorando nº 126/SEMECE/2018.

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.04.00	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**	
12.361.0007.2.012	*MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SEMECE/ REC. PRÓPRIO*	
3.1.90.94 - 61	Indenizações e Restituições Trabalhistas	14.000,00
3.3.90.47 - 69	Obrigações Tributária e Contributivas	2.500,00
3.3.90.92 - 70	Despesas de Exercícios Anteriores	11.000,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**27.500,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)***, visando à cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.04.00	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**	
12.361.0007.2.012	*MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SEMECE/ REC. PRÓPRIO*	
3.3.90.32 - 65	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
3.3.90.33 - 66	Passagens e Despesas com Locomoção	16.200,00
3.3.90.36 - 67	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.226,32
3.3.90.93 - 71	Indenizações e Restituições	9.073,68
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**27.500,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de ***R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais);***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:DD612130

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4210/2018

EM 07 DE MAIO DE 2018.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MARIA ALVES CALDEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme solicitações constantes nos autos dos processos de nº: 108/2018, (SEMSAU).

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica Concedido licença prêmio a pedido a servidora, MARIA ALVES CALDEIRA sob o cadastro nº 2245, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (Três) meses. No período de 07 de Maio a 04 de Agosto de 2018.

Art. 2º - Devendo o Servidor retornar as suas atividades em sua Secretaria de Origem, a partir do dia 05 de Agosto de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:0904778A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/CPL/2018.
ATENÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA ME/EPP E COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAL E REGIONAL, CONFORME LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI COMPLEMENTAR N° 147 DE 7 DE AGOSTO DE 2014 E DECRETO MUNICIPAL 2.125 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

O **Município de Mirante da Serra,** Estado de Rondônia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Srº Adinaldo de Andrade, através do Pregoeiro e sua equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2213/2018, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo de julgamento **"MENOR PREÇO POR ITEM",** cujo objeto é a **Aquisição de Persianas para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**, em atendimento ao que consta no Processo n° 813/SEMTAS/2018 conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência ANEXO I do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo. A sessão de abertura deste certame será no **dia 21 de Maio de 2018 às 14hs30min. (horário de Brasília)**; Valor estimado: R$ 7.890,63 (sete mil oitocentos e noventa reais e sessenta e três centavos). O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto n° 5.450/2005, Decreto Municipal 2.125 de 30/10/2017, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Decreto Federal nº. 8.538/15, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993.
REQUISITANTE: SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS
TIPO DE EXECUÇÃO: INDIRETA
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 09/05/2018 às 08:00 hs até 21/05/2018 às 13:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 21/05/2018 das 13hs30min até às 14hs29min.
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 21/05/2018 às 14:30 horas.
LOCAL: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br.
Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente de segunda a quinta-feira das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas e nas sextas-feiras das 07:00 as 13:00 horas.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
Processo Administrativo nº 813/SEMTAS/2018
Endereço: Rua Dom Pedro I, nº 2389, Bairro Centro, em Mirante da Serra/RO - CEP: 76.926-000
Pregoeiro: Fábio Fonseca Tressmann
E-mail: pregoeiromirante@gmail.com
Fone/Fax: (0**69) 9 9974-8944

Mirante da Serra – RO, 08 de Maio de 2018

FÁBIO FONSECA TRESSMANN
Pregoeiro Oficial
Port. 3779/2017

Publicado por:
Fabio Fonseca Tressmann
Código Identificador:C1E4224B

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**MILTON CAETANO DA SILVA**
Cargo, Função ou Emprego:	**Dir. Dep. Adm. e Financeiro**

PROPOSTA:

Nome:	**AMAURI NARDIN**		
Cargo, Função, Emprego:	MOTORISTA	Mat.1874	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:		**********	
Carteira de identidade nº	**676.490**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:
Para que o servidor possa deslocar a cidade de Ji-Paraná, nos dias 08, 09,11 de Maio de 2018, para conduzir as servidoras Valdeane Ap. Andrade, Edilane C. Faria, para participarem da Oficina Teórica como Trabalhadores das UBS e AAE das Regiões Central, Projeto de Fortalecimento da Atenção Básica, referente a Planificação na UNIJIPA.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**08/05/2018**	Chegada em	**11/05/2018**	Nº de Dias	**03**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
FIAT TORO FREEOM NCU 7547	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JI-PARANÁ**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JI-PARANÁ s/ pernoite	**02**	**110,76**	**221,52**
		TOTAL R$	**221,52**

Em 07/05/2018

MILTON CAETANO DA SILVA
Dir. Dep. Adm. e Financeiro

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:59E8476D

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**MILTON CAETANO DA SILVA**
Cargo, Função ou Emprego:	**Dir. Dep. Adm. e Financeiro**

PROPOSTA:

Nome:	**EDILANE COUTINHO FARIA**		
Cargo, Função, Emprego:	ENFERMEIRA	Mat.	2280
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**075.721**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para que a servidora possa deslocar a cidade de Ji-Paraná, no dia 08 de Maio de 2018, para participar da Oficina Teórica como Trabalhadores das UBS e AAE das Regiões Central, Projeto de Fortalecimento da Atenção Básica, referente a Planificação na UNIJIPA.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**08/05/2018**	Chegada em	**08/05/2018**	Nº de Dias	**01**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
FIAT TORO FREEOM	**DE**	**PARA**
NCU 7547	**MIRANTE DA SERRA**	**JI-PARANÁ**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JI-PARANÁ	**01**	**110,76**	**110,76**
TOTAL R$			**110,76**

Em **07/05/2018**

MILTON CAETANO DA SILVA
Dir. Dep. Adm. e Financeiro

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:6F3ACBB3

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**MILTON CAETANO DA SILVA**
Cargo, Função ou Emprego:	**Dir. Dep. Adm. e Financeiro**

PROPOSTA:

Nome:	**VALDEANE APARECIDA ANDRADE**		
Cargo, Função, Emprego:	ENFERMEIRA		Mat.2371
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**075.721**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO: Para que a servidora possa deslocar a cidade de Ji-Paraná, no dia 08,09,11 de Maio de 2018, para participar da Oficina Teórica como Trabalhadores das UBS e AAE das Regiões Central, Projeto de Fortalecimento da Atenção Básica, referente a Planificação na UNIJIPA.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**08/05/2018**	Chegada em	**11/05/2018**	Nº de Dias	**03**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
FIAT TORO FREEOM NCU 7547	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JI-PARANÁ**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JI-PARANÁ s/pernoite	**03**	**110,76**	**332,28**
TOTAL R$			**332,28**

Em **07/05/2018**

MILTON CAETANO DA SILVA
Dir. Dep. Adm. e Financeiro

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:EE60D226

SEMSAU
ADIANTAMENTO

Portaria n.º 007/SEMSAU/FMS/2018.
Mirante da Serra, 07 de Maio de 2018.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Municipal de Saúde de Mirante da Serra e Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos incisos I, II, III, IV, VII, VIII e IX, do Artigo 5.º da lei n.º 033 de 04.06.1993,

RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Adiantamento no valor total de R$ 1.000,00(Mil Reais), distribuído da seguinte forma: R$-500,00(Quinhentos Reais) no elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, na Programação 10.3050023.2046 – RECURSO VIGILÂNCIA A SAÚDE; R$-500,00 (Quinhentos Reais) no elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica na Programação 10.3050023.2046 – **RECURSO VIGILÂNCIA A SAÚDE**, em nome de **WESLEY DA SILVA VIGNATTI,** Dir. Div. Vigilância Sanitária e Controles de Zoonoses, Cad. 2387, CPF: 020.065.812-36 e RG: 1085.566 SESDEC/RO, em conformidade com o artigo 5.º e 6.º. e seus incisos da Lei 033 de quatro de junho de 1993.

Art. 2.º - O Prazo de Aplicação do presente Adiantamento de que trata o artigo anterior é de 30 (trinta) dias a partir do recebimento, e será de 10 dias o prazo para prestação de contas após vencido o prazo para aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Divisão de Contabilidade.

Art. 4º - A Divisão de Contabilidade efetuará os registros competentes a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei n.º 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ERMES NUNES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:150F48CD

SEMSAU
RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/SEMSAU/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/SEMSAU/2018.

CELEBRAÇÃO: 07/05/2018.

PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: MIRANTE GÁS LTDA - ME.

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de Vigência de que se trata a CLÁUSULA QUARTA do Contrato n° 005/SEMSAU/2018 **à aquisição parcelada de materiais de consumo (Gás liquefeito de petróleo - Tipo GLP)** para atender a Unidade Mista de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 846/SRP/2017, Volume III.

ERMES NUNES DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:7D1D29B9

SEMSAU
RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/SEMSAU/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/SEMSAU/2018.

CELEBRAÇÃO: 07/05/2018.

PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: AUTO POSTO DO LAGO - EPP

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de Vigência de que se trata a CLÁUSULA QUARTA do Contrato n° 003/SEMSAU/2018 **ao fornecimento de combustível no município de Ariquemes** para atender a Unidade Mista de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 475/SRP/2017, Volume VI.

ERMES NUNES DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:DB3100AF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/CPL/2018

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 952 de 22 de agosto de 2017, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço, nos termos da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450/2005 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas no fornecimento de locação de equipamentos e serviços afins para montagem e desmontagem de equipamentos de Sonorização, Iluminação, Palco, DJ, Banheiro Químico, Tendas e Arquibancadas para atenderem as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação - SETUR, de acordo com o seu calendário de Eventos Culturais Municipal na realização da programação das festas juninas denominada **8º ARRAIÁ MONT** nos dias (22 e 23) de junho de 2018, conforme especificações no Edital e seus Anexos. **A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014.**

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO *R$ 52.083,35(cinquenta e dois mil, oitenta e três reais, trinta e cinco centavos).*

Processo Administrativo nº **396/SETUR/2018**
Recebimento das propostas: **a partir das 00:01 hs do dia 09/05/2018, até 18:55 hs do dia 18/05/2018** no site
www.licitanet.com.br. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia **21/05/2018**, com início de abertura das propostas às **09h00min** e início da sessão às **10h00min,** horário de Brasília – DF, local
www.licitanet.com.br.
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site
www.montenegro.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Negro - RO, sito à Praça Paulo Miotto, 2330, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3530-3110.

Monte Negro – RO, 08 de maio de 2018.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Portaria. nº 717 de 21/08/2017

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:B90A9A18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONTRATO Nº. 18/CPL/2018

CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO - RO E A EMPRESA SEBRAE.

CONTRATO Nº. 18/CPL/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 260/SEGAFIN/2017.

O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº. 63.761.985/0001-98, com sede na Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro - Monte Negro - RO, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Municipal EVADRO MARQUES DA SILVA**,** brasileiro, portador do da Cédula de Identidade RG n°.583-534 SSP/RO e CPF n.º 595.965.622-15, e de outro lado a Empresa SEBRAE-RO, CNPJ nº. 04.774.105/0001-59, com sede à AV CAMPOS SALES, setor OLARIA nº 3421 CEP: 76.801-281, na cidade de PORTO VELHO, Estado RONDÔNIA, neste ato representada por CARLOS BERTI NIEMEYER, portador do CPF nº 108.763.976-60 e RG nº 1029485141 SSP RS, doravante denominado simplesmente CONTRATADA e perante as testemunhas in fine assinado, pactuam o presente Contrato cuja a celebração foi autorizado pelos despachos nos autos dos Processos Licitatórios nº. 260/2018, doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL

Cláusula 1ª - O substrato jurídico do presente contrato, encontram-se consubstanciado na, Justificativa041/2018 e demais despachos exarados nos autos do Processo nº 260/**2018**, bem como na Lei 8.666/93 e suas alterações, legislação está a ser observada e aplicada nos casos omissos ao presente contrato.

DO OBJETO

Cláusula 2ª – CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA ATENDER EMPRESÁRIOS, MICRO E PEQUENAS EMPRESAS MEI E FUNCIONÁRIO PÚBLICOS COM SEMINÁRIO EMPRETEC.

DO VALOR

Cláusula 3ª - O valor da contratação será de **R$ 24,000,00** (VINTE E QUATRO MIL REAIS). Sendo da seguinte forma:

Valor: R$6.000,00 (SEIS MIL REAIS), dividido em 4(quatro) parcelas (30, 60, 90, 120) referente prestação serviço de qualificação profissional para atender empresários, micro e pequenas empresas mei e funcionário públicos

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª – O pagamento será realizado em favor da empresa por meio de **depósito em conta corrente**, através de Ordem Bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os serviços, a comprovação da regularidade no recolhimento dos impostos, sendo apresentado: Certidão Negativa da Receita Federal referente a Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Certidão Negativa da Secretaria de Finanças

Estadual, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa da Receita Federal referente a Débitos relativos ás Contribuições Previdenciárias e ás de Terceiro, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão de Ações de Falência e Concordata e Recuperação Judicial (1º grau), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas pela empresa.

A Secretaria interessada terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la** ou **rejeitá-la**.

A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

(Respaldo Jurídico: Lei 8.666/93, art.40, XIV, Decreto Federal 5.450/2005, Art.9, § 2º, Decreto Federal 3.555/2000, Art. 8, IV, Decreto Estadual 12.234/2006, Art. 8, § 2º e Decreto Estadual 12.205/2006, Art. 9, § 2º.)

DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Clausula 5° - A prestação do serviço deverá ser realizada no Município de Monte Negro, com manutenções diárias com atualizações e disponibilizações dos atos realizados.

DA DOTAÇÃO

Cláusula 10ª - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias: Os recursos orçamentários correrão por conta das fontes estabelecidas no item 13 do Termo de Referência.

DAS RESPONSABILIDADES

Cláusula 11ª - **A CONTRATADA** manterá durante toda a execução deste contrato, todas as condições que lhe foram exigidas na Dispensa de Licitação.

• A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições presentes da habilitação (tributos federais: INSS, PGFN, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o Art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

DAS PENALIDADES:

Cláusula 13ª - À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e previstas no Edital e/ou Contrato), as seguintes penalidades:
I - Advertência;
II - Multa, nos seguintes percentuais:
No atraso injustificado da prestação dos serviços contratados, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
No caso de atraso injustificado para refazer o serviço, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto, incidência limitada a 10 (dez) dias;
Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no Inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no Inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
III - Inadimplemento absoluto das obrigações sujeita o contratado à aplicação das seguintes multas:
Pelo descumprimento total, será aplicada multa de 10% sobre o valor contratado;
Pelo descumprimento parcial, será aplicada multa de até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida;
Na hipótese da empresa recusar-se a formalizar o contrato no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se a inexecução total da obrigação assumida.
IV - Impedimento de Licitar e Contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aplicado conforme a gravidade das faltas cometidas e orientações da Resolução nº 151/2013/TCE-RO;
V - Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, na forma e hipóteses previstas pela Resolução nº 151/2013/TCE-RO.
A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.
Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.
Base Legal: Lei 8.666/93, Arts. 81, 86, 87, Decreto Federal 5.450/2005, Art. 9, Inc. V, Decreto Federal 3.555/2000, Art. 8, alínea 'C', Decreto Estadual 12.205/2006, Art. 9, Inc. V, Decreto Estadual 12.234/2006, Art.8, § 2º).

DOS ENCARGOS:

Cláusula 14ª - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.

DA SUBCONTRATAÇÃO:

Cláusula 15ª - É expressamente vedado à **CONTRATADA** transferir a terceiros as obrigações assumidas neste contrato, sem expressa anuência do Município de Monte Negro.

DA RESCISÃO:

Cláusula 15ª - São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento:

Parágrafo Primeiro: A rescisão do contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação.
Parágrafo Segundo: A rescisão unilateral do contrato, por interesse da Administração, ocorrerá nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n. 8.666/93, em autos de processo administrativo instaurado pelo Secretário-Geral de Administração e Planejamento.
Parágrafo Terceiro: O processo de rescisão pode ser de ofício, ou provocado pelo fiscal, pela Coordenadoria de Licitações e Contratos, pelo controle interno, pelo controle externo, por representação de particular ou em decorrência de sindicância ou auditoria.
Parágrafo Quarto: A instauração do processo pressupõe a existência de elementos materiais que apontem a responsabilidade da contratada e afastem as situações jurídicas que justificam os atrasos ou as inexecuções, como o caso fortuito, a força maior, o estado de

calamidade, o fato do príncipe e causa gerada pela própria Administração.
Parágrafo Quinto: Quando existir dúvida sobre circunstância que legitime de pronto o processo de rescisão de contrato, o Secretário proporá ao Presidente a instauração de sindicância de natureza investigatória, a fim de que os fatos sejam previamente esclarecidos.
Parágrafo Sexto: O processo de rescisão seguirá o seguinte rito:
I - instauração por Portaria do Gabinete do Prefeito, com nomeação de um servidor ou constituição da comissão;
II - publicação no Diário Oficial eletrônico do ato instaurador;
III - citação da parte interessada para apresentar defesa em 10 (dez) dias;
IV - exame das razões da defesa;
V - produção da prova de ofício ou requerida;
VI - apresentação facultativa de alegações finais pela defesa;
VII - relatório do servidor responsável ou da comissão;
VIII - pronunciamento do Secretário;
IX - parecer do serviço jurídico da Prefeitura; e
X - deliberação do Presidente.

Parágrafo Sétimo: Na instrução e julgamento, serão aplicadas supletivamente a Lei do Processo Administrativo (Lei Federal n. 9.784/99), o Código Civil e o Código de Processo Civil.

DAS PRERROGATIVAS:

Cláusula 16ª - São prerrogativas do **CONTRATANTE:**

Empreender unilateralmente, modificações nos termos do contrato, desde que objetive atender ao interesse público, ressalvados os direitos da **CONTRATADA;**

Rescindir unilateralmente o contrato, desde que comprovada as inexecuções parciais, totais ou na ocorrência dos fatos elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

Rescindir o contrato amigavelmente por acordo entre as partes, desde que conveniente aos interesses da Administração;

A rescisão contratual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O período para execução dos serviços terá seu início a partir da emissão da nota de empenho, assinatura do contrato de prestação de serviços e emissão da ordem de serviço emitida.
Parágrafo Segundo: O prazo de vigência do contrato do objeto deste projeto básico será 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de sua assinatura.
Parágrafo Terceiro: O prazo previsto para execução do serviço será de 06 (SEIS) dias, corridos.
DA VINCULAÇÃO:

Cláusula 17ª - O presente termo contratual está plenamente vinculado às disposições da DISPENSA DE LICITAÇÃO; à Proposta da CONTRATADA, e ao Parecer, constantes nos autos do Processo nº 260/2018;

DOS CASOS OMISSOS:

Cláusula 18ª - O presente contrato será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Caso haja dúvidas decorrentes de fatos não contemplados no presente contrato, estas serão dirimidas segundo os princípios jurídicos, aplicáveis a situação fática existente, preservando-se o direito da **CONTRATADA**, sem prejuízo da prevalência do interesse público.

DA PARALISAÇÃO:

Cláusula 19ª - O **MUNICÍPIO** poderá ainda rescindir o presente contrato, caso a **CONTRATADA** venha a:
Retardar injustificadamente o início dos trabalhos por mais de **10 (dez)** dias, da data do recebimento da Ordem de Serviço;
Interromper os serviços, por mais de **10 (dez)** dias consecutivos;

DA HABILITAÇÃO:

Cláusula 20ª - A **CONTRATADA** obriga-se a manter as mesmas condições que a habilitaram no certame licitatório, até o total cumprimento deste contrato.

DO FORO:

Cláusula 21ª - **As partes elegem o Foro da Comarca de Ariquemes/RO, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.**

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, que também o assinam, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Monte Negro, 19 de abril de 2018.

Prefeitura do Município de Monte Negro
EVANDRO MARQUES DA SILVA
Contratante

SEBRAE RO
CNPJ: 04.774.105/0001-59
Contratada

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:25ECB43B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/CPL/2018

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 952 de 22 de agosto de 2017, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço, nos termos da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450/2005 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90.

OBJETO: Definição de Registro de Preços para eventual **aquisição estimativa de carga de Gás GLP – (Gás Liquefeito de Petróleo), vasilhame vazio de gás de cozinha GLP a serem utilizados para suprir as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, conforme condições e especificações definidas neste termo de referência.**

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO *R$ 86.882,75 (oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais, setenta e cinco centavos).*

Processo Administrativo nº **375/SEGAFIN/2018**
Recebimento das propostas: **a partir das 00:01 hs do dia 09/05/2018, até 18:55 hs do dia 18/05/2018** no site www.licitanet.com.br. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia **21/05/2018**, com início de abertura das propostas às **11h00min** e início da sessão às **12h00min,** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br.
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.montenegro.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Negro - RO, sito à Praça Paulo Miotto, 2330, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3530-3110.

Monte Negro – RO, 08 de maio de 2018.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Portaria. nº 717 de 21/08/2017

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:4AC8B5CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/CPL/2018

A Prefeitura de Monte Negro/RO, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria n.º 717 de 21 de agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais, informa aos interessados que, por motivos de ordem interna, a data de Sessão de Abertura está sendo alterada para o dia **25/05/2018**, no mesmo horário e local constantes do Edital.

OBJETO: Aquisição de Material Penso para atender as necessidades da Unidade Mista de Monte Negro, com Recurso Federal contemplado ao nosso Município através da proposta Nº 11957.240000/1150-01, conforme as condições, características, obrigações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico. **A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014.**

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br

Monte Negro – RO, 08 de maio de 2018.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Portaria. nº 717 de 21/08/2017

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:6E7DD991

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
DECRETO Nº 1441

Decreto de nº 1441/GAB/PMMN/2018 De 03 de Maio de 2018

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 813/GAB/PMMN/2017 de 20/12/2017 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor total de **R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais),** Para Secretaria Municipal De Educação – SEMED.

CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	126	12.3610005.2029	3.1.90.94	**R$ 20.000,00**
VALOR TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES				**R$ 20.000,00**

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de **R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	124	12.3610005.2029	3.1.90.11	**R$ 20.000,00**
VALOR TOTAL DE CRÉDITOS ANULADOS				**R$ 20.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 03 de Maio de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Delcimar Quirino do Nascimento
Código Identificador:50F1DB2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
DECRETO Nº 1442

Decreto de nº 1442/GAB/PMMN/2018 De 03 de Maio de 2018

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 813/GAB/PMMN/2017 de 20/12/2017 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor total de **R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais),** Para Secretaria Municipal De Educação – SEMED.

CRÉDITOS				
Tipo	**Ficha**	**Funcional Programática**	**Elemento de Despesa**	**Valor**
SU	138	12.3610011.2026	3.3.90.30	**R$ 70.000,00**
VALOR TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES				**R$ 70.000,00**

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de
R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS				
Tipo	**Ficha**	**Funcional Programática**	**Elemento de Despesa**	**Valor**
AN	139	12.3610011.2026	3.3.90.39	**R$ 40.000,00**
AN	140	12.3610011.2026	4.4.90.52	**R$ 30.000,00**
VALOR TOTAL DE CRÉDITOS ANULADOS				**R$ 70.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 03 de Maio de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Delcimar Quirino do Nascimento
Código Identificador:26B3E2D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/NBO/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: AUTOVEMA VEICULOS LTDA

DO OBJETO
Este contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de veículos novos zero KM, conforme discriminado no quadro abaixo da ata de registro de preços nº 27/2017, de acordo com as especificações técnicas e demais condições consignadas no edital

do pregão eletrônico para registro de preços nº 47/2017 e seus anexos: VEÍCULO TIPO PASSEIO, ZERO QUILOMETRO, FABRICAÇÃO/MODELO 2017/2017,BICOMBUSTÍVEL (FLEX), COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70CV, COM TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 05 MACHAS Á FRENTE E UMA RÉ, CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS, E 05 PORTAS, COM TAPETES, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO 45 LITROS, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS, VIDROS ELÉTRICOS,ALARME, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS, AIRBAGS DIANTEIROS, COR BRANCA, Atender as exigências do PROCONVE. Demais itens de segurança determinada pela leis aplicáveis; O veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado. Todos itens exigidos pelo CONTRAN e os equipamentos e acessórios do veículo deverão está acompanhados de respectivos manuais de uso e certificados e condições de garantia. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Caso tenha garantia contratual completar a garantia legal deverá ser concedido mediante termo escrito de acordo com o manual do fabricante. Ter assistência técnica em Rondônia.

DA VINCULAÇÃO

São partes integrantes do presente Contrato, independente de sua transcrição, a proposta do CONTRATADO, o edital de pregão eletrônico n. 47/2017, acompanhado de seus anexos, e os demais elementos constantes do Processo nº 290/2018.

DO VALOR

O valor global da despesa com a execução do presente contrato importa em **R$ 39.889,33 (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos).**

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, mediante liquidação de despesa ou serviços no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, conforme dispõe Art. 62 e 63 da 4.320/64, e demais documentos pertinentes ao objeto licitado, a contar da certificação de que os bens foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos materiais, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão conforme segue: 02.005.08.243.0007- MANITENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 4.4.90.52.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES; e 02.005.08.244.0007—FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD SUAS, 4.4.90.52.00.00- EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE.

DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação, ou pela absorção total do objeto, prevalecendo o que ocorrer primeiro, sem prejuízo da garantia e no que tange as adaptações do aceite/ “Carona”.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 14/2018 anexado ao processo administrativo 290/2018.

DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D’Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.

DATA: 25.04.2018.

Publicado por:
Marcia Madalena Moretti
Código Identificador:D4D47F7A

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2018
Processo Nº 1279/2017 – Pregão Eletrônico Nº 08/2018
1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D’OESTE,
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo nº2552 Setor -14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D’Oeste –RO.
2. FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO: J.K. COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI - EPP
C.N.P.J.: 19.724.317/0001-07 TEL/FAX: (69) 3418-2525
ENDEREÇO: AV. JUSCELINO KUSBITSCHEK, Nº 2061, SETOR 13 CENTRO – NOVA BRASILÂNDIA D’OESTE/RO.
EMAIL: jkautopeca@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: HIGOR TOFFALI MANTOVANI CUNHA. CPF: 711.612.792-53
3. OBJETO: Futura contratação de serviços de recapagens de pneus pré-moldados VCB á frio, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – SEMED, E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Pregão Eletrônico 08/2018, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação.
4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 96.885.48 (Noventa e Seis Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos).
5. VALIDADE DO REGISTRO
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D’Oeste 27 de Abril de 2018.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

www.novabrasilandia.ro.gov.br

Publicado por:
Marcia Madalena Moretti
Código Identificador:B7D87D84

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018
Processo Nº 1279/2017 – Pregão Eletrônico Nº 08/2018
1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D’OESTE,
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo nº2552 Setor -14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D’Oeste –RO.
2. FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO: H.C. RECAPADORA EIRELI - ME
C.N.P.J.: 84.640.838/0001-30 TEL/FAX: (69) 3521-1009
ENDEREÇO: AV. FLORIANÓPOLIS Nº 2766, BAIRRO SETOR 03 – JARU/RO.
EMAIL: hcpneus_ro@hotmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: HEBERTON CARMINATI. CPF: 196.039.548-37
3. OBJETO: Futura contratação de serviços de recapagens de pneus pré-moldados VCB á frio, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – SEMED, E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Pregão Eletrônico 08/2018, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação.
4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 38.000.00 (Trinta e Oito mil Reais).
5. VALIDADE DO REGISTRO
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D’Oeste 27 de Abril de 2018.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

www.novabrasilandia.ro.gov.br

Publicado por:
Marcia Madalena Moretti
Código Identificador:884B1115

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal Helio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	178/2018
b) Licitação Nrº :	5/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação e Adjudicação :	04/05/2018
e) Objeto Homologado e Adjudicação :	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança e medicina do trabalho, a fim de elarorar programa de prevenção de Risco Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Laude de Insalubridade e Periculosidade (LTIP) e Mapa de Risco, conforme descrito no Termo de Referencia, atendendo a solicitações da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

f) Fornecedor declarado vencedor conforme proposta comercial.

Fornecedor: A. L. A. BARBOZA & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 07.260.228/0001-60
Valor Total Homologado - R$93.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste, 04 de maio de 2018.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:915DB167

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/CMNM/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/CMNM/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ - RO, através de sua PREGOEIRA, designada pela Resolução n° 002/2018 de 16/01/2018, "TORNA PÚBLICO", para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realização da licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001 /CPL/2018**, na forma de execução indireta, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", interessado pela Câmara Municipal de Nova Mamoré, pelo processo administrativo nº038/CMNM/2018. O Edital encontra-se disponível, para conhecimento dos interessados, na Câmara Municipal de Nova Mamoré na Sala do Legislativo, sito a Av. Dezidério Domingos Lopes, 3040 Bairro João Francisco Clímaco – CEP 76857-000, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 14:00 horas ou por email pregao@camaradenovamamore.ro.gov.br e endereço eletrônico http://transparencia.camaradenovamamore.ro.gov.br/ ou no sistema onde ocorrerá a licitação no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, podendo ser adquirido o edital na sua integra juntamente com os anexos. A abertura da sessão pública será **no dia 22/05/2018, às 10h00min** (horário de Brasília), Objeto**: "Contratação dos Serviços de Empresa Especializada em Tecnologia da Informação, para Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas, Aplicações e Serviços que atendam as legislações 9.755/99, 131/2009, 12.527/2011 e recomendações do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RO), e Ministério Público Estadual (MP-RO). Para o exercício de 2018. APLICAÇÕES WEB/ESIC/PORTAL DA TRANSPARÊNCIA"**. Outras informações pelo fone (0XX69) 3544-2623.

Nova Mamoré-RO, 08 de maio de 2018.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:C3751733

CAMARA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/CMNM/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/CMNM/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ - RO, através de sua PREGOEIRA, designada pela Resolução n° 002/2018 de 16/01/2018, "TORNA PÚBLICO", para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realização da licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002 /CPL/2018**, na forma de execução indireta, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", interessado pela Câmara Municipal de Nova Mamoré, pelo processo administrativo nº041/CMNM/2018. O Edital encontra-se disponível, para conhecimento dos interessados, na Câmara Municipal de Nova Mamoré na Sala do Legislativo, sito a Av. Dezidério Domingos Lopes, 3040 Bairro João Francisco Clímaco – CEP 76857-000, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 14:00 horas ou por email pregao@camaradenovamamore.ro.gov.br e endereço eletrônico http://transparencia.camaradenovamamore.ro.gov.br/ ou no sistema onde ocorrerá a licitação no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, podendo ser adquirido o edital na sua integra juntamente com os anexos. A abertura da sessão pública será **no dia 23/05/2018, às 10h00min** (horário de Brasília), Objeto**: "Contratação de empresa que disponibilize a Licença de uso de Software (Locação dos Sistemas), Manutenção, Implantação, Conversão, Migração e Treinamento, Visando Atender as Necessidades Administrativas e Financeiras da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO."**. Outras informações pelo fone (0XX69) 3544-2623.

Nova Mamoré-RO, 08 de maio de 2018.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:1E4280A7

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº4.794-GP/2018

DECRETO Nº 4.794- GP/2017 Em, 03 de Maio de 2.018.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo ELETIVO de MEMBRO do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente-INTERINO, do município de Nova Mamoré=RO=".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, a RESOLUÇÃO CMDCA nº 002/2018 e Memorando nº140/SEMUTAS/2018, que trata da solicitação do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente;

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEIA, o senhor **JEAN TOMAZ QUEIROZ**, RG. Nº891.980-SSP/RO, C.P.F. Nº 879.235.722-91, para exercer o cargo ELETIVO de Membro do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente-**INTERINO**, para substituir a Conselheira abaixo elencada,:

- VANDA APARECIDA PEREIRA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, **em** 03 Maio **de** 2018**.**

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:514890FD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃOE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de seguro do veículo S10, placa OHO 9799.
Processo Administrativo Nº: 039/2018.

João Bernardes de Jesus, O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 039/2018, com especial atenção ao parecer jurídico exarado pelo Procurador Jurídico, HOMOLOGA e ADJUDICA esta licitação na modalidade de Dispensa de Licitação o objeto deste feito a:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº. 61.18.164/0001-60, no valor de R$ 2.631,29 (dois mil seiscentos e trinta e um reais e vinte nove centavos).

Publique-se
Registre-se

Nova União, 8 de maio de 2018.

JOÃO BERNARDES DE JESUS
Presidente

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:A11049CD

P M N U - RO
PORTARIA Nº 110, DE 08 DE MAIO DE 2018.

Designa colaboradora para exercer a função de Fiscal de Contrato e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Nova União no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
Considerando, que cabe a Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Maria Dolores Alves Maia, inscrita no CPF nº 599.850.542-53 para exercer a função de Fiscal de Contrato.
Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se o objeto do contrato o seguro total do veículo Toyota Etios Sedan X 1.5 placa OHV 7405, oriundos do Processo Administrativo nº **217-1/2018**.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:D994A2CA

P M N U - RO
DECRETO Nº. 1865 DE 07 DE MAIO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2018, OBSERVADA A CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA QUE ESPECIFICA.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 576de 11 de abril de 2018;
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto **crédito adicional especial** no valor de **R$ 144.425,00 (Cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais)**, observadas as seguinte rubricas orçamentárias:

Poder	02	Poder Executivo
Orgão	05	Semsau
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0015	Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura
Ação	1507	Aquisição de Equipam/Mat. Permanent. Posto de Saude.
Categoria econômica	4	Despesa de Capital
Grupo de despesa	4	Investimentos
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	52	Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
pelo excesso de arrecadação proveniente do recebimento do contrato de repasse n° 826074/2015, no valor total de **R$ 144.425,00 (Cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais).**
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:6F485C50

P M N U - RO
DECRETO Nº. 1867 DE 07 DE MAIO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2018, OBSERVADA A CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA QUE ESPECIFICA.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 577 de 11 de abril de 2018;
DECRETA:

Art. 1° Fica aberto **crédito adicional especial** no valor de **R$ 105.490,00 (Cento e cinco mil quatrocentos e noventa reais)**, observadas as seguinte rubricas orçamentárias:

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	05	Semsau
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0015	Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura
Ação	1508	Aquisição de Equipam/Mat. Permanent. Hospital Municipal
Categoria econômica	4	Despesa de Capital
Grupo de despesa	4	Investimentos
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	52	Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
pelo excesso de arrecadação proveniente do recebimento da proposta de aquisição n° 08987.945000/1170-07, no valor total de **R$ 105.490,00 (Cento e cinco mil quatrocentos e noventa reais).**
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:F8930E01

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Período de Afastamento: 02	Saída: 10/05/2018	**Nº. De Diárias**:	**V.unit.R$**	**V.Total R$**
	Chegada: 11/05/2018	1 - 50%	R$146,45	R$234,34
		1 - 30%	R$87,89	
Diária: 02	Com Pernoite (x)		Sem Pernoite	
Meio De Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: Rogério Alonço de Queiroz
Cargo/ Função: Contador
CPF: 767.447.792-49 **RG:** *876999 SESDEC/RO*
Endereço: *Rua: Flora de Rondônia* **Cidade/ Est:** Nova União-RO
Tel.: (69) 3466-1220 **Ag.** 1401-X **C/C** 28770-9, B. Brasil
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para o Município de Ji Paraná/RO onde irá participar de uma capacitação na área da Contabilidade, uma vez que o mesmo é recém contratado, sendo assim indispensável o seu aprimoramento. (Capacitação realizada pela empresa CECAM-RO)
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 234,34 (duzentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos), referente ao constante nas especificações acima e estou ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM 08/05/2018.

ROGÉRIO ALONÇO DE QUEIROZ
RG: 876999
SESDEC/RO

Nova União – RO, 08/05/2018 Autorizado em 08/05/2018.

JUCILAN A. RIBEIRO LUBIANA
Secretário Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda.
Portaria Nº. 03 de 03/01/2017.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:8619A0AD

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 09/05/2018	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 100%	
	Chegada: 10/05/2018	**V. Unitário**	R$	292,98
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO	**V. Total**	**R$**	**292,98**
Diária Com Pernoite	**X**	**Sem Pernoite**		
Meio De Locomoção: Terrestre				

Dados do Favorecido
Nome: **Alexandre Nunes de Oliveira**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **HMEGF**
CPF nº: **686.995.572-72** RG: **721.532 SSP/RO**
Endereço**: Linha 81- Km 28 Lote 22 Gleba 20E** Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 8119-8760**
Banco: **Brasil** Agência: **1404-4** Conta: **22.198-8**

Descrição dos Serviços a serem executados
O referido servidor supra ira deslocar deste Município de Nova União, com destino a cidade de Porto Velho/RO, onde irá conduzir a pacientes para tratamento e consultas. Conforme lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 292,98 (Duzentos e noventa e dois reais e noventa oito centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 09/05/2018_____
Alexandre Nunes de Oliveira
Motorista - RG: 721.532 SSP/RO

Nova União/RO,

Autorizado em: 09/05/2018.

SHEILA SILVA TEIXEIRA	***ADINAEL DE AZEVEDO***
Secretária Municipal de Saúde Interina	Prefeito
Portaria nº 107 de 03.01.2017	

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:ACBD86DF

P M N U - RO
DECRETO Nº. 1866, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Regulamentao Lançamento das taxas de contribuição de Limpeza Pública e Coleta de Lixo

ADINAEL DE AZEVEDO, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o que preconiza a Seção III e IV da Lei Complementar Nº. 01 de 13 de Dezembro de 1999;
CONSIDERANDO os artigos 124 à 133 da Lei Complementar Nº. 01 de 13 de Dezembro de 1999;
DECRETA:
Art. 1º O valor da contribuição da taxa de Limpeza Pública observará o anexo IX do CTM (Lei Complementar Nº. 01 de 13 de Dezembro de 1999)
Art. 2º O valor da contribuição da taxa de Coleta de Lixo observará o anexo X do CTM (Lei Complementar Nº. 01 de 13 de Dezembro de 1999);
Art. 3º Conformeart. 127 e 132 fica definido que o lançamento das contribuições será em conjunto com o IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), e os vencimentos observarão a autorização concedida anualmente no decreto de lançamento do IPTU e demais taxas e contribuições.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:51108F39

P M N U - RO
PORTARIA Nº 111, DE 08 DE MAIO DE 2018.

" Concede adicional por pós graduação "

Adinael Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art. 22º, da Lei

Municipal nº 514, de 4 de abril de 2016 – Alteração do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.
Considerando o favorável no processo nº 685-1/2018 e nº 205-1/2017 com parecer da Comissão de Planos de Carreira da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de 07% (sete por cento), por pós graduação, ao servidor abaixo:

a) LUCE HELENA BATISTA DE OLIVEIRA e MOACIR CUSTODIO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a data de 1º de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:00F80C0C

P M N U - RO
PORTARIA Nº 112, DE 08 DE MAIO DE 2018.

Designa colaborador para exercer a função de Fiscal de Contrato e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Nova União no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
Considerando, que cabe a Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Leandro Gama de Oliveira, inscrito no CPF nº 994.694.052-34 para exercer a função de Fiscal de Contrato.
Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se o objeto do contrato a locação do imóvel para funcionamento do Programa de coleta seletiva do lixo oriundo do Processo Administrativo nº **251-1/2018**.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:CA3709DB

P M N U - RO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017

A Prefeitura Municipal de Nova União torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 011/2017, da Prefeitura Municipal de Palmas/TO, objeto do Pregão Presencial nº. 023/2017, processo administrativo 2017028513, tendo como empresa fornecedora Brasil Card Administradora de Cartões Ltda**,** CNPJ nº. 03.817.702/0001-50, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação se serviços de gerenciamento de frota e administração de abastecimento de veículos, por meio de sistema informatizado, com utilização de cartão magnético, através de postos credenciados disponibilizados pela contratada, para atender a frota de veículos da Prefeitura de Nova União. O valor estimativo global da presente adesão é de r$ 135.690,00 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos e noventa reais).

Nova União/RO, 07 de maio de 2018.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:71CF6D53

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 385-1/2018
INTERESSADO: Semplacaf
OBJETO: Pagamento de inscrição de curso.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 385-1/2018 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

M.K. Cursos e Treinamentos Ltda inscrito no **CNPJ nº 22.755.309/0001-24,** no valor de R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 08 de maio de 2018.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:A176F943

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ONIBUS 0 KM TIPO RODOVIARIO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO CONVÊNIO Nº 363/DPCN/2016

PROCESSO N.º 285/SEMOSP/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação n.º 205 de 08/05/2018, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de pregão eletrônico N.º 019/CPL/2018, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, concernente a:

DO OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ONIBUS 0 KM TIPO RODOVIARIO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO CONVÊNIO N.º 363/DPCN/2016, tudo baseado nos termos das Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto n.º 5.450/05.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 22 de Maio de 2018, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:
Projeto Atividade 2.010, Elemento de Despesa 44.90.52 e Ficha 266
Valor total estimado de R$ 426.159,00

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira

Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 08 de Maio de 2018.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:B76F6ED9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES

DECRETO N.º 11.531 DE 07 DE MAIO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E :
Art. 1º Ficam nomeados para exercer o cargo de provimento efetivo, os candidatos aprovados no **Concurso Público Municipal EDITAL 08/2016,** de provas e Títulos para investidura em **Cargos de Nível Superior, Nível Médio, Técnico e de Nível Fundamental**, para investidura no seu quadro de pessoal conforme relação constante do Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Sendo as nomeações decorrentes de aprovação em concurso público, as mesmas somente surtirão os efeitos legais após a entrega, por parte dos nomeados, dos documentos pertinentes ao cargo e a efetiva assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

DECRETO N.º 11.531 DE 07 DE MAIO DE 2018

ANEXO I

	ENFERMEIRO (1) 40 HS	Classificação
1	TAINAH GOMES DOS SANTOS	8º

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:28674AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, tendo em vista os resultados divulgados e homologados pelo Prefeito de Ouro Preto do Oeste, referente ao **Concurso Público Municipal EDITAL 08/2016,** de provas e Títulos para investidura em **Cargos de Nível Superior, Nível Médio, Técnico e de Nível Fundamental,** no seu quadro de pessoal, convoca o candidato abaixo descrito, para que no prazo de 30 (Trinta) dias, contados da data desta publicação, compareça ao Departamento de Recursos Humanos, munido dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se inscreveram para tomar posse, sob pena de se declarar deserta a ascensão.

	ENFERMEIRO (1) 40 HS	Classificação
1	TAINAH GOMES DOS SANTOS	8º

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:EFFB7C0C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº005/CMP/2018

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 005/2018.

O presidente da Câmara Municipal de Parecis/RO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 01º Exonerar o Senhor **PAULO CESAR DA SILVA,** Brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº 335.662 -SSP/RO E CPF: sob o nº 066.085.698-07, residente e domiciliado à Rua Jorge Teixeira de Oliveira, nº 2612 Centro na Cidade de Santa Luzia D'Oeste/RO. Ao Cargo/Função **ASSESSOR JURÍDICO.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor com efeitos retroativos com data do dia 20 de Abril de 2018.

CERTIFIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PARECIS-RO, 08/05/2018.

ANTONIO CARLOS ARGIONA OLIVEIRA
Presidente da Camara Municipal.

Publicado por:
Marineide Campos Cunha
Código Identificador:74591DBC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

A Câmara Municipal de Pimenta Bueno–RO, em atendimento ao Requerimento n.º 016/2018 de autoria da Vereadora Jordana Ferreira, para discutir e debater: Depressão, Suicídio, Prevenção, Diagnóstico, Tratamento e Direitos Legais do paciente diagnosticado. A Audiência Pública é um instrumento colocado à disposição dos órgãos públicos para, dentro de sua área de atuação, promover um diálogo com os atores sociais, com o escopo de buscar alternativas para a solução de problemas que contenham interesse público relevante. Também pode servir como instrumento para colheita de mais informações ou provas (depoimentos, opiniões de especialistas, documentos e outros.) sobre determinados fatos. Após a apresentação, debate e discussão do Tema, foram apresentadas as seguintes sugestões:

1 – Ter palestras trimestrais nas escolas com convites aos pais e alunos;
2 – Ter atendimento nas UBS 01 (uma) vez ao mês pelo menos.

As assinaturas constantes no cadastramento serão anexas à proposta de encaminhamento.

A proposta aprovada na presente Audiência Pública constará nos anais da Câmara Municipal de Pimenta Bueno e as respectivas cópias serão encaminhadas aos órgãos competentes, interessados e publicada na imprensa oficial após o evento.

Pimenta Bueno – RO, em 03 de maio de 2018.

Publicado por:
Maria Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:F9A6344D

GABINETE DA PREFEITA
JUSTIFICAÇÃO DA SUSPENSÃO DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Diante da real necessidade e urgência em efetuar o pagamento de prestação de serviços contínuos essenciais da Administração Pública, e diante da urgência e com amparo legal contido na Resolução nº 178/2015/TCE em seu Capitulo II com titulo de Justificação da Suspensão da Ordem de Classificação é que autorizo o pagamento em desacordo da ordem cronológica.

Vejamos o disposto do mencionado dispositivo da Resolução:

Capitulo II

Justificação da Suspensão da Ordem de Classificação

É vedado o pagamento de despesas em desacordo com a respectiva ordem cronológica de exigibilidade, exceto quando comprovado prejuízo ao interesse publico, tais como:
I - Para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da instituição ou para restaura – los;

Sendo assim, conforme a resolução do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia é que autorizo o devido pagamento do processo 2712/2014 (MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GESTAO PÚBLICA),3445/2013 (Net Way informática Ltda, Serviço da Rede Integrada das Secretarias Municipais, Escolas Municipais, Creches, Abrigo Municipal, Hospital Ana Neta e seus Postos de Saúde em geral do Município, 3870/2013 (Net Way Informática Ltda, Serviços, do Link de acesso á internet da Prefeitura, 2454/2014 (Dura Lex Sistemas de Gestão Publica Ltda – Epp, Nota Fiscal Eletrônica, em desacordo da ordem cronológica tendo em vista de que a interrupção dos serviços de Manutenção de Sistema de Gestão Publica ocasionara transtornos nos serviços essências da instituição, acarretando paralização do sistema das secretarias respectivas, como a SEMSAU, SEMEC, SEMFAZ, SEMPLAN, SEMAD,SEMAGRI, SEMOSP, SEMAST e GABINETE DA PREFEITA configurando em serviço essencial cuja sua interrupção gera a paralização dos serviços essenciais causando grandes transtornos á Administração Pública.

Em: 08/05/2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:6554F9C5

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 975/SEMSAU/2018

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – DIÁRIAS MOTORISTAS AMBULÂNCIA

Acolhendo, como razão de decidir, o Parecer Jurídico de fls. 46/51, da Procuradoria Geral do Município, RECONHEÇO a dívida no valor total de R$ 2.625,00 (Dois mil seiscentos e vinte e cinco reais),referente às diárias de deslocamento dos servidores: Paulo Bressani de Freitas, Devanir Rodrigues de Oliveira, Sérgio Tadeu Novakwski. E, em conseqüência, AUTORIZO o pagamento, observado o atendimento das fases da despesa pública e valores concernentes à cada Servidor.

Publique-se.

Pimenta Bueno, 03 de maio de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:3270A0AF

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 129/2018

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna público a inexigibilidade de licitação Nº 129/2018 com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente à PAGAMENTO DE TAXAS, no valor estimativo de R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), conforme NAD Nº. 1020/2018 junto a CREA-CONSELHO REG.DE ENG. E AGRON DE RO - inscrita no CNPJ n.º 04.920.948/0001-16, com endereço AV: ELIAS GORAYEB Nº 2596. Bairro: LIBERDADE, na cidade de PORTO VELHO - RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º140/2018.

Pimenta Bueno, 07 de Maio de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:EF37D08E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 314/2018 DE, 08 DE MAIO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.261/2017 de 24 de Março de 2017,

R E S O L V E

Art. 1.º Designar o senhor MARCOS ANTONIO PANCIER, brasileiro, casado, advogado OAB/RO-3810, portador da cédula de identidade RG. nº 293.776 SSP/RO, inscrito no CPF nº 282.334.332 - 68, residente e domiciliado residente e domiciliado na Avenida Presidente Dutra n.º 27, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade, CNH nº 03248553111, expedida em 28/11/2014 validade até 26/11/2019, categoria B, para dirigir o veículo Oficial do Município.

Parágrafo único. O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 08 de Maio de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:59363364

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA NO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2018

Onde se lê: Objeto: Valor total médio estimado para aquisição de veículo utilitário zero quilômetro, é na ordem de R$ 113.589,00 (cento e treze mil, quinhentos e oitenta e nove reais).

Leia-se: Objeto: Valor total médio estimado para aquisição de veículo utilitário zero quilômetro, é na ordem de R$ 126.733,33 (cento e vinte e seis mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Pimenta Bueno-Ro, 08 de Maio de 2018.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro
Port. Nº 22/GP/2017

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:ADAC02E9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 315/2018 DE, 08 DE MAIO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por por lei, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2665/2018.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder ***02 (duas) diárias***, no valor unitário de R$ 330,00 - (trezentos e trinta reais), perfazendo o total de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), ao servidor MARCOS ANTONIO PANCIER – PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO – CPF:282.334.332-68, haja vista, que o mesmo estará na cidade de PORTO VELHO/RO, para resolver assuntos de interesse do município junto ao tribunal de justiça do Estado DE RONDONIA – TJRO.

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á com saída no dia 09/05/2018 às 07:00 horas, no veiculo S10-PLACA NCC 4483,(pertencente a SEMAGRI),conduzido pelo mesmo,e o retorno dar-se-á no dia 10/05/2018, após o termino de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 08 de maio de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:F8B13C99

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 312/2018 DE, 07 DE MAIO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando o Memorando N° 082/RH/SEMSAU/2018.

R E S O L V E

Art. 1.º Designar a senhora LINDALVA MICHELE BARBOSA DA SILVA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. n.º 637.030 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 685.277.212 – 87, residente e domiciliada na Quadra 03, Casa 24, Bairro BNH-I, nesta cidade, CNH N° 02635072270, expedida em: 30/12/2015, com validade até 06/10/2020, para dirigir os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO.

Parágrafo único. O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 07 de maio de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:8C1EF17A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 311/2018 DE, 07 DE MAIO DE 2018 .

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.261/2017 de 24 de Março de 2017.

R E S O L V E

Art. 1.º Designar os senhores abaixo, para dirigir o veículo Oficial do Município de Pimenta Bueno.

· ANDERSON SILVA AGUIAR, brasileiro, operador trator esteira, portador da RG nº 400.282 SSP/RO, e do CPF nº 798.664.502 - 44, CNH nº 02457896590, categoria AD, expedida em 07/06/2016, validade até 05/06/2021, residente e domiciliado nesta cidade;

· CICERO MARTINS DA SILVA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 224.645 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 172.669.632 - 49, CNH nº 03831469894, categoria AB, expedida em 017/12/2015, validade até 10/12/2020, residente e domiciliado nesta cidade;

· CRISTIANO DE SOUZA CRUZ, brasileiro, operador de trator pneu, inscrito no CPF 870.908.802 - 49, portador da cédula de identidade RG. 927.554 SSP/RO, CNH nº 04039720199, categoria AE, expedida em 14/05/2014, validade até 31/03/2019, residente e domiciliado nesta cidade;

· EUDES NUNES TEIXEIRA, brasileiro, gari, portador da cédula de identidade RG. n.º 188.120 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 248.466.432 - 04, CNH nº 02489980870, categoria AC, expedida em 05/07/2016, validade em 03/07/2021, residente e domiciliado nesta cidade;

· FRANCISCO SANTANA DE JESUS, brasileiro, gari, portador da cédula de identidade RG. nº 257.821 SSP/RO, inscrito no CPF nº 248.473.562 - 68, CNH nº 01413804534, categoria D, expedida em 09/07/2015, validade até 07/07/2020, residente e domiciliado nesta cidade;

· HEITOR CAZEIRO ANDERSON, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 995.828 SSP/MS, inscrito no CPF nº 978.149.891 - 91, CNH nº 01588472730, categoria B, validade até 13/05/2020, expedida em 26/05/2015, residente e domiciliado nesta cidade, atualmente ocupante do cargo de Secretario Municipal de obras;

· JAREDI MESSIAS DA SILVA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 761.846 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 583.433.852 - 68, CNH nº 03830597497, categoria AB, expedida em 13/01/2016, validade até 10/01/2021, residente e domiciliado nesta cidade, atualmente ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Serviços Gerais;

· JOÃO RAMOS DA CRUZ, brasileiro, operador de trator pneu, portador da cédula de identidade RG. n.º 207.858 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 139.339.302-00, CNH nº 03351587282, categoria AC,

expedida em 11/08/2014, validade 07/08/2019, residente e domiciliado nesta cidade, atualmente ocupante do cargo de ;

· JOSÉ DANUBIO DE MEDEIROS, brasileiro, casado, operador de patrol, portador da cédula de identidade RG. nº 221.675 SESP/RO, inscrito no CPF nº 261.529.244 - 72, CNH nº 01968763348, categoria AB, expedida em 16/10/2017, validade em 15/10/2022, residente e domiciliado nesta cidade;

· JOSÉ INÁCIO CASSIMIRO, brasileiro, casado, operador de trator pneu, portador da cédula de identidade RG. n.º 669.543 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 514.524.212 - 34, CNH nº 01979094178, categoria AD, expedida em 11/02/2014, validade até 06/02/2019, residente e domiciliado nesta cidade;

· LUCIANO ANTONIO CARNELOSE, brasileiro, casado, mecânico, portador da cédula identidade RG. n.º 400.597 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 591.855.112 – 34, CNH nº 03107988107, categoria AD, expedida em 05/11/2013, validade até 03/11/2018, residente e domiciliado nesta cidade;

· MANOEL PEREIRA DA SILVA, brasileiro, operador trator esteira, portador da cédula de identidade RG. 2759517 SSP/GO, inscrito no CPF n.º 332.469.553-87, CNH nº 01674851840, categoria AB, expedida em 04/02/2016, validade até 02/02/2021, residente e domiciliado nesta cidade;

· MULLER MARCO ALMEIDA DE PAULA, brasileiro, mecânico, portador da cédula de identidade RG. nº 27041678 SSP/SP, inscrito no CPF nº 271.248.938 - 10, CNH nº 01888610580, categoria AB, expedida em 27/01/2015, validade até 22/01/2020, residente e domiciliado nesta cidade;

· ROBERTO CARLOS SCHEROCK, brasileiro, gari, portador da cédula de identidade RG. nº 300.675 SSP/RO, inscrito no CPF nº 286.595.462 - 53, CNH nº 03868636915, categoria AD, expedida em 27/01/2015, validade até 22/01/2020, residente e domiciliado nesta cidade;

· SALMO NASCIMENTO RIBEIRO, brasileiro, operador escavadeira hidráulica, portador da cédula de identidade RG. nº 735.948 SSP/RO, inscrito no CPF nº 711.274.702 - 30, CNH nº 03736233907, categoria AD, expedida em 05/08/2016, validade até 03/08/2021, residente e domiciliado nesta cidade;

· SIDINEY FERREIRA PINTO, brasileiro, solteiro, Agente de Administrativo, portador da cédula de identidade RG. nº 531.083 SSP/RO, inscrito no CPF nº 627.436.432 - 34, CNH nº 01257368345, categoria AB, expedida em 20/02/2017, validade até 19/02/2022, residente e domiciliado nesta cidade;

· SILVANDINO HENRIQUE SANTANA, brasileiro, casado, auxiliar de serviços gerais, portador da cédula de identidade RG. n.º 37178475-X SSP/SP, inscrito no CPF n.º 061.303.688 - 36, CNH nº 05494976902, categoria AB, expedida em 09/02/2017, validade até 08/02/2022, residente e domiciliado nesta cidade;

VALDIR LIMA DE ALMEIDA, brasileiro, casado, operador de pá carregadeira, portador da cédula de identidade RG. n.º 207.871 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 162.396.282 - 04, CNH nº 03022778672 categoria AD, expedida em 12/09/2013, validade até 10/09/2018, residente e domiciliado nesta cidade;

· JOSI DAS GRAÇAS CAETANO, brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais, portadora da cédula de identidade RG. n.º 684.653 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 698.115.472 - 20, CNH nº 03816174392, categoria AB, expedida em 29/12/2016, validade até 28/12/2021, residente e domiciliada nesta cidade;

· KATILCIA MARQUES DA CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. n.º 725.843 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 697.504.162 - 87, CNH nº 02232314592, categoria AB, expedida em 14/03/2017, validade até 13/03/2022, residente e domiciliada nesta cidade;

Parágrafo único. Os servidores deverão se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 07 de Maio de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:A99BACC4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL N.º 4.915/2018 DE, 03 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO-CMDU.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o que dispõe o Artigo 144 da LEI MUNICIPAL N.º 1.476/2008 de 02.10.2008 que institui o Plano Diretor Participativo de Pimenta Bueno-RO;

Considerando assegurar a participação direta da população em todas as fases do processo de gestão democrática da política urbana da cidade mediante instâncias de participação;

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam nomeados, como Conselheiros Municipais titulares e suplentes do CMDU - Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Pimenta Bueno – RO os membros, conforme seguem:

I. PODER PÚBLICO MUNICIPAL

1.SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL - SEMPLAN

Titular: Maria Aparecida de Oliveira
Suplente: Alcimar Pereira dos Santos

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP

Titular: Heitor Cazeiro Anderson
Suplente: Sidnei Ferreira Pinto

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRI

Titular: Claudio Rocha Cardozo
Suplente: Tatiane Ribeiro dos Santos

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ

Titular: Geuzeli da Fonseca Ferreira
Suplente: Yoná Tais Biazatte Rodrigues

II. ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES

5. CREA/RO

Titular: Alnex Groner
Suplente: Leônidas Alves de Sena

6. ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTICAS - CDL

Titular: Éder Tomoteo Pereira Bastos
Suplente: Levi Silva

7. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE BAIRRO

Titular: Ivone Teixeira dos Santos Almeida
Suplente: Sidnei Correia da Silva

8. SINDICATO DE TRABALHADORES DA INDUSTRIA: SINTRACIPAL

Titular: Reginaldo Vieira
Suplente: Ivanildo Vieira da Silva

9. SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS

Titular: Mailton Oliveira dos Santos
Suplente: José de Carvalho Sobrinho

10. REPRESENTANTE DA CLASSE ACADÊMICA E PESQUISA: FACULDADE DE PIMENTA BUENO – FAP

Titular: Maiza Cristina Vecchi e Silva
Suplente: Eliene Alves Ferreira

III. REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS DO GOVERNO ESTADUAL NO MUNICÍPIO:

11. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/REN – COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Sulidéia Coradi Ribeiro
Suplen Suplente: José Gomes da Rocha

12. SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Titular: Ademir Aparecido da Silva
Suplente: Ilda Aparecida Ribas dos Santos Almeida Muniz

Parágrafo Único: Os membros do Conselho não serão remunerados, sendo seus serviços considerados de relevante interesse público.

Art. 2.º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU constitui-se em órgão colegiado de natureza deliberativa, consultiva, integrante da estrutura da SEMPLAN e a ele compete:
I - debater relatórios anuais de Gestão da Política Urbana;
II - analisar questões relativas à aplicação do Plano Diretor Participativo;
III - debater propostas e emitir parecer sobre proposta de alteração da Lei do Plano Diretor Participativo;
IV - acompanhar a implementação, os objetivos e as diretrizes do Plano Diretor Participativo e a execução dos planos, programas e projetos de interesse para o desenvolvimento urbano e ambiental;
V - debater diretrizes e acompanhar a aplicação dos recursos do Fundo de Urbanização;
VI - acompanhar o planejamento e a implementação da política de desenvolvimento urbano do Município;
VII - elaborar e aprovar seu regimento interno;
VIII - debater as diretrizes para áreas públicas municipais;
IX - debater propostas sobre projetos de leis de interesse urbanístico;
X - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais firmadas entre o município e a empresa concessionária dos serviços de tratamento de água e esgoto e as empresas concessionárias do transporte coletivo, de eletricidade e de coleta de lixo;
XI - analisar e dar parecer sobre estudos de impacto de vizinhança (EIV).
XII - analisar, deliberar, debater propostas, acompanhar, fiscalizar, votar todos os assuntos referentes na Lei 1.555/2009 e suas alterações

Parágrafo único. As deliberações do Conselho de Desenvolvimento Urbano deverão articular e compatibilizar as dos outros conselhos setoriais do Município, buscando a integração das diversas ações e políticas responsáveis pela intervenção urbana, em especial as de transporte, habitação e meio ambiente, garantindo a participação da sociedade em geral.

Art. 3.º Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral - SEMPLAN garantir o apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do Conselho, exercendo as atribuições de secretaria executiva do Conselho e dos Grupos de Trabalho- GT.

Art. 4.º Para cumprimento de suas funções, o CMDU contará com recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento da SEMPLAN.

Art. 5º. A participação no CMDU será considerada função relevante, não remunerada.

Art. 6.º O CMDU será presidido pelo Secretário Municipal de Planejamento.

Art. 7.º São atribuições do Presidente do CMDU:

I - convocar e presidir as reuniões do colegiado;

II - solicitar a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas relevantes de interesse público;
III - firmar as atas das reuniões e homologar as resoluções;
IV - constituir e organizar o funcionamento dos Grupos de Trabalho - GT e convocar as respectivas reuniões.

Art. 8.º As deliberações do CMDU serão feitas mediante resolução aprovada por maioria simples dos presentes, devidamente assinada por todos.

Art. 9.º O Presidente exercerá o voto de qualidade em casos de empate.
Art. 10. O CMDU reunir-se-á ordinariamente toda primeira quinta-feira do mês, e extraordinariamente quando for convocado pelo presidente;

Art. 11. O regimento interno do CMDU será aprovado na forma definida por resolução, e será modificado somente mediante aprovação de dois terços dos presentes.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se em especial o Decreto Municipal nº 4.389/2016 de 23 de Agosto de 2016.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 03 de Maio de 2.018

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:1A9B3484

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº. 2.401/2018 DE, 07 DE MAIO DE 2018.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA URBANA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PARA ATENDER AS NECESSIDAES DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a **CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO** aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à **DOAÇÃO** da seguinte área urbana: **Lote de terras urbano n. 01/02/03 B** (um/dois/três "B"), **Quadra 75 (setenta e cinco), Setor 07 (sete),** com **área de 4.012,50** m² (quatro mil e doze metros e cinquenta decímetros quadrados), localizado nesta cidade de Pimenta Bueno – RO, na Avenida Odegar Maximiano Ramos Vieira, com as seguintes medidas e confrontações: Frente 54,478m, Fundo 54,478m, Lado Direito 80,25m, Lado Esquerdo 80,25m, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 13.737, ao **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, devidamente inscrito no CNPJ/MF. Sob o Nº 00.394.585/0001-71, com sede no Palácio Presidente Vargas, Rua Dom Pedro II, s/nº, Centro, Porto Velho/RO, para a construção de uma creche para atender as necessidades do município.

Art. 2º. A área de que trata o artigo anterior destina-se a construção de uma creche, que será realizada por intermédio do Governo do Estado de Rondônia para atender o Município de Pimenta Bueno – RO, ficando proibida qualquer forma de alienação, bem como cessão a terceiros, inclusive por comodato ou locação, sob pena de anulação da doação.

Art. 3º. No caso de descumprimento do disposto nesta Lei, a doação será revogada automaticamente, independente de aviso, interpelação judicial ou extrajudicial, implicando em consequente reversão do imóvel doado, suas benfeitorias e acessões ao patrimônio do município, sem direito a qualquer indenização, se for dada ao Imóvel destinação diversa a esta lei.

Art. 4º. O Donatário, deverá providenciar a Escritura de Doação do imóvel e sua regularização no registro Imobiliário, sob pena de anulação da doação.

Paragrafo Único. **A área de que se trata esta lei é exclusiva para a construção de uma creche, ficando estipulado o prazo de 18 (dezoito) meses para a sua conclusão, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, acarretando o descumprimento do prazo estipulado as sanções previstas no art. 3º. desta lei.**

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrários.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno – RO, 07 de Maio de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:74A03489

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 014/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 433/SEMAT/2018

DO OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de implementos agrícolas, cujo interessado é a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

A prefeitura municipal de Presidente Médici/RO, com sede na Av. São João Batista, 1613, bairro centro, na cidade de Presidente Médici/RO, CEP 76.916-000, inscrito no CNPJ sob o nº 04.632.212/0001-42, torna público que a abertura do certame que estava marcada para o dia 03 de maio de 2018, ás 10h00min, conforme publicado no edital fica **RETIFICADO**, sendo marcada nova data para abertura do processo licitatório que ocorrera no dia 23 de maio de 2018 ás 11h30min (horário de Brasília). Desta forma, o edital/anexo proposta em epígrafe fica retificado conforme abaixo especificado:

Onde se lê:
"Carreta Agrícola Com Especificação Mínima De 02 Eixos, 04 Pneus Com Câmara 7,50 X 16, Capacidade Mínima De Carga De 600 Kg..."

Leia-se:
"Carreta Agrícola Com Especificação Mínima De 02 Eixos, 04 Pneus Com Câmara 7,50 X 16, Capacidade Mínima De Carga De 6000 Kg..."

NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23 de Maio de 2018, ás 11h30min (horário de Brasília). LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou **https://licitanet.com.br/**

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:5BDD8846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 28

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0028/2018 – REFERENTE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO/2017

EDITAL Nº 001/2017/SEMARF/PM/RO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1996/2016 que altera a lei Municipal 914/2001 de 17 de junho de 2016, que dispõe sobre a contratação temporária de servidores por excepcional interesse publico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de SAUDE, vem a público CONVOCAR os selecionados no referido teste seletivo, em substituição, conforme anexo, para apresentar em até 05 dias uteis contados a partir da publicação do presente ato.

11.6- No ato da Contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e Fotocópias:
11.6.1- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
11.6.2- 01 (uma foto 3x4 (colorida e atual)
11.6.3- Declaração de bens;
11.6.4- Certidão negativa das varas cíveis e criminais;
11.6.5- Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCER);
11.6.6- Atestado Médico Físico e Mental;
11.6.7- Cédula de Identidade (autenticada) 01 (uma) via;
11.6.8- Cartão CPF (autenticada) 01(uma) via;
11.6.9- Título Eleitor e comprovante da última Eleição (autenticada);
11.6.10- Cartão do PIS ou PASEP (autenticada);
11.6.11-Certidão de Reservista (autenticada);
11.6.12- Documentos de escolaridade (autenticado) 01 (uma) via (histórico, Diploma ou declaração de conclusão e comprovante de registro no órgão de classe);
11.6.13- Certidão de nascimento ou casamento (autenticado);
11.6.14-Certidão de Nascimento dos dependentes- menores de 14 anos e caderneta de vacina menores de 05 anos;
11.6.15- Comprovante de residência (energia, água ou telefone);
11.6.16- **Documentos (certificados, declarações) que comprove todas as informações declaradas no currículo, bem como declaração de compatibilidade de horário se for o caso**.

Observação 1: o candidato que não for considerado apto após a apresentação dos referidos documentos infra-mencionados e de acordo com o item acima mencionado, será considerado inapto não podendo tomar posse.
Observação 2: o candidato considerado inapto será considerado sem efeito a sua convocação.

Presidente Médici – RO, 07 de maio de 2018.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE – SEMUSA

Ordem	Numero inscrição	Cargo	Pontos	Classificação
01	720	MEDICO CLINICO GERAL	10,00	6º

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:BF9CEECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMVOCAÇÃO 29

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0029/2018 – REFERENTE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO/2017

EDITAL Nº 001/2017/SEMARF/PM/RO
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1996/2016 que altera a lei Municipal 914/2001 de 17 de junho de 2016, que dispõe sobre a contratação temporária de servidores por excepcional interesse publico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, vem a público CONVOCAR os selecionados no referido teste seletivo, em substituição, conforme anexo, para apresentar em até 05 dias uteis contados a partir da publicação do presente ato.

11.6- No ato da Contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e Fotocópias:
11.6.1- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
11.6.2- 01 (uma foto 3x4 (colorida e atual)
11.6.3- Declaração de bens;
11.6.4- Certidão negativa das varas cíveis e criminais;
11.6.5- Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCER);
11.6.6- Atestado Médico Físico e Mental;
11.6.7- Cédula de Identidade (autenticada) 01 (uma) via;
11.6.8- Cartão CPF (autenticada) 01(uma) via;
11.6.9- Título Eleitor e comprovante da última Eleição (autenticada);
11.6.10- Cartão do PIS ou PASEP (autenticada);
11.6.11-Certidão de Reservista (autenticada);
11.6.12- Documentos de escolaridade (autenticado) 01 (uma) via (histórico, Diploma ou declaração de conclusão e comprovante de registro no órgão de classe);
11.6.13- Certidão de nascimento ou casamento (autenticado);
11.6.14-Certidão de Nascimento dos dependentes- menores de 14 anos e caderneta de vacina menores de 05 anos;
11.6.15- Comprovante de residência (energia, água ou telefone);
11.6.16- **Documentos (certificados, declarações) que comprove todas as informações declaradas no currículo, bem como declaração de compatibilidade de horário se for o caso**.

Observação 1: o candidato que não for considerado apto após a apresentação dos referidos documentos infra-mencionados e de acordo com o item acima mencionado, será considerado inapto não podendo tomar posse.
Observação 2: o candidato considerado inapto será considerado sem efeito a sua convocação.

Presidente Médici – RO, 07 de maio de 2018.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL SEMEC – SEMEC

Ordem	Numero inscrição	Cargo	Pontos	Classificação
01	502	Pedagogo	11,00	59º
02	190	Pedagogo	11,00	63°

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:B2EB733D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018
PROCESSO Nº. 459/SEMAS/2018
A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1555/GP/2018 de 24 de Março de 2018, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 17/2018, do tipo "menor preço POR ITEM", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a Administração Municipal.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 459/SEMAS/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS SELETIVAS PARA COLETA DE LIXO -CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 116.053,18(cento e dezesseis mil cinquenta e três reais e dezoito centavos).
DATA DE ABERTURA: 23/05/2018, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.licitanet.com.br.
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

P**rimavera de Rondônia/RO, 08 de Maio de 2018**

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Pregoeira

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:51ECAE16

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME E EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2018
PROCESSO Nº. 495/SEMAS/2018

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1555/GP/2018 de 23 de Abril de 2018, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 18/2018, do tipo "menor preço POR ITEM" sendo exclusivamente para participação de Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte conforme Lei Municipal 791/GP/2016 de 11 de outubro de 2016, no

âmbito regional/ local conforme decreto 1441/GP/2017, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Assistência Social.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **495/SEMAS/2018**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 47.972,67 (Quarenta e sete mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos).
DATA DE ABERTURA: 24/05/2018, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.licitanet.com.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 08 de Maio de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Pregoeira

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:DE613869

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 143/2018.

"Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

RESOLVE:
Art. 1º **EXONERAR** a pedido o (a) Servidor (a) Municipal **MARIELI DA SILVA CARLOTTO**, Matrícula – **6615,** portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1614166 SESDC/RO e do CPF nº 004.427.860-85, de exercer o Cargo Efetivo de "**FARMACÊUTICO**", do quadro de pessoal da estrutura organizacional do município de Rolim de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 02 de maio de 2018.

Rolim de Moura, 07 de maio de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:C68296A7

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 146/2018.

"Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

RESOLVE:
Art. 1º **EXONERAR** a pedido o (a) Servidor (a) Municipal **LILIANE DOMINGOS JOSÉ WELMER**, Matrícula – **6717,** portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1009968 SSP/RO e do CPF nº 947.713.752-91, de exercer o Cargo Efetivo de "**TECNICO DE ENFERMAGEM**", do quadro de pessoal da estrutura organizacional do município de Rolim de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos na data de 10 de maio de 2018.

Rolim de Moura, 07 de maio de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:591B517B

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 144/2018.

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação*"*.

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a pedido o (a) Servidor (a) Municipal **TIAGO ANDERSON SANT´ANA SILVA**, Matrícula nº **6443**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 117.841-2 SESDEC/RO e do CPF nº 002.017.812-39, de exercer o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, vinculada à Secretaria Municipal de Administração Compras e Licitação-SEMACOL.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 02 de maio de 2018.

Rolim de Moura, 07 de maio de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:08E96949

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 145/2018

"Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a pedido o (a) Senhor (a) **JOSÉ CELSO CARNEIRO**, Mat. **2734**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 3842498 SSP/MG e do CPF nº 525.441.256-91, de exercer o cargo de **DIRETOR DO LABORATÓRIO MUNICIPAL,** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 07 de maio de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:9CFF1A0D

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 147/2018

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **PAULO JESSE DOS SANTOS TAVEIRA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 685050 SSP/RO e do CPF nº 930.930.202-04, para exercer o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** da Secretaria Municipal de Administração, Compras e Licitação - SEMACOL, com fulcro no artigo 14, item 03 da L. C. nº 237/2017.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme Lei Complementar nº 237/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 07 de maio de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:9636D9E9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2018

COMUNICADO DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2018

Processo: 2596/2018
Dispensa: 019/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL/LIMPEZA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL AMÉLIO JOÃO DA SILVA QUE PRECEITUA A LEI Nº 8.666/93, EM SEU ART. 26 INCISO I.

Fornecedor: BORGES FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 06.912.511/0001-66
Valor Total Homologado R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

Rolim de Moura, 07 de Maio de 2018.

ANTÔNIO JORGE TENÓRIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:CEDC1AA4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 29/2018
ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇO Nº20/2018
O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ADESIVOS, PLOTAGENS E PLACAS. Registro de Preços para 12 meses, para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, valor estimado **R$ 80.087,45** (oitenta mil e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). A sessão de abertura está marcada para o dia **22 de maio de 2018 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 016/2018**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 08 de maio de 2018.

PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA
Pregoeiro
Portaria nº 112/2018

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:0FB05C72

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 30/2018
ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇO Nº21/2018
O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TONER, RECARGA E PEÇAS. Registro de Preços para 12 meses, para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, valor estimado **R$ 181.613,57** (cento e oitenta e um mil seiscentos e treze reais e cinquenta e sete centavos). A sessão de abertura está marcada para o dia **25 de maio de 2018 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 5123/2017**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 08 de maio de 2018.

PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA
Pregoeiro
Portaria nº 112/2018

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:330C94FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.417/2018

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$1.976.600,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$97.366,35".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados na importância de **R$1.976.600,00 (HUM MILHÃO, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.15.451.0006.1175 – Pavimentação Asfáltica em CBUQ – PROPOSTA Nº 035872/2016
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$1.976.600,00
Sub-total:.....R$1.976.600,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

MINISTÉRIO DAS CIDADES
CONTRATO DE REPASSE Nº 840363/MCIDADES/CAIXA
VALOR: 1.976.600,00

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$97.366,35 (NOVENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.15.451.0006.1175 – Pavimentação Asfáltica em CBUQ – PROPOSTA Nº 035872/2016
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$97.366,35
Sub-total:.....R$97.366,35
TOTAL:.....R$97.366,35

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, destinados à contra partida do convênio, conforme reduções a seguir:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.04.122.0008.2093 – Manutenção da SEMOSP
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$20.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$32.366,35
Sub-Total:.....R$52.366,35

02.005.04.451.0006.2096 – Manutenção da Zona Urbana
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$20.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$25.000,00
Sub-total:.....R$45.000,00
TOTAL:.....R$97.366,35

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 07 de maio de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:F72EAC9D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.418/2018

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$125.500,00".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados na importância de **R$125.500,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)**, conforme abaixo indicado:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.244.0010.1155 – Projeto de Trabalho Social – Jardim dos Lagos (TCV nº 399.148-97/2013)
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$125.500,00
TOTAL:.....R$125.500,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

PLANO DE TRABALHO SOCIAL JARDIM DOS LAGOS
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – T.C Nº 399.148-97/2013
VALOR: R$125.500,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 07 de maio de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:1B40D029

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.419/2018

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$146.250,25".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados na importância de **R$146.250,25 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.244.0010.1205 – Projeto de Trabalho Social – Jatobá II (Contrato nº 367.051-79)
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$146.250,25
TOTAL:.....R$146.250,25

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

PLANO DE TRABALHO SOCIAL JATOBÁ II
CONVÊNIO Nº 367.051-79/2018
VALOR: R$146.250,25

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 07 de maio de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:46B334DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.420/2018

"Autoriza a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante transposição, remanejamento ou transferência ao orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$436.089,03".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 167, VI, da CF/88.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa, mediante transposição, remanejamento ou transferência com a realocação de dotação na importância de **R$436.089,03 (QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, OITENTA E NOVE REAIS E TRÊS CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
01.001.01.031.0020.2193 – Folha de Pagamento
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$436.089,03
Sub - Total:.....R$436.089,03

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura à transposição supra, nos termos do Art. 167, VI, da CF/88, serão provenientes de realocação, conforme reduções a seguir:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ
02.008.99.999.9999.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99.99.00 – Reserva de Contingência.....R$436.089,03
Sub-Total:.....R$436.089,03

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 07 de maio de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:C4B6043E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, Homologo a licitação nº ***01/2018*** *modalidade* ***Concorrência,*** *oriunda do processo licitatório* ***nº 6023/2017, Obras de Infraestruturas em canteiros centrais de ruas e avenidas com iluminação, acessibilidade, calçadas e paisagismo para atender as necessidades da secretaria de obras - SEMOSP.***

Empresa vencedora:
CONSTRUTORA VALTRAN LTDA
CNPJ: 07.577.306/0001-54
Valor: R$ 593.608,51(quinhentos e noventa e três mil seiscentos e oito reais e cinqüenta e um centavos).

Rolim de Moura, 07 de Maio de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meury Adrianne de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:5472C64E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, Homologo a licitação nº ***21/2018*** *modalidade* ***dispensa de inexigibilidade licitação,*** *oriunda do processo licitatório* ***nº 1753/2018, Aquisição de Medicamento e material de consumo para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.***

Empresa vencedora:
FARMÁRCIA GLOBO LTDA.
CNPJ: 05.737.390/0001-69
Valor: R$ 180,00 (cento o oitenta reais).

Rolim de Moura, 07 de Maio de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meury Adrianne de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:42547754

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, Homologo a licitação nº ***22/2018*** *modalidade* ***Pregão eletrônico,*** *oriunda do processo licitatório* ***nº 725/2018, Contratação de empresa especializada para a execução do projeto Campanha Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes "18 de Maio" para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.***

Empresa vencedora:
SC BRINDES LTDA - ME
CNPJ: 02.507.452/0001-90
Valor: R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).

Rolim de Moura, 07 de Maio de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meury Adrianne de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:5EA90F24

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2018.

"Dispõe sobre a apreciação das Contas do Poder Executivo do Município referente ao exercício fiscal de 2015."

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições oriundas do art. 31, § 2º, da Constituição Federal; art. 30, VII, *a*, da LOM; e, art. 199 e art. 200, ambos, do Regimento Interno, **FAZ SABER** que os Parlamentares aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo consubstanciado que:

CONSIDERANDO Parecer Prévio nº 53/16, atravessado às *fls.* 04/06, Acórdão nº 423/16, às *fls. 07/11*, tudo albergado nos autos nº 1779/2016, oriundo dos autos eletrônico que albergam os atos que compõe as peças das contas prestadas pelo Poder Executivo, referente ao exercício fiscal de 2015;

CONSIDERANDO que o Parecer Prévio acima referido, proferido pelo *Egrégio* Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, que mereceu manifestação favorável para aprovação, por unanimidade de votos, na sessão realizada aos sete dias do mês de maio de dois mil e dezoito (07/05/2018), naquela *augusta* Corte;

CONSIDERANDO o parecer que trata o art. 199 e art. 200, ambos, do Regimento Interno, proferido e expedido pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento que conduziu o Projeto desde Decreto Legislativo ao plenário desta Casa de Lei com deliberação favorável para aprovação;

CONSIDERANDO que na 14ª Sessão Ordinária da 9ª Legislatura, realizada nesta data, este colegiado deliberou, em única votação nominal (art. 200, R.I.), nos termos do art. 199 do Regimento Interno, com o seguinte resultado: 09 (nove) votos a favor.

DECRETA:

Art. 1º Aprovadas as Contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, referente ao Exercício Fiscal de 2015, senhor JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO, estratificada dos autos do Processo autuado sob o nº 036/2016, cujas peças foram extraídas do processo eletrônico nº 1779/2016 que tramitou no TCERO.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D´Oeste, RO, 07 de maio de 2018.

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:70EF897D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 01/2018

RETIFICAÇÃO

Este documento tem por objetivo **RETIFICAR** o Aviso de Licitação, o item 16.2 ll. e preambulo do edital, publicado no site da Prefeitura (www.santaluzia.ro.gov.br), AROM, Mural da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Jornal de grande circulação, Imprensa Estadual e Imprensa Nacional.

Edital nº 07/2018 – Pregão Tomada de Preço nº 01/2018 – Processo nº 162/2018
Onde se lê:
II. Comprovação de Registro de Pessoa Física do responsável técnico em Engenharia Civil e engenharia Elétrica com registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA e/ou CAU)) da sede da licitante, dentro de seu prazo de validade, observando as normas vigentes estabelecidas pelo Conselho de Engenharia e Arquitetura - CREA e/ou CAU;

23 de Maio de 2018

Leia-se:
II. Comprovação de Registro de Pessoa Física do responsável técnico em Engenharia Civil com registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA e/ou CAU)) da sede da licitante, dentro de seu prazo de validade, observando as normas vigentes estabelecidas pelo Conselho de Engenharia e Arquitetura - CREA e/ou CAU;

29 de Maio de 2018

NILSON GREGORIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:AAAA9C42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 22/2018

RETIFICAÇÃO

Este documento tem por objetivo **RETIFICAR** a retificação do Aviso de Licitação, a especificação da proposta anexo l do edital, item 3.0 do Termo de Referência Anexo ll do edital e o preambulo do edital, publicado no site da Prefeitura (www.santaluzia.ro.gov.br), ARON, Mural da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal.

Edital nº 24/2018 – Pregão Eletrônico nº 22/2018 – Processo nº 01/2018
Onde se lê:
Veículo tipo automóvel, com potência mínima de 70 Cv, capacidade para 05 pessoas, ar condicionado, 0 km, ano/modelo 2018/2018, cor básica, 05 marchas à frente 01 à ré, combustível álcool/gasolina (flex) direção hidráulica, 04 portas, rodas aro mínimo 13, e demais itens obrigatório na legislação de transito, equipado com tacógrafo original de fábrica. Obs. Veículo deve ser entregue devidamente emplacado e licenciado, sendo o primeiro emplacamento no Estado de Rondônia/RO, Município de Santa Luzia D Oeste - RO. Garantia de Fábrica: 24 meses ou pelo km rodados o que ocorrer primeiro, assistência técnica prestada no Estado de Rondônia, pelo ou menos em um dos seguintes Municípios Cacoal, Ji-Paraná ou Rolim de Moura, Assistência 24 (vinte e quatro) horas. O vencedor do certame deverá comprovar através de ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DO ANO EM EXERCÍCIO, emitido pelas prefeituras da sede da empresa credenciada pelo fabricante, para presta os serviços de revisões periódicas; e eventual cobertura de garantia conforme livreto que acompanha o veículo. Entrega Técnica: A entrega técnica deve ser realizada pelo fabricante, ou representante qualificado e autorizado, nos locais de entrega, ao usuário final, a fim de transmitir informações técnicas relativas à operação, manutenção e segurança do veículo para no mínimo 01 (um). O veículo deve ser entregue no Município de Santa Luzia D'Oeste/RO, mediante recebimento da comissão designada para recebê-lo.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - Data: 10/05/2018

Leia-se:
Veículo tipo automóvel, com potência mínima de 70 Cv, capacidade para 05 pessoas, ar condicionado, 0 km, ano/modelo 2018/2018, cor básica, 05 marchas à frente 01 à ré, combustível álcool/gasolina (flex)

direção hidráulica, 04 portas, rodas aro mínimo 13, e demais itens obrigatório na legislação de transito. Obs. Veículo deve ser entregue devidamente emplacado e licenciado, sendo o primeiro emplacamento no Estado de Rondônia/RO, Município de Santa Luzia D Oeste - RO. Garantia de Fábrica: 24 meses ou pelo km rodados o que ocorrer primeiro, assistência técnica prestada no Estado de Rondônia, pelo ou menos em um dos seguintes Municípios Cacoal, Ji-Paraná ou Rolim de Moura, Assistência 24 (vinte e quatro) horas. Entrega Técnica: A entrega técnica deve ser realizada pelo fabricante, ou representante qualificado e autorizado, nos locais de entrega, ao usuário final, a fim de transmitir informações técnicas relativas à operação, manutenção e segurança do veículo para no mínimo 01 (um). O veículo deve ser entregue no Município de Santa Luzia D'Oeste/RO, mediante recebimento da comissão designada para recebê-lo.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - Data: 23/05/2018

NILSON GREGORIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:FFECA214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2018

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D' Oeste, Sr. NELSON JOSE VELHO no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei e considerando o Edital 003/2014, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Publico, regido pelo Edital 003/2014 , para entrega de documentação e assinatura de Termo de Posse para exercer as atribuições do cargo conforme abaixo:
Os candidatos abaixo deverão apresentar junto o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Santa Luzia D Oeste/RO , no prazo de 30(trinta) dias de segunda a sexta feira (exceto sábado e domingo) no horário das 07:00 as 13:00 horas improrrogável
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE SETOR URBANO
GRASIELLE BRAGA DA COSTA
LETICIA GABRIELLE SETE
ENDEREÇO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Prefeitura- Rua Sete de Setembro 2370
Os canditados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, nas seguintes condições

Copias acompanhadas de original ou devidamente autenticadas
RG e CPF
Comprovante de escolaridade
Certidão de nascimento ou casamento
Certidão de nascimento do filho
Cartão de vacina (filho menor)
Titulo de Eleitor
Comprovante de quitação eleitoral
Cartão do PIS/PASEP ou declaração informando numero
Certificado de reservista
Comprovante de residência
Comprovante de conta corrente banco do Brasil

DECLARAÇOES ORIGINAIS
Declaração de não acumulação de cargo público
Certidão negativa do Tribunal de Contas
Certidão Cível
Certidão criminal
Certidão Justiça federal
Declaração de possui ou não parentesco com membros do poder Executivo e legislativo
Declaração de Bens
Carteira de Trabalho
02 Foto 3x4
Atestado médico físico e mental

O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo a Secretaria de Administração convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
O candidato contratado devera dar inicio as suas atividades no mesmo dia da assinatura do Termo de Posse, o não comparecimento para esse fim terá sua posse sem efeito.

Santa Luzia D' Oeste, 04 DE MAIO DE 2018

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:CDD7DD4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO EFETIVO

Aos, 07(sete) dias do mês de Maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2018) na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL de Santa Luzia Do Oeste** no Estado de Rondônia, perante a autoridade competente compareceu a Sr. (a) **MARCELO MARTINS,** que tomou posse no cargo efetivo de Técnico Agrícola 40 horas, o qual foi empossado conforme edital de convocação 005/2018 referente ao concurso publico arquivada em pasta funcional**. Entrou em exercício em 07/05/2018**
O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público Municipal, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.

Apresentou nesta data, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo.

Santa Luzia D Oeste, 07 de maio de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

LUCIMARI FORTUNATO DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

_____
Servidor

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:6ED45F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 059/2018

Port.: 059/GP/2018

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **104/2017 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR a Sra. ANDRESSA COVIAQUE DA SILVA ,** portador da cédula de Identidade n ° **1016995 SSP/RO** e inscrita no CPF N° **985.351.612-87** no Cargo/função Diretora de Saúde Bucal **,** vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 08 de maio de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:D0D380C8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
ERRATA DE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 140/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.12/2018
CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

Onde se lê:
Objeto: aditivo de prazo e valor contratual referente serviços de correios e telégrafos, por um período de 01 (ano) a contar do dia 03 de abril de 2018 a 03 de abril do ano de 2019, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme Inexigibilidade nº 034/2018, os quais integram o presente instrumento, independente de transcrição.

Leia –se:
Objeto: aditivo de prazo e valor contratual referente serviços de correios e telégrafos, por um período de 09 (nove) meses, a contar do dia 03 de abril de 2018 a 03 de janeiro do ano de 2019, no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), conforme Inexigibilidade nº 034/2018, os quais integram o presente instrumento, independente de transcrição.

São Miguel do Guaporé/RO, 08 de maio de 2018.

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:C987826C

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO 015-2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 489/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 015/2018
CONTRATADO: WALTER OISHI 81726368220.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção de aparelho de ar condicionado e instalação, conforme consta no Termo de Referencia e Dispensa de Licitação nº 29-2018 e Nota de Empenho 540/2018, o qual integra o presente instrumento independente de transcrição.

Valor Total: O Valor a ser pago pelos serviços contratados, acima citado será de R$ 3.880,00 (três mil oitocentos e oitenta reais), aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

Dotação Orçamentária:
ÓRGÃO: 06
UNIDADE: 06.001
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0011.2.023
EMPENHO: 540/2018
ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.9.0.39.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 08 de maio de 2018.

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:80101745

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO 016-2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 489/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 016/2018
CONTRATADO: JAKSOM BRUNO DE FARIAS 00325822263.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção de aparelho de ar condicionado e instalação, conforme consta no Termo de Referencia e Dispensa de Licitação nº 29-2018 e Nota de Empenho 541/2018, o qual integra o presente instrumento independente de transcrição.

Valor Total: O Valor a ser pago pelos serviços contratados, acima citado será de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

Dotação Orçamentária:
ÓRGÃO: 06
UNIDADE: 06.001
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0011.2.023
EMPENHO: 541/2018
ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.9.0.39.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 08 de maio de 2018.

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:31EF4C6A

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 978/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 007/2017
Contratado: FLORESTATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME.

Objeto: Aditivo de Prazo e de valor do contrato de empresa especializada na prestação de serviços com locação de (01) um veículo tipo ônibus para transporte de pacientes fora do município, no valor de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), pelo período de 03 (três) meses a contar do dia 13 de maio de 2018, conforme documentos encartados no processo supramencionado, os quais integram o presente, independente de transcrição, naquilo que não lhe for contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 08 de maio de 2018.

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:EB1B28CC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	16/2018
b) Licitação Nrº :	64/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data da Homologação:	07/05/2018
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COMPLEMENTAR PARA PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DO PRÉDIO DA SECRETARIA, PRÉ ESCOLAR TIO TECO E CRECHE MUNICIPAL, POR UM PERIODO ESTIMADO DE 02 MESES.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA - CERON
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 6.100,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 07 de maio de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Regina Queiroz da Silva
Código Identificador:1CB7E43D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	55/2018
b) Licitação Nrº :	63/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data da Homologação:	07/05/2018
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO EM FAVOR DA ELETROBRAS, PARA PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELETRICA DO PREDIO DA SECRETARIA E DA FEIRA MUNICIPAL.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA - CERON
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 9.500,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 07 de maio de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Regina Queiroz da Silva
Código Identificador:E35247B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N°. 008/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 008/2018, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO E A EMPRESA, **AUTO POSTO DO LAGO LTDA - EPP,** PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEICULOS PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS/RO, ORIUNDO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/CPL/2017, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.010/2017 E PROCESSO ADMISTRATIVO Nº.125/GAB/2017.**

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, com sede na Av. Jorge Teixeira, 935, Centro, Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado pela Senhora Prefeita Municipal **LEONILDE ALFLEN GARDA**, portadora da Carteira de Identidade nº 6000672SEDEC/SC, devidamente inscrita no CPF nº 369.377.972-49, no uso da atribuição que lhe confere o **MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **AUTO POSTO DO LAGO LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.805.309/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, 4577, Bairro Jardim Europa - Ariquemes/RO, por seu representante legal, Sra. **IVONE DA SILVA LIMA**, pessoa física devidamente inscrita no CPF: 657.075.162-04, doravante designado de **CONTRATADO**, acordam na realização do presente Termo Aditivo de Prazo, **cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo nº. 949/GABINETE/2017,** submetendo-se aos mesmos termos da Lei Federal nº. 8666/93 e Lei nº 10.520/2002 e das seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

Cláusula Primeira - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 008/2018, celebrado em 10 de janeiro de 2018 e com duração de quatro meses.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Cláusula Segunda – A alteração de que trata esse instrumento, fundamenta-se no artigo 57,II da Lei 8.666/93.

DA PRORROGAÇÃO
Cláusula Terceira – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original para mais 04 **(quatro)** meses, vigorando de **10/05/2018 até 10/09/2018**.

DA RATIFICAÇÃO
Cláusula Quarta – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E pôr estarem assim justos e pactuados e este Aditivo na conformidade da Lei n.º 8.666/93, e posteriores modificações, assinam o presente em três vias de igual teor, para que, cumpridas as formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Seringueiras/RO, 07 de Maio de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
Contratante

RICARDO BISPO BEZERRA
Chefe de Gabinete
Port.074/GAB/PMS/2018

AUTO POSTO DO LAGO LTDA - EPP
CNPJ nº 16.805.309/0001-99
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:_____

2)_____
CPF:_____

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:332B97D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2018

O **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL** da Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO, designado através da Portaria Nº183/PMS/GAB/2017, **TORNA PUBLICO** que o processo Administrativo nº.**385/2018**teve a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa**: COMERCIAL PSV LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **01.489.352/0002-04** de acordo como inciso XVII do Art. 24 da lei 8.666/93, atualizada pelas leis federais nº 8.883/94 e 9.648/98 no valor total de **R$ 1.022,11** referente à **DESPESAS COM REALIZAÇÃO DE REVIÇÃO PERIÓDICA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA CONFORME MANUAL DO VEÍCULO UNO FIRE FLY FELX 4P PLACA QRA-5549..**

Seringueiras, 07 de maio de 2018

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Presidente da CPL
Port. Nº183/GAB/PMS/2017

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:46E7A304

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°.001/CPL/2018

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras-RO**, situada a Av. marechal Rondon, 984, através do Presidente de CPL **Fabio Junior Romão de Barros** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que foi retificado o aviso de licitação tomada de preços N°.001/CPL/2018**, PROCESSO N° 1113/SEMEC/2017,** qual tem por objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB REGIME DE EMPREITADA, PELO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, PARA CONCLUSÃO DA CRECHE MUNICIPAL, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E SEUS ANEXO, RECURSOS ORIUNDO DO FNDE, TERMO DE COMPROMISSO PAC203084/2012.**

1) Retificação na data do aviso
Onde se lê: Seringueiras-RO, 07 de maio de 2017

Leia-se: Seringueiras-RO, 07 de maio de 2018

A presente retificação será afixada no local de praxe no site da Prefeitura Municipal de Seringueiras e no site https://licitanet.com.br/, e ainda publicando em forma de aviso no diário oficial do município e jornal de grande circulação.

Informações pelo telefone (69) 3623-2693/2694, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Seringueiras, situada Avenida marechal Rondon, 984, Centro de Seringueiras RO.

Seringueiras-RO, 08 de Maio de 2018.

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Presidente da CPL
Port.N°183/GAB/2017

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:CF670B6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2018 PROCESSO Nº 385/2018

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. XVII, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa **COMERCIAL PSV LTDA**, inscrito no **CNPJ 01.489.352/0002-04.**

O valor da total de **R$ 1.022,11** objetivando a DESPESAS COM REALIZAÇÃO DE REVIÇÃO PERIÓDICA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA CONFORME MANUAL DO VEÍCULO UNO FIRE FLY FELX 4P PLACA QRA-5549..

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 03 de maio de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Schunk da Silva
Código Identificador:523D1390

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Dispensa N° 13/CPL/2018 , Processo Nrº 385/2018, Objeto**: DESPESAS COM REALIZAÇÃO DE REVIÇÃO PERIÓDICA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA CONFORME MANUAL DO VEÍCULO UNO FIRE FLY FELX 4P PLACA QRA-5549.,** em favor da empresa **COMERCIAL PSV LTDA, CNPJ 01.489.352/0002-04,** no valor total de **R$ 1.022,11.**

Seringueiras, 03 de maio de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Schunk da Silva
Código Identificador:1DD033D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº. 082/GAB/PMS/2018

PORTARIA Nº. 082/GAB/PMS/2018 Seringueiras RO, 04 de maio de 2018.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:

Art. 1° Fica Prorrogado o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº. 054/GAB/PMS/2018 por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:B4E1FABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA NOMEAÇÃO COMISSÃO ESPECIAL Nº. 083/GAB/PMS/2018

PORTARIA Nº 083/GAB/PMS/2018 Em, 08 de maio de 2018.

"NOMEA COMISSÃO ESPECIAL COM INTUITO DE APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, e,

Considerando os documentos já constante nos autos do Processo Administrativo nº 1023/17, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, relatando irregularidades na execução da obra de construção da Conclusão da Creche Municipal, supostamente cometidas pela empresa responsável.;

Considerando que os fatos noticiados no Laudo de Incompatibilidade de projeto (fls. 35/43), é passível de aplicação das sanções previstas nos artigos, 70, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando, ainda, Parecer do Controle Interno desta Prefeitura (fls. 47/52), no qual orienta o prosseguimento do processo de apuração de possíveis prejuízos ou danos ao erário.

RESOLVE:

Art. 1º - O Processo Administrativo nº 1023/2017, será conduzido pela Comissão Processante Especial formada pelos seguintes servidores:

a) CRECEANE PEREIRA DE SOUZA – CPF. 700.803.132-72
b) VALDIRENE OLIVEIRA CAITANO DA ROCHA – CPF. 787.435.242-49
c) CRISTIANE CAMPOS – CPF. 252.469.108-06

Art. 2º - A Comissão criada no artigo 1º terá o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão dos serviços e apresentação do relatório final.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:56BB5063

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo N° 008 ao Contrato N° 042/ASJUR/2013

Processo nº: 300/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO

Contratado: AGROCONTABIL ASSESSORIA LTDA ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo do contrato supracitado.

Prazo: O prazo do presente termo aditivo é de 01 (um) mês.

Valor: R$ 7.797,70 (sete mil setecentos e noventa e sete reais e setenta centavos).

Data: Teixeirópolis/RO, 30 de Abril de 2018.

Assinam:
AGROCONTABIL ASSESSORIA LTDA ME
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:1316591D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTÔNIO ZOTESSO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista ao TERMO DE ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-268/2018**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 020/CPL/2018**. Referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ESPORTIVO (CAMISAS DE ARBITRO, MEIÃO, CALÇÃO, REDES, TROFÉUS, BOLAS E OUTROS).** Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:

EMPRESA: ANDRADE & RODRIGUES LTDA. EPP, vencedora dos **ITENS 004, 005, 006, 010, 011, 012, 013, 015 e 016,** perfazendo um valor de **R$ 2.586,52 (dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos);**

EMPRESA: V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA – ME, vencedora dos **ITENS 001, 017, 018, 019, 020 e 021,** perfazendo um valor de **R$ 3.137,49 (três mil cento e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos);**

EMPRESA: ES INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA, vencedora dos **ITENS 007, 008 e 009,** perfazendo um valor de **R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais);**

EMPRESA: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI ME, vencedora dos **ITENS 002, 013 e 014,** perfazendo um valor de **R$ 3.124,72 (três mil cento e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 08 de Maio de 2018.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:277B2390

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018 PROCESSO Nº 339/2018 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE

O Municipio de Theobroma – RO, através de sua Pregoeira, nomeado pelo portaria nº 11/GP/PMT/2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, Pregão Presencial **Nº 21/2018**, **Processo nº** 339/2018**, ESTÁ SUSPENSO E Á QUALQUER MOMENTO PODERÁ SER REMARCADO.** Objeto**:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONSERTOS E TROCAS DE PNEUS DA FROTAS DE VÉICULOS PERTECENTES Á SECRETARIAS MUNICIPAIS (SEMOSP, SEMTAS, SEMECE SEMUSA,SEMAGRI,GABINETE DO PREFEITO, SEMAF E SEMMA) DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. NO VALOR ESTIMADO DE R$: 66.149,21 (SESSENTA E SEIS MIL CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE UM CENTAVOS). MOTIVO: ACUMULO DE SERVIÇO DESTA CPL. Com data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:30horas do dia 08 de maio de 2018.** Maiores informações estamos á disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 de Fevereiro nº 1431, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico
cpl@theobroma.ro.gov.br e edital disponível no site
http://www.theobroma.ro.gov.br/ na aba licitações, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144.

THEOBROMA/RO, 08 de Maio de 2018

HATANI ELIZA BIACHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:3E199D41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018 PROCESSO Nº 307/2018

O Municipio de Theobroma – RO, através de sua Pregoeira, nomeado pelo portaria nº 11/GP/PMT/2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que **o REGISTRO DE PREÇO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018 PROCESSO Nº 307/2018,** encontra -se ANULADO, baseado no parecer jurídico, fls.115, proc. 307/2018. Tendo como Objeto: OBJETIVANDO A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GENEROS ALIMENTÍCIOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DA SEMECE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICIPIO DE THEOBROMA/RONDÔNIA.., Valor estimado R$ 561.497,08(quinhentos e sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oito centavos) conforme Processo Administrativo sob o nº. 307/2018. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00** horas do dia **12 de abril de 2018**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **09:39** horas do dia **24 de abril de 2018** horário de Brasília – DF, local
www.bnc.org.br. Maiores informações estamos á disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 de Fevereiro nº 1431, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min. e através do site
http://www.theobroma.ro.gov.br/ link: licitações, pregões eletrônicos. Para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144.

THEOBROMA/RO, 08 de Maio de 2018

HATANI ELIZA BIACHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:0F050C6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018 PROCESSO Nº 307/2018 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE

O Municipio de Theobroma – RO, através de sua Pregoeira, nomeado pelo portaria nº 11/GP/PMT/2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 5450/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal nº: 1604/2006. Tendo como Objeto: OBJETIVANDO A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GENEROS ALIMENTÍCIOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DA SEMECE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICIPIO DE THEOBROMA/RONDÔNIA..Valor estimado R$ 561.497,08 (quinhentos e sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oito centavos) conforme Processo Administrativo sob o nº. 307/2018. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00** horas do dia **09 de Maio de 2018**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **09:30** horas do dia **21 de Maio de 2018** horário de Brasília – DF, local
www.bnc.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 de Fevereiro nº 1431, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min. e através do site
http://www.theobroma.ro.gov.br/ link: licitações, pregões eletrônicos. Para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144.

THEOBROMA/RO, 08 de Maio de 2018

HATANI ELIZA BIACHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:EFD79400

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA CHAMADA PUBLICA Nº: 001/CPL/2018
PROCESSO Nº 373/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA através do Setor de **Licitação** do Município de Theobroma, localizado na Av. 13 de Fevereiro, 1431, centro, município de Theobroma - RO, atendendo **a Lei 11.947, de 16 de junho de 2009** nos termos do **art.14** regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 realiza a chamada pública em 29/05/2018 às 09:00, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma, localizada na Av. 13 de fevereiro, nº1431, centro, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**.O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 de Fevereiro, 1431, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 12h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523 – 1144.

Theobroma, 08 de maio de 2018

HATANI ELIZA BIANCHI
Presidente CPL

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:8730EE48

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
PREGÃO ELETRÔNICO N. 019-2018 "PROCESSO LICITATÓRIO (EXCLUSIVO) – ME/EPP"

PRORROGAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
PREGÃO ELETRÔNICO N. 019-2018
"PROCESSO LICITATÓRIO (EXCLUSIVO) – ME/EPP"

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 129/16, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **Pregão Eletrônico n. 019/2018**, que objetiva **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SUBSTAÇÃO COM TRANSFORMADOR DE 112,5 KWA.(SOMENTE SERVIÇO).** Proc. **293/2018**. **Nova data de abertura (sessão de disputa de preços) dia 21/05/2018 às 09h00min (horário de Brasília)**. O valor estimado da aquisição é de **R$ 8.166,66** (oito mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **e cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 08 de maio de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria n.002/18

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:D8DA2E96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ CONCORRÊNCIA 002-2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei de Licitações n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar n°. 123/06, Lei Municipal 548/13 e Lei Municipal n°. 584, de 25 setembro de 2013, **CONCORRÊNCIA nº 002/2018**, que tem por objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA CASA DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ABRIGO MUNICIPAL,** discriminada no presente Edital**.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **11/06/2018** às **09h00min**. O valor estimado da contratação é de **R$ 22.915,60 (vinte e dois mil novecentos e quinze reais e sessenta centavos)** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br** sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cplurupa2016@gmail.com**.

Urupá-RO, 08 de maio de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria 002/18

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:59267B06

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 052/2018

PORTARIA N. 052/2018 DE 08 DE MAIO DE 2018.

"Estabelece regime de adiantamento ao Sr. JULIO GOMES DOS SANTOS e adota outras providências. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a Lei Municipal n. 632 de 21 de agosto de 2014, que dispõe sobre o pagamento de despesa por meio de adiantamento, regulamentada pelo Decreto n. 190 de 09 de setembro de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para o **Sr. JULIO GOMES DOS SANTOS,** portador da cédula de identidade RG n. **36** SSP/RO e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. ***086.892***, na função de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura. Os recursos necessários serão para atender necessidades das despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.
Fica o regime de adiantamento concedido através da Funcional Programática: **02.02.008.20.782.0010.2.037** no valor total de **R$ 1.650,00** (mil seiscentos e cinquenta reais) a ser distribuído no elemento abaixo relacionado, por meio do Processo Administrativo n. 671/2018 e Programática: **02.02.008.20.782.0010.2.037** no valor total de **R$ 3.000,00** (três mil reais) a ser distribuído no elemento abaixo relacionado, por meio do Processo Administrativo n. 671/2018:

PROGRAMAÇÃO: 02.02.008.20.782.0010.2.037 – Prefeitura Municipal de Urupá – SEMAA – Agricultura – Transporte Rodoviário – Programa Terra Produtiva – PROTERRA – Manutenção e Conservação das Vias Rurais.

Elemento:
33.90.30.96: Material de Consumo - pagto. Antecipado.....**R$ 1.650,00**

PROGRAMAÇÃO: 02.02.008.20.782.0010.2.037 – Prefeitura Municipal de Urupá – SEMAA – Agricultura – Transporte Rodoviário – Programa Terra Produtiva – PROTERRA – Manutenção e Conservação das Vias Rurais.

Elemento:
33.90.39.96: Suprimento de Serviços – pessoa jurídica - pagto. Antecipado.....**R$ 3.000,00**

Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.
Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:C1F28A47

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 049/2018

PORTARIA N. 049/2018 DE 03 DE MAIO DE 2018.

"Exonera a Srª RUBIANE DE OLIVEIRA PINHEIRO FURTADO, da função de Chefe de Seção de Planejamento Orçamentário, CDS-01, com ônus e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a **Srª RUBIANE DE OLIVEIRA PINHEIRO FURTADO**, portadora da cédula de identidade RG n. **740** SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob o n. ***877.352***, da função de **Chefe de Seção de Planejamento Orçamentário, CDS-01, com ônus,** vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 02 de maio 2018.**
Art. 3º Fica revogada a Portaria n. 175 de 20 de novembro de 2017.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:358989E9

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 050/2018

PORTARIA N. 050/2018 DE 08 DE MAIO DE 2018.

"Exonera o Sr. ADRIANO GOMES DINIZ, da função de CHEFE DE SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CDS-01, com ônus e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o **Sr. ADRIANO GOMES NIZ,** portador da cédula de identidade RG n. **95** SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. ***390.842***, da função de **CHEFE DE SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CDS-01, com ônus,** vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 1º de maio 2018.**
Art. 3º Fica revogada a Portaria n. 144 de 17 de agosto de 2017.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:9485FCCD

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 051/2018

PORTARIA N. 051/2018 DE 08 DE MAIO DE 2018.

"Nomeia o servidor Sr. FAGNER LUCAS DE OLIVEIRA CAVALCANTE, na função de CHEFE DE SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor **Sr. FAGNER LUCAS DE OLIVEIRA CAVALCANTE,** portador da cédula de identidade RG n. **079** SESDC/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. ***955.042***, na função de **CHEFE DE SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CDS-01, com ônus,** vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 1º de maio de 2018.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:B65A3769

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 102/2018

DECRETO N. 102/2018 DE 03 DE MAIO DE 2018.

"Dispõe sobre revogação do Decreto n. 353 de 30 de novembro de 2017 que recebe a Srª RUBIANE DE OLIVEIRA PINHEIRO FURTADO, servidora efetiva do município de Presidente Médici – RO e disponibiliza para Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Urupá - RO e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando que a servidora Srª **RUBIANE DE OLIVEIRA PINHEIRO FURTADO** foi recebida no Município de Urupá – RO pelo Decreto n. 353 de 30 de novembro de 2017, cedida pelo seu Município de origem Presidente Médice/RO pela Portaria n. 469/2017/GP do dia 28 novembro de 2017 de serventia do Excelentíssimo Senhor Edílson Ferreira de Alencar, Prefeito do Município de Presidente Médici – RO.
Considerando ainda o requerimento da servidora supracitada solicitando a revogação de sua cedência, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Urupá em 02 de maio de 2018.

RESOLVE:
Art. 1º Revogar na íntegra o Decreto n. 353 de 30 de novembro de 2017, que tem como objeto a cedência da servidora **Srª RUBIANE DE OLIVEIRA PINHEIRO FURTADO**, originária do Município de Presidente Médice/RO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da cédula de identidade RG n. **740** SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob o n. ***877.352***, merendeira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para que retorne ao Município de origem.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 02 de maio de 2018**.
Art. 3º Fica revogado o Decreto n. 353 de 30 de novembro de 2017.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:0E91B87F

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 103/2018

DECRETO N. 103/2018 DE 04 DE MAIO DE 2018.

"Dispõe sobre a Criação da Comissão de Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização e adota outras providências".

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a necessidade da Criação da Comissão de Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização.
Considerando que o Edital n. 001/2018 que estabelece que a Comissão de Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização será responsável por coordenar executar todo o processo seletivo.
Considerando o ofício n. 145/2018/SEMEC que solicita a Criação da Comissão de Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo em 03 de maio de 2018.
Considerando ainda, ser da essência da administração baixar normas de cunho administrativo.
RESOLVE:
Art. 1º Criar a Comissão de Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo, composta pelos seguintes membros:

Diretora da EMEIF Euclides da Cunha: Márcia Alves Pereira, CPF: ***293.238***.
Diretora da EMEIF Nova Estrela: Franciele Prata Viana, CPF: ***360.912***.
Diretora da EMEF Adeildo Martins: Iolanda Patrício de Menezes Oliveira, CPF: ***166.772***.
Diretora da EMEIF Alphonsus Guimarães: Luzia Ferreira de Souza, CPF: ***556.202***.
Equipe Pedagógica: Adelina Maceno Mendes Correia, CPF: ***088.322***.

Equipe Pedagógica: Valdenir Alves Pereira, CPF: ***364.902***.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:CDB1E0AB

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 104/2018

DECRETO N. 104/2018 DE 04 DE MAIO DE 2018.

"Concede Licença Prêmio, com remuneração integral, ao servidor efetivo Sr. CLÁUDIO APARECIDO DE PAULA, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o requerimento apresentado pelo servidor abaixo qualificado, no dia 20 de abril de 2018, devidamente deliberado pelo titular da Pasta e autorizado pelo chefe deste Poder Executivo em 27 de abril de 2018.
Considerando o permissivo disposto no Art. 134 da Lei Municipal n. 692/2015, que permite conceder ao funcionário efetivo 03 (três) meses de licença-prêmio, após cada quinquênio ininterrupto de exercício, sem prejuízo da remuneração integral que esteja recebendo na data da concessão da licença.
Considerando ainda o disposto no Art. 135 da mesma legislação a licença-prêmio a ser usufruída poderá a critério da Administração ser gozada em um só período ou em até 6 (seis) períodos de 15 (quinze) dias cada, por ano, até o limite de 90 (noventa) dias.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a 3ª **(terceira) Licença Prêmio,** pelo período de 90 (noventa) dias, com remuneração integral, ao servidor efetivo **Sr. CLÁUDIO APARECIDO DE PAULA,** portador da cédula de identidade RG sob o n. **03** SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. ***468.952***, investido no cargo de Agente de Vigilância, carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Art. 2º A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior será pelo período de **1º de setembro de 2018 até 29 de novembro de 2018,** inerente ao período aquisitivo de 11 de abril de 2013 a 10 de abril de 2018.
Parágrafo Único: A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da funcionária ou a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 1º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços da servidora.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir do dia 1º de setembro de 2018**.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:8FB406E9

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 105/2018

DECRETO N. 105/2018 DE 04 DE MAIO DE 2018.

"Dispõe sobre as atribuições do Servidor Antônio Lázaro de Freitas e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o ofício n. 050/2018 oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo Chefe deste Poder Executivo em 13 de abril de 2018.

DECRETA

Art. 1º Ficam definidas as atribuições do servidor Sr. **Antônio Lázaro de Freitas,** portador da cédula de identidade RG n. **07** SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. ***833.142*** para:

I – estudar e elaborar planos, programas e projetos com vistas melhoria do desempenho dos procedimentos administrativos e financeiros, em consonância com as políticas dos Sistemas Municipais de Administração e Finanças, bem como colaborar na orientação, controle, avaliação e execução das atividades desenvolvidas;
II – promover a gestão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em articulação com a Secretaria Municipal de Fazenda;
III – o planejamento, coordenação e avaliação de planos, programas e projetos;
IV – o acompanhamento da programação física e financeira da Secretaria;
V – a elaboração do orçamento-programa e do Plano Plurianual da Secretaria e das entidades subordinadas;
VI – consolidar os Relatórios de Gestão e de Atividades e orientar as entidades subordinadas na elaboração de seus relatórios;
VII – propor e coordenar ações de modernização administrativa da Secretaria, delineando, analisando, avaliando sistemas, métodos, estruturas organizacionais e procedimentos administrativos no âmbito da SEMEC;
VIII – supervisionar a Gestão de Convênios avaliando os serviços de acordo com os critérios definidos pela Procuradoria Geral do Município, Controladoria Geral e Tribunal de Contas;
X – exercer outras competências necessárias à operacionalização e maximização dos serviços desenvolvidos pela Secretaria no Município;
XI – coordenar e subsidiar a realização de estudos e pesquisas necessárias ao processo de planejamento, implementação e normalização da Política Municipal de Educação e Cultura;
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 09 de abril de 2018**.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:4E79E31A

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 106/2018

DECRETO N. 106/2018 DE 04 DE MAIO DE 2018.

"Dispõe sobre as atribuições da Servidora Srª Milleny de Jesus Barros e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o ofício n. 081/2018 oriundo do Gabinete do Prefeito, devidamente autorizado pelo Chefe deste Poder Executivo em 13 de abril de 2018.

DECRETA

Art. 1º Ficam definidas as atribuições da servidora Srª **Milleny de Jesus Barros,** portadora da cédula de identidade RG n. **02** SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. ***100.042*** para:
I – Elaborar as normas de Controle Interno para os Atos da Administração a serem aprovadas por decreto;

II – Propor ao Chefe do Poder Executivo, quando necessário, atualização e adequação das normas de Controle Interno para os atos da administração;
III – Programar e organizar auditorias nas Unidades Orçamentárias, Entidades, ou Pessoas beneficiadas com recursos públicos, de forma aleatória e por amostragem;
IV – Manifestar-se, expressamente, sobre as contas anuais do Prefeito, com atestado do Chefe do Poder Executivo Municipal que tomou conhecimento das conclusões nela contida;
V – Encaminhar ao Tribunal de Contas Relatório de Auditoria e manifestação sobre as contas anuais do Prefeito, com indicação das providências adotadas e a adotar para corrigir eventuais ilegalidades ou irregularidades, ressarcir danos causados ao erário, ou evitar a ocorrência de falhas semelhantes;
VI – Sugerir ao Chefe do Poder Executivo instauração de Tomada de Contas Especial nos casos de identificação de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário;
VII – Sugerir ao Chefe do Poder Executivo, que solicitem ao Tribunal de Contas a realização de auditorias especiais;
VIII – Sugerir ao Chefe do Poder Executivo, no âmbito de suas competências, participação e instauração de Processo de Sindicância e de Procedimento Administrativo nos casos de descumprimento de norma de controle interno caracterizado como grave infração a norma constitucional ou legal.
IX – Dar conhecimento ao Tribunal de Contas sobre irregularidades ou ilegalidades apuradas em Tomada de Contas Especial realizadas, com indicação das providências adotadas ou a adotar para ressarcimento de eventuais danos causados ao erário e para corrigir e evitar novas falhas;
X – Programar e sugerir ao chefe do Poder Executivo a participação de servidor em curso de capacitação voltado para melhoria do Controle Interno;
XI – Analisar de forma aleatória e por amostragem, os procedimentos licitatórios com valor de alçada de 80.000,00 (oitenta mil reais) com emissão de parecer.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:ACCF01BC

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 108/2018

Decreto nº 108/2018 de 07/05/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 784/2017 de 20/12/2017.

Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 90.000,00 (ninetythousand and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 784/2017 de 20/12/2017.
Decreto nº 108/2018 de 07/05/2018

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.007.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic. Obras Serv.Publicos
02.007.15.452.0009.2.031. Manutenção e Conservação das Vias Urbanas
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
90 - 3.3.90.39.00.00 10000 90.000,00
Total Suplementação: 90.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.007.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic. Obras Serv.Publicos
02.007.15.452.0009.2.031. Manutenção e Conservação das Vias Urbanas
88 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
02.007.15.452.0009.2.033. Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública
95 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00
Total Redução: 90.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPÁ , Estado de Rondônia, em 07/05/2018.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:D541F351

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 109/2018

Decreto nº 109/2018 de 07/05/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 784/2017 de 20/12/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 33.071,26 (thirty-three thousand seventy-one and 26 / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Recurso Vinculado e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 784/2017 de 20/12/2017.
Decreto nº 109/2018 de 07/05/2018
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
02.006.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic. de Assistencia Social
02.006.08.244.0008.2.069. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
59 - 3.3.90.39.00.00 11557 16.535,63
02.006.08.244.0008.2.078. Programa de Atenção Itegral a Familia
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
64 - 3.3.90.39.00.00 11559 16.535,63
Total Suplementação: 33.071,26
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;
Total da Receita:
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urupá , Estado de Rondônia, em 07/05/2018.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:BDB02A73

PROCURADORIA JURIDICA
2º ADITIVO REF, CONTRATO N. 028/2017 - TRANSPORTE ESCOLAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º ADITIVO DO CONTRATO N. 028/2017
PROCESSO N. 196/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N. 030/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada pela sua Secretária a **Srª MARIA RODRIGUES DE SOUZA BRAGANÇA.**
CONTRATADA: FRETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 05.476.094/0001-93, com sede na Rua Seringueiras, n. 3642, Bairro Sumaúma, Município de Urupá/RO, representada por seu representante legal a **Sra. ROMILDA DE FÁTIMA ROCHA GONÇALVES.**
OBJETO: O presente termo aditivo contratual tem por objeto **prorrogação de prazo do contrato n. 028 de 29 de gosto de 2017**, fulcro do permissivo legal previsto no inciso II, e § 2º do Artigo 57 da Lei n. 8.666/93, com o objetivo de aditivar o prazo contratual com o objetivo de cumprir os 200 (duzentos) dias letivos do ano de 2018, uma vez que, a quilometragem concedida pelo 1º aditivo contratual não foi utilizada em sua integralidade em razão de greve da classe dos professores e consequente paralisação do transporte, sem nenhum acréscimo nos valores, conforme justificativa às fls. 161/162 nos autos 196/2018.
DO PRAZO: O prazo de vigência deste Aditivo Contratual será de 13 (treze dias) dias, **com eficácia retroativa ao dia 04 de maio de 2018**, data de expiração do prazo do 1º aditivo contratual, **com vigência até 16 de maio de 2018.**
DA EFICÁCIA DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam asseguradas válidas todas as cláusulas constantes do **Contrato 028/2017, firmado em de 29 de agosto de 2017,** exceto as cláusulas alteradas por este instrumento.
Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:6FEF6A3D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03/CPL/2018

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAISO/RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, instituída pelo Decreto Municipal nº: 4.949 de 08 de maio de 2017 torna pública para conhecimento dos interessados, e **convoca as empresas participantes da TOMADA DE PREÇO nº 03/CPL/2018, referente ao Processo Administrativo nº 1-655/SEMOSP/2017,** para a reabertura da sessão para continuação dos procedimentos licitatórios onde será realizada a abertura dos envelopes II - proposta de preço da empresa habilitada no referido certame, cujo regime de execução será de forma indireta, através de empreitada por Preço Global, cujo objeto é a Contratação de empresa para realização do serviço de Pavimentação em blocos de concreto sextavados em uma área total de 6.010,05 m² e extensão de 978,82 m com as seguintes características principais: Serviços preliminares contemplando (placa de informação, Placa de Advertência, Área de vivência , PCMSO – programa de Controle Médico e Saúde ocupacional), PPRA – Programa de prevenção de risco ambiental. Bloquetiamento – pavimentação em bloco contemplando (bloco Pré – moldado. Em conc. Intertrav. modelo sextavado 25x25 cm Esp. 8,0 cm com colchão de areia esp. 6,0 cm reajustamento com arei e cimento) e obras complementares contemplando (meio-fio de concreto MFC-09)., conforme Termo de referência, Plano de Trabalho, Memorial descritivo, projeto, Planilhas orçamentárias, cronograma fisco financeiro, memória de calculo e composição dos custos unitários anexos.
DATA DE REABERTURA DA SESSÃO: 15/05/2018 às 09:00 hs (nove horas) Hora local.

Local/Informações Complementares: na sala da CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01/de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1462 ou 3464-1005 ou e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso – RO, 08 de maio de 2018.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Presidente CPL
Decreto nº 4.949 de 08/05/2017

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:5D7A6A95

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0005/2018 CONCURSO PÚBLICO 2015 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, NO USO DE SUA ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACO

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
CERTIDÃO	original e uma fotocopia da certidao de nascimento ou casamento.	-
CERTIDÃO	original e uma copia da certidao de nascimento dos dependentes legais e a comprovaçao de frequencia a escola devidamente atualizada.	menores de 18 anos de idade
VACINAS	original e uma fotocopia de vacina para os dependentes	menores de 5 anos de idade
RG	original e duas fotocopias da cedula de identidade	autenticadas em cartorio
CPF	original e duas fotocopias do cpf/mf	autenticadas em cartorio
TITULO DE ELEITOR	original e fotocopia do titulo de eleitor	-
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO	comprovante que esta quite com a justiça eleitoral podendo ser : original e uma fotocopia do comprovante de votação ou certidao de quitação emitida pelo tribunal regional eleitoral	comprovante de votação ou certidao emitida pelo tribunal regional eleitoral
PIS/PASEP	original e uma fotocopia do cartao do pis/pasep	para os não cadastrados apresentar declaração de não cadastrados

CTPS	**carteira de trabalho e previdencia social(pagina de identificaçao – frente e verso, pagina da ultima contratação e pagina seguinte em branco).**	
CNH	**carteira nacional de habilitação(categoria exigida para o cargo) para motoristas.**	**-**
IRRF	**declaraçao de imposto de renda para aqueles que declaram irpf para os não declarantes: certidao conjunta negativa de debitos relativos aos tributos federais e a divida ativa da uniao (disponivel no site www.receita.fazenda.gov.br)**	**-**
CERTIFICADO RESERVISTA	**original e uma fotocopia do certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.**	**-**
ESCOLARIDADE ORIGINAL E DUAS FOTOCOPIAS	**diploma ou certificado de escolaridade com devido reconhecimento pelo ministerio da educação- Mec**	**autenticadas em cartorio**
REGISTRO CONSELHO DE CLASSE	**Original e uma fotocopia do Registro do Conselho de Classe**	**-**
CERTIDAO	**original da prova de quitação com a fazenda publica do estado de rondonia, expedida pela secretaria de estado de finanças do estado de rondônia (disponivel no site www.sefin.ro.gov.br)**	**-**
CERTIDAO	**original da certidao negativa expedida pelo tribunal de contas do estado de rondonia (disponivel no site www.tce.ro.gov.br)**	**-**
COMPROVANTE DE RESIDENCIA	**comprovante de residencia, original e uma fotocopia , caso não esteja no nome do interessado deverá ser apresentada declaração expedida pelo proprietario do imovel**	**-**
ORIGINAIS	**uma fotografia 3x4 recente**	**-**
CERTIDAO	**original das certidoes negativas expedidas pelo cartorio de distribuição civel e criminal do forum da comarca de residencia do candidadto no estado de rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos ultimos 5(cinco) anos.**	**-**
CERTIDAO	**original da certidao negativa da justiça federal dos ultimos 5(cinco) disponivel no site www.justicafederal.jus.br**	
DECLARAÇÃO	**uma via original de declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo publico , caso ocupe devera apresentar tambemcertidao expedida pelo orgao empregador informando a carga horariacontratual ;horario de trabalho e regime juridico.**	**com firma reconhecida**
DECLARAÇÃO	**declaração informando sobre a existencia ou não de investigaçoes criminais ações civeis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte , emitida pelo proprio candidato (sujeito a comprovação junto aos orgaos competentes), original.**	**com firma reconhecida**
DECLARAÇÃO	**Declaração emtida pelo proprio candidato de existencia ou não de demissao por justa causa ou a bem do serviço publico nos ultimos 5(cinco) anos (sujeto a comprovação junto aos orgaos competentes), original.**	**com firma reconhecida**
CONTA	**Abertura conta salario Caixa Economica Federal(pegar declaração no RH)**	

XI – DA RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

11.1. Para que a Junta Médica Oficial do Município possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que o candidato seja examinado pelos médicos indicados, analisados os exames complementares e os Laudos que contêm as avaliações dos médicos especialistas.
11.2. Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional são os seguintes:
1. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida);
2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total);
3. Avaliação Psiquiátrica;
4. Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultrasonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
5. Avaliação Dermatoneurológica;
6. Avaliação Oftalmológica;
7. Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores e orientadores educacionais);
8. Avaliação Neurológica;
9. Avaliação Endocrinológica;
10. Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);
11. Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (exceto para grávidas);
12. Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;
13. Escarro: BAAR;
14. Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha).
15. Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de nº 11, 12, 13 e 14 desta Relação.
· Caso o trigésimo dia ocorra em final de semana ou feriado, o termo final será considerado no próximo dia útil subsequente

28 – AGENTE OPERACIONAL DA SAUDE – MOTORISTA DE AMBULANCIA (GARIMPO BOM FUTURO) - 40 HORAS SEMANAIS		
REGIME JURIDICO ÚNICO	**PONT.**	**CLASS.**
IVAN DA SILVA TECCHIO	**87,50**	**03º**

Ariquemes – RO, 02 de Maio de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:1D887E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0006/2018 CONCURSO PÚBLICO 2015 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, NO USO DE SUA ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACO

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
CERTIDÃO	**original e uma fotocopia da certidao de nascimento ou casamento.**	**-**
CERTIDÃO	**original e uma copia da certidao de nascimento dos dependentes legais e a comprovaçao de frequencia a escola devidamente atualizada.**	**menores de 18 anos de idade**
VACINAS	**original e uma fotocopia de vacina para os dependentes**	**menores de 5 anos de idade**
RG	**original e duas fotocopias da cedula de identidade**	**autenticadas em cartorio**
CPF	**original e duas fotocopias do cpf/mf**	**autenticadas em cartorio**
TITULO DE ELEITOR	**original e fotocopia do titulo de eleitor**	**-**
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO	**comprovante que esta quite com a justiça eleitoral podendo ser : original e uma fotocopia do comprovante de votação ou certidao de quitação emitida pelo tribunal regional eleitoral**	**comprovante de votação ou certidao emitida pelo tribunal regional eleitoral**
PIS/PASEP	**original e uma fotocopia do cartao do pis/pasep**	**para os não cadastrados apresentar declaração de não cadastrados**
CTPS	**carteira de trabalho e previdencia social(pagina de identificaçao – frente e verso, pagina da ultima contratação e pagina seguinte em branco).**	

CNH	**carteira nacional de habilitação(categoria exigida para o cargo) para motoristas.**	**-**
IRRF	**declaraçao de imposto de renda para aqueles que declaram irpf para os não declarantes: certidao conjunta negativa de debitos relativos aos tributos federais e a divida ativa da uniao (disponivel no site www.receita.fazenda.gov.br)**	**-**
CERTIFICADO RESERVISTA	**original e uma fotocopia do certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.**	**-**
ESCOLARIDADE ORIGINAL E DUAS FOTOCOPIAS	**diploma ou certificado de escolaridade com devido reconhecimento pelo ministerio da educação- Mec**	**autenticadas em cartorio**
REGISTRO CONSELHO DE CLASSE	**Original e uma fotocopia do Registro do Conselho de Classe**	**-**
CERTIDAO	**original da prova de quitação com a fazenda publica do estado de rondonia, expedida pela secretaria de estado de finanças do estado de rondônia (disponivel no site www.sefin.ro.gov.br)**	**-**
CERTIDAO	**original da certidao negativa expedida pelo tribunal de contas do estado de rondonia (disponivel no site www.tce.ro.gov.br)**	**-**
COMPROVANTE DE RESIDENCIA	**comprovante de residencia, original e uma fotocopia , caso não esteja no nome do interessado deverá ser apresentada declaração expedida pelo proprietario do imovel**	**-**
ORIGINAIS	**uma fotografia 3x4 recente**	**-**
CERTIDAO	**original das certidoes negativas expedidas pelo cartorio de distribuição civel e criminal do forum da comarca de residencia do candidadto no estado de rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos ultimos 5(cinco) anos.**	**-**
CERTIDAO	**original da certidao negativa da justiça federal dos ultimos 5(cinco) disponivel no site www.justicafederal.jus.br**	
DECLARAÇÃO	**uma via original de declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo publico , caso ocupe devera apresentar tambemcertidao expedida pelo orgao empregador informando a carga horariacontratual ;horario de trabalho e regime juridico.**	**com firma reconhecida**
DECLARAÇÃO	**declaração informando sobre a existencia ou não de investigaçoes criminais ações civeis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte , emitida pelo proprio candidato (sujeito a comprovação junto aos orgaos competentes), original.**	**com firma reconhecida**
DECLARAÇÃO	**Declaração emtida pelo proprio candidato de existencia ou não de demissao por justa causa ou a bem do serviço publico nos ultimos 5(cinco) anos (sujeto a comprovação junto aos orgaos competentes), original.**	**com firma reconhecida**
CONTA	**Abertura conta salario Caixa Economica Federal(pegar declaração no RH)**	

XI – DA RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

11.1. Para que a Junta Médica Oficial do Município possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que o candidato seja examinado pelos médicos indicados, analisados os exames complementares e os Laudos que contêm as avaliações dos médicos especialistas.
11.2. Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional são os seguintes:
1. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida);
2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total);
3. Avaliação Psiquiátrica;
4. Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultrasonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
5. Avaliação Dermatoneurológica;
6. Avaliação Oftalmológica;
7. Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores e orientadores educacionais);
8. Avaliação Neurológica;
9. Avaliação Endocrinológica;
10. Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);
11. Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (exceto para grávidas);
12. Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;
13. Escarro: BAAR;
14. Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha).
15. Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de nº 11, 12, 13 e 14 desta Relação.
· Caso o trigésimo dia ocorra em final de semana ou feriado, o termo final será considerado no próximo dia útil subsequente

25 – TECNICO EM SAUDE I – TECNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS		
REGIME JURIDICO ÚNICO	**PONT.**	**CLASS.**
DIANDRA SANTOS DE SOUZA	**50,00**	**61º**
ROSIMEIRE ALVES FRANCO	**50,00**	**62º**
ADEMIR CAMPARIN NIZIO	**50,00**	**63º**
22 – ESPECIALISTA DA SAUDE I – ENFERMEIRO - 40 HORAS SEMANAIS		
REGIME JURIDICO ÚNICO	**PONT.**	**CLASS.**
ADRIANA APARECIDA DA CRUZ	**67,50**	**18º**
1 – ESPECIALISTA DA SAUDE II – MEDICO CLINICO GERAL - 40 HORAS SEMANAIS		
REGIME JURIDICO ÚNICO	**PONT.**	**CLASS.**
HENDHIW DE SOUZA RIBEIRO	**62,50**	**33º**
SANDRA SARMENTO NINA	**62,50**	**34º**
IDA CARLA BURG MOULIN DE SOUZA	**62,50**	**35º**
ALEX OLIVEIRA TAVARES	**62,50**	**36º**

Ariquemes – RO, 04 de Maio de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:DC467552

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CLASSIFICADOS NO TESTE SELETIVO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO
ANGELA MARIA DA MATA PERDONCINI

Colocação	**Angela Maria da Mata Perdoncini**	**1ª Etapa**	**2ª Etapa**	**Resultado**
1	Ilza dos Santos Oliveira	9	6,3	**15,3**
2	Tatiane de Almeida Pereira	4	9,8	**13,8**
3	Vannuzia Silva Laiola de Sousa	4	9,1	**13,1**
4	Tatiane dos Santos Federichi	4	8,4	**12,4**
5	Neuza Maria Gabriel de Jesus	4	7	**11**
6	Noeli Flor	4	6,3	**10,3**
7	Nelci Maria de Oliveira	4	5,6	**9,6**
8	Lucélia Nunes do Carmo	4	5,6	**9,6**
9	Silvia Kreitlow de Oliveira Momente	1	6,3	**7,3**
Candidatos reprovados de acordo com o artigo "7.9 O candidato que pontuar 5 (cinco) ou mais ponto será considerado aprovado no Teste Avaliativo - 2ª etapa."				
Reprovada	Elisangila Braga Gomes	5	4,2	**9,2**
Reprovada	Hesleide Helena Topam	8	3,5	**11,5**
Colocação	**Cláudio Manoel da Costa**	**1ª Etapa**	**2ª Etapa**	**Resultado**
1	João Caetano Júnior	4	7,7	**11,7**
2	Andressa Vanderley Amorim	4	6,3	**10,3**
Candidatos reprovados de acordo com o disposto no artigo "7.9 O candidato que pontuar 5 (cinco) ou mais ponto será considerado aprovado no Teste Avaliativo - 2ª etapa."				
Reprovada	Eliane Aparecida do Nascimento Gardino	4	4,9	**8,9**
Reprovada	Angela Kreitlow de Oliveira Amaro	4	4,2	**8,2**
Colocação	**Cruzeiro do Norte**	**1ª Etapa**	**2ª Etapa**	**Resultado**
1	Priscila Barroso dos Santos Couto	4	5	**9**
Colocação	**José de Almeida e Silva**	**1ª Etapa**	**2ª Etapa**	**Resultado**
1	Sônia de Oliveira	5	8,4	**13,4**
2	Petra Felipe F. Bortoleto	4	9,1	**13,1**
3	Márcia Luzia Conte Firme	4	8,4	**12,4**
4	Greiciellen Eduarda da Silva	4	8,4	**12,4**
5	Marlene dos Santos Mendes	4	7,7	**11,7**
6	Rhayany Noely Conti Muniz	4	7,7	**11,7**
7	Maria Aparecida Clarismundo	4	6,3	**10,3**
8	Thaís Fernanda Carlos Pavão	4	6,3	**10,3**
9	Daiane Garcia Gilo	4	6,3	**10,3**
10	Meiridiane Link Gomes	4	6,3	**10,3**
11	Romilson Santana de Moura	4	5,6	**9,6**
12	Bruna Batista da Silva	1	8,4	**9,4**
13	Cristiane de Almeida Barbosa	1	7,7	**8,7**
14	Vanessa Pereira de Carvalho	1	7	**8**
15	Elenita Furtado Dutra	1	6,3	**7,3**
16	Jheineiffer Bernardo Carneiro Macedo	1	6,3	**7,3**
Candidatos reprovados de acordo com o disposto no artigo "7.9 O candidato que pontuar 5 (cinco) ou mais ponto será considerado aprovado no Teste Avaliativo - 2ª etapa."				
Reprovada	Rosangela Alves da Mota	9	4,2	**13,2**
Reprovada	Cleuza da Silva Galdino de Almeida	9	4,2	**13,2**
Reprovada	Flávia de Jesus	5	4,2	**9,2**
Reprovada	Lurdes Gonçalves da Silva	5	4,2	**9,2**
Reprovada	Aparecida Pereira do Nascimento	4	4,9	**8,9**
Reprovada	Wanderluce Rodrigues Fernandes	4	4,9	**8,9**
Reprovada	Jaqueline da Silva Machado da Silva	1	4,9	**5,9**
Reprovada	Elenilce Alves Ribeiro	1	4,9	**5,9**
Reprovada	Sueli Pereira Marcelino Zordenoni	1	4,2	**5,2**
Candidatos desclassificados de acordo com o disposto no artigo "7.6 O candidato que não realizar a segunda etapa - Teste Avaliativo, estará automaticamente desclassificado."				
Desclassificada	Maiane Vilanova Pequeno	4	0	**4**
Colocação	**Luiz Lenzi**	**1ª Etapa**	**2ª Etapa**	**Resultado**
1	Odice Rosado de Oliveira Xavier	5	8,4	**13,4**
2	Larissa Rocha da Silva	4	9,1	**13,1**
3	Suellen da Silva Souza	4	8,4	**12,4**
4	Leni Henrique Barreto	5	6,3	**11,3**
5	Marcela Cristiani Gouvea dos Santos Pereira	4	6,3	**10,3**
Candidatos reprovados de acordo com o disposto no artigo "7.9 O candidato que pontuar 5 (cinco) ou mais ponto será considerado aprovado no Teste Avaliativo - 2ª etapa."				
Reprovado	Reginaldo de Souza	8	3,5	**11,5**
Reprovada	Alessandra Polentini Serafim Rego	4	4,9	**8,9**
Reprovada	Maria Silva Vilas Boas Rolim	5	3,5	**8,5**
Reprovada	Janete Aparecida Zenati	5	1,4	**6,4**
Reprovada	Ana Dabis Pereira da Silva Viana	4	2,1	**6,1**
Reprovada	Franciele Marques da Silva	1	4,9	**5,9**
Reprovada	Fábia Santana de França	1	4,2	**5,2**
Reprovada	Cristiane Munis Gulart	1	4,2	**5,2**
Reprovada	Izabel Sabino de Lima	1	3,5	**4,5**
Candidatos desclassificados de acordo com o disposto no artigo "7.6 O candidato que não realizar a segunda etapa - Teste Avaliativo, estará automaticamente desclassificado."				
Desclassificado	Sandra Maria da Silva	6	0	**6**
Desclassificado	Dayane Pereira Alves	4	0	**4**
Desclassificado	Flávia dos Santos Cruz	4	0	**4**
Desclassificado	Rosangela Fernandes	4	0	**4**
Colocação	**Maria Montessori**	**1ª Etapa**	**2ª Etapa**	**Resultado**
Candidatos reprovados de acordo com o disposto no artigo "7.9 O candidato que pontuar 5 (cinco) ou mais ponto será considerado aprovado no Teste Avaliativo - 2ª etapa."				
Reprovada	Ângela Aparecida Zuquette de Queiroz	4	4,2	**8,2**
Colocação	**Maria Socorro Viana de Almeida**	**1ª Etapa**	**2ª Etapa**	**Resultado**
1	Roseane Araujo Nascimento	4	8,4	**12,4**
2	Leonilda Xavier Azevedo	4	7	**11**
3	Franciele Dias Costa	5	5,6	**10,6**
4	Vanusa Franscica Pereira	4	6,3	**10,3**
5	Luiz Silvan Fernades dos Santos	4	6,3	**10,3**
6	Neide Leal de Souza	4	5,6	**9,6**
Candidatos reprovados de acordo com o disposto no artigo "7.9 O candidato que pontuar 5 (cinco) ou mais ponto será considerado aprovado no Teste Avaliativo - 2ª etapa."				
Reprovada	Simone Bambrulim dos Santos	4	4,9	**8,9**
Reprovada	Luana de Paula dos Santos	4	4,2	**8,2**
Reprovada	Marcilene Rodrigues Coelho	6	2,1	**8,1**
Reprovada	Gislaine da Costa Gomes Amarante	4	2,8	**6,8**
Candidatos desclassificados de acordo com o disposto no artigo "7.6 O candidato que não realizar a segunda etapa - Teste Avaliativo, estará automaticamente desclassificado."				
Desclassificada	Solângela dos Santos Cardoso Martins	4	0	**4**

Colocação	**Monteiro Lobato**	**1ª Etapa**	**2ª Etapa**	**Resultado**
1	Kelly Aline Soares Strelow	1	9,1	**10,1**
Colocação	**Pedro Álvares Cabral**	**1ª Etapa**	**2ª Etapa**	**Resultado**
1	Edvânia Rosa Angêlo	4	5,6	**9,6**
2	Patrícia Silva Oliveira Tressmann	1	5,6	**6,6**
Candidatos reprovados de acordo com o disposto no artigo "7.9 O candidato que pontuar 5 (cinco) ou mais ponto será considerado aprovado no Teste Avaliativo - 2ª etapa."				
Reprovada	Maxmara da Silva F. Souza	4	4,2	**8,2**
Reprovada	Cleidiane Coelho de Matos	1	4,2	**5,2**
Colocação	**Presidente Médici**	**1ª Etapa**	**2ª Etapa**	**Resultado**
1	Josilaine Goltara Hencke	4	7,7	**11,7**
2	Cheila Miria Bianqui Camilo	4	**7**	**11**
Candidatos desclassificados de acordo com o disposto no artigo "7.6 O candidato que não realizar a segunda etapa - Teste Avaliativo, estará automaticamente desclassificado."				
Desclassificado	Lindondionson da Cruz Barros	**1**	**0**	**1**
Colocação	**Professor Agustinho Goes de Oliveira**	**1ª Etapa**	**2ª Etapa**	**Resultado**
1	Edileide M. de Souza Rodrigues	4	9,1	**13,1**
2	José Fernando Rosa Nunes	4	7,7	**11,7**
3	Ana Maria Barbam Montani	4	7,7	**11,7**
4	Márcia Ferreira Nunes	5	6,3	**11,3**
5	Damares dos Santos	4	7	**11**
6	Liliane Souza da Silva Santana	4	7	**11**
7	Keila Furtado Mendonça	5	5,6	**10,6**
8	Jessica Moreira das Dores	4	6,3	**10,3**
9	Josiane Lopes da Silva	1	9,1	**10,1**
10	Cristiane Ventrameli	4	5,6	**9,6**
11	Cleir Rosa de Oliveira	1	8,4	**9,4**
12	Cristiele Aparecida da Silva	1	7,7	**8,7**
13	Lynda Kathes de Brito Mota	1	7,7	**8,7**
Candidatos reprovados de acordo com o disposto no artigo "7.9 O candidato que pontuar 5 (cinco) ou mais pontos será considerado aprovado no Teste Avaliativo - 2ª etapa."				
Reprovada	Aldely Rodrigues Pereira de Medeiros	6	4,9	**10,9**
Reprovada	Lurdes Bibiano Bispo de Figueiredo	4	4,2	**8,2**
Reprovada	Maria Ivonete Vicente	4	3,5	**7,5**
Candidata desclassificada por não ter atendido as exigências do edital de acordo com os artigos 3.1 e 3.2.				
Desclassificada	Adriana Nunes Madeira	0	6,3	**6,3**
Colocação	**Rodolfo Luchtenberg**	**1ª Etapa**	**2ª Etapa**	**Resultado**
1	Marcia Terezinha Hirsch	8	7	**15**
2	Queila da Silva Arcanjo	4	8,4	**12,4**
3	Marcia de Freitas Bonfim Gera	4	7,7	**11,7**
4	Regiane Lopes de Souza	4	6,3	**10,3**
5	Alice Aparecida Evaldt Figueredo	1	6,3	**7,3**
Candidatos reprovados de acordo com o disposto no artigo "7.9 O candidato que pontuar 5 (cinco) ou mais ponto será considerado aprovado no Teste Avaliativo - 2ª etapa."				
Reprovada	Suely Brizon de Oliveira Soares da Silva	4	3,5	**7,5**
Reprovada	Katiana Angelo de Freitas Lâna	4	3,5	**7,5**
Reprovada	Elizeia Aparecida Bororrec	4	2,8	**6,8**
Candidatos desclassificados de acordo com o disposto no artigo "7.6 O candidato que não realizar a segunda etapa - Teste Avaliativo, estará automaticamente desclassificado."				
Desclassificado	Maria Luiza de Souza Ferreira	4	0	**4**
Desclassificado	Sirlene Maria Flores de Souza	4	0	**4**
Candidata desclassificada por não ter atendido as exigências do edital de acordo com os artigos 3.1 e 3.2.				
Desclassificada	Chirlei Rosana Felisberto	0	7	**7**
Colocação	**Santos Dumont**	**1ª Etapa**	**2ª Etapa**	**Resultado**
1	Renata Muniz dos Santos	4	7	**11**
2	Cleia Marcia Rodrigues de Oliveira	4	5,6	**9,6**
3	Suédis Nara Nunes de Souza Balla	1	7	**8**
Candidatos reprovados de acordo com o disposto no artigo "7.9 O candidato que pontuar 5 (cinco) ou mais ponto será considerado aprovado no Teste Avaliativo - 2ª etapa."				
Reprovada	Tânia Oliveira Diniz Scotti	4	2,1	**6,1**

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:C506F671

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº35/2018/PMCNR

PREGÃO ELETRONICO Nº. 024/PMCNR-CPL/2018
PROCESSO Nº 320/2018
PREGAO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Aos 08 dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRONICO nº 024/2018/CPL/PMCNR-RP,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 1 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.

2. O registro de preços terá vigência máxima de **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretaria Municipal de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Manilhas.** Conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão ELETRÔNICO 024/2018/CPL/PMCNR-RP** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A quantidade de serviços a ser prestado estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: J. VENUTTI CONSTRUÇÕES & TRANSPORTES
C.N.P.J. : 09.426.368/0001-90
TEL: (69) 9237-6262
END.: RODOVIA. BR 421, KM 53, GLEBA 40, LOTE 09, ZONA RURAL, CEP. 76.888-000 MONTE NEGRO/RO.
REPRESENTANTE: ANTONIO MATEUS NETO
VENCEDORA DO(S) ITENS

Itens	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
01	200	Un	Manilha confeccionada em artefatos de cimento, com medida de 60 (sessenta) centímetro.	Região	115,75	23.150,00
02	200	Un	Manilha confeccionada em artefatos de cimento, com medida de 80 (oitenta) centímetro.	Região	166,50	33.300,00
03	200	Un	Manilha confeccionada em artefatos de cimento, com medida de 1,00 (um) metro.	Região	231,50	46.300,00
04	200	Un	Manilha confeccionada em artefatos de cimento, com medida de 1,20 (um e vinte) metros.	Região	331,50	66.300,00
Total R$: 169.050,00						

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Secretário (a) de Obras e Serviços Públicos Srº: Sebastião Nascimento Lopes.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE
1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **em prazo razoável para a prestação do serviço nunca maior que 05 dias**, podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os serviços prestados deverão estar no ato da entrega, apropriados para o devido funcionamento dos veículos e maquinas. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços serão prestados somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento;

7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos produtos e serviços, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do Secretário ou servidor que o mesmo designar para tal função
10. Os produtos deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 024/2018/CPL/PMCNR-RP**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 024/2018/CPL/PMCNR-RP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita as penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 024/2018/CPL/PMCNR-RP**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As contratações dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Secretaria de **Obras e Serviços Públicos.**

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **024/2018/CPL/PMCNR-RP**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **024/2018/CPL/PMCNR-RP**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia 08 de Maio de 2018.

SEBASTIÃO NASCIMENTO LOPES	*J.VENUTTI CONST &TRANSPORTES LTDA-ME*
Secretário de Obras e Serviços Públicos.	C.N.P. J: 09.426.368/0001-90

MARCIO SCHULTZ
Procurador do Município

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:077AF470

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TRANSPORTE ESCOLAR 0713-2018

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 59/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 0713/2018
LICITACAO: Modalidade: Pregão ELETRÔNICO;
Edital de Licitação nº. 07/2018
DATA HOMOLOGACAO: 04/04/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.
Contratante: Prefeitura do Município de Castanheiras-RO – CNPJ 63.761.969/0001-03
Contratado(a): **CUNHA & LUCHI LTDA - ME, CNPJ 19.614.329/0001-70**
Valor Contratado: R$ 277.640,88 (Duzentos e setenta e sete mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos)
Os quais deverão ser entregues/prestados e/ou fornecido os seguintes materiais/bens/serviços:

It.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
01	Trajeto Primeiro Período Vespertino: Saindo da Linha 192 km 25 até o km 21 = 04km, retornando até o travessão para a linha 188 = 01 km, adentrando o travessão da linha 192 para linha 188 = 4km, seguindo pela linha 188 sul = 03km, e retornando até o segundo travessão = 23 km, fazendo o retorno na fazenda Dr Evilson até o trevo da capa zero – 5.5 km, do trevo da capa zero seguindo até a escola Marques de Barbacena = 4km. Somando: 4+1+4+3+23+5.5+4= 44,5 km. Trajeto Segundo Período Vespertino: Retornando da escola Marquês de Barbacena até o trevo da capa zero = 4km, seguindo o travessão até a linha 188 = 04km, adentrando ao travessão da fazenda do Dr Evilson = 1.5km seguindo na linha 188 até o ultimo aluno e retornando ao travessão da linha 188 = 26km, seguindo no travessão da linha 188 = 04km e percorrendo na linha 192 = 05km até o final da rota. Somando: 4+4+1.5+26+4+5 = 44,5 km. Obs. Dois dias por semana terá reforço, utilizando o dobro do trajeto. Trajeto diário três vezes por semana: 89 km = 136 DIAS. Trajeto diário duas vezes por semana: 178 km = 64 DIAS	kmrd	23.496,00	6,63	155.778,48
03	Trajeto Primeiro Período Matutino: Saindo do Assentamento Paulo Freire passando pela Agrovila 4, linha Gaúcha até a porteira da fazenda grades, retornando pela mesma até a linha 148, seguindo pela linha 148 até as escolas Vasco da Gama e Francisca Julia da Silva = 40 km. Trajeto Segundo Período Vespertino: Saindo da escola Vasco da Gama e Francisca Julia da Silva, seguindo pela linha 148 até linha gaúcha, percorrendo a linha gaúcha até a porteira da grades, retornando pela mesma até assentamento Paulo Freire = 40 km. Obs. Dois dias por semana terá reforço, utilizando o dobro do trajeto. Trajeto diário três vezes por semana: 80 km = 136 DIAS. Trajeto diário duas vezes por semana: 160 km = 64 DIAS	kmrd	21.120,00	5,77	121.862,40

Tudo *c*onforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

CENTRO-RO, 04 de abril de 2018

Pela Contratante:
ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
CUNHA & LUCHI LTDA - ME

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:EB020D9E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
RETIFICAÇÃO

Atendendo aos princípios que norteiam a Administração Pública, em face das adequações que se fazem necessárias, vem por meio deste, RETIFICAR o valor unitário do **item 02,** de acordo com o Termo de Adjudicação do Edital.

ONDE SE LÊ:

02	MESA QUADRADA EM PLASTICO 4 LUGARES EMPILHAVEL, cor branca, material polipropileno, dimensão 70X70X74 cm (altura x largura x comprimento)	Unid	30	DOLFIM	R$ 57,60	R$ 1.729,80

LEIA-SE:

02	MESA QUADRADA EM PLASTICO 4 LUGARES EMPILHAVEL, cor branca, material polipropileno, dimensão 70X70X74 cm (altura x largura x comprimento)	Unid	30	DOLFIM	**R$ 57,66**	R$ 1.729,80

Jaru/RO, 08 de maio de 2018.

THAÍS ELER ANTUNES
Assessora Técnica De Registro De Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 010/PMJ/2018
PREGÃO ELETRÔNICO: 018PMJ/2018
PROCESSO: Nº 1-531/PMJ/2017
VALIDADE: 02/04/2019
Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pelo Assessora Técnica de Registro de Preço, Sr **Thaís Eler Antunes** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **Registrar Preços para futura e eventual Aquisição de Mesa e Cadeira Plástica**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 9.975/2017 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MESA E CADEIRA PLÁSTICA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo Único deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer e assinar dentro do prazo máximo de 5 dias o contrato referente ao objeto empenhado;
Realizar a entrega do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

6.1. As entregas dos produtos referentes a cada solicitação das secretárias, dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Secretaria e deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para empresas dentro do município, 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e no prazo de 15 (quinze) dias corridos para empresas fora do Estado de Rondônia.

6.2. Os materiais deverão ser entregues conforme solicitação do secretário, ou pelo responsável, no qual designará o local, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 07:30 ás 11:30 horas e das 13:30 ás 17:30 horas, sob responsabilidade e controle do órgão competente.

6.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A SEMAPLANF DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.

6.4. As quantidades solicitadas deverão ser entregues de forma integral, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

7.1 O pagamento, decorrente da entrega dos produtos constante do objeto deste Termo de Referência, será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei 8.666/93 e alterações;
7.2 Não serão efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) CONTRATADA (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade advinda de inadimplência contratual.
7.3 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, de acordo com as normas vigentes.
7.4 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a CONTRATADA tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.5 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, Prefeitura do Município de Jaru, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.
7.7. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.8 A Prefeitura do Município de Jaru, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no Órgão.
7.9 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.10 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Jaru-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as sanções **conforme o termo de referência**.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Jaru e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Jaru, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido** ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9**. Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10. Cancelamento do preço registrado**,** procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93**,** quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços;

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93 ou no art. 7º, da Lei Federal 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados

9.11.9.1. Por razões de interesse público, ou;

9.11.9.2. A pedido do fornecedor

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1 – Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.2 – O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação ter sido efetivada pelo mesmo.

10.3 – É vedada aos órgãos e entidade da administração pública federal e estadual, a adesão a esta Ata de Registro de Preços.

11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 20 do Decreto Municipal 10.534/2018 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da Prefeitura municipal de Jaru;

12.2 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

12.3 - Manter garantia, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações exigidas neste Termo de Referência e no edital;

12.4. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

12.5. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
12.7. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;
12.8. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;
12.9. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;
12.10. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.
12.11. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;
12.12. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;
12.13. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente.
12.14. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. l). Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente.
12.15. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1 - Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
13.2 - Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pelo Departamento de Almoxarifado, do qual deverá explicitar a razão da recusa do produto, os materiais entregues em que se tenha constatado;
13.3 - Notificar, por escrito, à contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
13.4 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;
13.5 - Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.
13.6 - Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
13.7 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
13.8 - Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
13.9 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
13.10- Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.11- Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
13.12- Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
13.13- Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14– DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas naalínea "d" do inciso II docaputdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
14.2 O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.
14.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da **Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.**
14.4 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.
14.5 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.
14.6 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.
14.7 Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.
14.8 Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15 - RESCISÃO CONTRATUAL:

a) - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
b) - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
c) - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
d) - o atraso injustificado do início da entrega do objeto;
e) - a paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
f) - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
g) - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
h) - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
i) - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
j) - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
k) - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
l) - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

m) - a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
n) - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
o) - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
p) - a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
q) - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
r) - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
16 - Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
A rescisão deste Contrato poderá ser:
a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no item 15, nas letras a, á l, q e r, desta cláusula;
b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
c) judicial, nos termos da legislação.
d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
e). Quando a rescisão ocorrer com base nas letras j a q desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
f) pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
g) A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
h) O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
i) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
j) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
k) Indenizações e multas

17 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
17.1. É participante desta ata a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL que compõe à Administração de Jaru/RO.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS
18.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
18.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 20 do Decreto Municipal 10.534/2018 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
18.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:
THAÍS ELER ANTUNES
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresa (S) Detentora (S):

Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata

Anexo Único

OLMI INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 00.789.321/0001-17						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**Und**	**Quant**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	CADEIRA DE PLASTICO EMPILHÁVEL BISTRO SEM BRAÇO, cor branca, para ambientes internos ou externos, que suportam até 140 kg, polipropileno com material 100% virgem, com proteção contra raios UV.	Unid	120	DOLFIM	R$ 29,00	R$ 3.480,00
VALOR TOTAL						**R$ 3.480,00**

ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS CNPJ: 27.125.873/0001-87						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**Und**	**Quant**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
02	MESA QUADRADA EM PLASTICO 4 LUGARES EMPILHAVEL, cor branca, material polipropileno, dimensão 70X70X74 cm (altura x largura x comprimento)	Unid	30	DOLFIM	R$ 57,66	R$ 1.729,80
VALOR TOTAL						**R$ 1.729,80**

OLMI INFORMÁTICA LTDA	**ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS**
CNPJ: 00.789.321/0001-17	**CNPJ: 27.125.873/0001-87**
AV: MATO GROSSO, Nº 92	RUA ANAPOLINA, N 1943
BAIRRO: CENTRO	BAIRRO: LIBERDADE
JUÍNA/MT	CEP: 76967-500
CEP: 78.320-000	FONE: 69 -9-8128-5766
FONE: 66 – 3566-1240	EMAIL: AL.JA.ROHDE@GMAIL.COM
EMAIL: OLMIELTRO@GMAIL.COM	***ALANA ROHDE***
ANDREY RICARDO IORIS	CPF: 005.145.442-44
CPF: 907.910.101-04	Representante
Representante	

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:54035C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.° 002/2018

PROCESSO N.º 1659/SEMUSA/2018.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE **HOMOLOGA A LISTA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002-SEMUSA/2018 – **Médico Clínico Geral 40h - ESF, Médico Clínico Geral 40h - Hospital Municipal, Médico Clínico Geral 20h**, **Médico Ortopedista 20h, Médico Ultrassonografista 20h, Médico Cardiologista 20h, Médico Radiologista 20h, Médico Pediatra 40h, Médico Pediatra 20h, Fonoaudiólogo 40h, Psicólogo 40h, Técnico em Enfermagem 40h, Motorista de Veículo Pesado 40h, Auxiliar de Odontologia 40h.**

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARU, 08 DE MAIO DE 2018.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

MÉDICO CLÍNICO GERAL ESF - 40 HORAS

NOME	INSCRIÇÃO
IASMIN QUEIROZ NASCIMENTO	034

MÉDICO CLÍNICO GERAL HOSPITAL MUNICIPAL - 40 HORAS

NOME	INSCRIÇÃO
VINÍCIUS LUCIO DA SILVA	052
FLÁVIA FERNANDA CASSOL OLIVO	063
MIRIAN OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	075
ELY MULGRABI DE OLIVEIRA	**076**
AZENAIR MACÁRIO DE OLIVEIRA FILHO	120
FELIPE ORBEN PEREIRA	137
WELLITON SANTIAGO DE OLIVEIRA	141
MARIO BENÍCIO MAIA NETO	162
IVANNILTON ALVES TEIXEIRA	187
PAULO CESAR SARTORI DE OLIVEIRA	192
FERNANDA PAULA DE FREITAS ROSA DE MELO	**194**

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HORAS

NOME	INSCRIÇÃO
ANA VALERIA DE ASSIS MIRANDA	049
SIDOMAR GOMES CARDOSO	135
WELLITON SANTIAGO DE OLIVEIRA	140

MÉDICO ORTOPEDISTA - 20 HORAS

NOME	INSCRIÇÃO
RAFFAELLO DE FREITAS MIRANDA	022
EVERSON CAMPOS DE QUEIROZ	089

MÉDICO CARDIOLOGISTA - 20 HORAS

NOME	INSCRIÇÃO
PATRICIA REGINA MALTEZO	065
KENNEDY FREDERICO BOA	109

FONOAUDIÓLOGO - 40 HORAS

NOME	INSCRIÇÃO
SHARLENE LIMA DOS SANTOS	110

PSICÓLOGA - 40 HORAS

NOME	INSCRIÇÃO
ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA CORREIA	091
PRISCILA ARAUJO DIAS BARROS	087
MARIA IZABEL DA SILVA LEITE BRANDÃO	073
NATIELY SOUZA LIMA	059

LETÍCIA DE FREITAS LORGA	029
DAYANE DE AMORIM PRADO	018
MARCIA SANTIAGO FERNANDES	011

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS

NOME	INSCRIÇÃO
VANESSA LEONEL DE OLIVEIRA	004
MARIA DE FATIMA PIRES	008
MARIA REGINA MORAES GONZAGA	010
MAISA PAULINA DA SILVA FERNANDES	012
MARIA ANTÔNIA FERREIRA	013
MARIA VALDIRENE DE JESUS SANTOS	015
ELIANE DE SOUZA SANTOS	014
EVA DE OLIVIERA	020
ROSANGELA SUELI BRITO NETO	023
TATIANA FRANCISCO SOARES	025
VAGNER NUNES DA SILVA	032
LINDAMARA RODRIGUES DE JESUS	033
EDRINA FERREIRA DA SILVA	035
ELINETE ALVES DA SILVA	036
ITATIANE BEATRIZ PEREIRA CUNHA	038
TANIA APARECIDA DA SILVA	039
INDAIÁ ALVES DO AMARAL	041
DAIANE FERREIRA DA SILVA	042
ELIETE DE OLIVEIRA SOUZA	043
ELAINE MENEZES DE MORAIES VIEIRA	044
MARIA CLEONICE DOS SANTOS	045
ETIENNE MENDES DA SILVA	046
MARILENE GONÇALVES LEITE	047
JUCILENE TOMAZ DE OLIVEIRA	050
DEBORA CRISTIANE ROCHA MORAIS	051
CLEUSMIL DA SILVA SANTOS	053
VANUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	054
MICHELE ALMEIDA DE FRANÇA	055
EDINA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	056
RUBIANA VOITENA	057
ELZENI HAMMER ARAUJO	060
VALDIMAR DOS REIS COELHO	062
MARTA PEREIRA DOS SANTOS	064
PATRÍCIA GONÇALVES SILVIA	066
JOCELMA DA SILVA SANTOS	067
RUTH CELIA DA SILVA ALVES	068
MARIA BELO FELICIANO	070
RAFAELA BARBOSA VIEIRA	074
MARIA FRANCISCA RIBEIRO MONTEIRO	077
SOLANGE BARBOSA PEDRAZA	078
MAURICEIA GUSMÃO	090
CELISE BUENO	093
GILDA DE LIMA LOURENÇO SOUZA	094
ROSINEY FERREIRA DOS REIS	097
ODETE SILVINO NUNES	099
CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA	100
IVANI KLEIN DE SOUZA	101
SUELY FERREIRA MOREIRA	102
ROSANE FRANKLIN	105
SILVANI SATLHER BATISTA FERREIRA	107
MARIZANGELA APARECIDA DE SANTANA	108
MARIA ENILSA PEREIRA PEROTE	111
LUCIANA PEREIRA LEMOS	113
ALLINY DOMINGUES SOARES	115
IVANE DOS SANTOS	123
HANNA KELLY CASTRO DA SILVA	125
PATRÍCIA DANIELLE LINS NEVES	128
CLEIDIANE SOUZA SANTOS	132
ZILMA FERREIRA DUARTE ROCHA	133
MIDIA SANTOS SILVA	134
SILVIA FERREIRA MIRANDA	138
ROSANA CALDEIRA BOLLIS	145
AIDA FALCÃO METZKER	146
IRACEMA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	148
MARLENE RAUBER	152
LUCIANA PIRES DE CAMPOS	153
SIMONE DE SOUZA CORDEIRO	155
LUCIANA DOS SANTOS OLIVIERA	157
JOSEFINA DA CONCEIÇÃO MENDES SILVA QUEIROZ	159
SILVANI FERREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES	161
ROSANGELA DA SILVA SANTOS	163
BEATRIZ FERNANDES DE SOUZA	164
VERA LUCIA FLEISZ DA SILVA	166
JOSEFA PAULA DA SILVA RIBEIRO	169
DURCILENE MARIA BARBOSA	172
LUCILENE DE PAIVA LISBOA	173
SONIA DE JESUS BONIFÁCIO	177
CLEIA RUFINO BORGES DE SÁ	178
CELIA GOMES DOS SANTOS	180
ANDREIA SANTOS CORREA	184
VANGENI BEZERRA DA SILVA	186

MOTORISTA DE VEICULO PESADO - 40 HORAS

NOME	INSCRIÇÃO
FABIO RODRIGO NUNES	001
ADILSON FEITOZA	002
FRANCISCO DA CONCEIÇÃO	003
FABIO PEREIRA LACERDA	006
EDELSON TOMAZ SENA	007
JEDEBALDO ARINALIS DE SOUZA	016
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO	017
MAURO ORLANDO DE AZEVEDO	019
VILSON LIMA DE SOUZA	024
ERMESSON PEREIRA DE SOUZA	037
JOSE ANTÔNIO LUIZ PEGO	048
ELIEL FAUSTINO	058
ELIAS AGOSTINHO SAPACOSTA	061
ANTONIO JOSE SILVESTRE SANTOS	069
ADILSON BODDY MARTINS	082
GILBERTO MACEDO PFERREIRA	112
VAGNER VAZ PEREIRA SILVA	116
INEY PEREIRA DE LIMA	127
GETULIO EUZEBIO DA SILVA	129
ADEMILSON MARTINS DOS ANJOS	143
WILSON DE OLIVEIRA SOUZA	156
AMILTON LAZARO DE JESUS	165
VILMAR LYCURGO	168
EDNEI DOS REIS COELHO	179
JOSINEI RODRIGUES DE OLIVEIRA	181
EDMAR FELICIO ROSA	182
CARLOS RODRIGUES DA SILVA	185
ELTON MOUZINHO DE ALMEIDA	188
JHONYS RIKENR MACHADO	193
ELIEL XAVIER DO NASCIMENTO	191

AUXILIAR DE ODONTOLOGO - 40 HORAS

NOME	INSCRIÇÃO
SIMONE APARECIDA DA SILVA	021
PRISCILA AMANDA DE SOUZA	031
CLEBIANA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	071
SEALENI MARIA DE SOUZA	072
SUELEN MACEDO DE OLIVEIRA	092
RAFAELA REGINA NASCIMENTO CLARINDO	098
JHENI JACKELINE DA SILVA	104
ALDENICE BARBOSA PINTO SOUZA	114
DELCIENE ALVES SANTOS	118
EIDES SANTOS ROCHA	119
ANA CAROLINE PEREIRA LACERDA	122
NATIELI CRISTINA SILVA DE MELLO PASSAGEM	124
BRUNA ARAUJO OLIVEIRA	136
ANGELINA CARDOSO DE PAULA	149
LUCINEIDE MORAES DO CARMO	150
NYWARA CRISTINA DA SILVA PANTOJA	160
BEATRIZ RODRIGUES MACHADO	174
SUELI DA SILVA CARDOSO	175
SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA	176
SANDRA TEIXEIRA SAGRES	189
MARCIA SILVA DOS SANTOS	190

LEIA-SE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.° 002/2018
PROCESSO N.º 1659/SEMUSA/2018.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE **HOMOLOGA A LISTA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002-SEMUSA/2018 – **Médico Clínico Geral 40h - ESF, Médico Clínico Geral 40h - Hospital Municipal, Médico Clínico Geral 20h**, **Médico Ortopedista 20h, Médico Ultrassonografista 20h, Médico Cardiologista 20h, Médico Radiologista 20h, Médico Pediatra 40h, Médico Pediatra 20h, Fonoaudiólogo 40h, Psicólogo 40h, Técnico em Enfermagem 40h, Motorista de Veículo Pesado 40h, Auxiliar de Odontologia 40h.**

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARU, 08 DE MAIO DE 2018.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

MÉDICO CLÍNICO GERAL ESF - 40 HORAS

NOME	INSCRIÇÃO
IASMIN QUEIROZ NASCIMENTO	034

MÉDICO CLÍNICO GERAL HOSPITAL MUNICIPAL - 40 HORAS

NOME	INSCRIÇÃO
VINÍCIUS LUCIO DA SILVA	052
FLÁVIA FERNANDA CASSOL OLIVO	063
MIRIAN OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	075
ELY MULGRABI DE OLIVEIRA	**076**
AZENAIR MACÁRIO DE OLIVEIRA FILHO	120
FELIPE ORBEN PEREIRA	137
WELLITON SANTIAGO DE OLIVEIRA	141
MARIO BENÍCIO MAIA NETO	162
IVANNILTON ALVES TEIXEIRA	187
PAULO CESAR SARTORI DE OLIVEIRA	192
FERNANDA PAULA DE FREITAS ROSA DE MELO	**194**

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HORAS

NOME	INSCRIÇÃO
ANA VALERIA DE ASSIS MIRANDA	049
SIDOMAR GOMES CARDOSO	135
WELLITON SANTIAGO DE OLIVEIRA	140

MÉDICO ORTOPEDISTA - 20 HORAS

NOME	INSCRIÇÃO
RAFFAELLO DE FREITAS MIRANDA	022
EVERSON CAMPOS DE QUEIROZ	089

MÉDICO CARDIOLOGISTA - 20 HORAS

NOME	INSCRIÇÃO
PATRICIA REGINA MALTEZO	065
KENNEDY FREDERICO BOA	109

FONOAUDIÓLOGO - 40 HORAS

NOME	INSCRIÇÃO
SHARLENE LIMA DOS SANTOS	110

PSICÓLOGA - 40 HORAS

NOME	INSCRIÇÃO
MARCIA SANTIAGO FERNANDES	011
DAYANE DE AMORIM PRADO	018
LETÍCIA DE FREITAS LORGA	029
NATIELY SOUZA LIMA	059
MARIA IZABEL DA SILVA LEITE BRANDÃO	073
PRISCILA ARAUJO DIAS BARROS	087
ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA CORREIA	091
CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA	100

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS

NOME	INSCRIÇÃO
VANESSA LEONEL DE OLIVEIRA	004
MARIA DE FATIMA PIRES	008
MARIA REGINA MORAES GONZAGA	010
MAISA PAULINA DA SILVA FERNANDES	012
MARIA ANTÔNIA FERREIRA	013
MARIA VALDIRENE DE JESUS SANTOS	015
ELIANE DE SOUZA SANTOS	014
EVA DE OLIVIERA	020
ROSANGELA SUELI BRITO NETO	023
TATIANA FRANCISCO SOARES	025
VAGNER NUNES DA SILVA	032
LINDAMARA RODRIGUES DE JESUS	033
EDRINA FERREIRA DA SILVA	035
ELINETE ALVES DA SILVA	036
ITATIANE BEATRIZ PEREIRA CUNHA	038
TANIA APARECIDA DA SILVA	039
INDAIÁ ALVES DO AMARAL	041
DAIANE FERREIRA DA SILVA	042
ELIETE DE OLIVEIRA SOUZA	043
ELAINE MENEZES DE MORAIES VIEIRA	044
MARIA CLEONICE DOS SANTOS	045
ETIENNE MENDES DA SILVA	046
MARILENE GONÇALVES LEITE	047
JUCILENE TOMAZ DE OLIVEIRA	050
DEBORA CRISTIANE ROCHA MORAIS	051
CLEUSMIL DA SILVA SANTOS	053
VANUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	054
MICHELE ALMEIDA DE FRANÇA	055
EDINA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	056

RUBIANA VOITENA	057
ELZENI HAMMER ARAUJO	060
VALDIMAR DOS REIS COELHO	062
MARTA PEREIRA DOS SANTOS	064
PATRÍCIA GONÇALVES SILVIA	066
JOCELMA DA SILVA SANTOS	067
RUTH CELIA DA SILVA ALVES	068
MARIA BELO FELICIANO	070
RAFAELA BARBOSA VIEIRA	074
MARIA FRANCISCA RIBEIRO MONTEIRO	077
SOLANGE BARBOSA PEDRAZA	078
MAURICEIA GUSMÃO	090
CELISE BUENO	093
GILDA DE LIMA LOURENÇO SOUZA	094
ROSINEY FERREIRA DOS REIS	097
ODETE SILVINO NUNES	099
IVANI KLEIN DE SOUZA	101
SUELY FERREIRA MOREIRA	102
ROSANE FRANKLIN	105
SILVANI SATLHER BATISTA FERREIRA	107
MARIZANGELA APARECIDA DE SANTANA	108
MARIA ENILSA PEREIRA PEROTE	111
LUCIANA PEREIRA LEMOS	113
ALLINY DOMINGUES SOARES	115
IVANE DOS SANTOS	123
HANNA KELLY CASTRO DA SILVA	125
PATRÍCIA DANIELLE LINS NEVES	128
CLEIDIANE SOUZA SANTOS	132
ZILMA FERREIRA DUARTE ROCHA	133
MIDIA SANTOS SILVA	134
SILVIA FERREIRA MIRANDA	138
ROSANA CALDEIRA BOLLIS	145
AIDA FALCÃO METZKER	146
IRACEMA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	148
MARLENE RAUBER	152
LUCIANA PIRES DE CAMPOS	153
SIMONE DE SOUZA CORDEIRO	155
LUCIANA DOS SANTOS OLIVIERA	157
JOSEFINA DA CONCEIÇÃO MENDES SILVA QUEIROZ	159
SILVANI FERREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES	161
ROSANGELA DA SILVA SANTOS	163
BEATRIZ FERNANDES DE SOUZA	164
VERA LUCIA FLEISZ DA SILVA	166
JOSEFA PAULA DA SILVA RIBEIRO	169
DURCILENE MARIA BARBOSA	172
LUCILENE DE PAIVA LISBOA	173
SUELI DA SILVA CARDOSO	175
SONIA DE JESUS BONIFÁCIO	177
CLEIA RUFINO BORGES DE SÁ	178
CELIA GOMES DOS SANTOS	180
ANDREIA SANTOS CORREA	184
VANGENI BEZERRA DA SILVA	186

MOTORISTA DE VEICULO PESADO - 40 HORAS

NOME	INSCRIÇÃO
FABIO RODRIGO NUNES	001
ADILSON FEITOZA	002
FRANCISCO DA CONCEIÇÃO	003
FABIO PEREIRA LACERDA	006
EDELSON TOMAZ SENA	007
JEDEBALDO ARINALIS DE SOUZA	016
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO	017
MAURO ORLANDO DE AZEVEDO	019
VILSON LIMA DE SOUZA	024
ERMESSON PEREIRA DE SOUZA	037
JOSE ANTÔNIO LUIZ PEGO	048
ELIEL FAUSTINO	058
ELIAS AGOSTINHO SAPACOSTA	061
ANTONIO JOSE SILVESTRE SANTOS	069
ADILSON BODDY MARTINS	082
GILBERTO MACEDO PFERREIRA	112
VAGNER VAZ PEREIRA SILVA	116
INEY PEREIRA DE LIMA	127
GETULIO EUZEBIO DA SILVA	129
ADEMILSON MARTINS DOS ANJOS	143
WILSON DE OLIVEIRA SOUZA	156
AMILTON LAZARO DE JESUS	165
VILMAR LYCURGO	168
EDNEI DOS REIS COELHO	179
JOSINEI RODRIGUES DE OLIVEIRA	181
EDMAR FELICIO ROSA	182
CARLOS RODRIGUES DA SILVA	185
ELTON MOUZINHO DE ALMEIDA	188
JHONYS RIKENR MACHADO	193
ELIEL XAVIER DO NASCIMENTO	191

AUXILIAR DE ODONTOLOGO - 40 HORAS

NOME	INSCRIÇÃO
SIMONE APARECIDA DA SILVA	021
PRISCILA AMANDA DE SOUZA	031
CLEBIANA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	071
SEALENI MARIA DE SOUZA	072
SUELEN MACEDO DE OLIVEIRA	092
RAFAELA REGINA NASCIMENTO CLARINDO	098
JHENI JACKELINE DA SILVA	104
ALDENICE BARBOSA PINTO SOUZA	114
DELCIENE ALVES SANTOS	118
EIDES SANTOS ROCHA	119
ANA CAROLINE PEREIRA LACERDA	122
NATIELI CRISTINA SILVA DE MELLO PASSAGEM	124
BRUNA ARAUJO OLIVEIRA	136
ANGELINA CARDOSO DE PAULA	149
LUCINEIDE MORAES DO CARMO	150
NYWARA CRISTINA DA SILVA PANTOJA	160
BEATRIZ RODRIGUES MACHADO	174
SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA	176
SANDRA TEIXEIRA SAGRES	189
MARCIA SILVA DOS SANTOS	190

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:00ED0429

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°040/PMMN
PREGÃO ELETRÔNICO N.036/CPL/2017 REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº. 700/2017

Aos 07 dias do mês de MAIO do ano de 2018, na sede Administrativa Município de Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa:

Nome INOVAÇÃO EIRELI ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 19.634.357/0001-50, neste ato representada por CICERO CARLOS RIBEIRO e CPF n.º940.389.292-72 e Registro Geral n°. 885286 SESDEC/RO sito a Endereço RUA Jacuaba nº712, Jardim Jorge Teixeira, cidade de Ariquemes– RO telefone para contato: (69) 3535-3018.

DO OBJETO

Item	Disc. Mat. e/ou Serviços	Und	MARCA	Quant	Valor Orçamento	Valor Total
1	ACHOCOLATADO, Apresentação: pó,	Pct	AMALIA	2.045	R$ 3,02	R$ 6.175,90
6	AMIDO DE MILHO	Und	BERNADO	213	R$ 2,62	R$ 558,06
9	AZEITONA,	Und	AGROLIVA	227	R$8,01	R$1.818,27
10	Azeitona embalagem com 250 gr.	Pct	AGROLIVA	150	R$ 4,40	R$ 660,00
11	BISCOITO SALGADO, Tipo: cream cracker,	Pct	LIANE	5.405	R$ 2,72	R$ 14.701,60
17	CANELA EM PÓ	Pct	MUNDIAL	282	R$ 1,89	R$ 532,98
20	CHÁ sabores variados, embalagem caixa com 200g	CX	SANTO ANTONIO	200	R$4,75	R$ 950,00
28	EXTRATO DE TOMATE,	Und	BONARE	3.511	R$ 1,62	R$ 5.687,82
34	FEIJÃO CARIOCA, Tipo: 01,	Kg	BRASILEIRINHO	3.539	R$ 3,30	R$ 11.678,70
47	MACARRÃO, tipo conchinha,	Und	LIANE	326	R$3,26	R$ 1.062,76
49	MACARRÃO, Tipo: parafuso,	Pct	LIANE	3.373	R$1,64	R$ 5.531,72
50	MAIONESE, Apresentação: Cremosa;	Pct	DAJUDA	125	R$ 3,44	R$ 430,00
52	Milho de pipoca de grão,	Pct	BERNADO	310	R$ 1,98	R$ 613,80
61	Sardinha ao óleo,	Und	PALMEIRA	170	R$ 3,33	R$ 566,10

PRODUTOS PERECIVEIS

Item	Disc. Mat. e/ou Serviços	Und.	MARCA	Quant.	Valor Orçamento	Valor Total
72	ALFACE, Tipo: extra, Grupo: Americana,	Maço	REGIÃO	2.369	R$2,44	R$ 5.780,36
80	BATATA INGLESA comum especial, lavada,	Kg	NACIONAL	3.061	R$1,97	R$6.030,17
81	BERINJELA Tamanho e coloração uniforme,	Kg	REGIAO	170	R$ 5,59	R$ 950,30
89	CARNE SUINA, com osso congelado,	Kg	FRIG.BOA SORTE	157	R$ 12,27	R$ 1.926,39
91	CEBOLINHA, Tipo: extra,	Mç	REGIAO	1.244	R$1,69	R$ 2.102,36
92	CENOURA, Grupo: comum,	Kg	NACIONAL	3.541	R$ 2,51	R$ 8.887,91
97	CHUCHU, Tipo: extra,	KG	REGIAO	1.421	R$2,41	R$ 3.424,61
111	MAXIXE, Tipo: extra,	Kg	REGIAO	135	R$ 5,95	R$ 803,25
116	PEIXE, Espécie: tambaqui, Apresentação: sem cabeça,	Kg	TAMBAQUI	782	R$ 14,38	R$ 11.245,16
122	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA	Kg	PROVE	805	R$ 9,82	R$7.905,10
129	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA	Kg	PROVE	334	R$ 10,10	R$3.373,40
131	QUIABO, Tipo: extra,	Kg	REGIAO	46	R$ 5,72	R$ 263,12
152	Requeijão cremoso,	Und	NIRAELLA	85	R$7,90	R$ 671,50
VALOR TOTAL					R$104.331,34	

DA VIGÊNCIA: O presente Registro de Preços terá validade de **06 (seis) MESES,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, não admitida prorrogação.

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:5F8763AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTARTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°039/PMMN
PREGÃO ELETRÔNICO N.036/CPL/2017 REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº. 700/2017

Aos 07 dias do mês de MAIO do ano de 2018, na sede Administrativa Município de Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa:

Nome D. R. PEREIRA MERCADO EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 28.537.029/0001-26, neste ato representada por DONIZETE ROCHA PEREIRA e CPF n.º446.344.209-53 e Registro Geral n°. 3.117.155-4 SSP/PR sito a Endereço RUA DOS BURITIS,2345 SETOR 01, cidade de MONTE NEGRO– Estado RO telefone para contato: (69) 3530-2090.

DO OBJETO

Item	Disc. Mat. e/ou Serviços	Und	Marca	Quant.	Valor Orçamento	Valor Total
2	AÇUCAR cristalizado, na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar pacote de 2Kg	**Pct**	**BARACOOL**	**4074**	R$ 5,92	R$24.118,08
3	AÇUCAR MASCAVO, embalagem de 1 Kg.	**Pct**	**CAMPILAR**	**57**	R$ 11,35	R$646,95
16	Caldo de carne matéria prima de boa qualidade.	**Und**	**ARISCO**	**90**	R$ 1,44	R$129.60
18	MILHO CANJICA, Tipo Grupo: especial,	**Pct**	**BERNARDO**	**2091**	**R$2,60**	R$5.436,60
22	COCO RALADO, pacote de 50g	**Und**	**MAIS COCO**	**1295**	R$ 1,42	R$1.838,90
21	CHÁ MATE TOSTADO, embalagem caixa com 200g	**Und**	**REAL**	**740**	R$ 5,88	R$4.351,20
30	FARINHA DE ROSCA. Pct 500g.	**Pct**	**UNIÃO**	**95**	R$ 2,75	R$261,25
33	FARINHA DE TRIGO, pacote contendo 1 kg,	**Kg**	**CONSOLATA**	**439**	R$ 2,85	R$ 1.251,15
39	Flocos de milho para cuscuz e polenta 500gr	**Und**	**NUTRIVITA**	**228**	R$ 2,23	R$508,44
37	FERMENTO, pacote com 10 g	**Und**	**MAURIPAN**	**52**	R$ 0,99	R$51.48
40	FUBÁ, de milho, embalagem com no mínimo 500g.	**Und**	**BERNADO**	**238**	R$ 3,12	R$742,56
41	GELATINA vários sabores 35gr	**Und**	**NEILAR**	**335**	R$ 2,62	R$ 877,70
51	MARGARINA Com 60% de lipídios, Embalagem de 500g.	**Und**	**CREMOSY**	**990**	R$ 5,38	R$ 5.326,20
57	Polvilho doce 500gr	**Und**	**BERNADO**	**67**	R$ 4,24	R$ 284,08
67	VINAGRE, de vinho branco; contendo 750 ml.	**Und**	**VIRROSAS**	**592**	R$ 3,78	R$ 2.237.76
75	Acelga de 1ª qualidade	**KG**	**IN-NATURA**	**450**	R$ 3,58	R$1.611,00
84	Carne bovina de 2ª, qual., s/ osso (tipo músculo, acém ou paleta).	**KG**	**UNIFRIOS**	**5729**	R$11,52	R$65.998,08
85	Carne bovina de 2ª, qual., s/ osso (tipo músculo, acém ou paleta).	**KG**	**UNIFRIOS**	**481**	R$11,52	R$5.541,12
88	CARNE BOVINA COSTELA, tiras, resfriada,	**Kg**	**UNIFRIOS**	**588**	R$ 8,81	R$5.180,28
102	Laranja pêra madura,	**KG**	**IN-NATURA**	**1137**	R$ 2,75	R$3.126,75
104	LINGÜIÇA MISTA Carne suína e de boi pura e limpa,	**Kg**	**UNIFRIOS**	**423**	R$ 12,50	R$5.287,50
110	MARACUJÁ, Tipo: extra,	**Kg**	**IN-NATURA**	**312**	R$ 4,24	R$1.322,88
113	MELÃO, Grupo: amarelo, Tipo: extra,	**Kg**	**IN-NATURA**	**692**	R$ 3,43	R$2.373,56
114	Mortadela tipo Bolonha defumada, produzida com carne de primeira qualidade.	**KG**	**FRIATO**	**368**	R$ 16,40	R$6.035,20
115	OVO DE GALINHA,	**Cartela**	**IN-NATURA**	**856**	R$ 11,07	R$9.475,92
136	UVA, Grupo: Itália,	**Kg**	**IN-NATURA**	**136**	R$ 11,93	R$1.622,48
137	VAGEM Curta, tipo extra AA,	**Mç**	**IN-NATURA**	**224**	R$ 3,32	R$743,68
138	Bolachinha doce de polvilho,.	**Kg**	**UNIPÃO**	**97**	R$ 20,13	R$1.952,61
139	Bolinho tipo "carolinas"	**Kg**	**UNIPÃO**	**219**	R$ 21,00	R$ 4.599,00
140	Bolinho tipo "cueca virada",	**Kg**	**UNIPÃO**	**152**	R$ 20,21	R$3.071,92
141	Bolo em fatias com no mínimo 12 pedaços assado,	**Und**	**UNIPAO**	**250**	R$ 16,14	R$4.035,00
143	KIBE FRITO, feito com carne de boi de qualidade e trigo especial e empanado com farinha de rosca,	**Cnt**	**UNIPÃO**	**135**	R$ 58,17	R$7.852,95
144	Leite pasteurizado, resfriado,	Lts	APRODIL	9697	R$ 2,33	R$22.594,01
149	Pão tipo de leite composto de farinha de trigo especial,	**Kg**	**UNIPÃO**	**152**	R$ 14,81	R$2.251,12
150	PÃO INTEGRAL, tipo sovado de boa qualidade.	**Kg**	**UNIPAO**	**89**	**R$**16,15	R$ 1.437,35
151	Patê feito à base de maionese e creme de leite podendo ser de sabores	**Kg**	**UNIPÃO**	**77**	R$ 25,67	R$1.976,59
153	Salgadinho assado variados de massa cozida (frango, carne de boi, presunto, mussarela),	**Cnt**	**UNIPÃO**	**69**	R$ 54,25	R$3.743,25
154	Salgadinho frito variados de massa cozida (frango, carne de boi, presunto, mussarela),	**Cnt**	**UNIPÃO**	**98**	R$ 52,47	R$5.142,06
155	Suco de laranja natural, feito de polpa natural da fruta,	**Und**	**UNIPÃO**	**333**	R$ 7,98	R$2.657,34
156	Torrada amanteigada,	**Kg**	**UNIPÃO**	**135**	R$ 7,12	R$961,20
157	Torta salgada assada, recheada com frango desfiado	**Kg**	**UNIPÃO**	**140**	R$ 39,65	R$5.551,00
VALOR TOTAL					R$224.205,80	

DA VIGÊNCIA: O presente Registro de Preços terá validade de **06 (SEIS) MESES,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, não admitida prorrogação.

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:36914C84

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Hélio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.002.04.122.0006.2.022.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	178/2018
b) Licitação Nrº :	5/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	04/05/2018
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança e medicina do trabalho, a fim de elarorar programa de prevenção de Risco Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Laude de Insalubridade e Periculosidade (LTIP) e Mapa de Risco, conforme descrito no Termo de Referencia, atendendo a solicitações da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: A. L. A. BARBOZA & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 07.260.228/0001-60

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO LTIP DO PRÉDIO DA SEDE DA PREFEITURA	1	R$1.887,84	R$ 1.887,84
2	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO LTIP DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (ANEXO A PREFEITURA)	1	R$2.208,76	R$ 2.208,76
3	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO LTIP DO PRÉDIO DO HOSPITAL MUNICIPAL	1	R$2.076,62	R$ 2.076,62
4	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO LTIP DO PRÉDIO DA UNIDADE CENTRO DE SAÚDE DA MULHER	1	R$1.982,23	R$ 1.982,23
5	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO LTIP DO PRÉDIO DA UNIDADE CENTRO DE SAÚDE NASF SETOR 13	1	R$1.982,23	R$ 1.982,23
6	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO LTIP DO PRÉDIO DA UNIDADE CENTRO DE SAÚDE CEO SETOR 14	1	R$1.982,23	R$ 1.982,23
7	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO LTPI DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS SOCIAIS	1	R$1.982,23	R$ 1.982,23
8	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO LTIP DO PRÉDIO DA CASA DA CRIANÇA	1	R$1.982,23	R$ 1.982,23
9	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO LTIP DO PRÉDIO DO CRAS CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1	R$1.982,23	R$ 1.982,23
10	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO LTIP DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1	R$1.982,23	R$ 1.982,23
11	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO LTIP DO PRÉDIO DO SETOR DE TRANSPORTES EDUCAÇÃO	1	R$2.076,62	R$ 2.076,62
12	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO LTIP DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL MACHADO DE ASSIS	1	R$2.133,26	R$ 2.133,26
13	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO LTIP DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL ANA CAROLINA DALLA COSTA	1	R$2.133,26	R$ 2.133,26
14	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO LTIP DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL CRECHE PEQUENO PRINCIPE	1	R$2.133,26	R$ 2.133,26
15	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO LTIP DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL HERMES DA FONSECA	1	R$2.133,26	R$ 2.133,26
16	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO LTIP DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL SAGRADA FAMÍLIA	1	R$2.133,26	R$ 2.133,26
17	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO LTIP DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	1	R$2.133,26	R$ 2.133,26
18	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO LTIP DO PRÉDIO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL AMÁLIA DE SOUZA MELO	1	R$2.133,26	R$ 2.133,26
19	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO PPRA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA	1	R$1.566,91	R$ 1.566,91
20	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO PPRA DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA DE OBRAS ANEXO A PREFEITURA	1	R$1.415,88	R$ 1.415,88
21	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO PPRA DO PRÉDIO DO HOSPITAL MUNICIPAL	1	R$1.566,91	R$ 1.566,91
22	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO PPRA DO PRÉDIO DA UNIDADE CENTRO DE SAÚDE DA MULHER	1	R$1.302,61	R$ 1.302,61
23	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO PPRA DO PRÉDIO DA UNIDADE CENTRO DE SAÚDE NASF SETOR 13	1	R$1.302,61	R$ 1.302,61
24	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO PPRA DO PRÉDIO DA UNIDADE CENTRO DE SAÚDE CEO SETOR 14	1	R$1.302,61	R$ 1.302,61
25	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO PPRA DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS SOCIAIS	1	R$1.302,61	R$ 1.302,61
26	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO PPRA DO PRÉDIO DA CASA DA CRIANÇA	1	R$1.302,61	R$ 1.302,61
27	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO PPRA DO PRÉDIO DO CRAS CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1	R$1.302,61	R$ 1.302,61
28	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO PPRA DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1	R$1.302,61	R$ 1.302,61
29	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO PPRA DO PRÉDIO DO SETOR DE TRANSPORTE (EDUCAÇÕA)	1	R$1.302,61	R$ 1.302,61
30	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO PPRA DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL MACHADO DE ASSIS	1	R$1.302,61	R$ 1.302,61
31	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO PPRA DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL ANA CAROLINA DALLA COSTA	1	R$1.302,61	R$ 1.302,61
32	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO PPRA DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL CRECHE PEQUENO PRINCEPE	1	R$1.302,61	R$ 1.302,61
33	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO PPRA DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL HERMES DA FONSECA	1	R$1.302,61	R$ 1.302,61
34	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO PPRA DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL SAGRADA FAMÍLIA	1	R$1.302,61	R$ 1.302,61
35	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO PPRA DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	1	R$1.302,61	R$ 1.302,61
36	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO PPRA DO PRÉDIO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL AMÁLIA DE SOUZA MELO	1	R$1.302,61	R$ 1.302,61
37	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA	1	R$1.038,31	R$ 1.038,31
38	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ANEXO A PREFEITURA	1	R$1.183,05	R$ 1.183,05
39	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DO PRÉDIO DO HOSPITAL MUNICIPAL	1	R$1.183,05	R$ 1.183,05
40	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DO PRÉDIO DA UNIDADE CENTRO DE SAÚDE DA MULHER	1	R$1.183,05	R$ 1.183,05
41	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DO PRÉDIO DA UNIDADE CENTRO DE SAÚDE NASF SETOR 13	1	R$1.183,05	R$ 1.183,05
42	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DO PRÉDIO DA UNIDADE CENTRO DE SAÚDE CEO SETOR 14	1	R$1.183,05	R$ 1.183,05
43	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS SOCIAIS	1	R$1.183,05	R$ 1.183,05
44	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DO PRÉDIO DA CASA DA CRIANÇA	1	R$1.183,05	R$ 1.183,05
45	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DO PRÉDIO DO CRAS CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1	R$1.183,05	R$ 1.183,05
46	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1	R$1.183,05	R$ 1.183,05
47	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DO PRÉDIO DO SETOR DE TRANSPORTE EDUCAÇÃO	1	R$1.183,05	R$ 1.183,05
48	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL MACHADO DE ASSIS	1	R$1.183,05	R$ 1.183,05
49	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL ANA CAROLINA DALLA COSTA	1	R$1.183,05	R$ 1.183,05
50	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL CRECHE PEQUENO PRÍNCIPE	1	R$1.183,05	R$ 1.183,05
51	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL HERMES DA FONSECA	1	R$1.183,05	R$ 1.183,05
52	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL SAGRADA FAMÍLIA	1	R$1.183,05	R$ 1.183,05
53	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	1	R$1.183,05	R$ 1.183,05
54	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO PCMSO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	1	R$7.173,77	R$ 7.173,77
55	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO MAPA DE RISCO	1	R$4.712,00	R$ 4.712,00
Valor Total Homologado - R$ 93.000,00				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,04 de maio de 2018.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:6DB824C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2018

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

Fornecedor: LHC Comércio e Serviço Ltda – Me
C.N.P.J.: 01.060.256/0001-57
Tel: 3423-8329/9.9261-9513/9.8437-0810
Representante: Leandro Ferreira Filho
E-mail: graficacenterjp@hotmail.com

Cód. SRP	Item	Qtde	Uni	Descrição	P. Unit.	P. Total
16466	12	295	M²	Banner em lona com impressão digital.	35,20	10.384,00
16467	13	338	M²	Faixas em lona com impressão digital	32,00	10.816,00
16468	14	243	M²	Adesivos laminados com impressão de alta definição	36,89	8.964,27
16469	20	300	Uni	Alvará Sanitário em 03 (três) cores, papel 180g 21x30cm	1,00	300,00
16470	38	700	Uni	Certificados, impressos em colorido em papel A4 tipo vergê	2,45	1.715,00
Total						32.179,27

Fornecedor: Gráfica Moderna Express Eireli – Me
C.N.P.J.: 26.427.897/0001-28
Tel: 3521-3050 / 9.9208-5224
Representante: Advano Cazuza da Silva
E-mail: gmodernaexpress@hotmail.com

Cód. SRP	Item	Qtde	Uni	Descrição	P. Unit.	P. Total
16471	7	15.000	Uni	FOLDERS em papel chambril ou filmcooting de 120 g, formato A4 de 21x30 cm, 4x4 cores, 3 dobras gráficas, com logomarca do evento e logomarca do Município de Nova União.	0,31	4.650,00
16472	8	15.000	Uni	PANFLETOS, medindo 150mmx210mm, confeccionado em papel couchê 115 grs, 4x4 cores (policromia), fotolito e arte inclusos.	0,15	2.250,00
16473	11	1100	Uni	Convite para eventos diversos, em impressão digital colorido, no tamanho de 15.0 x 21.0 cm.	1,44	1.584,00
16474	24	240	Uni	Banner com impressão digital em lona, resolução fotográfica máxima, garantia mínima da impressão e da durabilidade da lona de 12 meses, arte em lona.	37,98	9.115,20
16475	34	400	Blc	Pedido de exame - 1 x 0 cor, papel AP 56 g, tam. 20,5 x 10,5 (folha) Bloco 50x1	1,98	792,00
16476	35	600	Blc	Receituário (20Ax14L) Bloco 50x1	1,99	1.194,00
Total						19.585,20

Fornecedor: Gráfica Brasil Ltda – Me
C.N.P.J.: 14.595.896/0001-03
Tel: 3441-2343 / 1674/ 9.8109-8925
Representante: Lucio Valério Francisco
E-mail: gbrasilrecepcao@gmail.com

Cód. SRP	Item	Qtde	Uni	Descrição	P. Unit.	P. Total
16477	5	13	Uni	Carimbo Plástico Auto entintado, tamanho da área de impressão 14X38MM	28,50	370,50
16478	6	5	Uni	Carimbo plástico auto entintado, tamanho da área de impressão 30x50mm.	60,00	300,00
16479	9	380	Uni	Capas de Processo (cor Verde), 33x50 /Cart. 1x1/ 250gr	1,36	516,80
16480	17	2200	Uni	Pasta Individual apresentada em papel couchê. 31,5x44 / 1x0 / 75gr	0,57	1.254,00
Total						2.441,30

Fornecedor: Reginaldo Pintor Ltda – Me
C.N.P.J.: 03.244.485/0001-57
Tel: 3463-2296
Representante: Reginaldo Alves da Silva
E-mail: adesivomania@hotmail.com

Cód. SRP	Item	Qtde	Uni	Descrição	P. Unit.	P. Total
16481	10	600	Uni	Cartazes de divulgação diversos - 22x42 / 3x0 /180gr	1,79	1.074,00
16482	16	1210	Uni	Cartaz tipo lambão, 0,70x1,00	21,89	26.486,00
Total						27.560,00

Fornecedor: Grafica Iguaçu Ltda
C.N.P.J.: 20.949.657/0001-07
Tel: (31) 3822-2488/3111
Representante: Marina Katilen Alberto Alves
E-mail: vendasgraficaiguacu@gmail.com

Cód. SRP	Item	Qtde	Uni	Descrição	P. Unit.	P. Total
16483	1	230	Uni	Envelopes Saco Branco (Timbrado). 24x34 / 1x0 / 90gr	0,54	124,20
16484	2	600	Uni	Envelopes Ofício (Timbrado), 11.5.22.9 / 1x0 / 90gr	0,33	198,00

16485	3	200	Uni	Envelopes Saco Branco (Timbrado), 20x28 / 1x0 / 90gr	0,70	140,00
16486	4	130	Uni	Capas de Processo (cor branca), 33x50 /Cart. 1x1/ 250gr	1,39	180,70
16487	36	80	BLC	Receituário Controle Especial c/ carbono (20Ax15L)	5,40	432,00
16488	15	230	M²	Plotagem de Veículo laminado ou envernizado com impressão de alta definição.	124,00	28.520,00
16489	18	35	M²	Confecção de placa de identificação em lona 440gr com bases em metalão 30x20, com chapa de 18, galvanizada e instalação no local	114,00	3.990,00
16490	19	10	M²	Placa em PVC expandido em impressão digital de alta definição	114,00	1.140,00
16491	21	360	BLC	Atestado Médico (14,5Ax20,5L) Bloco 50x1	2,00	720,00
16492	22	100	BLC	Atestado Médico Saúde Física e Mental (13,3Ax18,5L) Bloco 50x1	2,00	200,00
16493	23	50	BLC	Auto de Infração Sanitária Carbonada (Bloco 50x1)	5,00	250,00
16494	25	500	Uni	Capa de processo - 1 x 0 cor azul claro, papel AP 75 g, tam. 47,5 x 32,5 aberto (unidade) Vigilância Sanitária	0,30	150,00
16495	26	1000	Uni	Cartão vacinação - 1 x 1 cor, papel AP 180 g, tam. 10,6x 9 (unidade)	0,08	80,00
16496	27	80	BLC	Ficha de Encaminhamento (27Ax19L) (Bloco 50x1)	2,00	160,00
16497	28	360	BLC	Ficha Geral de Atendimento (30Ax21) Bloco 50x1	2,50	900,00
16498	29	100	BLC	Ficha referência e contra referência - 1 x 0 cor, papel AP 56 g, tam. 21 x 31 (unidade)	2,50	250,00
16499	30	20	BLC	Laudo Médico para Autorização de Internação Hospitalar (30Ax21,5L).	5,00	100,00
16500	31	5	BLC	Notificação 01 a 500, Vigilância Sanitária (29,5Ax21L). Bloco 50x1	8,00	40,00
16501	32	20	BLC	Notificação receita azul - 1 x 0 cor, papel SB azul 56 g/jornal, tam. 19 x 7,5, numerado (talão 50 x 1)	4,00	80,00
16502	33	200	Uni	Pasta - 2 x 2 cores, digital, papel couche fosco 180 g, c/ canguru, tam. 43 x 33 aberto (unidade)	2,00	400,00
16503	37	20	BLC	Termo de Auto Apreensão e Interdição 50x03 nº 1 a 500, Bloco 50x1	16,20	324,00
16504	39	400	Uni	Modelo certificado. Impressão digital	3,20	1.280,00
16505	40	3000	Uni	Folhetos diversos, 4x4 / 21x31 /col. 115gr	0,29	870,00
Total						40.528,90

Nova União – RO, 25 de abril de 2018.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:643A13A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2018

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº. 84.727.601/0001-90, com sede administrativa à Avenida Treze de Fevereiro, nº 1431, Bairro Centro, na Cidade de Theobroma, Estado de Rondônia, considerando a necessidade de manutenção dos serviços públicos inadiáveis, operacionais e devido à necessidade de preenchimento de vagas de pessoal na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social; **Considerando o Termo de Ajuste de Conduta n° 07/2017 da Promotoria de Justiça de Jaru/RO**; Considerando a inexistência de candidatos aprovados em concurso para serem empossados; Considerando a necessidade de contratação temporária de pessoal para o bom andamento da administração geral; Resolve, nos termos da Lei Municipal n° 355/GP/PMT/2011, de 24/02/2011 e suas alterações dadas pelas leis municipais n° 436/GP/2013, de 25/02/2013, 559/GP/2017, de 11/06/2017 e 589/GP/2018, de 16/04/2017, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 027/GP/PMT/2018, torna público que estão abertas as inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial e temporária para preenchimento de vagas constantes deste edital, amparado de excepcional interesse público, devidamente reconhecido, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão composta de 07 (sete) membros devidamente nomeados pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria n° 027/GP/2018.
1.2. Durante toda realização do processo seletivo simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art.37, "caput" CF/88.
1.3. O Edital de abertura e demais atos e decisões inerentes ao processo simplificado serão publicados integralmente no mural da Prefeitura Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia situada à Avenida 13 de Fevereiro, n° 1431, Bairro Centro e também no site da Prefeitura de Theobroma http://www.theobroma.ro.gov.br/.
1.4. Os prazos estabelecidos neste edital observarão o disposto no Anexo II.
1.5. O processo seletivo destina-se a contratação temporária e emergencial de pessoal para preenchimento de vagas na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, decorrente da inexistência de candidatos aprovados em concurso para serem empossados.
1.6. O critério de classificação será determinado pelo maior número de títulos apresentados no ato da inscrição para os candidatos de nível superior.
1.7. Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos títulos, terá preferência na ordem classificatória o candidato que apresentar maior tempo de experiência na área pretendida.

ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA
2.1. A função temporária de que trata o processo seletivo simplificado, corresponde ao exercício das atribuições e condições de trabalho constante neste edital.
2.2. Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado no Anexo III deste Edital, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.
2.3. Sobre o valor total da remuneração, incidirão os descontos fiscais e previdenciários do Regime Geral de Previdência Social.

DOS CARGOS LOTAÇÃO E QUANTIDADE DE VAGAS

Lotação: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Cargo	N° de vagas	C.H semanal	Escolaridade exigida
Agente de Portaria	02	40 horas	Nível Elementar
Zeladora	03	40 horas	Nível Elementar
Auxiliar de serviços diversos	06	40 horas	Nível Elementar
Operador de máquinas pesadas	01	40 horas	Nível Elementar de escolaridade e Carteira Nacional de Habilitação – categoria "D" + certificado de participação em curso de operador de máquinas ou comprovação de exercício da atividade por qualquer meio idôneo, tal como registro na CTPS, declaração da empresa onde exerceu a função, etc.
Motorista de veículos pesados	01	40 horas	Nível Elementar de escolaridade e Carteira Nacional de Habilitação – categoria "D".

3.2 Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Cargo	N° de vagas	C.H semanal	Escolaridade exigida
Zeladora	01	40 horas	Nível elementar
Motorista de veículos leves	01	40 horas	Nível Elementar de escolaridade e Carteira Nacional de Habilitação – categoria "B".

3.3 Secretaria Municipal de Saúde
3.3.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cargo	N° de vagas	C.H semanal	Escolaridade exigida
Agente conservação e limpeza mulher	03	40 horas	Nível elementar
Motorista veículo pesado	01	40 horas	Nível Elementar de escolaridade e Carteira Nacional de Habilitação – categoria "D" e Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros
Farmacêutico Bioquímico	01	40 horas	Curso Superior em Farmácia e Bioquímica e Registro no Conselho Competente ou Curso Superior em Farmácia com Habilitação em Análises Clínicas e Registro no Conselho Competente ou Curso Superior em Farmácia (currículo generalista) e Especialização em Análises Clínicas e Registro no Conselho Competente.

3.3.2. HOSPITAL DE PEQUENO PORTE

Cargo	N° de vagas	C.H semanal	Escolaridade exigida
Técnico de Enfermagem	05	40 horas	Curso técnico em enfermagem e registro no COREN.
Médico Clinico Geral	01	40 horas	Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina

3.3.3 ESF URBANO

Cargo	N° de vagas	C.H semanal	Escolaridade exigida
Médico Clinico Estratégia Saúde da Família	01	40 horas	Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina.

3.3.4 ESF SANTO AFONSO

Cargo	N° de vagas	C.H semanal	Escolaridade exigida
Técnico de Enfermagem Estratégia Saúde da Família	01	40 horas	Curso técnico em enfermagem e registro no COREN.

3.3.5 ESF PALMARES DO OESTE

Cargo	N° de vagas	C.H semanal	Escolaridade exigida
Agente conservação e limpeza mulher	01	40 horas	Nível Elementar
Técnico de Enfermagem Estratégia Saúde da Família	01	40 horas	Curso técnico em enfermagem e registro no COREN
Motorista veículo pesado	01	40 horas	Nível Elementar de escolaridade e Carteira Nacional de Habilitação – categoria "D" e curso de primeiros socorros.

3.5.6 ESF LAGOA NOVA

Cargo	N° de vagas	C.H semanal	Escolaridade exigida
Fisioterapeuta	01	40 horas	Nível Superior Completo em Fisioterapia + Registro no Conselho Competente.

3.5.7 PROGRAMA NASF

Cargo	N° de vagas	C.H semanal	Escolaridade exigida
Fisioterapeuta	01	40 horas	Nível Superior Completo em Fisioterapia + Registro no Conselho Competente.
Psicólogo	01	40 horas	Curso Superior em Psicologia + Registro no CRP.
Professor de Educação Física	01	40 horas	Curso Superior em Educação Física, bacharelado, com registro no CREF.

INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES.
Local, período e condições.
4.1.1. As inscrições deverão ser efetuadas no Centro de Referencia da Assistência Social (CRAS) do Município de Theobroma, sito na Avenida J.K, n° 1532, Bairro Centro, Theobroma/RO, nos dias 10 e 11/05/2018 e 14/05/2018, sendo quinta feira das 07:30 horas às 11:30 horas e das 14:00 horas às 16:30 horas, na sexta feira das 07:30 horas às 12:30 horas, e na segunda feira das 07:30 horas às 11:30 horas e das 14:00 horas às 16:30 horas,

mediante comparecimento pessoal dos candidatos e preenchimento de formulário próprio, Anexo II deste Edital, com apresentação de documentos comprobatórios dos requisitos necessários para a inscrição.
4.1.2. Serão aceitas inscrições mediante procuração, desde que apresentadas com firma reconhecida em cartório (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado).
4.1.3. Os candidatos serão responsáveis pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento. 4.1.4. Não serão aceitas inscrições por via postal, "fac-símile" ou em caráter condicional.
4.1.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
4.1.6. As inscrições serão gratuitas.
4.2. Requisitos para inscrição
4.2.1. São requisitos para a inscrição:
Tomar conhecimento deste Edital, a fim de certificar-se de que possui os requisitos exigidos para a contratação;
Ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o art. 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;
Possuir 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Não ter registros de antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
Estar regularizada a situação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);
Possuir escolaridade correspondente a função e inscrição no órgão competente;
Estar em pleno gozo de saúde física e mental;
A contratação do profissional fica condicionada a comprovação de todos os requisitos exigidos pela Legislação Municipal, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos.
4.2.2. No ato de inscrição os candidatos deverão apresentar os documentos abaixo, originais e cópias simples:
Carteira de Identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física),
Certificado ou diploma de Curso superior completo para a área pretendida;
Carteira do Conselho de Classe;
Ficha de inscrição (disponibilizada no ato pela Comissão) devidamente preenchida e assinada conforme Anexo IV deste Edital,
Comprovação dos títulos.
Comprovação de experiência profissional de atendimento com pessoal.
Comprovação de endereço.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, para os candidatos aos cargos de nível elementar.
Todos os documentos deverão ser autenticados em cartório ou por servidor do município de Theobroma no ato da inscrição.

DA PROVA
Para os candidatos de Nível de Escolaridade Elementar;
De caráter eliminatório e classificatório;
A prova será constituída de 1 (uma) redação dissertativa argumentativa;
O candidato deverá redigir um texto dissertativo argumentativo;
A redação deverá conter, no mínimo, 10 linhas e no máximo 15 linhas.
A prova será realizada no dia 17 de maio de 2018, às 08:30 horas, horário oficial de Rondônia e terá 2 (duas) horas de duração.
Será atribuída nota ZERO à prova que for deixada em branco, que não atingir o número mínimo, ou ultrapassar o número máximo de linhas ou em caso de fuga ao tema proposto;
A prova será avaliada por uma Comissão Interna de Avaliação composta por três avaliadores da Área de Linguagens e Códigos e suas Tecnologias, que após as correções chegarão ao consenso acerca da nota final.

TÉCNICOS DE ENFERMAGEM

6.1. Os candidatos ao cargo de técnico de enfermagem não farão a prova de redação, mas deverão apresentar os títulos e o currículo no ato da inscrição.
6.2. Os títulos deverão ser apresentados através de cópia reprográfica juntamente com o documento original ou cópia autenticada, inclusive das publicações, se houver. 6.3. A escolha dos títulos para cada item, observada a quantidade máxima estipulada na tabela constante no item 6.11 é de inteira responsabilidade do candidato. À Comissão do Concurso cabe apenas analisar os documentos apresentados pelo candidato.
6.4. Os candidatos deverão apresentar o currículo com as cópias dos títulos, acompanhadas de ficha (Anexo IV) preenchida, identificada, sem rasuras ou emendas, e devidamente assinada.
6.5. Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome do candidato que consta na Carteira de Identidade, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento, de Divórcio ou de inserção de nome).
6.6. Não será valorizada a participação em cursos, estágios ou seminários (ou eventos similares), quando os mesmos fizerem parte do currículo de cursos de graduação ou de pós-graduação e que forem requisitos para a conclusão dos mesmos.
6.7. Não serão recebidos títulos fora do prazo, local e horário estabelecido neste Edital ou em desacordo com o disposto neste item.
6.8. Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, podem ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de títulos apresentados no período de entrega dos títulos.
6.9. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo.
6.10. A carga horária dos cursos realizados deverá constar expressamente nos certificados.
6.11. Serão considerados os seguintes títulos:

Ordem	Condição	Pontuação
01	Curso técnico em enfermagem e registro no COREN.	5,0
02	Tempo de serviço prestado em Programa da Estratégia da Saúde da Família (ESF), em Unidade Hospitalar e Unidade de Saúde. (1,0 ponto por cada um ano completo).	3,0
03	Cursos de aperfeiçoamento na área da Saúde, a partir do ano 2014 com carga horária igual ou superior a 40 horas (0,5 pontos por cada curso).	1,0
04	Participação em Congressos na Área de Saúde como participante/congressista; a partir do ano de 2015 com carga horária mínima de oito horas (0,5 pontos por cada evento).	1,0

6.12. Para a comprovação do Exercício Profissional será considerado somente o tempo de serviço na função, sendo considerado um ponto por um ano trabalhado até o limite de 3,0 pontos (03 anos), seguindo o padrão especificado abaixo para fins de comprovação:

I - Em Órgão Público: Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do órgão equivalente, não sendo aceita declaração expedida por qualquer órgão que não especificado neste item.
II - Em Empresa Privada: Cópia da carteira de trabalho legível (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será pontuado até a data de inscrição no requerimento.
III - Como prestador de serviços: Cópia do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo.
6.13. Será aceito como experiência profissional serviços prestados em Programa da Estratégia da Saúde da Família (ESF), em Unidade Hospitalar e Unidade de Saúde.
6.14. A participação em Congressos na Área de Saúde como participante/congressista; a partir do ano de 2015 deverá possuir carga horária mínima de oito horas, sendo considerado meio ponto para cada evento, independentemente que este, ultrapasse a carga horaria de 08 horas. Serão aceito até 02 (dois) certificados para esta pontuação.

DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS:
7.1. Os candidatos de nível superior não farão a prova de redação, mas deverão apresentar os títulos e o currículo no ato da inscrição.
7.2. Os títulos deverão ser apresentados através de cópia reprográfica juntamente com o documento original ou cópia autenticada, inclusive das publicações, se houver.
7.3. A escolha dos títulos para cada item, observada a quantidade máxima estipulada na tabela constante no item 7.11 é de inteira responsabilidade do candidato. À Comissão do Concurso cabe apenas analisar os documentos apresentados pelo candidato.
7.4. Os candidatos deverão apresentar o currículo com as cópias dos títulos, acompanhadas de ficha (Anexo IV) preenchida, identificada, sem rasuras ou emendas, e devidamente assinada.
7.5. Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome do candidato que consta na Carteira de Identidade, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento, de Divórcio ou de inserção de nome).
7.6. Não será valorizada a participação em cursos, estágios ou seminários (ou eventos similares), quando os mesmos fizerem parte do currículo de cursos de graduação ou de pós-graduação e que forem requisitos para a conclusão dos mesmos.
7.7. Não serão recebidos títulos fora do prazo, local e horário estabelecido neste Edital ou em desacordo com o disposto neste item.
7.8. Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, podem ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de títulos apresentados no período de entrega dos títulos.
7.9. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo.
7.10. A carga horária dos cursos realizados deverá constar expressamente nos certificados.
7.11. Serão considerados os seguintes títulos:

Ordem	Instrução	Condição	Pontuação
01	Graduação	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Bacharelado ou Licenciatura na Área pretendida	5,0
02	Especialização em *lato sensu*	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas na área pretendida.	1,5
03	Especialização em *lato sensu*	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas em outras áreas	0,5
04	Capacitação	Cursos de aperfeiçoamento na área pretendida com carga horária igual ou superior a 40 horas (0,5 ponto).	Até 1,0
05	Especialização em *strictosensu* (Mestrado)	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado.	2,0

DA CORREÇÃO DAS PROVAS E ANÁLISE DOS TÍTULOS:
As redações serão corrigidas por uma comissão de professores de língua portuguesa devidamente nomeada através de ato administrativo que fará parte do presente processo;
A redação que for deixada em branco, que não atingir o número mínimo, ou ultrapassar o número máximo de linhas ou fugir ao tema proposto, conforme descrito no item 5.7 deste edital, será desclassificada.
Para a correção da prova, serão utilizados os seguintes critérios:

Ordem	Item	Pontuação
01	Redação dissertativa argumentativa contendo no mínimo, 10 e no máximo 15 linhas, sem fuga ao tema proposto.	5,0
02	Correção gramatical	2,0
03	Pertinência temática e adequação à proposta apresentada neste edital	1,0
04	Originalidade e criatividade	1,0
05	Clareza e concisão na exposição textual	1,0

8.4. Quanto a correção gramatical, o candidato perderá 0,1 (um décimo) de pontos para cada erro ortográfico contido na redação, não podendo ultrapassar a soma de 2,0 (dois) pontos de perda.
8.5. Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização dos pontos o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site http://www.theobroma.ro.gov.br/, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.
DOS RECURSOS
9.1. Da classificação preliminar dos candidatos cabe recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 1 (um) dia, sendo este o primeiro dia útil subseqüente ao da publicação do resultado.
9.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
9.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
9.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 1 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.
9.5. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 8.1, no prazo de 1 (um) dia, após a decisão dos recursos.
CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
Como critério de desempate para os candidatos do cargo de nível elementar, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;
Tiver maior número de filhos menores de 14 anos;

Comprovar maior tempo de residência no município de Theobroma;
Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos apurados por dois ou mais candidatos de nível técnico, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
10.2.1. Tiver o maior tempo de experiência na área pretendida;
10.2.2. Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
10.2.3. Permanecendo ainda o empate entre candidatos, será realizado sorteio em ato público que ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos apurados por dois ou mais candidatos de nível superior, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
Tiver o maior tempo de experiência na área pretendida;
Tiver obtido a maior nota nos títulos apresentados;
Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;
Permanecendo ainda o empate entre candidatos, será realizado sorteio em ato público que ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
11.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.
11.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, que será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período.
11.3. O resultado final será divulgado no site eletrônico www.theobroma.ro.gov.br, http://www.diariomunicipal.com.br/arom/ro.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
12.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os primeiros colocados para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração Municipal, comprovar o atendimento das seguintes condições:
12.2. Estar devidamente aprovado no processo seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
12.3. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
12.4. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
12.5. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
12.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
12.7. Possuir habilitação para a função pretendida, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;
12.8. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;
12.9. A convocação do candidato classificado será realizada por convocação através de Edital, publicado no mural da Prefeitura de Theobroma, na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e no site http://www.theobroma.ro.gov.br/, ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
12.10. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.
12.11. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os candidatos classificados sendo observada a ordem classificatória.

DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
13.1. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas.
13.2. Aos candidatos com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) da quantidade de vagas, por emprego, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto para os empregos que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a necessidade possuída, nos termos do Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal e do Decreto Federal n.º 3.298/99, de 20.12.1999, com alterações dada pelo Decreto Federal n.º 5.296/04 de 02.12.2004.
13.2.1. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99 com alteração dada pelo Decreto Federal N.º 5.296/04.
13.3. Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado, a fração será arredondada para 1 (um) emprego, se igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); se inferior a 0,5 (cinco décimos) a fração será desprezada.
13.4. Aqueles que possuem necessidades especiais compatível com a função do respectivo emprego e desejarem concorrer à reserva especial de vagas deverá indicar obrigatoriamente na ficha de inscrição ao emprego a que concorre, marcando “sim” na opção “candidato com deficiência”, bem como, deverá apresentar, até 2 (dois) dias após o encerramento das inscrições, requerimento formal de reserva especial de vaga, endereçado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Prefeitura de Theobroma, localizada à Avenida 13 de Fevereiro, n° 1431, Centro, Theobroma/RO, acompanhado de laudo médico, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores.
13.5. Caso necessite de condições especiais para realização da prova, o candidato com deficiência deverá, independentemente de ter efetuado requerimento formal de reserva especial de vaga, apresentar um pedido detalhando as condições especiais de que necessita, como por exemplo, prova ampliada, auxílio de fiscal para leitura da prova, auxílio de fiscal para transcrição de seu resultado da prova para o gabarito oficial, sala de fácil acesso ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido do candidato.
13.6. Caso o candidato não encaminhe o requerimento formal de reserva especial de vaga acompanhado do laudo médico ou a solicitação de confecção de prova especial, até o prazo determinado, não será considerado como deficiente para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, bem como, não terá direito à prova especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.
13.7. A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

12.8. Em não havendo candidatos com deficiência inscritos ou aprovados em número suficiente para preencher as vagas a eles reservadas, ficarão as mesmas à disposição dos demais candidatos aprovados.
13.9. Quando da convocação para preenchimento do emprego, o candidato com deficiência passará por avaliação médica a fim de atestar a deficiência alegada e analisar a compatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada.
13.9.1. Caso fique comprovado que o candidato não é portador de deficiência, o mesmo perderá o direito à vaga, da mesma forma se verificar a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada.
13.10. Após a admissão do candidato com deficiência, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do emprego e de aposentadoria por invalidez.

DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. O candidato, ao inscrever-se neste processo seletivo, está aceitando todas as disposições deste Edital e da legislação vigente.
14.2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, civil e criminal.
14.3. O candidato deve manter, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.
14.4. Este Processo Seletivo Simplificado vigorará pelo período de 1 (um) ano, podendo, a critério da Administração Municipal, ser prorrogado por mais um ano.
14.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim, a publicação do resultado final.
14.6. Cessando as causas fundamentadoras deste processo seletivo, através do regular processo seletivo de títulos e provas, com preenchimento integral das vagas existentes e necessárias no município, a contratação poderá ser extinta a qualquer momento, ressalvadas as obrigações legais.
14.7. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Theobroma/RO, 08 de Maio de 2018.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Abertura das inscrições	10, 11 e 14/05/2018
Homologação das Inscrições	15/05/2018
Recurso para homologação das inscrições	16/05/2018
Manifestação da Comissão e Publicação da Relação Final de Inscritos	17/05/2018
Realização da prova (nível elementar e médio)	22/05/2018
Publicação da relação final de classificação	25/05/2018
Recurso para relação final de classificação	28/05/2018
Manifestação da Comissão e Publicação da Relação Final de classificação	29/05/2018
Resultado Final	30/05/2018
Convocação	04/06/2018

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

Cargo pretendido: _____

Nome do Candidato: _____

Candidato com deficiência: ( ) Sim ( ) Não

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino Estado civil: _____

Data de nascimento: ____/____/_____ Nacionalidade: _____

Naturalidade: _____

Endereço: _____ n° _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ Telefone: _____

E-Mail: _____

Cédula de identidade: _____ órgão emissor/UF: _____

CPF: _____ n° de filhos menores: _____

Título Eleitoral: _____ zona: _____ seção: _____

DECLARAÇÃO
Declaro que tomei conhecimento e aceito todas as condições do Edital do Processo Seletivo simplificado, e que as declarações contidas acimas são verdadeiras.

Theobroma/RO, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO III
QUADRO DE ESPECIALIDADES, DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Cargo	Pré-Requisito	C. H Semanal	N° Vagas	Remuneração	Lotação
Agente de Portaria	Nível elementar (ler e escrever)	40 horas	02	R$ 954,00	SEMAF
Zeladora	Nível elementar (ler e escrever)	40 horas	03	R$ 954,00	SEMAF
Auxiliar de serviços diversos	Nível elementar (ler e escrever)	40 horas	06	R$ 954,00	SEMAF
Operador de máquinas pesadas	Nível Elementar de escolaridade e Carteira Nacional de Habilitação – categoria "D" + certificado de participação em curso de operador de máquinas ou comprovação de exercício da atividade por qualquer meio idôneo, tal como registro na CTPS, declaração da empresa onde exerceu a função, etc.	40 horas	01	R$ 1.007,49	SEMAF
Motorista de veículos pesados	Nível Elementar de escolaridade e Carteira Nacional de Habilitação – categoria "D".	40 horas	01	R$ 954,00	SEMAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

Cargo	Pré-Requisito	C. H Semanal	N° Vagas	Remuneração	Lotação
Zeladora	Nível elementar (ler e escrever)	40 horas	01	R$ 954,00	SEMTAS
Motorista de veículos leves	Nível Elementar de escolaridade e Carteira Nacional de Habilitação – categoria "B"	40 horas	01	R$ 954,00	SEMTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Cargo	Pré-Requisito	C. H Semanal	N° Vagas	Remuneração	Lotação
Agente de conservação e limpeza	Nível elementar (ler e escrever)	40 horas	03	R$ 954,00	SEMSAU
Motorista veículo pesado	Nível Elementar de escolaridade e Carteira Nacional de Habilitação – categoria "D" e Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros	40 horas	01	R$ 954,00	SEMSAU
Bioquímico Farmacêutico	Curso Superior em Farmácia e Bioquímica e Registro no Conselho Competente ou Curso Superior em Farmácia com Habilitação em Análises Clínicas e Registro no Conselho Competente ou Curso Superior em Farmácia (currículo generalista) e Especialização em Análises Clínicas e Registro no Conselho Competente.	40 horas	01	R$ 1.701,30 + 40% insalubridade + Gratificação de Responsabilidade Técnica valor R$ 1.630,00 conforme Lei 499/GP/PMT/2015.	SEMSAU
Técnico em enfermagem	Curso técnico em enfermagem e registro no COREN	40 horas	03	R$ 954,00 + 40% insalubridade + adicional noturno.	Hospital de Pequeno Porte
Medico Clinico Geral	Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina	40 horas	01	R$ 4.207,88 + 40% de insalubridade + 30% de Assiduidade e pontualidade + gratificação de desempenho e pontualidade. Vencimento: de R$ 9.546,00 a R$ 11.524,18.	Hospital de Pequeno Porte
Professor de Educação Física	Curso Superior em Educação Física, bacharelado, com registro no CREF.	40 horas	01	R$ 1.987,48	NASF
Fisioterapeuta	Nível Superior Completo em Fisioterapia	40 horas	01	R$ 2.164,05	NASF
Psicólogo	Curso Superior em Psicologia + Registro no CRP	40 horas	01	R$ 1.805,38	NASF
Medico Clinico Estratégia na Saúde da Família	Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina	40 horas	01	R$ 4.207,88 + 40% de insalubridade + 30% de Assiduidade e pontualidade + gratificação de desempenho e pontualidade. Vencimento: de R$ 9.546,00 a R$ 11.524,18.	ESF Urbano
Medico Clinico Estratégia na Saúde da Família	Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina	40 horas	01	R$ 4.207,88 + 40% de insalubridade + 30% de Assiduidade e pontualidade + gratificação de desempenho e pontualidade. Vencimento: de R$ 9.546,00 a R$ 11.524,18.	ESF Lagoa Nova
	Curso técnico em enfermagem e registro no COREN	40 horas	01	R$ 954,00	ESF Santo Afonso
Agente de conservação e limpeza	Nível elementar (ler e escrever)	40 horas	03	R$ 954,00	ESF Palmares do Oeste
Técnico em enfermagem Estratégia na Saúde da Família.	Curso técnico em enfermagem e registro no COREN	40 horas	01	R$ 954,00 + 40% insalubridade + adicional noturno	ESF Palmares do Oeste
Motorista de veículo pesado	Nível Elementar de escolaridade e Carteira Nacional de Habilitação – categoria "D" e curso de primeiros socorros.	40 horas	01	R$ 954,00 + 10 UPF's.	ESF Palmares do Oeste

ANEXO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

CARGO: **AGENTE DE PORTARIA**
ATRIBUIÇÕES: Efetuar controle e vigilância nos diversos postos de serviços, anotando dados em formulários próprios de entrada e saída de veículos, pessoas, materiais, chamadas telefônicas e recados, registrando as ocorrências do seu turno; Fazer rondas nas dependências sob sua responsabilidade, identificando anormalidades, tomando as devidas providencias na solução das mesmas, ou seja, fechando janelas, portas, apagando luzes, desligando tomadas, acionando ou desligando equipamentos, de acordo com as normas estabelecidas, etc., evitando que o patrimônio seja lesado; Adotar medidas de prevenção de incêndios, dando, se for o caso, os primeiros combates para evitar o alastramento; Zelar pela segurança do patrimônio, verificando e comunicando à chefia alguma anormalidade sobre o estado de conservação das barreiras (portas, portões, janelas, alambrados, cercas, iluminação, etc.); Atender e orientar o público, se necessário; Impedir a entrada, no prédio ou áreas adjacentes, de pessoas estranhas e sem autorização, fora do horário de trabalho, convidando-as a se retirarem, como medida de segurança; Comunicar à chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providências; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CARGO: **ZELADORA**

ATRIBUIÇÕES: Ser assídua e pontual, cumprindo a respectiva escala de serviço; Proceder a limpeza das áreas comuns do Edifício; Cuidar da higiene das dependências e instalações, efetuando ou supervisionando os trabalhos de limpeza, remoção ou incineração dos resíduos, para manter o edifício nas condições de asseio requeridas; Supervisionar os trabalhos referentes à limpeza, bem como cuidar da remoção de resíduos para que o prédio se mantenha em condições sempre adequadas; Inspecionar corredores, pátios, áreas e instalações do prédio; Verificar se há necessidade de limpeza ou reparos; Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; Percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; Manter limpo e arrumado o material sob sua guarda; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; Preparar e servir café ou pequenos lanches a visitantes e servidores da Prefeitura; Auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos; Preparar lanches e outras refeições simples, segundo orientação superior, para atender aos programas alimentares desenvolvidos pela Prefeitura; Manter limpos os utensílios de cozinha; Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; Manter limpo e arrumado o material sob sua guarda; Executar outras atribuições afins.

CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**
ATRIBUIÇOES: Executar serviços que exijam vigor físico na execução dos serviços de limpeza e de conservação de instalações, de móveis e de utensílios em geral; Manter a boa aparência, a higiene e a conservação dos locais de trabalho; Auxiliar na execução de atividades de montagem e de desmontagem de mobiliários; Executar serviços braçais de deslocamento de móveis e de utensílios, remoção de entulhos, pequenos reparos, capina e outros; Zelar pela limpeza e pela manutenção de jardins, ruas e praças; Executar serviço braçal; Recolher e remover resíduos; Utilizar ferramentas específicas, tais como: enxada, rastelo, carrinho, pá, foice, podão, alicate, tesoura, dentre outros; Executar serviços de limpeza de ruas; Executar coleta de resíduos sólidos (lixo), junto aos caminhões coletores e outros equipamentos em ruas, valas e outros locais. Efetuar a separação do lixo em locais apropriados. Carregar e descarregar caminhões; executar outras atribuições afins.

CARGO: **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**
ATRIBUIÇOES: Operar máquinas como rolo compactador, perfuratriz, motoniveladora, trator de esteiras, pá carregadeira, retroescavadeira e outros equipamentos rodoviários; operar máquinas agrícolas, tais como trator de pneus e seus respectivos equipamentos agrícolas; providenciar a lavação, o abastecimento e a lubrificação da máquina; efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral; proceder o mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária; manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina; efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências; executar outras tarefas afins.

CARGO: **MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO**
ATRIBUIÇOES: Conduzir veículos automotores, caminhões e ônibus destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus; executar outras tarefas afins.

CARGO: **MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE**
ATRIBUIÇOES: Dirigir veículos utilizados no transporte de passageiros; auxiliar na acomodação de cargas e pessoas no veículo, prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais de expediente entregando-os ao local de destino; quando necessário, manter o veículo abastecido, providenciando seu reabastecimento quando necessário; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, velas, buzinas, indicadores de direção de dínamos, providenciar os reparos necessários, verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, executar pequenos reparos de emergência, comunicar ao chefe imediato irregularidade no funcionamento do veículo, recolher o veículo ao local determinando quando concluída a jornada de trabalho, zelar pela limpeza e conservação do veículo, executar outras tarefas afins.

CARGO: **AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA MULHER**
ATRIBUIÇOES: Executar os serviços de limpeza dos prédios, pátios, escritórios, instalações, salas de aula, etc.; Efetuar a remoção de entulhos de lixo; Realizar todas as operações referentes à movimentação de móveis e equipamentos, fazendo-o sob orientação direta; Proceder a lavagem de vidraças e persianas, ralos, caixa-de-gordura e esgotos, assim como desentupir pias e ralos; Prover os sanitários com toalhas, sabão e papel higiênico, removendo os já servidos; Informar ao chefe imediato das irregularidades encontradas nas instalações das dependências de trabalho; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO: **MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO (TRANSPORTE PASSAGEIROS)**
ATRIBUIÇOES: Conduzir veículos automotores, caminhões e ônibus destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio e macas; operar rádio transceptor; proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; executar outras tarefas afins.

CARGO: **MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO (TRANSPORTE DE PACIENTES)**
ATRIBUIÇOES: Transportar pacientes e/ ou servidores do município; auxiliar nos primeiros socorros a pacientes dentro da ambulância, bem como locomovê-los nas macas para o interior de hospitais; dirigir automóvel, ambulância, dentro ou fora do perímetro urbano ou suburbano ou fora do município de Theobroma; cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos; desempenhar tarefas afins.

CARGO: **TECNICO DE ENFERMAGEM**

ATRIBUIÇOES: Participar de Equipe de Enfermagem; Auxiliar no atendimento a pacientes nas unidades hospitalares, saúde pública, sob supervisão; Orientar e revisar o auto cuidado do cliente, em relação a alimentação e higiene pessoal; Executar a higienização ou preparação dos clientes para exames ou atos cirúrgicos; Cumprir as prescrições relativas aos pacientes; Zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e do instrumental; Executar e providenciar a esterilização de salas e do instrumento adequado as intervenções programadas; Observar e registrar sinais e sintonias e informar a chefia imediata, assim como o comportamento do cliente em relação à ingestão e excreção; Manter atualizado o prontuário dos pacientes; Verificar a temperatura, pulso e respiração, e registrar os resultados no prontuário; Ministrar medicamentos, aplicar imunizantes e fazer curativos; Aplicar injeções; Administrar soluções parenterais previstas; Alimentar, mediante sonda gástrica; Ministrar oxigênio por sonda nasal, com prescrição; Participar dos cuidados de clientes monitorizados, sob supervisão; Orientar clientes a nível de ambulatório ou de internação a respeito das prescrições de rotina; Fazer orientação sanitária de indivíduos, em unidades de saúde; Colaborar com os enfermeiros no treinamento do pessoal auxiliar; Colaborar com os enfermeiros nas atividades de promoção e proteção especifica de saúde; Realizar e participar de campanhas de vacinação; Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.

CARGO: **TECNICO DE ENFERMAGEM ESTRATÉGIA NA SAÚDE DA FAMÍLIA**
ATRIBUIÇOES: Participar das atividades de assistência básica, realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na Unidade de Saúde Familiar (USF) e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

CARGO: **FARMACEUTICO BIOQUIMICO**
ATRIBUIÇOES: Gestão; Desenvolvimento de infraestrutura; Preparo distribuição, dispensação e controle de medicamentos e produtos para a saúde; Otimização da terapia medicamentosa; Informação sobre medicamentos e produtos para a saúde; Ensino, educação permanente e pesquisa; Coordenação tecnicamente as ações relacionadas à padronização, programação, seleção e aquisição de medicamentos, insumos, matérias-primas, produtos para a saúde e saneantes, buscando a qualidade e a otimização da terapia medicamentosa; Participar de processos de qualificação e monitorização da qualidade de fornecedores de medicamentos, produtos para a saúde e saneantes; Cumprir a legislação vigente relativa ao armazenamento, conservação, controle de estoque de medicamentos, produtos para a saúde, saneantes, insumos e matérias-primas, bem como as normas relacionadas com a distribuição e utilização dos mesmos; Estabelecer um sistema eficiente, eficaz e seguro de transporte e dispensação, com rastreabilidade, para pacientes em atendimento pré-hospitalar, ambulatorial ou hospitalar, podendo implementar ações de atenção farmacêutica; Participar das decisões relativas à terapia medicamentosa, tais como protocolos clínicos, protocolos de utilização de medicamentos e prescrições; desempenhar outras tarefas afins.

CARGO: **MÉDICO CLINICO GERAL**
ATRIBUIÇOES: Clinicar e medicar pacientes; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo

CARGO: **MEDICO CLINICO ESTRATÉGIA NA SAÚDE FAMILIAR**
ATRIBUIÇOES: Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos clínicos cirúrgicos e de natureza profilática relativos ás diversas especializações médicas; requisitar, realizar interpretar exames de laboratórios e raios-x; orientar e controlar o trabalho de enfermagem; atuar no controle de moléstias transmissíveis, na realização de inquéritos epidemiológicos e em trabalhos de educação sanitária; estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde publica; orientar e controlar atividades desenvolvidas em pequenas unidades médicas; realizar exames clínicos individuais, fazer diagnósticos, prescrever tratamentos a pacientes, bem como realizar pequenas cirurgias; emitir guias de internação e fazer triagens de pacientes, encaminhando-se as clínicas especializadas, se assim se fizer necessário; exercer medicina preventiva: incentivar vacinação, controle de puericultura mensal; controle de pré-natal mensal, controle de pacientes com patologias mais comuns dentre a nosologia prevalecente (outros programas); estimular e participar de debates sobre saúde com grupos de pacientes e grupos organizados, pela secretaria municipal de saúde ou pela comunidade em geral; participar do planejamento da assistência á saúde, articulando-se com outras instituições para implementação de ações integradas; integrar equipe multiprofissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho; notificar doenças consideradas para “notificação compulsória” pelos órgãos institucionais de saúde publica; notificar doenças de outras situações dm definidas pela política d saúde do município; participar ativamente de inquéritos epidemiológicos quando definidos pela política municipal de saúde; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins.

CARGO: **FISIOTERAPEUTA**
ATRIBUIÇOES: Ministrar tratamento fisioterápico: aplicando métodos e técnicas específicas para desenvolver e recuperar a capacidade física do paciente; Executar tratamento de afecções reumáticas osteoartroses, sequelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomelite, meningite, encefalite, de traumatismos raqui-medulares, de paralisias cerebrais motoras, neurogenias e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais para reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças; Desenvolver exercícios corretivos de coluna, defeito dos pés, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares, orientando e treinando o paciente e exercício, ginásticas especiais, para promover correção dos desvios de postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; Acompanhar o desenvolvimento do paciente, aplicando novas técnicas, de acordo com a evolução do seu quadro clínico, para ajudar o desenvolvimento do programa e apressar a reabilitação; Avaliar o paciente, nos aspectos fisioterápicos, com o objetivo de definir o tratamento adequado, levando em consideração a situação do mesmo; Participar de grupos de estudos, analisando os casos em tratamento, para melhorar a qualidade das técnicas utilizadas e a reabilitação do individuo; Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas, para possibilitar a realização correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; Controlar os registros de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos; Esclarecer e orientar a família sobre as necessidades de continuidade do tratamento em casa ou em clínica especializada, a fim de garantir e agilizar a reabilitação do paciente; Orientar servidores, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.

CARGO: **PSICÓLOGO**

ATRIBUIÇOES: Orientar, coordenar e controlar a aplicação, o estudo e a interpretação de testes psicológicos e a realização de entrevistas complementares; orientar ou realizar entrevistas psicossociais com candidatos à orientação profissional, educacional, vital e vocacional, realizando síntese e diagnóstico; orientar a coleta de dados estatísticos sobre os resultados dos testes a realizar sua interpretação para fins científicos; realizar síntese e diagnósticos em trabalhos de orientação educacional, vocacional, profissional e vital; planejar e executar ou supervisionar trabalhos de psicoterapia em casos de pessoas com problemas de ajustamento; realizar síntese de exames de processos de seleção; diagnosticar e orientar crianças e adolescentes com problemas no ambiente escolar; participar de reuniões e realizar trabalhos de estudo e experimentos; selecionar baterias de testes e elaborar as normas de sua aplicação; elaborar, aplicar, estudar e corrigir testes destinados à seleção de candidatos à ingresso em estabelecimento de ensino, e ao provimento em cargos municipais; realizar trabalhos administrativos correlatos; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins.

CARGO: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**
ATRIBUIÇOES: Aplicar atividades de educação física, desportivas e de laser; atuar no ensino esportivo e atividade de lazer para criança, adolescente e adulto; divulgar atividades esportivas e de lazer; atuar na área de ensino e prática esportiva; elaborar programas e plano de trabalho, controle e avaliação de rendimento; manter disciplina; organizar e participar de reuniões; colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho; desempenhar tarefas afins.

ANEXO V
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO

Uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Cópia do RG e CPF do Cônjuge;
Uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais Menores de 18 anos de idade;
Uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes Menores de 14 anos de idade;
Comprovante de Frequência Escolar dos dependentes Maiores de 05 anos e menores de 14 anos;
Uma fotocópia da Cédula de Identidade;
Uma fotocópia do CPF/MF;
Original e uma fotocópias do Título de Eleitor;
Uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (Disponível no site (**www.tre.ro.gov.br**);
Uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP (Para os não cadastrados, apresentar Declaração de não cadastrado);
Uma fotocópia do Certificado de Reservista (Homem);
Uma fotocópia do Comprovante de Escolaridade, exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no disposto do item do Edital.
Certidão Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia. (Disponível no site **www.sefin.ro.gov.br**);
Certidão Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site **www.tce.ro.gov.br**);
Certidão Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Theobroma (Atestado médico).
Uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Páginas da fotografia e da Identificação.
Uma fotocópia do Comprovante de Residência.
Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.
Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no site **www.tj.ro.gov.br**).
Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no site **www.justicafederal.jus.br**).
Duas vias originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público (Com firma reconhecida). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.
Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).*
Conta Corrente: Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física CAIXA ECONOMICA FEDERAL.
Uma cópia da C.N.H. - CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO; p/ os motoristas).
Declaração de Bens; (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos); com firma reconhecida.
Certidão negativa de débito da receita municipal.
Uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
Comprovante de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
Declaração de que não acumula cargos no serviço público federal, estadual, municipal e estadual
Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outro tipo de licença, com ou sem ônus.
Hemograma completo.
VDRL
Beta HCG (mulheres)
HBSAG
Tipo sanguíneo
HIV 1 e 2
Glicose.

JOSÉ CARLOS DA SILVA ELIAS
Presidente da Comissão

Theobroma/RO, 08 de maio de 2018.

Publicado por:
Angela Maria Lucas
Código Identificador:B8401FC1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-SEMED/2018 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO – SEMED do Município de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia, através da Comissão designada para esta finalidade através do Decreto Nº 057/GAB/2018, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, da Lei Municipal n. 456/2005, torna público que estão abertas as inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação Emergencial e Temporária para o cargo constante deste edital, sendo **PROFESSOR DAS SÉRIES INICIAIS,** para atendimento da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Raposo Tavares, localizada na Linha 44, KM 08, Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Darcy Ribeiro, localizada na Linha 17, KM 01, e Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Monteiro Lobato, localizada no Distrito de Terra Boa, de segunda à sexta-feira, conforme calendário escolar vigente. Para se candidatar às vagas abertas neste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo, bem como apresentar os documentos relacionados no item 1, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles implicará no impedimento da inscrição.

DA INSCRIÇÃO

Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente.
As inscrições ocorrerão no período de 09 a 15 de Maio de 2018.
As inscrições poderão serão realizadas pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Educação de Alvorada do Oeste, de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, com endereço à Avenida Marechal Rondon, nº 4665, Centro, Alvorada do Oeste, Rondônia, CEP 76930-000; ou por meio de terceiros mediante a apresentação de procuração com firma reconhecida e com especificações de poderes e documentos de identidade do procurador devendo a documentação do candidato inscrito estar autenticada ou acompanhada dos originais.
O formulário de inscrição estará disponível no Anexo I deste edital e deverá ser entregue devidamente preenchido no ato da inscrição, anexando a ele as fotocópias dos documentos constantes do quadro seguinte para servir de suporte na análise de títulos os quais deverão ter correlação com o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.
A) A efetivação da inscrição se dará no período, horário e local indicados nos itens 1.2, 1.3 e 1.4, quando os candidatos deverão entregar DUAS VIAS do formulário de inscrição devidamente preenchido, constando os comprovantes de entrega dos documentos exigidos para a inscrição e daqueles exigidos como requisitos mínimos para o cargo pretendido, acompanhado dos documentos comprobatórios discriminados no Quadro de documentação a seguir.

QUADRO DE DOCUMENTAÇÃO

DOCUMENTOS

01 cópia – Curriculum Vitae.
01 cópia - Cédula de identidade civil (autenticada em cartório de notas e registro civil ou acompanhado do Original).
01 cópia - Cadastro de Pessoa Física (autenticada em cartório de notas e registro civil ou acompanhado do Original).
02 vias do Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado.
01 cópia - Diploma ou comprovante de graduação, Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso atualizada, emitida pelo Chefe de Registro Acadêmico e/ou Reitora o cargo equivalente que estiver concorrendo e acompanhado de histórico *(autenticado em cartório de notas e registro civil, ou acompanhado do Original).*
01 cópia – Diploma ou comprovante de Pós-graduação (*Strictu Sensu* ou *Lato senso*, Mestrado ou Doutorado), Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso atualizado, emitido pelo Chefe de Registro Acadêmico e/ou Reitora ao cargo equivalente que estiver concorrendo e acompanhado de histórico *(autenticado em cartório de notas e registro civil, ou acompanhado do Original).*
Comprovante de tempo de serviço na área, podendo ser: certidão de tempo de serviço, registro de controle de trabalho na carteira de trabalho e previdência social – CTPS – ou outro cuja comissão de inscrição julgue ter validade para comprovação. (todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão, este último se for o caso e/ou contrato de trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente).

Serão aceitas inscrições por meio de terceiros, mediante a entrega de:
Procuração com firma reconhecida e com a especificação de poderes;
01 cópia autenticada do documento de identidade do procurador.
Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
Deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido.
Deixar de assinalar no formulário a função pretendida.
Não possuir disponibilidade de 40h, ou que possua mais de 02 (dois) cargos ou empregos públicos, conforme disposto no Art. 37, inciso XVI, alínea 'c', da Constituição Federal de 1998.
Lançar no formulário de inscrição informações inverídicas, incompletas ou incorretas.
Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração.
Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.

São requisitos para investidura no cargo público:
a nacionalidade brasileira;
o gozo dos direitos civis e políticos;
a quitação com as obrigações militares (se homem);
a quitação com a justiça eleitoral;
o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
a idade mínima de 18 anos;
aptidão física e mental;
ter sido aprovado e classificado no presente processo seletivo simplificado.

As inscrições recebidas pela Comissão serão publicadas no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste, endereço www.alvoradadooeste.ro.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br/arom de acordo com o anexo II.

DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Das vagas existentes 05% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações.
Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem deste edital resulte em número fracionado, o resultado será arredondado para cima.
Os candidatos portadores de deficiência deverão apresentar ***no ato da inscrição*** atestado médico, original ou cópia autenticada, que indique a espécie, o grau ou nível da deficiência de que são portadores, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem, emitido nos últimos 12 (doze) meses.
Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do presente certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário e aos critérios de aprovação e desempate e todas as demais normas de regência deste edital.

DO CARGO, VAGAS, CARGA HORARIA SEMANAL, REMUNERAÇÃO e REQUISITO.

CARGO	VAGAS	ESCOLA	C/H	VENCIMENTO BASE	REQUISITO
PROFESSOR Séries Iniciais do Ensino Fundamental	01	E.M.E.I.F. Senador Darcy Ribeiro	40	**SALÁRIO BASE R$ 2.578,00**	**Curso de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior concluído, realizado em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC.**
	02	E.M.E.I.F. Raposo Tavares			
	03	E.M.E.I.F. Monteiro Lobato			

DO REGIME DE TRABALHO

Os candidatos aprovados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de 12 meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
A contratação, de que trata o item anterior, somente poderá ocorrer durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo, que será de 12 meses, a contar da data de publicação de seu resultado final.
Os profissionais contratados deverão ser substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em concurso público, em cargo equivalente.
Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado conforme a sequencia na lista de aprovados.

DOS LOCAIS DE TRABALHO

Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Educação de Alvorada do Oeste, podendo ser lotado na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Raposo Tavares (Linha 44, KM 08), Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Darcy Ribeiro (Linha 17, KM 01) e Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Monteiro Lobato (Distrito de Terra Boa), no ato de apresentação do contratado na Secretaria.

DO PROCESSO SELETIVO

Será realizado em uma única fase, de caráter classificatório e eliminatório, ***SENDO REALIZADA ATRAVÉS DE ANÁLISE DE CURRICULUM*** **E TÍTULOS.**
Os títulos e demais documentos solicitados no item 1 e seus subitens, deverão ser entregues juntos com a inscrição na sede da Secretaria Municipal de Educação de Alvorada do Oeste, de segunda a sexta-feira, das 07h30m às 13h30m, no período de 09 a 15 de Maio de 2018;
A Análise de Títulos terá caráter classificatório e eliminatório;
Em hipótese alguma haverá segunda chamada para entrega de título;
Os títulos deverão ser apresentados por meio de cópias autenticadas no ato da inscrição, anexando formulário próprio para entrega, disponível em Anexo I- Formulário de Inscrição e Entrega de Títulos;
Somente serão considerados os títulos obtidos pelos candidatos até a data da entrega dos mesmos;
Os títulos deverão se enquadrar nos critérios previstos neste Edital e ainda, que sejam voltados para a área específica do emprego/habilitação que concorre;
Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos;
Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas, certificados ou declarações de conclusão do curso, atestando a data de conclusão e a carga horária;
A nota final dos títulos corresponderá à soma dos pontos obtidos;
Os títulos requeridos como requisitos de Escolaridade/Graduação do cargo NÃO serão somados cumulativamente;

ÍTEM	VALOR TITULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade exigida para o cargo.	10 pontos (1 graduação é indispensável)	10 pontos
Diploma ou certificado de Curso de pós-graduação em nível de **Especialização** específico para área de atuação (carga horária mínima de 360 horas).	2 pontos (máximo de 2 cursos)	4 pontos
Diploma ou certificado de Curso de pós-graduação em nível de **Mestrado** na área pretendida.	4 pontos (máximo 1 curso)	4 pontos
Diploma ou certificado de Curso de pós-graduação em nível de **Doutorado** na área pretendida.	4 pontos (máximo 1 curso)	4 pontos
Comprovante de tempo de serviço na área, podendo ser: certidão de tempo de serviço, registro de controle de trabalho na carteira de trabalho e previdência social – CTPS – ou outro cuja comissão de inscrição julgue ter validade para comprovação. (todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão, este último se for o caso e/ou contrato de trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente).	Para cada 6 meses 1 ponto (máximo 24 meses)	4 pontos
Total de pontos	**26 pontos**	

Para ser considerado selecionado o candidato deverá obter uma pontuação igual ou superior a 10 pontos;
As listagens com as notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, serão divulgadas nos portais
www.alvoradadooeste.ro.gov.br e
www.diariomunicipal.com.br/arom na data constante no - Cronograma em anexo II;
A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários ao cargo (formação acadêmica), devendo constar dos currículos os respectivos títulos e/ou certificados, de acordo com o Quadro a seguir:

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Serão considerados classificados aqueles candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 10 pontos.
7.1.1 A ordem de classificação do processo seletivo será obtida com base na maior pontuação em ordem decrescente, a qual determinará a ordem de ingresso no serviço público e terá divulgação na página
www.alvoradadooeste.ro.gov.br,
www.diariomunicipal.com.br/arom e nos murais da Prefeitura de Alvorada do Oeste e da Câmara Municipal, de acordo com anexo II.
7.1.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência o candidato que:
Tiver mais idade (em cumprimento ao art. 27, da Lei nº 10. 741/2013).
Tiver maior pontuação, considerados subsequentemente e nesta ordem, nos itens Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado;
Tiver o maior tempo de serviço/experiência profissional comprovadamente na área de interesse seja na esfera pública ou privada.

DA DIVULGAÇÃO, DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO FINAL

A relação dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo será divulgada no dia 16/05/2018 e publicada nos endereço eletrônico
www.alvoradadooeste.ro.gov.br e
www.diariomunicipal.com.br/arom.
O Resultado Provisório do presente Processo Seletivo será divulgado no dia 21/05/2018 através dos endereços eletrônicos
www.alvoradadooeste.ro.gov.br e
www.diariomunicipal.com.br/arom, bem como fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste e Secretaria Municipal de Educação.
Após a divulgação do Resultado Provisório, o candidato terá até 48 (quarenta e oito) horas para interpor recurso, os quais deverão ser expressos em termos convenientes, apontando as circunstâncias que os justifiquem, bem como indicar o nome do candidato, documento de Identidade (RG), cargo a que estiver concorrendo e assinatura, protocolizados na Secretaria Municipal de Educação de Alvorada do Oeste, situada na Avenida Marechal Rondon, 4665, Bairro Centro, CEP.76.930-000.
Será indeferido o pedido do recurso apresentado fora do prazo e/ou de forma diferente do estipulado neste Edital (modelo Anexo IV), assim como aqueles que apresentarem erros ou informações incompletas no seu preenchimento.
Admitido o recurso, caberá a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada através de divulgação da resposta no site da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste na data estipulada no cronograma constante no anexo II.
A data da divulgação da resposta dos recursos será no dia 25/05/2018.
Após a análise dos possíveis recursos, o Prefeito Municipal homologará o resultado do final do Processo Seletivo, no dia 25/05/2018, divulgando-o no Site:
www.alvoradadooeste.ro.gov.br e no diário oficial dos municípios/AROM
www.diariomunicipal.com.br/arom, bem como fixado nas dependências da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Secretaria Municipal de Educação de Alvorada do Oeste.

09. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses no interesse da administração pública.
O classificado, após convocado, deverá se apresentar no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), a contar da data da publicação do edital de convocação.
9.2.1 O candidato convocado para assinatura de contrato de trabalho que não comparecer dentro do prazo pré- estabelecido será tido como desistente, podendo o departamento de recursos humanos, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para devida substituição e contratação.
9.3 Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:
Cópia da carteira de identidade;
Cópia do CPF;
Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS);

Cópia do PIS/PASEP;
Cópia do Certificado de reservista, se homem;
Cópia do Título de Eleitor;
Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
Cópia da Certidão de nascimento dos Filhos (menores de 14 anos);
Cópia da escolaridade (autenticada);
Cópia do comprovante de endereço, com número de telefone para contato;
Cópia de comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;
Atestado de Saúde Admissional;
Prova de quitação com a fazenda pública;
Declaração de Bens e Valores que Constituem seu Patrimônio **(reconhecido firme)** ou comprovante do IRRF do último exercício;
Declaração sobre exercício ou não de outro cargo ou Função Pública **(reconhecido firma);**
Declaração de grau de parentesco, conforme Emenda Constitucional nº 65/2009/RO **(reconhecido firma);**
02 fotos 3x4 atualizada;
Certidão de antecedentes criminais;
Certidão negativa do TCE/RO;
Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
01 Cópia do RG (cônjuge) se for o caso;
01 Cópia CPF (cônjuge) se for o caso.

DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

O contrato será formalizado com base nos regramentos previstos na Lei Municipal nº 813/2015, a partir da sua entrada em vigor, além de eventuais e posteriores alterações.

DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

A cessação do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, antes do prazo, poderá ocorrer:
por iniciativa do contratado;
por conveniência da Administração;
quando o contratado incorrer em falta disciplinar.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Da homologação do resultado final consistirá de candidatos classificados, por ordem *decrescente*, e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia
www.diariomunicipal.com.br, no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste
www.alvoradadooeste.ro.gov.br, no mural de publicações oficiais do Município de Alvorada do Oeste na data pré-estabelecida.
Os candidatos selecionados dentro do limite de vagas oferecidas serão contratados de acordo com a necessidade do município.
O candidato convocado que não comparecer na data estipulada pelo Edital de Convocação será considerado desistente, sendo convocado imediatamente o classificado subsequente.
Preenchidas as vagas oferecidas por este edital, os demais candidatos classificados constarão do Cadastro de Reserva para convocação, quando da existência de vagas e na medida das necessidades da Secretaria Municipal de Educação/SEMED.
A fraude nas informações ou em qualquer dos documentos apresentados ensejará o cancelamento da inscrição e a responsabilidade criminal correspondente, devendo a Comissão noticiar o crime aos Órgãos competentes.
A comissão do Teste Seletivo Simplificado para contração de cargos para a SEMED/ALVORADA através do Decreto Nº 057/GAB/2018 constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

13.1. Cargo: Professor das Séries Iniciais do Ensino Fundamental (40 horas semanais).

• Ministrar aulas na Educação nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental.
• Ética e Educação, aprendizagem, Processo e Fatores que interferem na aprendizagem cognitiva;
• Aplicação das Teorias Psicológicas à Aprendizagem;
• Dificuldades e Problemas de Aprendizagem;
• Sucesso e Fracasso Escolar;
• Educação Inclusiva;
• Os currículos do ensino fundamental devem incluir os princípios da proteção e defesa civil e a educação ambiental de forma integrada aos conteúdos obrigatórios, Lei Federal nº 12.608/12;
• Planejamento de Ensino: componente do plano didático;
• O Projeto Pedagógico da Escola: concepção, característica e processo;
• Avaliação da Aprendizagem na Educação Infantil e nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental;

• Letramento, Escrita e Alfabetização;
• Alfabetização de Jovens e Adultos: o processo de aprendizagem da leitura e da escrita; propostas metodológicas.
• Desenvolvimento Motor: o processo de desenvolvimento psicomotor infantil; o Brincar: atividades e dinâmicas.
• Referências Curriculares Nacionais da Educação Infantil.
• Diretrizes Curriculares Nacionais para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos.
• Conteúdos Curriculares de Português, História (Considerar a cultura afro-brasileira e indígena. (Lei nº 11.645/08). Geografia, Matemática e Ciências, (Cultura Religiosa (facultativa ao aluno), Língua Estrangeira e Música (deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo Lei nº 11.769/08).
• A Arte como expressão e comunicação na Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental.
• Estratégias de Ensino.
• A exibição de filmes de produção nacional constituirá componente curricular complementar integrado à proposta pedagógica da escola, sendo a sua exibição obrigatória por, no mínimo, 2 (duas) horas mensais. Lei nº 13.006/14.
• Temas Transversais - conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente. Lei no 8.069/90 e Lei nº 13.010/14.
• Aprendizagem: Abordagens Metodológicas para a Educação Infantil, Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.

ANEXOS
ANEXO I: Formulário de Inscrição e entrega de títulos;
ANEXO II: Cronograma
ANEXO III: Declarações de Acumulo de Cargos
ANEXO IV: Formulário de Recurso

Alvorada do Oeste/RO, 08 de Maio de 2018.

LUCIANA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO 001- SEMED/2018

INSCRIÇÃO Nº
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE-RO

Nome do candidato (se necessário abrevie os nomes intermediários)																										
Data de Nascimento							Idade		Número do documento de Identidade									Órgão Expedidor							UF	
		/			/																					
Sexo		CPF															DDD		Telefone							
	M - Masculino																									
	F - Feminino																									
Endereço																										
Número Bairro																										
CEP							Cidade																			UF
Local Pretendido																										
E.M.E.I.F. Senador Darcy Ribeiro								E.M.E.I.F. Raposo Tavares									E.M.E.I.F. Monteiro Lobato									

INDIQUE COM UM “X” SE DESEJA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

DECLARO ESTAR CIENTE QUE MINHA QUALIFICAÇÃO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA E A COMPATIBILIDADE DA DEFICIÊNCIA DECLARADA COM AS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO DEPENDERÃO DE AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA ESTABELECIDA NO EDITAL DESTE TESTE SELETIVO. (anexar laudo médico comprobatório, declarando o nome da deficiência, o código CID a sua provável causa).

Declaro, sob as penas da lei, que satisfaço ás exigências dos atos reguladores deste Teste Seletivo Simplificado, aceitando as regras que lhes são pertinentes.
DATA: / /2018

Assinatura do Candidato:_____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DECRETO Nº 057/SEMED/2018 -= RECIBO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

RELAÇÃO DOS TÍTULOS ENTREGUES:

DATA: / /2018 Responsável pelo Recebimento da Inscrição: _____

Carimbo/Assinatura

ANEXO II – CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
08/05/2018	Divulgação do Edital
09/05/2018 a 15/05/2018	Período das inscrições com a entrega de documentos
16/05/2018	Homologação das Inscrições
21/05/2018	Divulgação do Resultado Provisório
21 a 23/05/2018	Recurso do Resultado Provisório
25/05/2018	Resultado Final após julgamento de recurso e Homologação do Resultado

ANEXO III

DECLARAÇÕES DE ACUMULO DE CARGOS

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS (modelo sugestão para os que não acumulam) deverá ser feita de próprio punho.

Eu, CPF declaro sob pena de responsabilidade, que não exerço cargo, emprego ou função/atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

ALVORADA DO OESTE/RO, de de 2018.

Assinatura do declarante

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS
(modelo sugestão para os que acumulam) deverá ser feita de próprio punho

Eu, CPF declaro sob pena de responsabilidade, que EXERÇO de cargo, função denominação do cargo, função o u emprego ,localizada em regime jurídico endereço completo com telefone estatutário, celetista,outros em jornada de trabalho, com carga horária semanal de horas.

Por ser expressão de verdade, firmo apresente.

ALVORADA DO OESTE/RO, de de 2018. Assinatura do declarante

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO
(modelo sugestão para os aposentados) deverá ser feita de próprio punho

Eu, CPF: declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o e prestava serviços no(a) .

cargo, Função ou Emprego

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

ALVORADA DO OESTE/RO, de de 2018.

Assinatura do declarante

ANEXO IV

FORMULARIO DE RECURSO

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado 001/2018-PMAO

Nome do Candidato:	
RG:	CPF:

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)
( ) CONTRA RESULTADO FINAL DE TÍTULO
( ) CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL
( ) OUTRO:

Justificativa do Candidato – Razões do Recurso

Digitar e entregar este formulário na Secretaria Municipal de Educação de Alvorada do Oeste/RO, conforme Edital, em 02 (duas) vias, o qual uma via será devolvida como protocolo.

_____/_____ _____/_____/_____
Local/UF Data

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:FC91D473

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 068-2018, DE 07 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ANEXO II DA LC 058/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o vencimento do cargo de Professor, constante na Tabela do Anexo II, da Lei Complementar nº 058/2017, que trata do PCCR dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino, que adequa-se ao piso nacional do magistério estabelecido para o Exercício de 2018.

Art. 2º Fica alterado o vencimento do cargo de Técnico Administrativo-Agente de Serviço Escolar, constante na Tabela do Anexo II, da Lei Complementar nº 058/2017, que trata do PCCR dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º É parte integrante da presente Lei Complementar o Anexo I que trata dos vencimentos constantes do *caput* dos artigos anteriores.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Enquadramento no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino														
ANEXO I														
Tabela de Estrutura e Vencimento da Carreira														
CARGO: Professor														
NÍVEL	**REFERÊNCIA**													
	A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**	**M**	**N**
I - 25	1.534,59	1.580,63	1.628,05	1.676,89	1.727,19	1.779,01	1.832,38	1.887,35	1.943,97	2.002,29	2.062,36	2.124,23	2.187,96	2.253,60
I - 40	2.455,35	2.529,01	2.604,88	2.683,03	2.763,52	2.846,42	2.931,82	3.019,77	3.110,36	3.203,67	3.299,79	3.398,78	3.500,74	3.605,76
II - 20	1.227,68	1.264,51	1.302,45	1.341,52	1.381,76	1.423,22	1.465,91	1.509,89	1.555,19	1.601,84	1.649,90	1.699,40	1.750,38	1.802,89
II - 25	1.534,59	1.580,63	1.628,05	1.676,89	1.727,19	1.779,01	1.832,38	1.887,35	1.943,97	2.002,29	2.062,36	2.124,23	2.187,96	2.253,60
II - 30	1.841,51	1.896,76	1.953,66	2.012,27	2.072,64	2.134,81	2.198,86	2.264,83	2.332,77	2.402,75	2.474,84	2.549,08	2.625,55	2.704,32
II - 40	2.455,35	2.529,01	2.604,88	2.683,03	2.763,52	2.846,42	2.931,82	3.019,77	3.110,36	3.203,67	3.299,79	3.398,78	3.500,74	3.605,76
CARGO: Técnico Administrativo - Técnico em Desenvolvimento Escolar														
NÍVEL	**REFERÊNCIA**													
	A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**	**M**	**N**
U	3.593,20	3.701,00	3.812,03	3.926,39	4.044,18	4.165,50	4.290,47	4.419,18	4.551,76	4.688,31	4.828,96	4.973,83	5.123,04	5.276,74
CARGO: Técnico Administrativo - Agente de Gestão Escolar														
NÍVEL	**REFERÊNCIA**													
	A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**	**M**	**N**
U	1.041,49	1.072,73	1.104,92	1.138,06	1.172,21	1.207,37	1.243,59	1.280,90	1.319,33	1.358,91	1.399,68	1.441,67	1.484,92	1.529,46
CARGO: Técnico Administrativo - Agente de Serviço Escolar														
NÍVEL	**REFERÊNCIA**													
	A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**	**M**	**N**
U	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	1.125,51	1.159,27	1.194,05	1.229,87	1.266,77	1.304,77	1.343,92	1.384,23	1.425,76	1.468,53
CARGO: Técnico Administrativo - Agente de Transporte Escolar														
NÍVEL	**REFERÊNCIA**													
	A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**	**M**	**N**
U	1.499,81	1.544,80	1.591,15	1.638,88	1.688,05	1.738,69	1.790,85	1.844,58	1.899,91	1.956,91	2.015,62	2.076,09	2.138,37	2.202,52

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:4BEB0B7C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL RETIFICADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002-SEMUSA/2018 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA do Município de Jaru, Estado de Rondônia, através da Comissão designada para esta finalidade através do Portaria Nº 0054/GP/2018, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, da Lei Municipal Nº 2.083/GP/2016, torna público que estão abertas as inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação *Emergencial e Temporária para os cargos constantes deste edital* – **Médico Clínico Geral 40h - ESF, Médico Clínico Geral 40h - Hospital Municipal, Médico Clínico Geral 20h**, **Médico Ortopedista 20h, Médico Ultrassonografista 20h, Médico Cardiologista 20h, Médico Radiologista 20h, Médico Pediatra 40h, Médico Pediatra 20h, Fonoaudiólogo 40h, Psicólogo 40h, Técnico em Enfermagem 40h, Motorista de Veículo Pesado 40h, Auxiliar de Odontologia 40h.** Para se candidatar às vagas abertas neste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo, bem como apresentar os documentos relacionados no item 1, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles implicará no impedimento da inscrição.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente.

1.2. As inscrições ocorrerão no período de **20/04/2018 a 04/05/2018.**

1.3. O candidato deverá realizar a inscrição em formulário eletrônico a se dar no portal da Prefeitura na internet (www.jaru.ro.gov.br), onde declarará ciência e anuência ao inteiro teor do presente Edital, e deverá ainda imprimir o formulário constante do Anexo I e entregar juntamente com os demais documentos para a efetivação da inscrição.

1.4. As inscrições poderão ser realizadas também pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Jaru, das 07h30m às 11h30m e das 13h30 as 17h30, com endereço à Avenida Florianópolis, 3062, Centro, Jaru/Rondônia, CEP 76890-000; por meio de terceiros mediante a apresentação de procuração com firma reconhecida e com especificações de poderes e documentos de identidade do procurador devendo a documentação do candidato inscrito estar autenticada ou acompanhada dos originais.

1.5. O formulário de inscrição estará disponível no Anexo I deste edital e deverá ser entregue devidamente preenchido no ato da inscrição, anexando a ele as fotocópias dos documentos constantes do quadro seguinte para servir de suporte na análise de títulos os quais deverão ter correlação com o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.

A). A efetivação da inscrição se dará no período, horário e local indicados nos itens 1.2, 1.3 e 1.4, quando os candidatos deverão entregar DUAS VIAS do formulário de inscrição devidamente preenchido, DUAS VIAS do comprovante de entrega dos documentos exigidos para a inscrição e daqueles exigidos como requisitos mínimos para o cargo pretendido, acompanhado dos documentos comprobatórios discriminados no Quadro de documentação a seguir.

QUADRO DE DOCUMENTAÇÃO

DOCUMENTOS

01 cópia – Curriculum Vitae

01 cópia - Cédula de identidade civil – RG (autenticada em cartório de notas e registro civil).

01 cópia - Cadastro de Pessoa Física – CPF (autenticada em cartório de notas e registro civil).

02 vias do Formulário de inscrição devidamente preenchidas e assinadas.

01 cópia - Diploma ou comprovante de escolaridade, Certificado ou Declaração de Conclusão, *(autenticado em cartório de notas e registro civil).*

NÍVEL SUPERIOR - Diploma ou comprovante de graduação, Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso atualizada, emitida pelo Chefe de Registro Acadêmico e/ou Reitor ao cargo equivalente que estiver concorrendo e acompanhado de histórico *(ambos autenticados em cartório de notas e registro civil).*

NÍVEL TÉCNICO – Diploma ou comprovante de conclusão de Curso Técnico específico da área referente ao cargo que o candidato concorre *(autenticado em cartório de notas e registro civil).*

NÍVEL MÉDIO –Diploma ou comprovante de conclusão de Ensino Médio, reconhecido pelo MEC *(autenticado em cartório de notas e registro civil).*

01 cópia – Diploma ou comprovante de Pós-graduação (*Strictu Sensu* ou *Lato senso*, Mestrado ou Doutorado), Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso atualizado, emitido pelo Chefe de Registro Acadêmico e/ou Reitora ao cargo equivalente que estiver concorrendo e acompanhado de histórico *(autenticado em cartório de notas e registro civil).*

01 cópia - Registro no Conselho de Classe Competente. *(autenticado em cartório de notas e registro civil).*

01 cópia – Certificados de cursos na área de interesse com carga horária mínima de 50 horas, *(autenticada em cartório de notas e registro civil).*

01 Cópia - **CNH categoria mínima D** e **certificados** conforme Resolução do CONTRAN Nº 168/2004 - Condução de Veículo de Transporte de Emergência, Transporte de Produtos Perigosos e Transporte Coletivo de Passageiro, **obrigatório para cargos de motorista**. *(autenticada em cartório de notas e registro civil).*

Comprovante de tempo de serviço na área, podendo ser: certidão de tempo de serviço, registro de controle de trabalho na carteira de trabalho e previdência social – CTPS – ou outro cuja comissão de inscrição julgue ter validade para comprovação. (todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão, este último se for o caso e/ou contrato de trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente), *(autenticada em cartório de notas e registro civil).*

1.6. Serão aceitas inscrições por meio de terceiros, mediante a entrega de:

a) procuração com firma reconhecida e com a especificação de poderes;

b) 01 cópia autenticada do documento de identidade do procurador.

1.7. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a) Deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido.

b) Deixar de assinalar no formulário a função pretendida.

c) Não possuir disponibilidade no CNES de 40h.

d) Lançar no formulário de inscrição informações inverídicas, incompleta ou incorreta.

1.8. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração.

1.9. Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.

1.10. São requisitos para investidura no cargo público:
a) a nacionalidade brasileira;
b) o gozo dos direitos civis e políticos;
c) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
e) a idade mínima de 18 anos;
f) aptidão física e mental;
g) ter sido aprovado e classificado no presente processo seletivo simplificado.
1.11. As inscrições recebidas pela Comissão serão publicadas no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Jaru, endereço www.jaru.ro.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br/arom de acordo com o anexo II.
2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
2.1. Das vagas existentes 05% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações.
2.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem deste edital resulte em número fracionado, o resultado será arredondado para cima.
2.3. Os candidatos portadores de deficiência deverão apresentar ***no ato da inscrição*** atestado médico, original ou cópia autenticada, que indique a espécie, o grau ou nível da deficiência de que são portadores, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem, emitido nos últimos 12 (doze) meses.
2.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do presente certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário e aos critérios de aprovação e desempate e todas as demais normas de regência deste edital.
3. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORARIA SEMANAL, REMUNERAÇÃO.

CARGO NIVEL SUPERIOR	**VAGAS**	**C/H**	**VENCIMENTO BASE**
MÉDICO CLÍNICO GERAL -ESF	02	40	R$ 6.535,08 + Insalubridade e Gratificações conforme Lei Municipal Específica
MÉDICO CLÍNICO GERAL - HOSPITAL MUNICIPAL DE JARU	01	40	R$ 6.535,08 + Insalubridade e Gratificações conforme Lei Municipal Específica
MÉDICO CLÍNICO GERAL	01	20	R$ 3.414,79 + Insalubridade e Gratificações conforme Lei Municipal Específica
MÉDICO ORTOPEDISTA	01	20	R$ 3.414,79 + Insalubridade e Gratificações conforme Lei Municipal Específica
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	01	20	R$ 3.414,79 + Insalubridade e Gratificações conforme Lei Municipal Específica
MÉDICO CARDIOLOGISTA	01	20	R$ 3.414,79 + Insalubridade e Gratificações conforme Lei Municipal Específica
MÉDICO RADIOLOGISTA	01	20	R$ 3.414,79 + Insalubridade e Gratificações conforme Lei Municipal Específica
MÉDICO PSIQUIATRA	01	40	R$ 6.535,08 + Insalubridade e Gratificações conforme Lei Municipal Específica
MÉDICO PEDIATRA	01	40	R$ 6.535,08 + Insalubridade e Gratificações conforme Lei Municipal Específica
MÉDICO PEDIATRA	01	20	R$ 3.414,79 + Insalubridade e Gratificações conforme Lei Municipal Específica
FONOAUDIÓLOGO	01	40	R$ 1.937,21 + Insalubridade
PSICÓLOGO	01	40	R$ 1.937,21 + Insalubridade
CARGO NIVEL MÉDIO	**VAGAS**	**C/H**	**VENCIMENTO BASE**
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	40	R$ 1.163,48 + Insalubridade
CARGO NIVEL FUNDAMENTAL	**VAGAS**	**C/H**	**VENCIMENTO BASE**
MOTORISTA DE VEICULO PESADO	01	40	R$ 1.308,75 + Insalubridade e Diárias para descolamento conforme a legislação.
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	01	40	R$ 1.075,68 + Insalubridade e Diárias para descolamento conforme a legislação.

4. DO REGIME DE TRABALHO
4.1. Os candidatos aprovados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de 12 meses, não podendo ser prorrogado, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho, sob o regime da à Lei 2.228/2017 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e 20 (vinte) horas semanais.
4.2. A contratação, de que trata o item anterior, somente poderá ocorrer durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo, que será de 12 meses, a contar da data de publicação de seu resultado final.
4.3. Os profissionais contratados deverão ser substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em concurso público, em cargo equivalente.
4.4. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.
5. DOS LOCAIS DE TRABALHO
5.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Jaru, sendo definido seu local de exercício pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, no ato de apresentação do contratado naquela Secretaria.
6. DO PROCESSO SELETIVO
6.1. Será realizado em uma única fase, de caráter classificatório e eliminatório, *SENDO REALIZADA ATRAVÉS DE ANÁLISE DE CURRICULUM*.
6.2.Os títulos para análise deverão ser entregues juntos com a inscrição na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Jaru, das 07h30m às 11h30m e as 13h30 as 17h30, no período de **20/04/2018 a 04/05/2018**;
6.3.A Análise de Títulos terá caráter classificatório e eliminatório;
6.4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para entrega de título;
6.5. Os títulos deverão ser apresentados por meio de cópias autenticadas no ato da inscrição, anexando formulário próprio para entrega, disponível em Anexo I- Formulário de Inscrição e Entrega de Títulos;

6.6.Somente serão considerados os títulos obtidos pelos candidatos até a data da entrega dos mesmos;
6.7.Os títulos deverão se enquadrar nos critérios previstos neste Edital e ainda, que sejam voltados para a área específica do emprego/habilitação que concorre;
6.8.Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos;
6.9.Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas, certificados ou declarações de conclusão do curso, atestando a data de conclusão e a carga horária;
6.10.A nota final dos títulos corresponderá à soma dos pontos obtidos;
6.11Os títulos requeridos como requisitos de Escolaridade/Graduação do cargo NÃO serão somados cumulativamente;
6.12. Para ser considerado selecionado o candidato deverá obter uma pontuação igual ou superior a 10 pontos;
6.13.As listagens com as notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, serão divulgadas nos portaiswww.jaru.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom na data constante no - Cronograma em anexo II;
6.14. A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários ao cargo (formação acadêmica e experiência profissional), devendo constar dos currículos os respectivos títulos e/ou certificados, de acordo com o Quadro a seguir:

ÍTEM	VALOR DE CADA TITULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade exigida para o cargo	10 pontos (máximo 1 graduação é indispensável)	10 pontos
Diploma ou certificado de Curso de pós-graduação em nível de **Especialização** específico para área de atuação.	2 pontos (máximo de 3 cursos)	6 pontos
Diploma ou certificado de Curso de pós-graduação em nível de **Mestrado** na área pretendida.	4 pontos (máximo 1 curso)	4 pontos
Diploma ou certificado de Curso de pós-graduação em nível de **Doutorado** na área pretendida.	6 pontos (máximo 1 curso)	6 pontos
Cursos na área de interesse com carga horária mínima de 50 (sessenta) horas – Modalidade Presencial	1 ponto (máximo 3 cursos)	3 pontos
Cursos na área de interesse com carga horária mínima de 50 (sessenta) horas – Modalidade EAD	1 ponto (máximo 1 cursos)	1 pontos
Total de pontos		30 pontos

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
7.1. Serão considerados classificados aqueles candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 10 pontos.
7.1.1 A ordem de classificação do processo seletivo será obtida com base na maior pontuação em ordem decrescente, a qual determinará a ordem de ingresso no serviço público e terá divulgação na página www.jaru.ro.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/arom e nos murais da Prefeitura de Jaru, de acordo com anexo II.
7.1.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência o candidato que:
a) tiver mais idade (em cumprimento ao art. 27, da Lei nº 10.741/2013).
b) tiver maior pontuação, considerados subsequentemente e nesta ordem, nos itens Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado;
c) tiver o maior tempo de serviço/experiência profissional comprovadamente na área de interesse seja na esfera pública ou privada;
8. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO FINAL
8.1. A relação dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo será divulgada no dia **08/05/2018** e publicada no endereço eletrônico www.jaru.ro.gov.br;www.diariomunicipal.com.br/arom
8.2. O Resultado Provisório do presente Processo Seletivo será divulgado no dia **09/05/2018** através do endereço eletrônico www.jaru.ro.gov.br;www.diariomunicipal.com.br/arom e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Jaru e Secretaria Municipal de Saúde.
8.3. Após a divulgação do Resultado Provisório, o candidato terá até 48 (quarenta e oito) horas para interpor recurso, o qual deverá ser protocolado junto a Secretaria Municipal de Saúde e/ou a Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Teste Seletivo Simplificado para Contratação de cargos para área da saúde.
8.4. Após a análise dos possíveis recursos, a Secretaria Municipal de Saúde homologará o resultado final do Processo Seletivo, no dia **14/05/2018**, divulgando-o no Site: www.jaru.ro.gov.br e no diário oficial dos municípios/AROM www.diariomunicipal.com.br/arom, fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Jaru e Secretaria Municipal de Saúde.
09. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO
9.1. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 meses, não podendo ser prorrogado.
9.2. O classificado, após convocado, deverá se apresentar no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, à contar da data da publicação do edital de convocação.
9.2.1 O candidato convocado para assinatura de contrato de trabalho que não comparecer dentro do prazo pré-estabelecido será tido como desistente, podendo o departamento de recursos humanos, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para devida substituição e contratação.
9.3 Para o **ato da contratação** serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);

- Declaração de bens reconhecida em cartório;
- Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
- Certidão negativa da Fazenda estadual;
- Certidão negativa da SEMFAZ - Secretaria da Fazenda do Município de Jaru;
- Comprovante de conta corrente;
- Comprovante de Residência (água, energia, telefone ou declaração);
- Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório, conforme anexo III deste edital;
- 1 foto recente 3x4;
- atestado médico admissional - ASO.
- 9.4. O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros para assinatura do contrato.

10. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

10.1. Os contratos serão de natureza empregatícia, celebrado exclusivamente em caráter emergencial e temporário, sob a égide da CLT e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social.

11. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

11.1. A cessação do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, antes do prazo, poderá ocorrer:

a) por iniciativa do contratado;

b) por conveniência da Administração;

c) quando o contratado incorrer em falta disciplinar;

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Da homologação do resultado final consistirá de candidatos classificados, por ordem *decrescente*, e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia www.diariomunicipal.com.br, no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Jaru www.jaru.ro.gov.br, no mural de publicações oficiais do Município de Jaru na data pré-estabelecida.

12.2. Os candidatos selecionados dentro do limite de vagas oferecidas serão contratados de acordo com a necessidade do município.

12.3. O candidato convocado que não comparecer na data estipulada pelo Edital de Convocação será considerado desistente, sendo convocado imediatamente o classificado subsequente.

12.4. Preenchidas as vagas oferecidas por este edital, os demais candidatos classificados constarão do Cadastro de Reserva para convocação, quando da existência de vagas e na medida das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA.

12.4.1 Finalizando os aprovados para área específica de atuação, sendo o mesmo cargo, poderá a administração convocar candidato aprovado para atender a necessidade do município.

12.5. A fraude nas informações ou em qualquer dos documentos apresentados ensejará o cancelamento da inscrição e a responsabilidade criminal correspondente, devendo a Comissão noticiar o crime aos Órgãos competentes.

12.6. A comissão do Teste Seletivo Simplificado para contração de cargos para a SEMUSA/JARU através do Decreto Nº 10.206/GP/2017 retificado pelo Decreto Nº10263/GP/2017 constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.7 Os casos omissos deste edital serão observados a Luz que dispõe a Lei 2.086/GP/2016 c/c a IN. Nº 013/TCE-RO/2004.

13. ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

13.1 Médico Clínico Geral

Prestar atendimento médico hospitalar ou ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento; Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos de forma legível, na especialidade de Clínica Médica, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Priorizar a prescrição dos medicamentos pelo princípio ativo; Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral; Registrar de forma legível os atendimentos realizados anotando a conclusão diagnostica, tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar atendimento de urgência em Clínica Médica; Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção, prevenção e recuperação da saúde da coletividade; Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais); Grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação do titular da pasta (Secretário Municipal de Saúde).

13.2 Médico Ortopedista

Prestar assistência médica em ortopedia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; Medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames - diagnósticos especializados relacionados à sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

13.3 Médico Ultrassonografista

Realizar atenção à saúde do usuário, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o paciente quanto aos procedimentos a serem realizados. Efetuar atendimento integral ao paciente, antes da realização de exames. Prescrever e ministrar substância necessária à realização dos exames para elucidação diagnóstica. Realizar, supervisionar e interpretar exames por imagem, empregando técnicas especiais para atender às solicitações médicas. Emitir laudos e sugestões para novos exames, orientando o médico solicitante. Participar de reuniões técnico/clínicas na elaboração de protocolos de solicitação de exames. Realizar procedimentos intervencionistas com auxílio de equipamento de imagem. Orientar e supervisionar os Técnicos de Radiologia, propondo adequações de técnicas de exames, quando necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher os prontuários dos pacientes dentro da sistemática do SUS, além de atestados, relatórios e documentação relativa ao atendimento do usuário. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.

13.4 Médico Cardiologista

Examinar os pacientes, auscultando, apalpando ou fazendo uso de instrumentos especiais, no sentido de determinar diagnósticos ou, se necessário, receitar exames complementares; analisar e interpretar resultados de exames de Raio-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar doenças e proceder a diagnósticos; prescrever medicamentos, indicando dosagens e respectiva via de administração, bem como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde dos pacientes; manter ficha médica dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, evolução das doenças, para efetuar orientação adequada e acompanhamento médico necessário; emitir atestados médicos de saúde, sanidade, aptidão física e mental, óbito, visando atender determinações legais; atender às urgências cirurgicas ou traumatológicas. Requisito: Curso Superior em Medicina, Especialização na área e Registro no Consleho Regional de Medicina da Especialidade.

13.5 Médico Radiologista

Realizar os procedimentos radiológicos/diagnósticos e terapêuticos e seus respectivos laudos; Desenvolver atividades didáticas conjuntas com o Corpo Clínico; Discutir e orientar as solicitações de exames radiológicos no contexto clínico, tendo em vista sempre o benefício e a segurança do paciente; Adequar-se as necessidades coorporativas da Instituição; Participar das Atividades Científicas, Ensino e Pesquisa; realizar orientações aos técnicos de radiologia; avaliar os equipamentos de radiologia/radiografia instalados;Coordenar, supervisionar e executar demais atividades qualificadas na área de radiologia. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar,articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades;Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

13.6 Médico Psiquiatra

Descrição Analítica: - Diagnosticar, orientar e promover a execução de planos e programas preventivos, dirigidos a pacientes psiquiátricos (crianças, adolescentes e adultos), internados e de ambulatório e a seus familiares, através de técnicas e métodos de exame e tratamento, visando propiciar condições de escuta e inclusão do enfoque psicológico; - Realizar atendimento individual, grupal, visitas domiciliares, atividades comunitárias, sessões clínicas; implementar ações para promoção da saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde e habilitação social de modo interdisciplinar; prestar assistência em saúde mental ambulatorial e/ou hospitalar nos diversos níveis primário, secundário e terciário; - Participar em reuniões de equipe; - Proporcionar um tratamento que preserve e fortaleça os laços familiares; - Realizar a elaboração do plano terapêutico individual (PTI); realizar o acolhimento dos pacientes; ser o responsável técnico pela prescrição de medicamentos; adotar uma postura ética frente à equipe e aos pacientes do CAPS.

13.7 Médico Pediatra

Realizar atendimento na área de pediatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar,
interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

13.8 Fonoaudiólogo

Atua em pesquisa, prevenção, avaliação e terapia fonoaudiológica naárea de comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como o aperfeiçoamento dos padrões da fala e da voz. Desenvolve trabalho de prevenção no que se refere à áreada comunicação oral e escrita, voz e audição; participa de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação de comunicação oral e escrita, voz e audição; Realiza terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realiza o aperfeiçoamento dos padrões da voz e da fala; colabora em assuntos Fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projeta, dirige ou efetua pesquisas fonoaudiológicas promovidas por outras entidades; encaminha o paciente ao especialista, orientando-o e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação; emite parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico; programa, desenvolve e supervisiona o treinamento de voz, fala, linguagem, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o paciente; opina quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas, para possibilitar a avaliação profissional ou escolar; participa de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento; auxilia autoridades superiores, preparando informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, pareceres, palestras orientativas e outros; participa da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos; executa outras atividades correlatas. Requisito: Curso Superior em Fonoaudiologia e Registro no Conselho Competente.

13.9 Psicólogo

Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superiores, de acordo com as competências da Secretaria ou órgão onde atua. Planejar, coordenar e executar programas, projetos e atividades relativas à sua área de competência. Prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento. Elaborar estudos, pesquisas e análises relativas às atividades da unidade onde atua. Orientar e supervisionar trabalhos executados por seus auxiliares. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho e executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas. Requisito: Curso Superior em Psicologia e Registro no Conselho Competente.

13.10 Técnico em Enfermagem

Organizar, orientar e participar da supervisão e treinamento de pessoal auxiliar na área ambulatorial; acompanhar o atendimento individual ou em grupo de pacientes, de acordo com programas de ações preventivas e curativas de saúde; executar ações de enfermagem atendendo e preparando pacientes, aplicando injeções, vacinas, soro, curativos e acompanhando tratamento, conforme prescrição médica; executar tarefas de maior complexidade; auxiliar médicos e enfermeiros em suas atividades específicas; participar nas ações de vigilância epidemiológica, coletando notificações, orientando equipes auxiliares na investigação de surtos, tabulando e analisando dados de mortalidade; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho e executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas. Curso técnico em Enfermagem e Registro no Conselho Competente.

13.11 Motorista de Veículos Pesados

Dirigir veículos automotores de transporte de passageiros, carga, coleta de lixo, zelar pela manutenção, limpeza e reparos certificando-se de suas condições de funcionamento, fazendo consertos de emergência e trocando pneus furados; solicitar ao órgão competente da Prefeitura os trabalhos de manutenção necessários ao bom funcionamento do veículo; providenciar o abastecimento do veículo sob sua responsabilidade; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência. Requisito, Carteira de Habilitação equivalente.

13.12 Auxiliar de Odontologia

Recepcionar as pessoas no consultório dentário, procurando identificá-las e averiguar suas necessidades, para prestar informações, receber recados ou encaminhá-las ao cirurgião dentista e executar tarefas auxiliares ao trabalho do cirurgião dentista, visando a agilização dos serviços; - Efetuar o controle da agenda de consultas, verificando horários e disponibilidade dos profissionais; - Receber os pacientes com horário previamente marcados, procurando identificá-los averiguando as necessidades e o histórico dos mesmos; - Auxiliar o profissional, no atendimento aos pacientes, em tarefas tais como: segurar o sugador de saliva, fazer o afastamento lingual e alcançar materiais e instrumentos odontológicos; - Fazer a manipulação de material provisório e definitivo usado para restauração dentária; - Preparar o material anestésico, de sutura, polimento, bem como procede a troca de brocas; - Preencher com dados necessários a ficha clínica do paciente, após o exame clínico ter sido realizado pelo dentista; - Fazer a separação do material e instrumentos clínicos em bandejas para ser utilizado pelo profissional; - Zelar pela boa manutenção de equipamentos e peças; - Preparar, acondiciona e esteriliza materiais e equipamentos utilizados; - Colaborar com limpeza e organização do local de trabalho; - Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior Imediato.

14. ANEXOS

ANEXO I: Formulário de Inscrição e entrega de títulos;
ANEXO II: Cronograma
ANEXO III: Declarações de Acumulo de Cargos.
Jaru/RO, 04 de Maio de 2018.

Tatiane de Almeida Domingues
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO 002-SEMUSA/2018

INSCRIÇÃO Nº	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE JARU

Nome do candidato (se necessário abrevie os nomes intermediários)				
Data de Nascimento	Idade	Número do documento de Identidade	Órgão Expedidor	UF
/ /				
Sexo	CPF		DDD Telefone	
M - Masculino F - Feminino	-			
Endereço				
Número	Bairro			
CEP	Cidade	UF		
Cargo a que concorre				

INDIQUE COM UM "X" SE DESEJA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

DECLARO ESTAR CIENTE QUE MINHA QUALIFICAÇÃO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA E A COMPATIBILIDADE DA DEFICIÊNCIA DECLARADA COM AS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO DEPENDERÃO DE AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA ESTABELECIDA NO EDITAL DESTE TESTE SELETIVO. (anexar laudo médico comprobatório, declarando o nome da deficiência, o código CID a sua provável causa).

Declaro, sob as penas da lei, que satisfaço ás exigências dos atos reguladores deste Teste Seletivo Simplificado, aceitando as regras que lhes são pertinentes.

DATA: _____/_____/2018
Assinatura: _____

RELAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS/TÍTULOS ENTREGUES:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARU
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Portaria Nº 0054/GP/2018
RECIBO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL DE PROFISSIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARU RO	INSCRIÇÃO Nº
Nome do candidato (se necessário abrevie os nomes intermediários)	
Cargo a que concorre	

DATA: ___/___/2018 Responsável pela inscrição_____
Carimbo/Assinatura

ANEXO II – CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
20/04/2018	Divulgação do Edital
20/04 a 04/05/2018	Período das inscrições com a entrega de documentos
08/05/2018	Homologação das Inscrições
09/05/2018	Divulgação do Resultado Provisório
09/05 a 10/05/2018	Recurso do Resultado Provisório
11/05/2018	Julgamento do Recurso
14/05/2018	Resultado Final após julgamento de recurso e Homologação do Resultado

ANEXO III

DECLARAÇÕES DE ACUMULO DE CARGOS

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS (modelo sugestão para os que não acumulam) deverá ser feita de próprio punho
Eu,_____ CPF _____ declaro sob pena de responsabilidade, que não exerço cargo, emprego ou função/atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.
Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Jaru, RO, ___ de _____ de 2018.

Assinatura do declarante

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS
(modelo sugestão para os que acumulam) deverá ser feita de próprio punho

Eu,_____ CPF_____ declaro sob pena de responsabilidade, que EXERÇO _____de _____cargo, função denominação do cargo, função ou emprego ,localizada à_____ em regime jurídico_____ endereço completo com telefone estatutário, celetista, outros em jornada _____ de trabalho, com carga horária semanal de ____ horas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Jaru, RO, ___ de _____ de 2018.

Assinatura do declarante

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO
(modelo sugestão para os aposentados) deverá ser feita de próprio punho

Eu,_____CPF:_____ declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o _____ e prestava serviços no (a) _____.
cargo, Função ou Emprego

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Jaru/RO, ___ de _____ de 2018.

Assinatura do declarante

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:3890D4BD